



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11185 | 94 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 27 de Maio de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	04
Procuradoria Geral do Estado	06
Controladoria Geral do Estado	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	07
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	56
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	56
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	57
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	58
Secretaria da Educação e do Esporte	58

Secretaria da Fazenda	76
Secretaria da Saúde	81
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	83
Secretaria da Segurança Pública	86
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	90

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	93
Ministério Público do Estado do Paraná	93



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Everton Luiz Da Costa Souza Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Louise da Costa e Silva Garnica Nestor Bragagnolo	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Rogério Helias Carboni Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Wagner Mesquita de Oliveira João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 11.222

Concede progressão para os ocupantes dos cargos de Perito Oficial do Quadro Próprio de Peritos Oficiais do Estado do Paraná – QPPO, nas funções de Perito Criminal e Médico Legista, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido nos arts. 8º e 9º, da Lei nº 18.008 de 07 de abril de 2014, bem como o contido no protocolado sob nº 18.486.320-0,

DECRETA:

Art. 1º Concede progressão aos servidores a seguir relacionados do Quadro Próprio de Peritos Oficiais do Estado do Paraná – QPPO:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	DE		PARA	
				CL	REF	CL	REF
ORLANDO SANCHEZ JUNIOR	34254648	PERITO OFICIAL	MÉDICO LEGISTA	I	6	I	7
LUCIANA FERNANDES NITSCH	72062493	PERITO OFICIAL	PERITO CRIMINAL	I	6	I	7
ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ	16968587	PERITO OFICIAL	MÉDICO LEGISTA	I	5	I	6
CARMEN LUCIA RUIZ SCHLICHTING	72108175	PERITO OFICIAL	PERITO CRIMINAL	I	6	I	7
LEON GRUPENMACHER	12235224	PERITO OFICIAL	MÉDICO LEGISTA	I	5	I	6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 27 de maio de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

53829/2022

DECRETO Nº 11.223

Promoção por decisão judicial em ressarcimento de preterição de Militar Estadual Reformado da Polícia Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0013601-96.2016.8.16.0000 do Órgão Especial do TJPR, corroborado pela Informação nº 23/2021-PGE/PRF, consubstanciadas no protocolo sob nº 18.546.422-9,

DECRETA:

Art. 1º Promove em Ressarcimento de Preterição, ao posto de 2º Tenente QOPM, o Aspirante a Oficial PM Reformado MARTEL ALEXANDRE DEL COLLE, RG nº 9.607.637-1, a contar de 07 de dezembro de 2013.

Art. 2º Promove em Ressarcimento de Preterição, ao posto de 1º Tenente QOPM, o 2º Tenente QOPM MARTEL ALEXANDRE DEL COLLE, RG nº 9.607.637-1, a contar de 07 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, em 27 de maio de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

53828/2022

DECRETO Nº 11.224

Cumprimento de decisão judicial para retificação da data de promoção do servidor RODRIGO VRUBEL efetivada pelo Decreto nº 6.140, de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos 9868-22.2020.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, a orientação através do Ofício 124/2022 - PRE/PGE, consubstanciadas no protocolado sob nº 18.094.010-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 6.140, de 13 de novembro de 2020, na parte que promoveu RODRIGO VRUBEL, RG nº 12.721.319-4, da carreira de Investigador

de Polícia, da 4ª classe para a 3ª classe, a fim de constar que a data da referida promoção é a partir de 17 de junho de 2019.

Art. 2º Fica retificado a Portaria nº 392, de 12 de novembro de 2020, na parte que concedeu a Progressão Funcional ao servidor RODRIGO VRUBEL, RG nº 12.721.319-4, da carreira de Investigador de Polícia na 4ª classe, referência 3, a fim de constar que é 3ª classe, referência 3.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de maio de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

53827/2022

DECRETO Nº 11.225

Torna sem efeito nomeações do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, bem como o contido no protocolo nº 17.523.638-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito, de acordo com o §3º do art. 41, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a nomeação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, efetivada pelo Decreto nº 9.447, de 17 de novembro de 2021, nos cargos de Agente Execução e Agente Profissional, nas suas respectivas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não terem tomado posse no prazo legal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 27 de maio de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

53824/2022

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 11.225/2022

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE EXECUÇÃO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
DAYANE GRACE MARCOR CUPINI	95753051	PR	5670160	225	U

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE PROFISSIONAL – ADMINISTRADOR

NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
ROSIMEIRY MARQUES DE PAULA	99731702	PR	5715040	202	U

53825/2022

DECRETO Nº 11.226

Torna sem efeito nomeações do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, bem como o contido no protocolo nº 18.368.605-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito, de acordo com o §3º do art. 41, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a nomeação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, efetivada pelo Decreto nº 9.633, de 03 de dezembro de 2021, nos cargos de Agente Execução, e Agente Profissional, nas suas respectivas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de maio de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

53821/2022

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 11.226/2022

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE EXECUÇÃO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
KAREN LAJTER SPIELMANN	95884334	PR	5435382	235	U

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE PROFISSIONAL – ADMINISTRADOR

NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
GISELE PATRICIA DELOSKI	68761166	PR	5530776	205	U

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE PROFISSIONAL – CONTADOR

NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
RUBIANE RECHENBERG	138577775	PR	5628237	136	U

53823/2022

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

18.798.671-0/22 - “À vista dos elementos de instrução do PROTOCOLADO nº 18.798.671-0 e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada à competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO** o afastamento do servidor THIAGO LUIZ BELLO DA SILVA, RG nº 8.936.957-6, nos termos do art. 2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 444/1995, para a realização de curso de “Aperfeiçoamento em Língua Francesa”, na cidade de Clermont-Ferrand, na França, durante o período de 07 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022, com ônus limitado para o Estado do Paraná. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática às normas legais e regulamentares, inclusive quanto à incidência das regras previstas no Decreto Estadual nº 38/2015 foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem do servidor, nos termos do art. 19, do Decreto Estadual nº 444/1995. Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao expediente administrativo adequado cópia da referida documentação. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 27/05/22”. (Enc. proc. à SESP, em 27/05/22).

53851/2022

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL
DIVERSOS

18.255.071-0/21. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.255.071-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “b”/cart. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional da servidora **SILZETE FELIZARDO**, RG nº 6.257.551-4, para o Poder Executivo de Goiás-GO, até 31 de dezembro de 2022, **sem ônus para o Órgão de origem**. PUBLIQUE-SE. EM 27/05/2022.

53849/2022

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1131

Designa o servidor ISMAEL RODRIGUES DE MENDONÇA para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Cascavel

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor ISMAEL RODRIGUES DE MENDONÇA, RG nº 1.384.143-8, nomeado pelo Decreto nº 11.030, de 11 de maio de 2022, na Casa Civil, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Cascavel, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

53840/2022

RESOLUÇÃO nº 1132

Designa o servidor ALEXANDRE ALMEIDA DO NASCIMENTO para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor ALEXANDRE ALMEIDA DO NASCIMENTO, RG nº 10.479.987-6, nomeado pelo Decreto nº 11.083, de 13 de maio de 2022, na Casa Civil, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

53842/2022

RESOLUÇÃO nº 1133

Designa a servidora JULIANA CICHACEWSKI para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora JULIANA CICHACEWSKI, RG nº 8.843.756-0, nomeada pelo Decreto nº 11.015, de 10 de maio de 2022, na Casa Civil, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

53843/2022

RESOLUÇÃO nº 1134

Designa a servidora CINTIA BEAL RUSCH para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora CINTIA BEAL RUSCH, RG nº 6.739.350-3, nomeada pelo Decreto nº 11.204, de 25 de maio de 2022, na Casa Civil, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

53844/2022



Detran**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 479/2022 – COAD – DG**

Designar, Rosângela da Silva Lebid, RG nº 4.273.491-8, CPF nº 356.279.219-00, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **Gestora do Contrato n.º 456/2017**, que tem por objeto a Locação do Imóvel que abriga o Pátio de Veículos I de Londrina do DETRAN/PR, no lugar de Kenji Myazaki. Curitiba, 17 de maio de 2022. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

52067/2022

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 480/2022 – COAD – DG**

Designar, Rosângela da Silva Lebid, RG nº 4.273.491-8, CPF nº 356.279.219-00, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **Gestora do Contrato n.º 052/2019**, que tem por objeto a Locação do Imóvel que abriga o Pátio de Veículos II de Londrina do DETRAN/PR, no lugar de Kenji Myazaki. Curitiba, 17 de maio de 2022. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

52069/2022

ATO DO DIRETOR GERAL - nº 013/2022

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei Estadual nº 17075/12, resolve:

DESTITUIR a partir de **02/05/2022** a servidora **NOEDY PARICE MENDES BERTAZZI** - RG nº 9.233.445-7, da Função Comissionada de Confiança – FCC 1, destinada aos servidores que exerçam as atribuições de Chefe de Divisão no Detran/PR.

Curitiba, 02 de maio de 2022

Adriano Furtado
Diretor-Geral**ATO DO DIRETOR GERAL - nº 015/2022**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei Estadual nº 17075/12, resolve:

DESTITUIR a partir de **02/05/2022** a servidora **ANDREIA PUSTILNICK MULLER ZIVIANI** - RG nº 8.511.065-9, da Função Comissionada de Confiança – FCC 2, destinada aos servidores que exerçam as atribuições de Chefe de Setor no Detran/PR.

Curitiba, 02 de maio de 2022

Adriano Furtado
Diretor-Geral**ATO DO DIRETOR GERAL - nº 016/2022**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei Estadual nº 17075/12, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANDREIA PUSTILNICK MULLER ZIVIANI** - RG nº 8.511.065-9, para ocupar a partir de **02/05/2022** a Função Comissionada de Confiança – FCC 1, destinada aos servidores que exerçam as atribuições de Chefe de Divisão no Detran/PR.

Curitiba, 02 de maio de 2022

Adriano Furtado
Diretor-Geral**ATO DO DIRETOR GERAL - nº 018/2022**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei Estadual nº 17075/12, resolve:

DESIGNAR a servidora **KARINE D'KARLA BERBER CORREA** - RG nº 7.069.627-4, para ocupar a partir de **02/05/2022** a Função Comissionada de Confiança – FCC 2, destinada aos servidores que exerçam as atribuições de Chefe de Setor no Detran/PR.

Curitiba, 02 de maio de 2022

Adriano Furtado
Diretor-Geral**ATO DO DIRETOR GERAL - nº 019/2022**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei Estadual nº 17075/12, resolve:

DESTITUIR a partir de **02/05/2022** a servidora **VANESSA TORREZAN DO NASCIMENTO** - RG nº 8.079.427-4, da Função Comissionada de Confiança – FCC 2, destinada aos servidores que exerçam as atribuições de Supervisor no Detran/PR.

Curitiba, 02 de maio de 2022

Adriano Furtado
Diretor-Geral**ATO DO DIRETOR GERAL - nº 022/2022**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei Estadual nº 17075/12, resolve:

DESIGNAR a servidora **RENATA CARVALHO FURTADO DOS SANTOS** - RG nº 7.818.610-0, para ocupar a partir de **02/05/2022** a Função Comissionada de Confiança – FCC 2, destinada aos servidores que exerçam as atribuições de Supervisor no Detran/PR.

Curitiba, 02 de maio de 2022

Adriano Furtado
Diretor-Geral**ATO DO DIRETOR GERAL - nº 023/2022**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei Estadual nº 17075/12, resolve:

DESTITUIR a partir de **11/05/2022** o servidor **JULIANO KUTIANSKI** - RG nº 9.628.392-0, da Função Comissionada de Confiança – FCC 1, destinada aos servidores que exerçam as atribuições de Chefe de Divisão no Detran/PR.

Luiz Fernando Gaspari de Oliveira Lima
Diretor-Geral, em exercício**ATO DO DIRETOR GERAL - nº 024/2022**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei Estadual nº 17075/12, resolve:

DESTITUIR a partir de **16/05/2022** o servidor **MARCELO BERTIPALHA CABRAL** - RG nº 7.836.229-4, da Função Comissionada de Confiança – FCC 2, destinada aos servidores que exerçam as atribuições de Chefe de Setor no Detran/PR.

Curitiba, 16 de maio de 2022

Luiz Fernando Gaspari de Oliveira Lima
Diretor-Geral, em exercício**ATO DO DIRETOR GERAL - nº 025/2022**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei Estadual nº 17075/12, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCELO BERTIPALHA CABRAL** - RG nº 7.836.229-4, para ocupar a partir de **16/05/2022** a Função Comissionada de Confiança – FCC 1, destinada aos servidores que exerçam as atribuições de Chefe de Divisão no Detran/PR.

Curitiba, 16 de maio de 2022

Luiz Fernando Gaspari de Oliveira Lima
Diretor-Geral, em exercício**ATO DO DIRETOR GERAL - nº 027/2022**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei Estadual nº 17075/12, resolve:

DESIGNAR o servidor **JEAN LUIZ DE SANT'ANNA** - RG nº 6.207.084-6, para ocupar a partir de **16/05/2022** a Função Comissionada de Confiança – FCC 2, destinada aos servidores que exerçam as atribuições de Chefe de Setor no Detran/PR.

Curitiba, 16 de maio de 2022

Luiz Fernando Gaspari de Oliveira Lima
Diretor-Geral, em exercício

52056/2022

PORTARIA N.º 488/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento n.º 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.459.358-0 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **CHRISTIAN LUIZ DE FREITAS** com CNPJ 30.072.020/0001-39, sita à Rua João Baptista de Siqueira, nº 359 – Vila Rachel – Almirante Tamandaré – Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 30 de maio de 2022.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 17 de maio de 2022.
Adriano Furtado
Diretor Geral

52834/2022

PORTARIA N.º 396/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 4952 de 2 de julho de 2020 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolo n.º 18.855.813-5.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 5699/2015, referente à nomeação para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito de **TATIANE CAMARA NERI**, RG 4.441.888-9, CPF 056.876.029-84. A revogação desta ocorre por motivo de EXCLUSÃO À PEDIDO, conforme BG n.º 115 de 24 jun. 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Geral, 25 de abril de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral – DETRAN/PR

52613/2022

PORTARIA N.º 461/2022 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei n.º 9503, de 23

de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolo sob n.º 18.804.067-5.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 7822/2019, referente à nomeação do Agente da Autoridade de Trânsito **PEDRO H. SILVEIRA KAMINSKI**, onde lê-se **PEDRO H. SILVEIRA KAMINSKI**, leia-se **PEDRO HENRIQUE SILVEIRA KAMINSKI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Geral, 9 de maio de 2022.

Adriano Marcos Furtado
Diretor Geral do DETRAN/PR

52611/2022

PORTARIA N.º 477/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolo n.º 18.877.638-8.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 3884/2014, referente à nomeação para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito de **ROGERIO LUIS DIAS E SILVA**, RG n.º 4.883.945-2, CPF n.º 795.507.549-87. A revogação desta ocorre por motivo de transferência do agente para a RESERVA REMUNERADA, conforme BG n.º 030/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Geral, 16 de maio de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral – DETRAN/PR

52615/2022

PORTARIA N.º 475/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolo sob n.º 18.959.907-2.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias referentes às nomeações para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito, conforme motivos relacionados na tabela a seguir:

NOME	RG	CPF	ID	PORTARIA	MOTIVO
THIAGO NADAL	9.478.462-0	060.514.799-02	16423	5901/2016	Falecimento – BG 196/2016
ROGÉRIO KIELTYKA	4.512.141-0	728.799.559-04	16420	3754/2014	Reserva Remunerada - BG 101/2018
RUBENS DA CRUZ	6.463.813-0	020.564.429-57	16348	3755/2014	Reserva Remunerada - BG 212/2021
EDUILSON LOPES MARTINS	5.417.407-1	745.619.959-00	16373	3710/2014	Reserva Remunerada - BG 116/2019
LUIS ANDRÉ TISSIANI SCHARLAU	5.783.927-9	793.147.089-34	16327	3738/2014	Reserva Remunerada - BG 078/2016
JOSÉ CARLOS SLABICKI	5.678.676-7	769.302.209-06	6365	4118/2014	Reserva Remunerada - BG 147/2017
ODAIR DOS SANTOS	4.623.371-9	645.132.119-20	16319	3745/2014	Reserva Remunerada - BG 070/2016
ACIR LUCIANO GUBERT	5.857.305-1	926.182.199-53	16333	3686/2014	Reserva Remunerada - BG 051/2016
LUIS FABIANO MENDES	6.018.947-1	033.842.299-40	16380	3737/2014	Excluído ADL - BG 008/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, 13 de maio de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral – DETRAN/PR

52614/2022

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 105/2022-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **RAMON GRENTESKI OUAIS SANTOS**, RG 13.542.349-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial, durante 30 (trinta) dias, no período de 31/10/2022 a 29/11/2022, referente as férias do exercício de 2020, do titular, Procurador do Estado Roberto Altheim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

52791/2022

DELIBERAÇÃO N.º 21/2022 – CSPGE

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1144ª sessão ordinária virtual do dia 31 de março de 2022, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

por alertar aos procuradores a respeito da necessidade de observância das normativas contidas no Manual de Procedimentos da Procuradoria-Geral do Estado, no que se refere às propostas de acordo remetidas ao Conselho Superior e ao Conselho Diretor do Fundo Especial da PGE, dispostas no art. 172-A e no art. 49, § 1º, incisos I e II do referido manual, tendo em vista que tem ocorrido casos de envio ou devolução dos processos aos Conselhos sem as devidas manifestações e posicionamento dos procuradores da causa e dos procuradores-chefes das especializadas, conforme estabelecido nos referidos artigos.

Curitiba, em 31 de março de 2022.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Superior

52863/2022

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 28/2022

Designa servidor para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo

inciso VI, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO o Sistema de Integridade e Compliance, instituído pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019; e CONSIDERANDO as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance Setoriais, no que tange as atividades dos Agentes de Compliance, contidas no art. 24 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019; e CONSIDERANDO a necessidade de adequação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL IATAURO NETO DE CAMARGO, RG nº 13.733.340-6, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria da Comunicação Social e da Cultura – SECC, a partir de 24 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2022, ficando revogada a Resolução CGE nº 01/2022.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

52829/2022

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 29/2022

Designa servidor para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo inciso VI, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO o Sistema de Integridade e Compliance, instituído pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance Setoriais, no que tange as atividades dos Agentes de Compliance, contidas no art. 24 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON LUIS BUENO BALAGUER, RG nº 4.953.275-0, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a partir de 24 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2022, ficando revogada a Resolução CGE nº 15/2022.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

52836/2022

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 30/2022

Designa servidora para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo inciso VI, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO o Sistema de Integridade e Compliance, instituído pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance

Setoriais, no que tange as atividades dos Agentes de Compliance, contidas no art. 24 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019; e CONSIDERANDO a necessidade de adequação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE LIMA MORAES, RG nº 14.448.954-3, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL, a partir de 24 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2022, ficando revogada a Resolução CGE nº 52/2019.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

52844/2022

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 31/2022

Designa servidora para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo inciso VI, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO o Sistema de Integridade e Compliance, instituído pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance Setoriais, no que tange as atividades dos Agentes de Compliance, contidas no art. 24 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LARISSA DA SILVA PEREIRA CARVALHO, RG nº 29.340.568-4/RJ, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, a partir de 24 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2022, ficando revogada a Resolução CGE nº 22/2021.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

52849/2022

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 32/2022

Designa servidores para exercer as suas funções junto ao Escritório de Gestão de Projetos da Controladoria-Geral do Estado

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo inciso VI, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução CGE nº 23, de 26 de abril de 2022, que institui o Escritório de Gestão de Projetos da Controladoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Bruno Cambi Guimarães Barros, portador do RG nº 34.717.569-7 e Maria Paula Gali Ferreira Braga Mello Guimarães, portadora do RG nº 13.124.909-8 para exercerem suas funções junto ao Escritório de Gestão de Projetos da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

52853/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 14483 25/05/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
189959311	SERGIO ROBERTO DE ARAUJO	35747680	1	REPR	
189966369	ANGELO ARCANJO DE OLIVEIRA	36777419	1	IAT	
189872704	EVANIZE ELIZA BUSS GESSER	47322650	1	SEED	

190014649	LEONILDO RUBIO JUNIOR	18227533	3	SEED
189896540	MARIA APARECIDA DE CARVALHO DE SOUZA	42089044	1	SEED
189742924	MARLENE SANSONOSKI BADELHUK	17570307	2	SEED
189807600	RITTA PEREIRA DE OLIVEIRA	42611336	1	SEED
189456832	SOLANGE APARECIDA BENHUK HNYDA	41786639	1	SEED
189967306	VERA LUCIA PICHEK SONALIO	45050351	1	SEED

52433/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14457

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE VALENCA CORREA ORGAO: UEM
R.G.: 001494.509-1 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3806,38 (TRES MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 39.004/22
CALCULOS A FL. 65-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.18.904.556-5

NOME: LIETE APARECIDA SANCHES SANCHES ORGAO: UEM
R.G.: 003120.380-5 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 10692/93, art. 13

Lei n°10692/93,art.13,c/c Lei 17382/12, art 13,IV,\$5°
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11969,01 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 39.005/22
CALCULOS A FL. 62-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.18.912.123-7

CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

52467/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 8946 25/05/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9583 DE 22/10/2012 O NOME DE DILENE MARIA BROCHIER STIVAL
R.G. 39810670 LF - 93

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 8947 25/05/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9586 DE 22/10/2012 O NOME DE DILENE MARIA BROCHIER STIVAL
R.G. 39810670 LF - 93

52095/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14445
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ADILOR PEREIRA RAMOS ORGAO: SEED
R.G.: 01.421.029-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.598/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.124,70(Quatro Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos)
CALCULOS A FL. 87-PRPREV. Prop. 31/35 avos. - FF - PROTOCOLO N. 18.916.257-0

NOME: NEUZA DO CARMO DE LIMA LIBEL
R.G.: 05.030.187-7 CARGO: Agente Educacional I

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.605/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.257,96(Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.925.613-2

CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14446

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CELIA TAVARES DA SILVA
R.G.: 03.922.455-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO
TECNICO DE LABORATORIO

ORGAO: FUNSAUDE
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.636/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.712,27(Nove Mil, Setecentos e Doze Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.935.932-2

NOME: SINEIDE MONTAIA DOS SANTOS
R.G.: 04.717.938-6 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.609/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.693,79(Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.869.800-0

CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14447

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VALDELIRIA CRISTINA AFONSO NASCIMENTO
R.G.: 05.688.087-9 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.630/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.358,94 (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.793.937-2

NOME: EUGENIA RIBEIRO DE FRANCA ORGAO: SEED
R.G.: 04.500.992-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.629/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.144,52 (Um Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. Prop. 14/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.795.893-8

CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14448

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADICELIA APARECIDA DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 03.407.933-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.622/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.141,12 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.905.604-4

NOME: LUIZA SALETTE SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 06.716.548-9 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.599/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.066,00 (Dois Mil e Sessenta e Seis Reais)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.906.359-8

CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14449

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIRLEI TERESINHA HOFFMANN MANZATTI ORGAO: SEED
R.G.: 03.961.937-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

52464/2022

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.617/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.172,98 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.929.545-6

NOME: CASSIA ADALGISA SCHMIDT GURALESKI SIQUEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 03.989.207-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.635/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.759,27 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.956.171-7

CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14450

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TEREZA ANTONIA PETENO DE MATOS ORGAO: SEED
R.G.: 06.815.153-8 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.519/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.082,34 (Dois Mil e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 18.849.423-4

NOME: JOCELI VIEIRA DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 01.519.426-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.620/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.727,84 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 119-PRPREV. Prop. 14/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 18.807.256-9

CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14451

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA HELENA COSTA RIGOTTO ORGAO: SEED
R.G.: 04.141.792-7 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I

da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.624/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.356,21(Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.786.813-0

NOME: IVANIR DE LOURDES MARCHETTI ORGAO: SEED
R.G.: 04.211.045-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.634/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.396,73(Nove Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.929.235-0

CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14452

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCILA MARIA DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 01.881.468-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.597/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.399,89(Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 87-PRPREV. Prop. 20/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 18.757.881-7

NOME: MARIANGELA MATIAS VILAR DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 01.267.357-4 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.625/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.908,70(Três Mil, Novecentos e Oito Reais e Setenta Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.892.230-9

CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14453

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDELTRAUD ROHRER TEIXEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 04.192.675-9 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.612/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.781,43 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.944.688-8

NOME: ADRIANA ZANELLI CARVALHO ORGAO: SEED
R.G.: 04.266.710-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.601/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.194,39 (Sete Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.926.887-4

CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

52465/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14454

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE VALDEMAR SCHMITZ ORGAO: REPR
R.G.: 01.518.153-2 CARGO: Auditor Fiscal LF: 1
Tributação, Arrecadação e Fiscalização
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 131/10, Art.56 c/c art. 3º da LC 244/22
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI c/c LC 244/22
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.631/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 35.557,61 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.753.949-8

NOME: EULINA SALVADOR DE ARAUJO ORGAO: SEED
R.G.: 10.314.019-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.626/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.502,48 (Três Mil, Quinhentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 66-PRPREV. Prop. 17/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.951.904-4

CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14455

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA BORIN DE OLIVEIRA ZOTESSO

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.363.446-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 129.637/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.450,49(Cinco Mil,

Quatrocentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.931.748-4

CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

52466/2022

Resolução Conjunta SEAP/SESP nº 008/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, e pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, considerando o §1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 245 de 30 de março de 2022, que institui o Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná - QPPP, bem como regulamenta a transformação do atual cargo de Agente Penitenciário, e considerando o contido no protocolo 19.005.102-1,

RESOLVEM:

Art. 1º Os Agentes Penitenciários ativos pertencentes ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regulamentados pela Lei nº 13.666 de 05 de julho de 2002, passam a ser enquadrados no Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná - QPPP, no cargo de Policial Penal, em conformidade ao preconizado na Lei Complementar nº 245 de 30 de março de 2022, conforme anexo único da presente Resolução, nas respectivas classes, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 29 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SESP Nº 008/2022
ANEXO ÚNICO

ID RH	LF	RG	NOME	TEMPO DE EFEITOS LEGAIS EM 30/03/2022			DE		PARA
				ANOS	MESES	DIAS	CLASSE	REFERENCIA	CLASSE
174661	2	31634920	JOSEMAR ASSIS ALVES	38	6	7	I	12	I
178912	1	36548282	CELSON KLOSTER	38	2	16	I	7	I
175667	1	32740537	OSVALDO OSNIR CORDEIRO DE PAULA	38	2	16	I	12	I
175522	1	32531970	VALDIR CALEGARI	38	2	16	I	12	I
211871	1	30435664	ELIEL GODOY BUENO	37	11	11	I	2	I
181496	1	40910905	GENILSON PEREIRA DE JESUS	37	11	1	I	12	I
180235	1	39181053	JACKSON CARLOS DA ROCHA DOS SANTOS	37	11	1	I	12	I
182113	2	41792850	JOAO ROBERTO ALVES	37	6	21	I	12	I
181998	2	41647787	ROBERTO SANTOS SILVEIRA	37	6	7	I	12	I
185476	1	14590781	CELSON DOMINGUES MILITAO	37	5	4	I	12	I
180659	1	39810700	CELSON DZIURKOSKI	37	4	28	I	12	I
180620	1	39762102	VALDIR DA SILVA	37	4	26	I	12	I
181232	2	40518177	LUIZ FRANCISCO DA SILVEIRA	37	0	7	I	12	I
182890	1	42724343	ROGERIO VALLEJO CAMARGO	36	11	1	I	12	I
178045	2	35462457	EDMIR CARDOSO DA SILVA	36	7	6	I	12	I
178087	1	35517723	MOACIR SILVESTRE DA SILVA	36	7	6	I	12	I
181707	1	41215364	ANTONIO BARBOSA DE CASTRO	36	4	11	I	12	I
89460	2	41524529	CLEVERSON DE TARSO VELLOSO RIETOW	36	4	4	I	5	I
185360	2	46599985	LUIZ CARLOS DA SILVA	35	8	7	I	12	I
184032	1	13139563	NEREU ROMARIO LUZ	35	4	20	I	12	I
178834	1	36430001	ALMIR GAIO DE OLIVEIRA	35	4	19	I	10	I
178344	1	35837264	CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	35	4	19	I	12	I
182935	1	42769509	MARIO ANSELMO DA FONSECA	35	4	19	I	12	I
181202	1	40486399	ARI BATISTA DA SILVA	35	4	8	I	12	I
176976	1	34223530	PAULO CESAR SISCATO BISCIOTTO	35	4	8	I	12	I
177673	1	35040382	MANOEL DOMINGOS NEVES NETO	35	1	4	I	10	I
178085	1	35515429	JOSE ALVES DA CRUZ	35	0	4	I	12	I
186828	1	51494342	JOSE ROBERTO RODRIGUES SANTOS	34	10	28	I	12	I
178148	1	35597930	SILVIO VICTORINO	34	9	29	I	12	I

182702	1	42495778	MARCOS BARAO DOS SANTOS	34	8	1	I	12	I
176718	1	33968000	ISMAEL SALGUEIRO MEIRA	34	5	24	I	12	I
178314	1	35793887	DILSON JOSE DE SOUZA	34	5	20	I	12	I
180479	1	39553090	GILMAR PEREIRA DA SILVA	34	5	18	I	10	I
185295	1	46386213	JOAQUIM JULIO DA SILVA	34	5	18	I	12	I
178277	1	35755403	ROGERIO ODINIR PEREZ	34	5	18	I	12	I
182142	1	41831510	CALIXTO JOSE TAVARES	34	5	17	I	12	I
185613	1	47495377	CARLOS ALBERTO ANTONIO	34	5	17	I	12	I
184615	1	45331059	ELCIO DOS SANTOS SOUZA	34	5	17	I	12	I
181361	1	40720685	SILVIO MARINHO DIAS	34	5	12	I	3	I
182813	1	42633755	VANDERLEI LUIZ POSSOLI	34	5	11	I	12	I
181524	1	40950435	IVONEL JOSE DE LIZ	34	5	7	I	12	I
184838	1	45591107	VALDIR DA SILVA	34	5	5	I	12	I
196524	1	16572012	CARLOS ALBERTO HOMEM DA COSTA	34	4	18	I	6	I
90506	2	42924555	PAULO HENRIQUE MONTEIRO	34	4	0	I	6	I
180338	1	39330024	JOAQUIM LOPES CORDEIRO FILHO	34	3	19	I	12	I
178512	1	36020326	HAMILTON BENEDITO SPEZBEUKA	34	2	6	I	2	I
186448	1	50352773	ELISEU FERREIRA DE SOUZA	34	2	5	I	9	I
176684	2	33934670	ANTONIO RODNEY DE OLIVEIRA	34	2	4	I	11	I
179321	1	37217077	DALCIONE CARLOS GABARDO	33	11	5	I	11	I
164640	2	13761531	EDSON LUIZ VIEIRA	33	8	3	I	12	I
165696	2	14769994	NEUSA MARIA FONTANELA	33	7	27	I	12	I
181083	3	40355456	ADRIANO JOSE DE ARAUJO	33	7	0	I	12	I
185256	2	46252217	DJALMA SANTOS GOMES DE OLIVEIRA	33	6	4	I	11	I
184655	2	45378160	JOSE CARLOS MOTA	33	5	19	I	12	I
176300	1	33521740	ENIO BATISTA MULHENHOFF	33	5	14	I	12	I
185654	1	47650194	JOSE VANDERLEI PEDROSO DE MORAIS	33	5	14	I	11	I
180117	2	38981153	CARLOS MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	33	5	10	I	9	I
180542	1	39631962	AURELIO BORBA COELHO	33	5	0	I	11	I
183015	2	42854301	EDEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	33	4	21	I	12	I
183414	1	43268740	GILMAR ALVES	33	4	18	I	12	I
178702	1	36241888	CEZAR ROBERTO FERRAZ PUGLIESI	32	10	18	I	12	II
176876	2	34113084	ERALDO ARNAUD	32	10	8	I	6	II
185277	2	46321197	FINEIO VIEIRA DE SOUZA	32	10	0	I	12	II
183369	1	43202960	ALFREDO MIGUEL CARVALHO	32	9	17	I	6	II
180814	1	40041451	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	32	9	10	I	11	II
175587	1	32624740	CENILDO PEREIRA	32	8	28	I	8	II
184308	1	44828111	GERSON PEREIRA ZATTONI	32	8	13	I	4	II
179864	2	38523430	JOSE ROBERTO DE MORAIS	32	7	2	I	4	II
182531	4	42309311	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	32	7	2	I	12	II
181264	2	40571884	JEFFERSON NOGUEIRA	32	5	1	I	12	II
185963	2	49000278	JOAO MARIANO FILHO	32	4	17	I	11	II
185293	2	46385594	VALDECIR GLALIK ALVES	32	1	22	I	12	II
180824	2	40052860	MARCELO JOSE DOS SANTOS	31	11	8	I	12	II
185289	1	46367618	JACKSON CLAUDIO MODESTO	31	10	1	I	12	II
186720	2	51236327	MARCOS ROBERTO FIGUEIREDO	31	10	1	I	12	II
185937	2	48923135	ADELSON APARECIDO SIQUEIRA	31	8	22	I	12	II
88883	3	40581146	JAIR APARECIDO RIBEIRO	31	7	9	I	6	II
187985	2	55433062	JOSE MARIA DONATO	31	5	7	I	12	II
184452	2	45058786	JOAO CARLOS LANGE	31	4	21	I	12	II
187421	1	53092764	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	31	4	2	I	12	II
186912	1	51717287	ANA MARIA DE FREITAS	31	3	21	I	11	II
184402	1	44982684	ARNALDO GOMES BARBOSA	31	3	21	I	10	II
180391	1	39435870	ARNOLDO EDISON PAES	31	3	21	I	10	II
182591	1	42371726	EDILSON DOS SANTOS LIMA	31	3	21	I	6	II
181611	1	41059257	EDSON ANTONIO BRIAO	31	3	21	I	8	II
71016	1	41986786	EDWALDO WILLIS DE CARVALHO	31	3	21	I	12	II
179800	1	38344773	EMILIO CARLOS LOVATO	31	3	21	I	10	II
180200	1	39120100	JEVAIR GARCIA JUNIOR	31	3	21	I	12	II
185143	1	46036662	LUIZ AGUILAR BENEVENUTO	31	3	21	I	12	II
184289	1	44800829	LUIZ CARLOS KUSTER DE CAMARGO	31	3	21	I	10	II
184987	1	45796035	MARTINHO SANTOS	31	3	21	I	12	II
178869	1	36472359	ODIBEL RODRIGUES GONCALVES	31	3	21	I	8	II
185353	2	46594860	WANDRO ADRIANO SATURNINO	31	3	5	I	12	II
185623	1	47533520	NOEL GOMES DE OLIVEIRA	31	2	22	I	12	II
182237	3	41949783	NIVALDO LINO DE OLIVEIRA	31	2	8	I	10	II
186684	2	51131142	JORGE SOBREIRA XAVIER	31	2	7	I	12	II
187605	1	53668607	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	31	0	23	I	2	II
187401	1	52978700	MARCOS ROBERTO BOUARD	31	0	23	I	8	II
184100	1	44443554	ROBERTO CARLOS DE PAULA MIRANDA	31	0	23	I	6	II
182483	1	42256510	VALDECIR SOUZA DE MELLO	31	0	23	I	10	II
179407	3	37388289	MARCUS VINICIUS DE BRITO FLORES	31	0	17	I	12	II

185364	1	46610750	MIGUEL EDUARDO VILAR POSSEBOM	31	0	13	I	8	II
186055	2	49249306	CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	30	11	8	I	10	II
182687	1	42479004	GERSON HENRIQUE CORDEIRO	30	11	6	I	8	II
189598	2	61352783	ELISEU PEREIRA DOS SANTOS	30	11	0	I	10	II
186954	2	51801300	GERALDO ANDRADE COELHO PINTO	30	10	27	I	10	II
187065	2	52073219	CLAUDINEI DOUTO	30	10	26	I	10	II
184527	2	45172937	LOURENCO PAIAO DA SILVA	30	10	23	I	12	II
187929	2	55051100	ARNOBE LEMES DOS REIS	30	10	11	I	10	II
92626	2	47245109	REGINALDO DE ANDRADE CLEMENTE	30	10	8	I	4	II
187241	2	52461294	AMAUARI APARECIDO ALVES RODRIGUES	30	6	12	I	10	II
187582	2	53623808	SANDRO MARCOS BARIQUELO	30	5	29	I	10	II
183077	3	42911151	PAULO CESAR MACHADO	30	5	1	I	12	II
186431	2	50303454	ADILSON DE MOURA	30	4	28	I	10	II
186946	2	51789474	ENOQUE NEVES DE OLIVEIRA	30	3	21	I	12	II
180633	2	39776650	ELISEU VANDER PIALA	30	2	13	I	10	II
182413	2	42173037	ADILSON LEONI	30	2	1	I	10	II
187524	2	53453708	ADANS ELI BERNARDES	29	11	19	I	10	III
185517	2	47089662	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	29	11	9	I	8	III
188699	3	58342033	LUCIANO MARCELO SIMOES DE BRITO	29	10	26	I	8	III
190586	2	64437208	ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES	29	10	17	I	10	III
186102	1	49372124	ANTONIO NORBERTO DA COSTA JUNIOR	29	10	1	I	6	III
185934	2	48919073	ALCEU BUDNIAK	29	9	27	I	6	III
184142	3	44529653	NILSON FLORENCIO GONCALVES	29	7	1	I	10	III
185342	1	46561082	ALBERTO DA SILVA FERREIRA	29	6	23	I	4	III
187324	3	52734533	JAMES SIMOES DE BRITO	29	6	12	I	4	III
183545	1	43481649	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	29	5	16	I	4	III
181465	3	40874194	ANDERSEN LARA DA PAZ	29	5	9	I	4	III
260602	3	42572659	EDSON BOGUS	29	2	10	I	4	III
187126	3	52199751	ALEXANDRE PADILHA PAINHAS	29	1	0	I	6	III
186295	1	49936567	ADEMIR CORDEIRO DA ROCHA	29	0	23	I	2	III
184310	1	44828529	ALTEVIR GONCALVES DOS SANTOS	29	0	23	I	4	III
184307	1	44828057	CLAUDECIR GONCALVES DOS SANTOS	29	0	23	I	6	III
184829	1	45583368	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	29	0	23	I	6	III
172545	2	22093193	FRANCISCO CARLOS ANDREATTA	29	0	23	I	6	III
183829	1	43938509	MARCELO LEONCIO DE LIMA BUENO	29	0	23	I	6	III
189427	2	60782970	MIAMIM MIRANDA DA SILVEIRA	29	0	23	I	1	III
188470	1	57460059	PAULO IDALECIO PEREIRA DA CRUZ	29	0	23	I	6	III
187174	1	52281059	SAMUEL MEDEIROS DOS SANTOS	29	0	23	I	2	III
96616	3	59840746	MARILENA STREICHER SZEREMETA	29	0	19	I	6	III
185570	2	47299438	MANOEL MITSUO DA MOTTA SAITO	28	11	24	I	4	III
201784	1	45901599	LUIZ BOSIO	28	11	21	I	6	III
203056	1	46312716	JEFERSON ANTONIO PEREIRA	28	10	25	I	6	III
188274	3	56879277	JOSE CARLOS BARROS	28	9	24	I	6	III
180757	2	39962004	MURILO DE OLIVEIRA JUNIOR	28	8	8	I	1	III
179842	3	38453459	EDEVALDO RAMOS	28	7	17	I	6	III
191427	2	69203728	LEIRIVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	28	6	15	I	6	III
197999	1	36434163	CARLOS PYLYPIEC	28	3	18	I	5	III
185112	1	46001036	ADILSON ALVES DA COSTA	28	3	5	I	6	III
187583	3	53623859	ADILSON KOBUSZKO MILESKI	28	3	5	I	6	III
188293	1	56952209	ALEXSANDRO LUIZ DE SOUZA PINTO	28	3	5	I	6	III
187172	1	52280044	ANTONIO MARCOS DE CAMPOS	28	3	5	I	6	III
187354	2	52818753	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	28	3	5	I	6	III
187389	1	52939526	CLAUDIO ROBERTO GALDINO DE MELO	28	3	5	I	6	III
186116	1	49399685	DJALMA FIDELIS DA SILVA	28	3	5	I	6	III
167394	1	16672777	EDISON SEBASTIAO BERNARDES	28	3	5	I	4	III
185989	1	49067615	ELCIO MARTINS BASDAO	28	3	5	I	6	III
184728	1	45494225	GILBERTO BANDER	28	3	5	I	6	III
188358	1	57150246	GUSTAVO GONCALVES GOUVEA	28	3	5	I	4	III
183805	1	43893050	IVONEY MODESTO BOMFIM	28	3	5	I	6	III
188131	1	56335757	JEFERSON DE MENDONCA	28	3	5	I	6	III
182551	1	42330795	JOAO BATISTA DA SILVA	28	3	5	I	6	III
181418	1	40820590	JOSE ROQUE DA ROCHA	28	3	5	I	6	III
186478	1	50453740	LUIZ CARLOS REGIS LIMA JUNIOR	28	3	5	I	6	III
183462	1	43349791	MARCELO LUCAS AGUIAR	28	3	5	I	4	III
187021	1	51944321	MARCOS CORREIA DE ANDRADE	28	3	5	I	6	III
186317	2	50002845	ODAIR ALVES DA SILVA	28	3	5	I	4	III
176286	2	33505167	ROSANE FROSSARD	28	3	5	I	6	III
187364	1	52847435	WAGNER FEGURY	28	3	5	I	6	III
191590	1	70213010	WILSON FRANCISCO MOREIRA	28	3	5	I	6	III
182798	2	42618192	LUIZ FERNANDO CARVALHO	28	3	4	I	6	III
185205	1	46139950	AGNALDO JOSE DOS SANTOS	28	2	6	I	6	III
211940	1	41836482	LUIZ CARLOS URIAS	28	1	18	I	6	III

185007	1	45860493	ALTON JOSE DE ANDRADE	27	11	28	I	6	III
212090	1	56980490	MARIO CORREA FARIA JUNIOR	27	11	28	I	6	III
182265	1	41980044	JOAO FERNANDO VIVAN	27	11	19	I	6	III
182205	2	41901578	NIXON DIOCELITO PINHEIRO	27	11	12	I	6	III
187512	2	53419674	LUIZ AMERICO IZIDORO DE SOUZA	27	10	14	I	6	III
94188	2	51588835	LUIZ MARCELO FERREIRA	27	10	8	I	6	III
180126	2	38996134	MARCELO ROGERIO DA SILVA ROSA	27	10	1	I	6	III
186220	2	49696302	DORVALINO PEREIRA DE OLIVEIRA	27	9	27	I	6	III
185548	2	47222753	JOSIANE FABRICIO	27	8	29	I	6	III
96757	2	60314888	ADAILTON ANTONIO TAQUES	27	8	9	I	6	III
72164	97	58124311	DAVI MAIA DE OLIVEIRA	27	8	7	I	6	III
186121	1	49412940	TAIZ RIBEIRO JUNIOR	27	8	0	I	4	III
67829	2	42857319	LEONEL VANDRESEN PETA	27	7	11	I	5	III
94062	2	51235231	GILSON MARCIO FERNANDES	27	7	4	I	6	III
188948	1	59210106	ALEXANDRE SILVA PANTOJA	27	6	18	I	6	III
181583	1	41022000	EURIPEDES SEBASTIAO PEREIRA	27	6	18	I	4	III
183898	1	44059983	PAULO CEZAR MOREIRA	27	6	18	I	3	III
191031	1	67111982	ROGERIO RIVELINO PATROCINIO	27	6	18	I	2	III
191778	2	72120507	ADAILTO GARCIA	27	6	4	I	6	III
178749	1	36312890	ANDERSON MENDES CHUEH	27	6	4	I	6	III
186045	1	49211562	BLACITO SAMPAIO	27	6	4	I	6	III
187950	1	55185506	CHRISTOPHER FERREIRA LACERDA	27	6	4	I	4	III
231657	1	38936921	EDINILSON RODRIGUES DA ROCHA	27	6	4	I	6	III
188238	1	56736379	EMERSON DAS CHAGAS	27	6	4	I	4	III
188982	1	59318241	ERLY PORTELA PINTO	27	6	4	I	6	III
178034	1	35449361	FRANCISCO NILO DA SILVA	27	6	4	I	6	III
190437	1	64154621	HERUS BENEDITO TISSI MUNHOZ	27	6	4	I	6	III
184536	1	45182681	IVALDINO CESAR BONAMIGO	27	6	4	I	4	III
185900	1	48781136	JACEMIR MOREIRA DE LIMA	27	6	4	I	6	III
189074	1	59571834	JACKSON GAIO	27	6	4	I	2	III
179448	1	37453072	JONAS MIGUEL NOWADZKI	27	6	4	I	6	III
175833	1	32933025	JOSE DOS SANTOS FILHO	27	6	4	I	6	III
190676	1	64772139	LUCIANO REBEIKO	27	6	4	I	6	III
189426	1	60781982	LUIS FERNANDO JALESKI	27	6	4	I	4	III
185994	1	49073887	MARCELO ADRIANO DA CUNHA	27	6	4	I	6	III
186057	1	49253885	MARCELO FELIX DE SOUZA	27	6	4	I	6	III
186411	1	50238288	MARCILIO GONCALVES GOMES	27	6	4	I	6	III
187958	1	55216568	ODAIR JOSE DE AZEVEDO	27	6	4	I	6	III
185344	1	46573749	PAULO AFONSO CORDOVA MIRANDA	27	6	4	I	6	III
188102	1	56186263	PAULO CESAR GONCALVES TEIXEIRA	27	6	4	I	6	III
189578	1	61297260	PEDRO DAMIAO SLUMINSKI	27	6	4	I	6	III
191781	1	72133455	PEDRO DIAS MOREIRA NETO	27	6	4	I	3	III
186920	1	51741838	VALDECIR ROTINI	27	6	4	I	6	III
182455	1	42221848	VALDEMIR ROTINI	27	6	4	I	6	III
182441	1	42203670	VILMAR WIECZORKOVSKI	27	6	4	I	2	III
179959	1	38702238	ZYGMUNT REBEIKO	27	6	4	I	6	III
211892	2	35963413	LUIZ ROBERTO DA SILVA	27	5	20	I	4	III
179537	1	37631728	CLAYTON AGOSTINHO AUWERTER	27	5	17	I	4	III
180594	1	39721465	JOSE ADEMAR BOETCHER JUNIOR	27	5	5	II	8	III
191659	2	70872897	GISELE DE CARVALHO LUIZ	27	4	29	II	3	III
189889	3	62478950	LUIZ MARCIO SIQUEIRA	27	4	23	I	4	III
176392	3	33626940	ROBERTO PEREIRA DE CASTRO	27	4	22	I	6	III
145130	1	56666532	MARLENE LUIZ CORREIA PORTUGAL DE MACEDO	27	3	6	I	4	III
97176	2	61700420	VALDIR MAFRA	27	2	17	I	3	III
96885	2	60805253	ROBERTO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA	27	1	27	I	4	III
95599	2	56767789	GIOVANI ASSIS LEIDENTZ	27	0	26	I	5	III
90941	2	43768972	JOSE CLAUDIO GONCALES	27	0	21	I	6	III
182954	1	42785555	ROMILDO BRAZ FELIZARDO	27	0	6	I	5	III
176880	1	34114420	JUAREZ ALVES PEREIRA	26	11	6	I	6	IV
184302	1	44821885	MARCOS MARCELO MULLER	26	11	6	I	6	IV
191594	2	70260280	NEY BRUMASSIO	26	10	29	I	6	IV
443670	2	33082568	ALACIO JOSE SATIM	26	10	17	I	2	IV
95783	2	57299908	WILSON DOMANESCHI JUNIOR	26	9	29	I	3	IV
182033	1	41696176	LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA	26	9	15	I	6	IV
90776	2	43424122	REGINALDO DA SILVA	26	8	11	I	4	IV
96575	2	59705520	ALESSANDRO CIDADE VIEIRA	26	8	3	I	4	IV
92301	2	46329490	EDINEI MARCELO FEUSER	26	6	22	I	1	IV
91767	2	45272222	HELENO OLIVEIRA COSTA	26	6	22	I	3	IV
178222	1	35696156	IVONE IZAIAS	26	6	20	I	6	IV
99496	2	81713553	ISAIAS DA SILVA NOGUEIRA	26	5	28	I	6	IV
185488	2	47014816	MARCOS AURELIO SEIXAS	26	5	25	I	3	IV
183450	1	43325930	ANTONIO LUIZ ALVES	26	5	7	I	3	IV

185652	1	47641721	EDSON LUIZ JANKOVSKI	26	5	7	I	6	IV
187570	2	53587321	EMERSON LUIZ PAMPLONA	26	5	7	I	3	IV
182502	1	42283762	GILMAR ALVES PEREIRA	26	5	7	I	6	IV
183007	1	42844144	GILMAR LEIS	26	5	7	I	3	IV
180646	1	39797968	JAIR MACHADO	26	5	7	I	3	IV
186905	1	51698746	LEANDRO LEAL	26	5	7	I	3	IV
443287	1	42668982	JEFFERSON PLACIDINO DE OLIVEIRA	26	4	29	I	5	IV
93879	3	50759369	EMERSON LUIS BOROH ALMEIDA	26	3	28	I	3	IV
191424	1	69160980	MAIRTON SANTOS MORETTO	26	3	16	I	5	IV
178499	1	36003375	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	26	2	23	I	3	IV
192104	1	77052461	SANDRO ALBERTO DESBESELL	26	0	29	I	3	IV
184581	1	45267997	ADILSON OLIVETTI MARTINS	26	0	26	I	5	IV
184796	1	45547531	ADILSON SILVA PIRES	26	0	26	I	6	IV
181715	1	41228717	AILTON APARECIDO DE MORAES	26	0	26	I	3	IV
183506	1	43419218	ALMIR MANGOLIM	26	0	26	I	6	IV
185924	1	48873871	ANDRE FABIANO DEA	26	0	26	I	5	IV
179586	1	37763713	CLAUDINEI AYALA BRENHA	26	0	26	I	5	IV
185489	1	47019257	CRISTIANO IVANO	26	0	26	I	5	IV
184512	1	45156052	DIRLEI ROBSON BUSOLIN	26	0	26	I	4	IV
177958	1	35370188	EDUARDO AFONSO DO NASCIMENTO	26	0	26	I	1	IV
189734	1	61764704	ELISSANDRO DE ALMEIDA CAMPOS	26	0	26	I	5	IV
185047	1	45921115	EVERSON TRAVAGIN VACCARI	26	0	26	I	6	IV
188923	1	59153161	FABIO CLAUDENIR CECILIO	26	0	26	I	5	IV
177658	1	35022015	GERSON ALTAIR VOLPATO	26	0	26	I	6	IV
190661	1	64711610	GILMAR CUSTODIO	26	0	26	I	5	IV
187789	1	54331258	JOSE ROBERTO DAS NEVES	26	0	26	I	6	IV
177734	2	35109315	LAERTES MARCIO FRATTA	26	0	26	I	3	IV
189675	1	61541349	LUCIANO MERLIM DA SILVA	26	0	26	I	5	IV
191215	1	67513991	LUCIO RONALDO COELHO PINTO	26	0	26	I	6	IV
192064	1	76489068	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	26	0	26	I	5	IV
184419	1	45001148	MARCELO DE ARRUDA VENCI	26	0	26	I	5	IV
187268	1	52543185	MARCIANO DE SOUZA OLIVEIRA	26	0	26	I	6	IV
192071	1	76633355	MARCO ANTONIO DE FREITAS MACEDO	26	0	26	I	5	IV
184619	1	45334627	MARCOS AURELIO SPOSITO	26	0	26	I	5	IV
185865	1	48649041	PAULO HENRIQUE VIEIRA	26	0	26	I	5	IV
183071	1	42910104	RUI XAVIER SANTANA	26	0	26	I	6	IV
188204	1	56619208	SANDRO ROBERTO TORMEM	26	0	26	I	6	IV
188084	1	56057420	SERGIO DONIZETE DA SILVA	26	0	26	I	5	IV
182340	1	42085669	SERGIO GOMES MARQUES	26	0	26	I	1	IV
182623	1	42400661	SUELY VIEIRA SANTOS	26	0	26	I	3	IV
187407	1	53020186	VAGNER RODRIGUES CARDOSO	26	0	26	I	6	IV
183891	1	44052431	VERA LUCIA DA SILVA	26	0	26	I	5	IV
187064	1	52065267	WLADIMIR SCHMIDT	26	0	26	I	3	IV
181246	1	40546693	ISMAEL PEROTTI	26	0	0	I	3	IV
187780	1	54316011	MARCIO LUIZ SITTA	25	11	27	I	1	IV
185601	1	47438900	ALYSSON CEZAR DAMACENO LOPES	25	11	26	I	1	IV
187444	1	53172296	JORGE LUIZ DO ROSARIO	25	11	26	I	5	IV
181776	1	41350458	RONALDO OLIVEIRA GUERRA	25	11	26	I	5	IV
91542	2	44885646	EDSON PEREIRA DE SOUZA	25	9	24	I	3	IV
89678	39	41910259	MARCIO LUIZ ALBUQUERQUE	25	8	29	I	4	IV
187470	1	53246796	MARCIO TOME	25	8	1	I	3	IV
187078	1	52102030	EDERVAL EVERSON BATISTA	25	6	8	I	3	IV
92578	2	47110440	JURANDIR APARECIDO COSTA AUGUSTO	25	5	6	I	5	IV
189688	1	61596216	ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS	25	4	4	I	3	IV
91381	2	44513129	VILMAR GEHLEN	25	3	25	II	6	IV
98404	2	67417704	ADILSON LUCAS DE BRITO	25	0	29	I	3	IV
185738	1	48049648	ADRIANO FERNANDES	24	9	14	I	1	IV
186129	1	49431406	CARLOS ALBERTO ROESLER	24	9	14	I	3	IV
185281	1	46345266	EDVALDO TOMAZELLI	24	9	14	I	3	IV
186534	1	50669823	GILBERTO CARLOS MARCONDES CARNEIRO	24	9	14	I	3	IV
183555	1	43492144	JOASIL LEITE DE MEIRA	24	9	14	I	5	IV
180074	1	38894471	LINCOLN WADIH CHAOUICHE	24	9	14	I	5	IV
188170	1	56477322	MICKEYAS BRUGNARA DOS REIS	24	9	14	I	3	IV
172345	1	21849766	SERGIO FRANCISCO RAVADELLI	24	9	14	I	3	IV
185005	1	45854736	VILMAR MIRANDA CRUZ	24	9	14	I	3	IV
98593	3	68974062	ANDERSON SOUZA OLIVEIRA	24	7	27	II	8	IV
96658	2	59983199	ANDRE JULIANO MENDES	24	7	15	II	5	IV
98657	2	69492240	ANDERSON RICARDO SENTER SCHMIDT	24	7	14	II	10	IV
93756	2	50466264	EMERSON APARECIDO BRITO	24	7	14	I	3	IV
184438	1	45031322	ADILSON JAIR DE SOUZA	24	7	12	I	5	IV
189090	1	59623028	ANDRE CRISTIANO VIEIRA	24	7	12	I	3	IV
184359	1	44914395	EDGAR BANHOS	24	7	12	I	3	IV

186991	2	51882504	GILMAR ASSOLARI	24	7	12	I	5	IV
183306	1	43117041	OSMAR DA SILVA DE ANDRADE	24	7	12	I	3	IV
182072	1	41740604	SERGIO APARECIDO MARIANO MARTINS	24	7	12	I	3	IV
98255	2	66526097	SILVIO DOS SANTOS	24	7	1	II	12	IV
98109	2	65449730	VANDERLEI JORDAO DE ALMEIDA ITNER	24	7	0	I	3	IV
185374	1	46630440	SILVIO JOSE BONDEZAN	24	6	26	I	3	IV
420465	1	34357366	CARLOS CASTILHO SANTOS SOUZA	24	4	10	II	11	IV
447536	1	43831275	NATAEL FIRMO DE OLIVEIRA FILHO	24	3	21	II	8	IV
97704	2	63680540	ALEXANDRE BAPTISTA	24	2	21	II	11	IV
189155	1	59814648	MARCILIO LECHETA PEREIRA	24	2	5	II	8	IV
402296	1	39502887	EDVALDO PEREIRA NUNES	24	1	24	II	11	IV
191773	1	72066812	ANTONIO ADRIANO REIS	24	1	13	I	3	IV
192105	1	77053263	KARLA MORGANA CAMPELLO DE SOUZA	24	1	8	II	11	IV
183786	1	43858335	ADRIANO DOS SANTOS TANAKA	24	1	6	I	3	IV
186612	1	50920992	ROGERIO JORGE DA CRUZ	24	1	6	I	3	IV
177017	3	34267286	OSVALDO MESSIAS MACHADO	24	0	13	II	10	IV
183634	1	43608401	ARTHUR SCHWARZ	23	10	8	I	1	V
188426	2	57335238	GIOVANI ANGELO VIZENTIN	23	7	13	I	3	V
192486	2	83293608	LUIZ CARLOS DE MIRANDA COSTA	23	7	13	I	3	V
185874	1	48704158	MARCELO FERNANDO PORFIRIO DA SILVA	23	7	13	I	3	V
187745	1	54193696	ROGERIO GALBETTI	23	7	13	I	3	V
188213	2	56641050	TEMISTOCLES DA CONCEICAO BOGADO	23	7	13	I	3	V
184523	2	45169294	VALTER BURGATO	23	7	13	I	3	V
191000	2	66993434	SILVANO APARECIDO SIQUEIRA	23	6	14	I	1	V
98040	2	64993194	REGINALDO PEIXOTO	23	4	25	II	9	V
187540	2	53502660	EVERALDO ANDRE BARBOSA	23	4	22	I	3	V
98320	2	67025555	EDISON ALVES JUNIOR	23	4	18	I	3	V
250006	3	33911106	JOAO CARLOS MARTINSKI	23	4	12	II	11	V
86840	3	35805125	JOSE MAURICIO GOIS KERGOAT	23	1	8	II	10	V
421532	1	15687100	WILSON MARTINS DE OLIVEIRA	22	11	2	I	3	V
232521	1	53979270	WANDERLEI AGUIAR	22	8	27	I	3	V
177368	2	34674167	ANTONIO CARLOS BALAN	22	7	7	II	12	V
448522	1	36901799	MARCOS ANTONIO BERALDO	22	4	12	II	6	V
260984	2	35736395	EDGAR ALVES DUARTE	22	4	9	II	8	V
401724	1	70231255	JULIANY CRISTINA ROSSI DOS SANTOS	22	2	7	II	9	V
415494	1	33360436	ADEMIR DE JESUS MOREIRA	22	1	23	II	7	V
187724	1	54096968	OSMAR PATTERO	21	11	13	I	3	V
232480	97	53425267	RODRIGO CORDEIRO RODRIGUES	21	6	20	I	3	V
184441	1	45034100	ADRIANO ROSA	21	3	18	II	10	V
212093	2	57211105	ALCEU MARTINS TEIXEIRA JUNIOR	21	2	9	II	8	V
401836	1	48691196	RICARDO APARECIDO DOS SANTOS	21	2	8	II	6	V
98689	2	69696481	RICARDO FORNAZZARI	21	1	4	II	6	V
97713	2	63706914	CLEBIO GIROLDO ROELA DA SILVA	21	1	3	II	10	V
99325	2	77807829	EZIEL MINGORANCE DO PRADO	21	1	3	II	10	V
99631	2	91967910	HUMBERTO BENIGNO FERREIRA JUNIOR	21	1	3	II	6	V
96287	2	58865435	JULINHO DOS REIS BASTOS	21	1	3	II	8	V
211938	2	41779098	VALFRIDES ALVES	21	1	1	II	8	V
98347	2	67188047	HEBER DOMINGOS DE PAULA	21	1	0	II	4	V
99276	2	76809968	ANDRE DUTRA JUBILATO	21	0	27	II	9	V
89790	2	42085545	JOELSON CESAR GOMES	21	0	6	II	6	V
207765	1	76853550	RODRIGO CESAR ELIAS	20	8	8	II	6	VI
449879	1	34645582	CARLOS ROBERTO SOARES	20	7	17	II	10	VI
421064	1	40825347	MARCO ANTONIO DE PONTES	20	5	29	II	8	VI
211911	2	39025884	ANUAR PATRUNI FILHO	20	5	14	II	6	VI
421209	1	34249253	IZAIAS FERNANDES	20	5	3	II	6	VI
93274	2	49403500	JOSE CARLOS SANTIAGO	20	3	18	II	8	VI
450209	1	35563725	GERALDO DOS SANTOS BRITO	20	1	27	II	8	VI
451761	1	21522309	EDVALDO DECANINI	20	0	9	II	9	VI
448606	1	38828665	RUDISNEI ALVES DE PONTES	19	11	14	II	8	VI
89839	2	42144703	ALEXANDER MACHADO BABIAK	19	10	27	II	6	VI
447545	1	39422123	ROSALVO PORTES	19	10	7	II	8	VI
99423	2	80406720	ALENCAR SANTANA NESTORIO	19	9	7	II	6	VI
99592	2	86504189	LAERCIO LEITE	19	9	6	II	10	VI
95535	2	56553010	LUIZ LONNIEN	19	9	6	II	1	VI
97478	2	62840382	PEDRO VALDIR BALBIM BANDEIRA	19	9	6	II	7	VI
98441	2	67809734	VALDOMIRO DIAS	19	7	8	II	6	VI
211960	1	42629901	RONALDO CAVINATO PORTO	19	5	7	II	6	VI
212154	1	61984585	ANDRE ARAUJO DO NASCIMENTO	19	3	2	II	4	VI
415496	1	35596780	VALDEMIR CARLOS HEREDIA	19	2	5	II	6	VI
415547	1	30825942	ALVINO MARTINEZ	19	1	29	II	3	VI
449020	1	41838280	JULIO CESAR PISTAK	19	0	29	II	4	VI
212545	1	103502535	CARLOS ADRIANO BUCZEK	18	10	22	II	4	VI

179663	1	37956538	ANGELO PORFIRIO DA SILVA NETO	18	9	13	II	10	VI
260331	2	16987573	SERGIO GOGOSZ	18	6	3	II	6	VI
99974	2	70120097	LEONARDO ANTONIO FIORIN	18	5	25	II	6	VI
99970	2	22015397	LUIZ LOPES PEREIRA	18	5	21	II	6	VI
443303	1	43552562	GISSLEY ANDREA RIBEIRO PUTON	18	5	18	II	6	VI
415397	1	42351245	PAULO SERGIO DA SILVA	18	1	21	II	6	VI
99388	2	79554464	CLEMERSON RONALDO JUSTUS	18	1	4	II	4	VI
212052	1	52028701	EDUARDO DE ALMEIDA E CUNHA	17	11	6	II	6	VII
212139	2	61020977	MARCOS JARDIM DOS SANTOS	17	10	4	II	6	VII
211946	1	42114677	DANIEL DE LIMA HORMAN	17	8	29	II	6	VII
272515	2	100061791	WANDER FRANCA ROMUALDO	17	8	14	III	5	VII
179002	2	36723912	CLAUDIO LEONEL PEDROSO	17	3	20	I	6	VII
182567	2	42345008	DJALMA NAVARRO DE MENEZES	17	3	4	II	4	VII
421172	1	31001730	LUCAS SAVARIS	17	1	29	II	2	VII
253616	1	46444957	VALDECIR FERRI	17	1	25	III	4	VII
232449	1	52968984	ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS	17	1	18	II	4	VII
456322	1	38777793	ADMILSON CANOVAS	17	0	20	II	2	VII
457603	2	47199638	ELIETY NEVES PEREIRA DE MEDINA	16	10	24	II	3	VII
400284	2	57218428	ALEX SANDRO PEREIRA DA VEIGA	16	10	17	II	4	VII
248721	1	37227749	EVERSON LUIZ TURRA	16	7	29	II	4	VII
416493	2	43367447	VALDECIR MARIO PEREIRA DE ANDRADE	16	5	18	II	5	VII
421038	1	41889381	DIRCEU NUNES	16	3	29	II	5	VII
263277	1	103514444	ABILIO RODRIGUES CHAVES CORDEIRO JUNIOR	16	3	13	II	2	VII
261438	1	49302827	ADAILTON FARIAS DE OLIVEIRA	16	3	13	II	2	VII
261074	1	41629045	ADEVALDO GOMES BARBOSA	16	3	13	II	3	VII
262776	1	102707320	BOANERGES SILVESTRE BOENO FILHO	16	3	13	III	10	VII
262659	1	103518849	CARLOS FERNANDO GIUGLIOLINI VON HOONHOLTZ	16	3	13	II	5	VII
262913	1	85700588	CESAR SA BENSOUSSAN FILHO	16	3	13	II	6	VII
261475	1	49508468	CEZAR AUGUSTO CUSTODIO	16	3	13	II	3	VII
261019	1	42547026	CLAUDINEI SILVA	16	3	13	II	4	VII
262230	1	102001192	CLAYTON ARAUJO DA SILVA	16	3	13	II	3	VII
262767	1	61503579	DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE	16	3	13	II	6	VII
262600	1	95934048	DENYS RODRIGO CARNEIRO	16	3	13	II	4	VII
262400	1	100276054	ENEAS DE AZEVEDO RESENDE	16	3	13	II	1	VII
261746	1	45672891	EUGENIO ZANINI NETO	16	3	13	II	6	VII
263079	1	103511445	EVANDRO MARINHO DE BRITO	16	3	13	II	5	VII
263269	1	71984460	EVERALDO CORDEIRO PEREIRA	16	3	13	II	3	VII
261098	1	38758160	GERSON RINALDO CORDEIRO	16	3	13	II	5	VII
262234	1	83055758	GIOVANI SOARES MACHADO	16	3	13	III	8	VII
263142	1	77611274	GUSTAVO SACHSER TONDO	16	3	13	II	3	VII
262266	1	78686260	JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS	16	3	13	II	3	VII
261263	1	55838496	JOAO HENRIQUE ALVES	16	3	13	II	3	VII
263291	1	103252822	JOSE EDUARDO COSTA TITO	16	3	13	II	5	VII
260393	1	14367870	LAWRENCE CARRILHO	16	3	13	II	2	VII
260368	1	13159530	MANOEL JOSE VON STEINKIRCH	16	3	13	II	6	VII
263007	1	100787776	MARCELO FERREIRA QUINES	16	3	13	II	3	VII
262846	1	103528100	MARCOS HENRIQUE MACHADO RODRIGUES	16	3	13	II	3	VII
260413	1	20949821	MARIO MITUO IGAMI	16	3	13	II	5	VII
263064	1	67779711	MARLON MARTINS	16	3	13	II	3	VII
262213	1	69707076	MICHEL HENRIQUE ANDRADE HIGINO COSTA	16	3	13	II	5	VII
261863	1	57290315	NALU MARA MEDEIROS MARIN	16	3	13	II	1	VII
262334	1	100152789	OTAVIO VIEIRA FILHO	16	3	13	II	3	VII
261632	1	51355873	PAULA CRISTIANE DRANKA PILATO	16	3	13	II	3	VII
261669	1	44921766	PAULO ROBERTO AUGUSTINHO	16	3	13	II	4	VII
262379	1	62357347	RAPHAEL FRIEDRICH LEAL	16	3	13	III	4	VII
261399	1	52552605	REGINALDO COSTA	16	3	13	II	6	VII
262488	1	102967860	RENATO FRANCISCO PEREIRA	16	3	13	II	4	VII
262127	1	49253257	SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	16	3	13	II	3	VII
262643	1	64115871	SANTO DONIZETE FARINHA ALVES	16	3	13	II	3	VII
261593	1	49800355	TOMMY MARTIN PETERS	16	3	13	II	3	VII
261068	1	35801456	VILMAR CONRADO DA SILVA	16	3	13	II	5	VII
261303	1	57682795	WILSON VIEIRA	16	3	13	II	3	VII
262805	1	84408468	ALEX SANDRO DO NASCIMENTO	16	3	12	II	5	VII
256261	2	83338873	MARLUS VINICIUS ZANLORENZI	16	3	10	II	6	VII
261381	1	58515957	DEBORA DA CRUZ MACHADO	16	3	9	II	2	VII
261694	1	59902610	FABIO ALVES DE VARGAS	16	3	8	II	3	VII
262484	1	103507227	FABRICIO SCHERER	16	3	8	II	5	VII
262894	1	65680475	JOABE WILSON LIMA BARBOSA	16	3	8	II	1	VII
263148	1	83080426	RODRIGO ARISTEU FURMAN DE FREITAS	16	3	8	II	3	VII
260756	1	42745928	JOSUE FRANCISCO DE SOUZA	16	3	6	II	1	VII
262217	1	61848690	ADRIANA LISBOA PINTO DELGADO	16	3	3	II	5	VII
263136	1	103525420	ALESSANDRA CRISTIANE MONFRENATO	16	3	3	II	5	VII

261592	1	52152682	AMARILDO MENDES DA SILVA	16	3	3	II	5	VII
263149	1	70371430	ANGELITA ROSANGELA DA SILVA	16	3	3	II	2	VII
262768	1	64474740	BRUNO JOSE PROPST	16	3	3	II	6	VII
260765	1	43588354	CELSO HIDEKI IWANAGA	16	3	3	II	3	VII
262777	1	103511267	FERNANDO SAVIO FERREIRA	16	3	3	II	3	VII
262419	1	67022645	IVANETE TEREZINHA FORALOSSO	16	3	3	II	5	VII
262296	1	104066658	JOAO LUIS DALL'ACQUA ROSA	16	3	3	II	3	VII
262958	1	78535512	JOSE TOMAZONI JUNIOR	16	3	3	II	4	VII
263033	1	79469661	MARCIO MAIDEL	16	3	3	II	3	VII
262641	1	69099637	PRISCILA BAPTISTA DOS SANTOS	16	3	3	II	3	VII
261779	1	50640981	SELMA SUZANA MORELLO	16	3	3	II	4	VII
261177	1	43212796	SILVIA INES FANTINI BARIQUELO	16	3	3	II	1	VII
260264	1	30730569	JEFFERSON JOSE PIRES	16	3	2	II	6	VII
260511	1	33810660	LINEU MATUCHESKI	16	3	2	II	3	VII
262610	1	101118797	EDUARDO DE FREITAS JUNIOR	16	3	1	II	4	VII
262786	1	103501857	MARLO HENRIQUE THOMAS	16	3	1	II	3	VII
263130	1	80586329	RODRIGO ALMEIDA ALVES	16	3	0	II	4	VII
263252	1	63570923	EDILSON DUARTE	16	2	29	II	3	VII
263063	1	68808090	RODRIGO REMES	16	2	29	II	3	VII
261536	1	59668439	SIRLENE WIECZORKOVSKI	16	2	29	II	5	VII
261240	1	56636900	WILIAN APARECIDO VIEIRA BOAVENTURA	16	2	29	II	2	VII
262750	1	101934187	AMERICO DIAS PEREIRA	16	2	26	II	3	VII
241215	1	49979304	FLAVIO ANTONIO SIQUEIRA VIEIRA	16	2	26	II	4	VII
260808	1	38415964	JOVENTINO JOSE TEIXEIRA	16	2	26	II	1	VII
263207	1	102762452	RICARDO DO AMARAL SIQUEIRA	16	2	26	II	6	VII
262731	1	103331340	VINICIUS VIEIRA PEDROSO	16	2	26	II	6	VII
261362	1	56572180	ANTONIO DIVONSIR SCLASKI FILHO	16	2	25	II	6	VII
262398	1	68319242	LADIMIR DAMIATI	16	2	25	II	4	VII
262670	1	67508890	MOZART DAVID VALLIM ZIMMERMANN	16	2	25	II	3	VII
262381	1	103510414	RODRIGO SILVA DA CUNHA	16	2	25	II	3	VII
263280	1	101140032	PABLO REGIS DOS SANTOS	16	2	24	II	3	VII
261646	1	53383122	KEMENY KLEIN	16	2	23	II	5	VII
262618	1	102874706	MANASSES DA SILVA	16	2	23	II	3	VII
262558	1	100493977	ISMAEL OLIVEIRA DA SILVA	16	2	19	II	3	VII
264093	1	103514320	MAURICIO FERRACINI DOS SANTOS	16	2	15	II	3	VII
265853	2	76359415	ALEXANDRO JOSE BARBOSA	16	2	12	II	3	VII
268542	2	61318259	MONICA REGINA MOREIRA ZENI	16	2	9	II	5	VII
262898	1	75146590	DIEGO ANTONIO ALVES	16	2	5	II	3	VII
268501	1	60557250	EZEQUIAS FERNANDES	16	2	4	II	3	VII
263842	1	103513570	NIVALDO DE ARAUJO	16	2	4	II	4	VII
272047	2	62630299	ANDRESSA CORDEIRO ARAUJO	16	2	3	II	5	VII
212158	2	62244836	JOSIELSON FABRICIO	16	2	2	II	5	VII
266517	2	70228670	ADRIAN PINTO	16	2	1	II	4	VII
269343	2	55705968	DIONE ROBERTO SANTOS	16	2	1	II	6	VII
265377	2	72832256	ARILDO CESAR TERRES	16	2	0	II	1	VII
264882	2	40605738	ANTONIO CORREIA BARROS	16	1	29	II	3	VII
265667	2	52062730	GUSTAVO POLATI RODRIGUES	16	1	29	II	6	VII
264431	2	88394208	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	16	1	29	II	3	VII
269960	2	83123613	ARTHUR ANDRE FONTES CAMPELO	16	1	23	II	3	VII
73232	2	69098444	LUIZA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	16	1	18	II	6	VII
449527	1	61312250	NILSON LAPA DE SOUSA	16	1	15	II	3	VII
270668	2	76031800	JOACIR FERREIRA DE ANDRADE	16	1	6	II	3	VII
415519	1	42122734	GILBERTO FELSKI	16	0	16	II	9	VII
257020	2	77744932	LEANDRO DOS SANTOS CAETANO	16	0	6	II	4	VII
256087	2	66416429	ALBERTO AUGUSTO DA SILVA FILHO	16	0	4	II	4	VII
212574	1	103914213	LEONARDO CELSO CASAIS DE MORAIS	16	0	4	II	6	VII
212342	1	73907691	ADILSON CORDEIRO DE FREITAS	16	0	2	II	3	VII
212529	1	102000145	ALEX SANDRO MACHADO	16	0	2	II	4	VII
212271	1	68816580	ALTAIR DE LIMA ANDRADE	16	0	2	II	5	VII
211987	1	44663864	ALVACIR HENNING	16	0	2	II	1	VII
212238	1	67211162	ANDERSON ROBERTO DOURADO	16	0	2	II	5	VII
212181	1	63414867	ANTONIO MARCOS MARINS BRITO	16	0	2	II	3	VII
211820	1	11649416	CHARLSTON FERREIRA CORDEIRO	16	0	2	II	5	VII
212631	1	105717431	CLAUDINEI OLIVEIRA FRANCA	16	0	2	II	3	VII
212019	1	49098537	CLAUDIO ROBERTO ROSA	16	0	2	II	3	VII
271493	1	57944986	CLAUDIO RONALD JANZEN	16	0	2	II	4	VII
212509	1	100646536	CLAUDIOMAR STURM	16	0	2	II	4	VII
212064	1	52781833	DENILSON BALABUCH	16	0	2	II	5	VII
211827	1	13011443	DIMAS ALBERTO DAMASO DA SILVEIRA	16	0	2	II	2	VII
211918	1	39745160	EDILSON JOSE SIQUEIRA	16	0	2	II	3	VII
212148	1	61358390	EDSON ARAUJO DA SILVA	16	0	2	II	4	VII
212378	1	77064168	EDSON DE CASSIO REIS	16	0	2	II	6	VII

212081	1	54545347	EDSON DE PAULA	16	0	2	II	2	VII
212364	1	75851839	ELIANDRO MARIA	16	0	2	II	10	VII
211458	1	61555650	ELVIS WILLIAM FRIEDERICH	16	0	2	II	3	VII
212017	1	48926258	EVERALDO LUIZ GONCALVES	16	0	2	II	1	VII
212169	1	62694726	FABIANO ALVES DO ROSARIO	16	0	2	II	3	VII
212528	1	101928713	FABIO AUGUSTO MARTELLA	16	0	2	II	4	VII
212229	1	66437906	FABIO DA SILVA RODRIGUES	16	0	2	II	5	VII
271773	1	88578570	FABIO GUILHERME CASILLI DE BARROS	16	0	2	II	3	VII
212101	1	58072087	FABIO SCOMACAO DO NASCIMENTO	16	0	2	II	4	VII
212327	1	72784391	GUILHERME DA MOTA CORREIA NETO	16	0	2	II	6	VII
212518	1	101208109	HAROLDO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	16	0	2	II	1	VII
212007	1	47061113	ISMAEL MENDES	16	0	2	II	3	VII
212340	1	73563216	JAIRO AUGUSTO DA ROCHA ZANARDO	16	0	2	II	3	VII
212599	1	104352677	JOAO VICTOR LEAL	16	0	2	II	6	VII
212261	1	68140609	JULIANO ROTH	16	0	2	II	2	VII
212231	1	66624161	KELLER DEVAIR MUZY	16	0	2	II	1	VII
212391	1	78970820	LEANDRO LIMA DA SILVA	16	0	2	II	3	VII
212550	1	103510902	LEONARDO MARTINS CABRAL	16	0	2	II	1	VII
212087	1	56286616	LINDONES ANTONIO SARETTA	16	0	2	II	3	VII
212252	1	67670434	LUCIANO BARBATO GEREMIAS	16	0	2	II	3	VII
212225	1	65959771	LUCIO AURELIO BRUMATTI	16	0	2	II	3	VII
211943	1	42018880	LUIZ CARLOS RIBEIRO	16	0	2	II	4	VII
212185	1	63866091	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	16	0	2	II	2	VII
212484	1	88863313	LUIZ FERNANDO RODRIGUES BASNIAK	16	0	2	II	3	VII
212505	1	97613400	LUIZA MUDREK	16	0	2	II	3	VII
211860	1	20684003	MARCO ANTONIO SOUZA MARTINS	16	0	2	II	1	VII
271459	1	68093252	NANDRO DA CUNHA	16	0	2	II	1	VII
211908	1	38689541	NATANAEL RIGONI	16	0	2	II	1	VII
212098	1	57752548	NELSON MARIA JUNIOR	16	0	2	II	4	VII
271534	1	57300833	NILMA CORDEIRO REIS	16	0	2	II	3	VII
212717	1	107667318	OZEAS SANTOS DE MORAES	16	0	2	II	1	VII
212544	1	103366976	PAULO ANTONIO ALVES DA SILVA	16	0	2	II	2	VII
271421	1	62491329	RAFAEL DANIELI JENHEVSKI	16	0	2	II	2	VII
211929	1	40960724	RENE MACIEL WECOSKI FERNANDEZ	16	0	2	III	8	VII
212350	3	75059108	ROBILAN ANDREY RIBEIRO	16	0	2	II	3	VII
212577	1	103914353	RODNEI SANTOS DE OLIVEIRA	16	0	2	II	2	VII
212455	1	84710601	RODRIGO RENAN PUPO	16	0	2	II	6	VII
212570	1	103912709	ROGERIO OREM DE ANDRADE	16	0	2	II	4	VII
212092	1	57181699	ROMULO NOGUEIRA DIAS	16	0	2	III	4	VII
212393	1	79504572	RONALDO ALTAIR ZENI JUNIOR	16	0	2	II	6	VII
212426	1	81435146	RONE FREITAS NUNES	16	0	2	II	4	VII
212025	1	49533985	RUBENS BERTON	16	0	2	II	3	VII
256295	2	83288264	SAMUEL JOSE DA SILVA MOREIRA	16	0	2	II	3	VII
212441	1	83687843	SEBASTIAO ALEIKSEIVZ DE FARIAS	16	0	2	II	6	VII
271470	1	63293776	SENIOR ABDON DIAS JUNIOR	16	0	2	II	3	VII
212511	1	100785811	SERGIO DA SILVA SANTANA	16	0	2	II	1	VII
212267	1	68574382	SERGIO VALENTIN JESS	16	0	2	II	5	VII
212016	1	48804160	VANDERLEI MARQUES MACHADO	16	0	2	II	3	VII
212524	1	101393194	WILLIAM MASSARONI	16	0	2	II	3	VII
211958	1	42555452	ADILSON PRODOSCIMO	16	0	1	II	5	VII
212403	1	80024703	ALISSON DOS SANTOS	16	0	1	II	5	VII
212358	1	75632410	SAULO CARVALHO DO PRADO	16	0	1	II	1	VII
212296	1	70395452	THORSTEIN FERRAZ	16	0	1	II	5	VII
211977	1	43846060	KAROLINE BELLO PELLEGRINELLO KORNE	16	0	0	II	5	VII
271370	2	55428417	MARILU KATIA DA COSTA	16	0	0	II	6	VII
212418	1	81141487	ADELE CRISTINA MALANGA BOGADO	15	11	29	II	4	VII
212552	1	103512662	DJALMA PEREIRA DE OLIVEIRA	15	11	29	II	1	VII
212162	1	62379251	ORELES LOPES JUNIOR	15	11	29	II	3	VII
212579	1	103916798	RAFAEL MAGOSSO DE ANDRADE	15	11	29	II	3	VII
211903	1	38189344	MARCOS ALVES MARTINS	15	11	28	II	5	VII
212079	1	54256426	ANDRE KOZAN	15	11	25	II	2	VII
263347	2	65652013	CARLOS FABIO CAMARGO	15	11	25	II	3	VII
212535	1	102735420	WEBER RODRIGO DOS SANTOS	15	11	25	II	4	VII
212361	1	75727828	GERALDO JOSE ADRIANCZYK STASZYSZEN	15	11	24	II	5	VII
212554	1	103515599	WELLINGTON SOUZA CALDATO	15	11	24	II	5	VII
212307	1	71302261	EVERTON GOMES OLIVEIRA	15	11	23	II	1	VII
212137	1	60908036	HOLLIVER ORTIZ DE OLIVEIRA	15	11	23	II	2	VII
211988	1	44861950	LUIZ AUGUSTO MARTINS	15	11	23	II	3	VII
212573	1	103914191	MARCO AURELIO DE CAMPOS	15	11	23	II	3	VII
212718	1	107671781	WAGNER SHERYTON RODRIGUES	15	11	22	II	3	VII
212593	1	104064310	WAGNER VIEIRA DA SILVA	15	11	22	II	4	VII
262286	1	103510457	VALTER SANDRO VERISSIMO	15	11	20	II	4	VII

212578	1	103914396	CLAUDIO FATIMO DE JESUS MONTEIRO	15	11	18	II	5	VII
212257	1	67922646	RODRIGO FERNANDO BUZETTI	15	11	18	II	3	VII
212323	1	72584821	IGOR HASS DE PAULA	15	11	11	II	3	VII
212563	1	103910943	MATHEUS FERNANDO CASAGRANDE	15	11	11	II	3	VII
272294	2	51442059	CIDINEI DINIZ	15	11	6	III	7	VII
212214	1	65450763	CORY MAGALHAES FERREIRA DA SILVA	15	11	4	III	6	VII
212209	1	64964410	LUIS EDUARDO ALVES	15	11	3	II	5	VII
274187	2	81508356	LEANDRO ANTONIO PELECHATE	15	11	2	II	5	VII
212389	1	78603534	CARLOS EDUARDO BLANCO	15	10	20	II	3	VII
212239	1	67236718	MAICON LOBO CASTRO	15	9	19	II	3	VII
413868	1	62614692	JOSE CARLOS DOS SANTOS	15	9	16	II	4	VII
246856	1	68585651	ALEX SANDER FOSS	15	9	15	II	4	VII
212132	1	60452911	ANDERSON ABATTI	15	9	15	II	3	VII
212031	1	49943326	CLEUZA DE LA TORRE GARCIA DE ANDRADE	15	9	15	II	5	VII
212119	1	59670140	DEVANIL MOREIRA DE SOUZA	15	9	15	II	5	VII
212740	1	108607130	FABIO DOS SANTOS FERNANDES	15	9	15	II	3	VII
212562	1	103910455	FRANCISCO RASIA MOLINA	15	9	15	II	5	VII
211978	1	43894595	GILBERTO PEDRO ROSSIN	15	9	15	II	6	VII
212210	1	65010925	GILDO FERREIRA DA SILVA	15	9	15	II	5	VII
212056	1	52288916	GIOVANI RORATO	15	9	15	II	1	VII
212561	1	103888263	JEFERSON DA SILVA VIEIRA	15	9	15	II	2	VII
212221	1	65830825	JOAO BATISTA MAFRA	15	9	15	II	6	VII
212310	1	71752232	JOARES FERNANDES	15	9	15	II	1	VII
212567	1	103912296	JOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	15	9	15	II	5	VII
212591	1	103952271	JONAS LEONARDO BESKOW SANTANA	15	9	15	II	5	VII
212536	1	102752619	LEANDRO SANTOS DA SILVA	15	9	15	II	1	VII
211947	1	42119954	LEOZIR DA SILVA	15	9	15	II	1	VII
212222	1	65855364	MARCIO NEGRAO	15	9	15	II	6	VII
212284	1	69494447	MARCIO ROGERIO SOARES	15	9	15	II	5	VII
212207	1	64815920	MARCOS LOPES	15	9	15	II	3	VII
211840	1	16596531	MARIVAL LUIZ GABRIEL	15	9	15	II	5	VII
212298	1	70480751	NERI SEBASTIAO CHAGAS	15	9	15	II	3	VII
212188	1	64027859	OSMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	15	9	15	II	6	VII
212439	1	83400633	RAFAEL ALVES DA SILVA	15	9	15	II	3	VII
212483	1	88852036	RAFAEL ROBERTO DA SILVA	15	9	15	II	3	VII
212488	1	92032191	RODOLFO FRANCISCO VIEIRA	15	9	15	II	5	VII
212232	1	66907457	ROGERIO MARTA	15	9	15	II	3	VII
212156	1	62120690	THAIS ANDREIA DA MOTA SAMARITANO	15	9	15	II	6	VII
212581	1	103917956	VALDOIR LAUBER	15	9	15	II	4	VII
212379	1	77245839	WILLIAMS IORIS DE SOUZA PINTO	15	9	15	II	6	VII
212004	2	46458842	YOLANDA FRANCISCO DE CARVALHO	15	9	15	II	3	VII
212097	1	57558890	ALESSANDRO CESAR MAROCHI	15	9	14	II	3	VII
212313	1	71885470	ANA CARINA MINAS	15	9	14	II	3	VII
211954	1	42331953	DORIVAL OLIVEIRA BUENO	15	9	14	II	5	VII
211952	1	42263214	EDUARDO CAVINATO PORTO	15	9	14	II	3	VII
212161	1	62348089	EVERTON ALEXANDRE THOME SANCHEZ	15	9	14	II	6	VII
211912	1	39153521	GILMAR BATISTA DE OLIVEIRA	15	9	14	II	1	VII
212289	1	69815200	RODRIGO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	15	9	14	II	5	VII
212517	1	101090051	SIDIRLEY ROVERI JUNIOR	15	9	14	II	5	VII
212452	1	84525529	WAGNER APARECIDO BRITO	15	9	14	II	3	VII
212152	1	61824081	WALKER BALDUR WEGNER	15	9	14	II	3	VII
212383	1	77596992	CLAUDIO ANDRE ANDRADE	15	9	13	II	3	VII
402305	1	73646685	CRISTIANO APARECIDO DE SOUSA	15	9	13	II	3	VII
212744	1	109133302	FRANCISCO ASSIS DE MELO	15	9	13	II	5	VII
211897	1	36581042	JOSE APARECIDO RIGUETE	15	9	13	I	3	VII
212370	1	76301506	LUIZ SIDNEI SARTORI	15	9	13	II	5	VII
212107	1	58772542	SILMAR JAIR FABRIZ	15	9	13	II	6	VII
212353	1	75128800	ANDRE MAURICIO FONSECA OLIVEIRA	15	9	12	III	6	VII
212295	1	70394340	ANTONY JOHNSON	15	9	12	II	4	VII
212571	1	103912733	CLEDER AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES	15	9	12	II	3	VII
212040	1	50797872	ESTEVAN SILVESTRE DA LUZ	15	9	12	II	3	VII
212382	1	77478051	JONATAS PIRES ARAUJO DA SILVA	15	9	12	II	5	VII
211961	1	42650005	LUIZ ROBERTO DELGADO	15	9	12	II	5	VII
212224	1	65900548	MARIO IWAMOTO JUNIOR	15	9	12	II	6	VII
212606	1	104428460	TIAGO GOMES	15	9	12	II	1	VII
211884	1	34624640	ADELMO FERNANDES	15	9	9	II	3	VII
212459	1	85135694	AGUILAR PETERES	15	9	9	II	3	VII
212084	1	55577927	EDMIR LUCIO ROSA	15	9	9	II	4	VII
212219	1	65792460	EMERSON KASTELLARZ	15	9	9	II	3	VII
211890	1	35632751	FERNANDO LUIZ KRZYZANIAK	15	9	9	II	3	VII
212067	1	53012434	JOSE LIDEU MIRANDA	15	9	9	II	3	VII
212615	1	104964834	JOSE RICARDO PAULA MEIRA	15	9	9	II	5	VII

212543	1	103120594	LUIS CARLOS ABONIZIO	15	9	9	II	5	VII
212333	1	73213169	NILSON ANTONIO DE BASTIANI	15	9	9	II	6	VII
252770	2	60378703	NILSON RODRIGUES AFONSO	15	9	9	II	3	VII
212411	1	80933673	RHODY SANTOS GOMES	15	9	9	II	3	VII
212030	1	49797354	WANDERLEY MASSANORI URATA	15	9	9	II	3	VII
212287	1	69697496	ZELIA SOUZA ARAUJO MARIANO	15	9	9	II	3	VII
212594	1	104096972	ALVARO MARCELO ALEGRETTE	15	9	8	II	4	VII
212601	1	104428126	ANA CELIA DE SOUZA	15	9	8	II	3	VII
401796	1	43964054	AUGUSTO COBRA DE CARVALHO	15	9	8	I	4	VII
211953	1	42264903	DAGOMIR BARRETO DA SILVA	15	9	8	II	5	VII
212587	1	103948584	EDSON RODRIGUES DA SILVA	15	9	8	II	6	VII
253814	2	58084484	EMERSON RAZINI	15	9	8	II	1	VII
212496	1	92815277	GILBERTO ALVES DE ARAUJO	15	9	8	II	5	VII
252894	2	59665081	HORACIO BORGES DOS REIS	15	9	8	II	1	VII
212113	1	59044338	JEAN JAQUES MONTANHER DONADIO	15	9	8	II	1	VII
401795	1	101368599	JORGE EDUARDO ALVES	15	9	8	II	5	VII
212264	1	68344624	LUCIANO REINALDO CAMPEAO	15	9	8	II	6	VII
212121	1	59857550	LUIZ VANDERLEI SANZOVO	15	9	8	II	5	VII
212062	1	52466148	MALRILIO VAZ DE SOUSA	15	9	8	II	4	VII
212244	1	67404572	MARCO AURELIO AIRES	15	9	8	II	3	VII
212146	1	61333681	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA	15	9	8	II	1	VII
212317	1	72022408	MARCOS DA ROCHA	15	9	8	II	6	VII
212588	1	103949238	MARCOS GUERRA	15	9	8	II	3	VII
212572	1	103914094	MARCOS JOSE FELIPE DE LIMA	15	9	8	II	5	VII
212110	1	59026178	PAULO ARRUDA	15	9	8	II	3	VII
212598	1	104289630	RENATO PIMENTA LOPES	15	9	8	II	1	VII
212194	1	64132709	SANT'CLAIR BRAZ PIZZA SILVA	15	9	8	II	1	VII
212133	1	60539430	VALMIR ANTONIO GONCALVES	15	9	8	II	3	VII
212589	1	103949670	WELLINGTON RODRIGO DE OLIVEIRA	15	9	8	II	1	VII
212461	1	85216198	ANDERSON FRANCELINO ALVES	15	9	7	II	1	VII
212068	1	53091741	ARLINDO LOURENCO DE LIMA NETO	15	9	7	II	3	VII
212609	1	104428584	CLODOALDO VIEIRA LOPES	15	9	7	II	3	VII
212083	1	55180504	DELMIR MOREIRA PAES	15	9	7	II	3	VII
212331	1	73005566	EDINALDO GALDINO DE OLIVEIRA	15	9	7	II	3	VII
212036	1	50236285	EMERSON MARCAL DAVANCO	15	9	7	II	6	VII
401787	1	70253879	FABIO MARCOS DE SOUZA	15	9	7	II	5	VII
212608	1	104428568	MARCELO ALAOR MONTEIRO	15	9	7	II	3	VII
212614	1	104725198	MARCELO VENDRAMINI ESQUINCALIA	15	9	7	II	3	VII
212540	1	102892194	MARCOS ROGERIO DE AGUIAR RIBEIRO	15	9	7	II	3	VII
212610	1	104429157	SERGIO RENATO SARQUIS PINTO	15	9	7	II	2	VII
212053	1	52116848	VANDERLEI LOPES VIEIRA	15	9	7	III	7	VII
212613	1	104542751	ANIZIO CELESTINO RODRIGUES	15	9	6	II	1	VII
212586	1	103948410	FABIANO PEREIRA DE LIMA	15	9	6	II	3	VII
401685	1	103120870	FERNANDO DOS SANTOS FERNANDES JUNIOR	15	9	6	II	6	VII
212013	1	47520746	FLAVIO CRIVARI	15	9	6	II	1	VII
401806	1	101026515	JEFERSON FERNANDO VERI	15	9	6	II	1	VII
212213	1	65307812	JEFERSON MEDEIROS WALKIU	15	9	6	II	3	VII
401802	1	102907558	JOAO LUIS BERTOLUCI	15	9	6	II	3	VII
212603	1	104428240	JOSE MATEUS DE ALMEIDA SOARES	15	9	6	II	4	VII
401673	1	102619927	LUCIANO LUZ DE OLIVEIRA	15	9	6	II	6	VII
212163	1	62459700	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA	15	9	6	II	3	VII
212324	1	72595645	RUBENS BARBIERI JUNIOR	15	9	6	II	1	VII
401661	1	51150082	BRUNO DE SOUZA	15	9	5	II	3	VII
212001	1	46081935	CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA	15	9	5	II	1	VII
146823	88	77587829	DANIEL CARVALHO BATISTA	15	9	5	II	5	VII
212303	1	70819813	DARCI FEDARS	15	9	5	II	1	VII
211916	1	39581280	DJALMA VIEIRA DOS SANTOS	15	9	5	II	5	VII
401770	1	103928249	EDER GLODES CUSTODIO MACHADO	15	9	5	II	1	VII
211941	1	41896132	EDMIR WILSON AMARAL	15	9	5	II	4	VII
211951	1	42259284	ELI LOBO TEIXEIRA	15	9	5	II	3	VII
401845	1	103931223	ELIEL DE SOUZA CARVALHO	15	9	5	II	3	VII
212143	1	61230637	ERICA GIORDANI	15	9	5	II	5	VII
401783	1	70160269	JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVEIRA	15	9	5	II	3	VII
212034	1	50092917	JOSE ROBERTO BARBIERI BRITO	15	9	5	II	5	VII
212611	1	104429165	LEANDRO APARECIDO DE CASTRO	15	9	5	II	3	VII
212066	1	52874220	LUIZ CARLOS RODRIGUES ALVES	15	9	5	II	5	VII
401670	1	72826973	NORBERTO BATISTEL AVILA	15	9	5	II	5	VII
401660	1	104428819	ROBSON LUIZ ASCENCIO ALVES	15	9	5	II	1	VII
212607	1	104428541	ROGERIO MOSSIGNATTI COSTENARO	15	9	5	II	3	VII
212070	1	53307086	ANDRE RODRIGO PILATO	15	9	4	II	3	VII
401679	1	75294719	JACIR OLDONI JUNIOR	15	9	4	II	4	VII
401776	1	66751147	MARCELO ALVES DA SILVA	15	9	4	II	1	VII

212515	1	100901650	ANTONIO MARCOS SABINO DE LIMA	15	9	2	II	3	VII
212600	1	104428002	CASSIO RODRIGO POMPEO	15	9	2	II	3	VII
401686	1	60528810	ERICO LUIZ LOURO	15	9	2	II	3	VII
212604	1	104428258	JOSE CARLOS POMPEU DA SILVA	15	9	2	II	3	VII
401813	1	40757651	MARIA DENISE DE SOUZA SANTOS	15	9	2	II	5	VII
401782	1	103535646	MARIO RODRIGUES RIBEIRO	15	9	2	II	1	VII
402443	1	63143448	PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA	15	9	2	II	1	VII
401778	1	65274280	RAFAEL ALBERTO KAWANISHI MARTINS	15	9	2	II	5	VII
402468	1	103927706	SILVIO KUNDEL KNOPP	15	9	2	II	5	VII
401769	1	103535727	VITOR GIMENEZ DEZOPPA	15	9	2	II	3	VII
401824	1	72969308	ADILIO VANDERLAN PINHEIRO SCHWERZ	15	9	1	II	3	VII
401696	1	103515742	ADILSON CARLOS LOPES	15	9	1	II	3	VII
401809	1	103914272	ADRIAN MARCIO FERREIRA DA SILVA	15	9	1	II	1	VII
402500	1	102561163	AGNALDO DE SOUZA LIMA	15	9	1	II	3	VII
212534	1	102731557	ALAN EDUARDO SILVA GAZOLA	15	9	1	II	5	VII
212359	1	75684959	ALAN JONES OLISZESKI DE LIMA	15	9	1	II	1	VII
401755	1	71582965	ALFREDO DOS SANTOS JUNIOR	15	9	1	II	3	VII
272239	2	64474510	ALISSON SOUZA DE ANDRADE	15	9	1	II	3	VII
212428	1	81569380	ALLAN HOMMER DA SILVA	15	9	1	II	3	VII
212319	1	72110226	ALTAIR DOS SANTOS	15	9	1	II	1	VII
211920	1	40209166	AMAUROLIO VALMIR CABRAL	15	9	1	II	6	VII
212269	1	68699975	ANDREY MIRETZKI	15	9	1	II	4	VII
402538	1	49600488	ANTONIO GERSON CORREIA	15	9	1	II	6	VII
272276	2	54999291	AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA	15	9	1	II	3	VII
212243	1	67361873	CELSON ALVES DOS REIS	15	9	1	II	1	VII
212530	1	102083083	CHRISTIAN TERUO MORIGUCHI	15	9	1	II	2	VII
212299	1	70497360	CLAUDECIR APARECIDO JONAS	15	9	1	II	6	VII
212564	1	103911311	CRISTIANO RODRIGUES DE LIMA	15	9	1	II	1	VII
212114	1	59065050	DAIZI PAIXAO	15	9	1	II	3	VII
401671	1	102451139	DANIEL LIMA PEREIRA	15	9	1	II	1	VII
212510	1	100686007	DEMETRIO DE JESUS MELO	15	9	1	II	3	VII
212465	1	85783149	DIEGO DA SILVA PIMENTEL	15	9	1	II	3	VII
269777	2	75734336	DILSON DAVID PEREIRA E CARVALHO	15	9	1	II	3	VII
401811	1	78376724	EDSON APARECIDO THIMOTEO	15	9	1	II	1	VII
212216	1	65546078	EDSON JOSE DE SOUZA	15	9	1	II	5	VII
404230	1	104428142	ELIANE VIDEIRA TACCA FRANCISQUETI	15	9	1	II	5	VII
212553	1	103514436	EMERSON NOBRE SILVEIRA	15	9	1	II	3	VII
212321	1	72460758	FABIANO DE PAULA E SILVA	15	9	1	II	3	VII
212206	1	64802437	FABIO BOLZANI	15	9	1	II	4	VII
212105	1	58656690	FABIO DA CUNHA PEREIRA	15	9	1	II	3	VII
212309	1	71568717	FABIO JUNIOR FERREIRA	15	9	1	II	4	VII
212362	1	75735987	FABRICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	15	9	1	II	3	VII
401785	1	60124655	FELIPE GUSTAVO MENEGON	15	9	1	II	3	VII
212335	1	73326540	FERNANDO OLIVEIRA DE PAULA	15	9	1	II	3	VII
212580	1	103917107	FLADINEI LOPES BUENO	15	9	1	II	6	VII
212512	1	100802554	FLAVIO HENRIQUE DELLA TORRE SANCHES	15	9	1	II	5	VII
212596	1	104288740	FLAVIO TONON FERNANDES	15	9	1	II	3	VII
402490	1	103176700	GABRIEL DE CAMPOS MININI	15	9	1	II	3	VII
212590	1	103951267	GISLAINE DALTEZE APARECIDO SILVA	15	9	1	II	3	VII
212198	1	64383850	GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES	15	9	1	II	3	VII
212745	1	109305014	HERALDIR PALHANO DE OLIVEIRA	15	9	1	II	3	VII
212595	1	104225969	IVAN GABRIEL	15	9	1	II	3	VII
212592	1	103957893	JEAN CARLOS FOGACA	15	9	1	II	3	VII
212551	1	103512654	JOAO BATISTA RODRIGUES DE JESUS	15	9	1	II	1	VII
212106	1	58710342	JOAO MESSIAS LUZARDO JUNIOR	15	9	1	II	1	VII
212265	1	68366860	JOAO VICTOR TOSHIKI FERREIRA FUJIMOTO	15	9	1	II	5	VII
212187	1	63963810	JOICE MARCIANO MORIGUCHI	15	9	1	II	2	VII
212462	1	85453483	JOSE ALESSANDRO DE SOUZA DUO	15	9	1	II	3	VII
212560	1	103679680	JOSE AURELIO MANFRIN	15	9	1	II	2	VII
401731	1	100566540	LUCIANA SALGUEIRO	15	9	1	II	3	VII
212556	1	103515750	LUCIANO OLIVEIRA PEREIRA	15	9	1	II	4	VII
401808	1	81706247	LUCILA CARLA CUNHA	15	9	1	II	3	VII
401729	1	102753364	LUIZ FERNANDO RISSARDI	15	9	1	II	5	VII
402437	1	103511224	LUIZ GUSTAVO SOARES DA SILVA	15	9	1	II	1	VII
401744	1	70139529	MAERCIO DANILI SITTA	15	9	1	II	3	VII
253099	2	79807303	MAGNO RICARDO NANTES BITTENCOURT	15	9	1	II	5	VII
402405	1	103918120	MANOEL ANGELO DE SOUZA BARRADAS	15	9	1	II	1	VII
401714	1	58014427	MARCELO ASSUNCAO DA SILVA	15	9	1	II	4	VII
401692	1	62313544	MARCIO LOPES	15	9	1	II	1	VII
401722	1	72197461	MARCO ANTONIO CAMILO	15	9	1	II	4	VII
212049	1	51972678	MARCOS CESAR DE ALMEIDA	15	9	1	II	5	VII
402402	1	37404047	MARCOS KENNEDY PRADO DA SILVA	15	9	1	II	3	VII

401812	1	103536022	MARCOS ROGERIO KISHI	15	9	1	II	2	VII
401693	1	103510058	MARIA DO CARMO DE SOUZA	15	9	1	II	3	VII
401738	1	86665514	MATEUS TUZAKI GALINDO	15	9	1	II	1	VII
401711	1	100962713	MESSIAS NONATO DA SILVA	15	9	1	II	3	VII
401712	1	83236663	MICHEL HILDEBRAND	15	9	1	II	1	VII
212430	1	81664927	MILTON BRASILIO JUSTUS	15	9	1	II	3	VII
212247	1	67463145	NILSON FERREIRA	15	9	1	II	1	VII
401947	1	103502551	ODIMAR GOMES CAMPOS	15	9	1	II	5	VII
212336	1	73444225	RAFAEL BANDOLIN DOS SANTOS	15	9	1	II	1	VII
401727	1	101109011	RAFAEL BERNARDO DA SILVA JUNIOR	15	9	1	II	4	VII
212228	1	66160734	RAFAEL WILLIAM MAIA	15	9	1	II	3	VII
401833	1	61516360	REGINALDO GARCIA DE OLIVEIRA	15	9	1	II	5	VII
212522	1	101376281	RENATO SILVESTRI	15	9	1	II	3	VII
212065	1	52853559	ROBERTO DE JESUS CAMARGO	15	9	1	II	3	VII
212421	1	81225362	RODOLFO PEREIRA DA SILVA	15	9	1	II	1	VII
212539	1	102820223	RODOLPHO RODRIGUES LANZIANI	15	9	1	II	3	VII
212153	1	61946454	RODRIGO DE OLIVEIRA URSI	15	9	1	II	4	VII
401842	1	102517989	RODRIGO DOS SANTOS BERGMANN	15	9	1	II	5	VII
212392	1	78994312	RODRIGO FONSECA DE FARIA	15	9	1	II	1	VII
211909	1	38879391	RODRIGO MORAES TEIXEIRA	15	9	1	II	3	VII
211893	1	35995935	SEBASTIAO CESAR DE ARAUJO	15	9	1	I	6	VII
212585	1	103948207	SERGIO ROBERTO NEGRAO	15	9	1	II	5	VII
401737	1	49641567	SIDNEY RICARDO RODRIGUES GUIMARAES	15	9	1	II	1	VII
212541	1	102906080	SILVANO PIRES	15	9	1	II	3	VII
401800	1	102884698	VAINÉ GOMES	15	9	1	II	6	VII
212712	1	107649719	VANDERLEI VIRGILIO COELHO	15	9	1	II	3	VII
212474	1	86638002	VINICIUS LUIS DOS SANTOS	15	9	1	II	3	VII
401666	1	39515520	WAGNER VENANCIO DE OLIVEIRA	15	9	1	II	3	VII
212230	1	66589269	WENDEL PETERSON ANDRADE STUTZ	15	9	1	II	3	VII
211986	1	44615010	WESLEY VICENTINO	15	9	1	II	3	VII
212341	1	73725194	WILLIAM DANIEL DE LIMA RIBAS	15	9	1	II	5	VII
402506	1	55660310	ALEXANDRE TOSHIO SAITO	15	9	0	II	3	VII
272236	2	64037340	ALISSON HORMAN DA SILVA	15	9	0	II	1	VII
212166	1	62617357	DAIANA ROCHA SANTI	15	9	0	II	3	VII
401851	1	104428533	EDMAR BARBOSA MOREIRA	15	9	0	II	4	VII
401668	1	56658432	EMERSON ANDRE	15	9	0	II	3	VII
212644	1	106186898	EVANDRO CESAR FERNANDES DOS ANJOS	15	9	0	II	3	VII
401664	1	69911595	FERNANDO DOS SANTOS HOMEM	15	9	0	II	6	VII
212559	1	103655412	FERNANDO FERRAZ ZAPATER	15	9	0	II	4	VII
402339	1	72995813	GILSON ROBERTO HIRT	15	9	0	II	6	VII
212300	1	70666596	JULIANO ALVES CARDOSO	15	9	0	II	1	VII
212277	1	69136516	LUIZ ANTONIO MORDASKI	15	9	0	II	5	VII
233635	98	68726832	NEIDE EFIGENIA DE OLIVEIRA	15	9	0	II	5	VII
401753	1	54487592	PAULO CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA	15	9	0	II	3	VII
401766	1	108010703	PAULO SERGIO SANTANA ALVES	15	9	0	II	1	VII
401665	1	103959276	REINALDO HERINGER NETO	15	9	0	II	3	VII
401798	1	103912423	RUBENS CABRERA DOS SANTOS	15	9	0	II	5	VII
212045	1	51814975	SARITA APARECIDA LINHARES JANKOVSKI	15	9	0	II	6	VII
401793	1	103949319	THIAGO GERONIMO DA SILVA MATOSO	15	9	0	II	5	VII
402285	1	104288618	LADISLAS SILVEIRA	15	8	29	II	3	VII
404221	1	44772051	LUIZ ANTONIO SOLER	15	8	29	II	4	VII
402353	1	104350062	MARCELO JOSE DOS SANTOS	15	8	29	II	3	VII
401667	1	48641687	OLDAIR JOSE DA SILVA	15	8	29	II	3	VII
402309	1	104428550	DANIEL LEOPOLDINO DAS NEVES	15	8	28	II	3	VII
402311	1	70463318	DEILSON MENDES DA SILVA	15	8	28	II	3	VII
401613	2	38889060	JOSE APARECIDO DE FREITAS	15	8	28	III	7	VII
402214	1	101656330	JOSE MARIO IURA	15	8	28	II	5	VII
402196	1	103800765	NILTON CLEBER BIFFE	15	8	28	II	4	VII
402227	1	84254690	VANDERLEI DOS SANTOS	15	8	28	II	5	VII
402201	1	104429408	ANDRE VIEIRA DE SOUZA	15	8	25	II	3	VII
402303	1	67426908	CHRISTIAN CANO GUILLEN	15	8	25	II	3	VII
402074	1	63687740	EDISON RICKLI	15	8	25	II	5	VII
401702	1	77270680	EDUARDO NOLLI	15	8	25	III	6	VII
272347	2	58913880	ELEILSON CEZAR PIMPÃO	15	8	25	II	3	VII
402259	1	103517184	FABIO GENOVA PACHECO	15	8	25	II	3	VII
402265	1	102640314	FABRICIO ROCHA ALVES	15	8	25	II	3	VII
402278	1	83890460	JOSE ALBERTO MACZUGA	15	8	25	II	4	VII
402108	1	103679451	LUIZ FERNANDO DA SILVA	15	8	25	III	8	VII
402120	1	103021243	MARCELO FERREIRA BARBOZA RAMOS	15	8	25	II	4	VII
402270	1	104429181	MICHEL FERNANDO BEZERRA	15	8	25	II	1	VII
402144	1	60165734	RAILTON VALERIANO MOREIRA	15	8	25	III	6	VII
402385	1	104271278	RODRIGO PEREIRA	15	8	25	II	1	VII

402121	1	71908127	WAGNER JOSE MARTINS GABRIEL	15	8	25	II	5	VII
401839	1	104724094	WESLEY RICARDO TEIXEIRA	15	8	25	II	4	VII
402149	1	104428223	WILLIAN VIEIRA COSTA ZONATTO	15	8	25	II	5	VII
401844	1	104428797	WILSON ALVES DA COSTA	15	8	25	II	2	VII
402137	1	104251102	WILSON DE ALMEIDA JUNIOR	15	8	25	II	1	VII
402300	1	109650960	ALEXANDRE LOURENCO GERALDO	15	8	24	II	1	VII
402261	1	103515696	DENIS YOSHIDA	15	8	24	II	5	VII
401805	1	103513111	ELI OLIVEIRA	15	8	24	II	3	VII
402076	1	59272683	FLAVIO JOSE PEREIRA	15	8	24	II	1	VII
402284	1	43667645	JOSE AUGUSTO MATEUS	15	8	24	II	3	VII
402166	1	109059668	SEBASTIAO ANTONIO MONTEIRO	15	8	24	II	5	VII
402117	1	104369545	SERGIO VICENTE DA SILVA	15	8	24	II	3	VII
402216	1	102866975	CLAUDIO LOPES DO NASCIMENTO	15	8	23	II	6	VII
402274	1	73326915	IVAN PEREIRA DOS SANTOS	15	8	23	II	3	VII
402286	1	61797432	JORGE FELIX DA SILVA	15	8	23	II	6	VII
238840	97	52106915	JUAREZ TEIXEIRA DE ALCANTARA	15	8	23	III	8	VII
402189	1	53515320	MARCO AURELIO MENEGILDO	15	8	23	II	5	VII
402318	1	56470808	SIDNEI MILITAO DOS SANTOS	15	8	23	II	1	VII
269264	2	51380070	ADIR ALAIKO RIBEIRO	15	8	22	II	5	VII
402162	1	72932048	ALESANDRO VORONHUK	15	8	22	II	5	VII
402295	1	63148423	EMERSON MACHADO DE OLIVEIRA	15	8	22	III	8	VII
402085	1	104428576	GREISER SILVEIRA PUNHAL	15	8	22	II	3	VII
402271	1	103514487	GUSTAVO VIDEIRA TACCA	15	8	22	II	3	VII
402291	1	50474380	JAIR RODRIGUES DA SILVA	15	8	22	II	1	VII
212240	1	67299493	MOISES VIEIRA DA SILVA	15	8	22	II	1	VII
402193	1	47898463	PAULO JOSE BATISTA BATU	15	8	22	II	3	VII
402173	1	100786788	RODRIGO FONTOURA DA SILVA	15	8	22	III	6	VII
402299	1	82606122	ALEXANDRE KRAUS RODRIGUES	15	8	21	II	3	VII
402391	1	103180279	GLAUBER CRISTIANO MANOEL	15	8	21	II	5	VII
402298	1	60560994	JOAO JUNIOR DZEVENKA	15	8	21	II	3	VII
402354	1	104298656	SILVINO JOSE MOLINA DE SOUSA	15	8	21	II	5	VII
402086	1	67033124	AGUINALDO AMARILDO BATISTA FRANCO	15	8	18	II	6	VII
402280	1	60840792	LINCOLN LUCIANO DA COSTA	15	8	18	II	6	VII
402275	1	69008089	LUCIANE ALVES DA SILVA	15	8	18	II	5	VII
402272	1	43045024	MARCELO APARECIDO GRACIANO	15	8	18	II	3	VII
402079	1	45166007	PAULO TADEU BATISTA DA ROCHA	15	8	18	II	3	VII
402231	1	103302838	TIAGO RODRIGO BERALDO	15	8	18	II	1	VII
402381	1	81521638	ULYSSES DO LAGO	15	8	18	II	4	VII
402157	1	103912857	GLAUBER REALAN COUGO	15	8	17	II	3	VII
402091	1	34834830	LUIZ CARLOS DE LIMA	15	8	17	II	1	VII
402320	1	85276697	MURILO ONISKO DA SILVA	15	8	17	II	5	VII
402161	1	104159460	TELESFORO GUALDI JUNIOR	15	8	17	III	8	VII
212178	1	63254223	WILTON ALVES DA SILVA	15	8	17	II	3	VII
402307	1	78403225	CARLOS ALBERTO WEIGERT JUNIOR	15	8	16	II	4	VII
402155	1	46831586	VALMI ROZENDO DA SILVA	15	8	16	II	5	VII
402283	1	104429173	JOSE VANDERLEI FORNAROLLI	15	8	15	II	1	VII
402498	1	103562902	ROGERIO FERNANDES CORDEIRO	15	8	15	II	3	VII
402218	1	103911710	HENRIQUE FERNANDES DE FREITAS	15	8	10	III	6	VII
402213	1	52200873	MAURICIO FABIANO AZEVEDO	15	8	10	II	3	VII
402205	1	104428029	MIRLENI NAVARRETE LINHARES	15	8	10	II	3	VII
404226	1	63627267	REGINA YOSHIKO KURIYAMA	15	8	10	II	5	VII
402273	1	62725230	MAICON FERNANDES CASSIANO	15	8	9	II	5	VII
577910	1	39486687	CARIVALDO VENTURA DO NASCIMENTO	15	8	8	II	5	VII
402319	1	104428169	MARCELO TAKAHASHI	15	8	7	II	3	VII
259897	2	88431359	LEANDRO GUTIERRES DA SILVA	15	8	5	II	1	VII
402342	1	104770347	LUCAS BERGAMO DE SOUZA	15	8	5	II	5	VII
402219	1	70369443	ANDERSON DE FRANCA UCHAK	15	8	4	II	3	VII
402461	1	103483093	ANDERSON THIAGO BARBOSA	15	8	4	III	6	VII
402341	1	104427995	ANDERSON TOFANELI CARAVALHAL	15	8	4	II	3	VII
402368	1	103501865	CLAUDIO ROGERIO ZAGO	15	8	4	II	3	VII
402345	1	77021949	LEANDRO POZZA	15	8	4	II	5	VII
402316	1	70079224	LINDOMAR VIANA GONCALVES SOARES	15	8	4	II	3	VII
402434	1	75347162	OSVALDO SOARES DA CUNHA	15	8	4	II	3	VII
402322	1	103949777	WANDER RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	15	8	4	II	5	VII
402317	1	60865183	DOUGLAS MICHELINE	15	8	3	II	1	VII
402480	1	53451691	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	15	8	3	II	3	VII
402365	1	103514525	RENATA RAPOSO RANGEL	15	8	3	II	4	VII
402453	1	100152487	IVANNEY LOBO MONTENEGRO JUNIOR	15	8	2	II	6	VII
402452	1	45716791	MAURICIO DA SILVA MATOS	15	8	2	II	5	VII
402488	1	103949696	ANTONIO CARLOS FREITAS DE CAMPOS	15	8	1	II	3	VII
402465	1	102083121	ELI ROGERIO DA ROCHA	15	8	1	II	3	VII
402487	1	68982430	JAIR WENTZ	15	8	1	II	3	VII

402358	1	60093636	LUIS CLAUDIO MASTERLINI	15	8	0	II	1	VII
400353	2	79896233	MARCOS LAERCIO HANISE	15	8	0	III	9	VII
211983	1	44334100	MARCOS ROGERIO DE SOUZA	15	7	28	II	5	VII
404563	2	67258436	ARIEL JOSE ORO	15	7	27	III	2	VII
404582	2	66374661	MARCELO CORREA	15	7	27	II	3	VII
404257	2	41491698	RICARDO LUIZ WENZEL	15	7	27	II	3	VII
409196	3	108954248	ROGERIO GASTALDO GOULART	15	7	27	II	1	VII
404530	2	64639560	ROSEVALD CONTREIRA TORRES	15	7	27	II	5	VII
404231	2	58954527	ARI MARQUES DA SILVA	15	7	26	II	3	VII
404417	2	68535549	ELTON PAULO ESTEVAO DA SILVA	15	7	26	III	2	VII
404353	2	75609981	VIRLAINE MOREIRA FRANCO FORMIGUEIRI	15	7	26	III	4	VII
212672	1	107239707	JORGE RODRIGO DE OLIVEIRA	15	7	25	III	3	VII
402484	1	100686147	WELLINGTON REINALDO DA SILVA	15	7	21	II	3	VII
404267	2	57919809	VANDERLEI JOSE DOS SANTOS	15	7	20	II	3	VII
449874	1	43018329	JOAO SANCHES	15	7	18	II	3	VII
402145	1	109056774	HUGO ALEXANDRE BORGES	15	7	10	II	3	VII
404894	1	43559168	MARCOS ANTONIO MENEGHETTI	15	7	10	II	5	VII
447925	1	68501075	GUSTAVO ALMEIDA PRADO	15	7	8	II	3	VII
404378	3	59105434	ADRIANO NUNES DE SOUZA	15	6	28	II	3	VII
448182	1	56232095	REGIS VINICIUS GOMES DELALIBERA	15	6	27	II	5	VII
401678	1	54019530	RAFAEL TULIO	15	6	25	II	1	VII
270636	1	75268882	ALEXANDRO RODRIGUES CACAO	15	6	19	III	4	VII
401736	1	60794634	RENATO MARQUES DE OLIVEIRA	15	6	1	II	1	VII
410485	1	104275710	PAULO RAFAEL MARQUES	15	5	4	II	6	VII
413050	1	52823307	ODAIR JOSE AVANCI	15	5	1	II	5	VII
212516	1	101074803	CARLOS EDUARDO DE LIMA	15	3	12	II	3	VII
413815	2	72067894	RICARDO ANDRIOLI PEREIRA	15	2	28	II	1	VII
401672	1	81177074	VALDENIR PIRES ZAMPIERI	15	2	23	III	4	VII
415324	2	40612351	ADILSON BESERRA DA SILVA	15	2	14	II	1	VII
415350	2	62265043	WALTER PEREIRA DE SOUZA	15	2	12	II	1	VII
415548	1	103526469	APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	15	2	10	II	3	VII
415522	1	61669485	FRANCISCO ROSIELDO DE SOUSA	15	2	10	II	3	VII
415516	1	46891554	GILMAR NOGUEIRA FARIAS	15	2	10	II	1	VII
74578	96	50906035	JOSE ROBERTO CHAGAS	15	2	10	II	5	VII
415512	1	104428800	LUIZ GUSTAVO GERALDO	15	2	10	II	1	VII
415509	1	44507790	LUIZ INACIO TURKIEWICZ	15	2	10	II	3	VII
415550	1	95539483	MATHEUS HENRIQUE GARCIA DE GOES	15	2	10	II	5	VII
415503	1	109653446	SEBASTIAO PONTES MACIEL JUNIOR	15	2	10	II	3	VII
415492	1	68157862	SIDNEI JOSE SCHELCHNHAK	15	2	10	II	3	VII
400248	2	63680508	TABAJARA FLORES FILHO	15	2	10	II	5	VII
415546	1	41531240	TEREZINHA DE JESUS MARTINS VALDERRAMO	15	2	10	II	3	VII
414593	2	63202002	ADRIANO DA COSTA NUNES	15	2	8	II	3	VII
415478	1	79674141	ANDERSON FRANQUI BARRETO	15	2	6	II	3	VII
415441	1	70488272	CLAUDINEI APARECIDO DE MELLO	15	2	6	III	6	VII
415419	1	66874486	EDISON VANDER CAMPOS	15	2	6	II	3	VII
415410	1	44349388	JEFFERSON DIMAS FLORENCIO DE LIMA	15	2	6	II	1	VII
415377	1	77085645	NILSON GODOY DA SILVA	15	2	6	II	3	VII
415370	1	109653438	THIAGO GALINDO SOUSA	15	2	6	II	5	VII
415485	1	103948290	TIAGO JOSE MANTOVANI	15	2	6	II	3	VII
415427	1	62826924	ANDERSON CAMPOS	15	2	5	II	3	VII
415527	1	62229829	EDVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	15	2	5	II	1	VII
415379	1	42710067	JUCELIO SANTOS ROSSETO	15	2	5	II	3	VII
415375	1	64778501	PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	15	2	5	II	1	VII
415545	1	109652938	BRUNO CAPETTA BORGES	15	2	4	II	3	VII
415507	1	109670910	MILER FRANCO VENDRAMIM AGNUZZI	15	2	4	II	3	VII
415505	1	104428622	ODAIR JOSE TAVORE	15	2	4	II	5	VII
415555	1	67681932	RODRIGO FARDIN	15	2	4	II	3	VII
415501	1	109653748	SIDNEI GIMENES BOGAS	15	2	4	II	5	VII
262721	1	70864487	BRUNO BACILA SADE	15	2	0	II	3	VII
415561	1	109660680	CLIVER LUCAS SILVEIRA CAMPOS	15	2	0	II	3	VII
415489	1	68628660	LUIZ SOUZA GUERRA JUNIOR	15	2	0	II	1	VII
415491	1	109656828	RICARDO CICERO DA PAZ	15	2	0	II	3	VII
415499	1	62934085	SIDNEI JOSE DOS SANTOS	15	2	0	II	1	VII
272181	2	62093854	VALDENIR DE SOUZA GABRIEL	15	2	0	II	3	VII
416910	1	109656658	ANDRE LUIS DA SILVA	15	1	28	II	5	VII
415568	1	109656020	ELTON BARBOZA SILVA	15	1	28	II	1	VII
415562	1	60460833	GEISON ROMERO SALVADOR	15	1	28	II	5	VII
415488	1	104428100	JOSE RICARDO TOZATO	15	1	28	II	5	VII
416897	1	109654477	WESLEY SANT'ANA SOARES	15	1	28	II	3	VII
417176	1	91179407	PETRUSKA NICLEVISK SVIERCOSKI	15	1	23	II	1	VII
416880	1	103949122	FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	15	1	14	II	3	VII
416923	1	103916828	MARCELO MODESTO DE ARAUJO SILVA	15	1	14	II	3	VII

416875	1	49885911	MAURI GASTAO SLUSARZ	15	1	14	II	3	VII
416916	1	62650508	ADRIANO REIS DA SILVA	15	1	13	II	5	VII
416882	1	108242736	ALTON DOS SANTOS TONON	15	1	13	II	1	VII
416884	1	77383379	RENATO ALEIXO AGUILAR	15	1	7	II	5	VII
417179	1	103949645	MARCIO ANTONIO NAVARRO BERNARDO	15	0	23	II	3	VII
417178	1	109658448	RODRIGO BEZERRA DE MENEZES	15	0	22	II	1	VII
419852	1	103950880	WANDER FABIO ANTUNES DANTAS	15	0	7	II	3	VII
421084	2	67602404	JEFERSON BARBOSA	14	11	25	II	1	VIII
418951	2	67443926	JULIO CESAR SANTOS CAZARINI	14	11	20	II	1	VIII
420951	1	85589059	ADRIANO ESTEVAO PROCHNO	14	11	16	II	3	VIII
420958	1	104770355	ALEX BERGAMO DE SOUZA	14	11	16	II	3	VIII
421037	1	63376671	ALEXANDRA ROBASKIEVICZ	14	11	16	II	3	VIII
421055	1	71558029	ALEXSANDER CARLIM DOS SANTOS	14	11	16	II	3	VIII
421054	1	37828122	AMARILDO MENDES	14	11	16	II	11	VIII
420948	1	74118194	AMAURI GOMES	14	11	16	II	3	VIII
421049	1	92293637	CARLOS ALBERTO DE JESUS JUNIOR	14	11	16	II	3	VIII
422469	1	76684740	CAROLINE BORDINSKI RODRIGUES	14	11	16	II	5	VIII
421046	1	57505559	CLAUDIO WROBLEWSKI	14	11	16	II	3	VIII
400624	2	69700519	CLEVERSON BINSFELD	14	11	16	II	3	VIII
421039	1	64507605	CLEVERSON MARCOS DE OLIVEIRA	14	11	16	II	3	VIII
421044	1	50142108	CRISTIANE MARIA MENAO	14	11	16	II	3	VIII
421022	1	50245691	EDICLEIA ZANOVSKI CARNEIRO	14	11	16	II	3	VIII
421021	1	76812004	EDILSON APARECIDO DE MEDEIROS	14	11	16	II	3	VIII
252766	2	38071882	EDILSON KUAKOSKI MARTINS	14	11	16	III	10	VIII
421015	1	45441202	EDSON FERNANDES	14	11	16	II	3	VIII
421014	1	51771630	ELIEZER GERMANO RIBEIRO	14	11	16	II	3	VIII
400236	2	70316234	EMERSON VITORIO MARQUETTI	14	11	16	II	3	VIII
421011	1	54313055	IVALDO ROBERTO DA SILVA	14	11	16	III	6	VIII
413728	1	43821563	EVANDRO ARTUR LOPES	14	11	16	II	1	VIII
421010	1	80557230	EVANDRO PAULO FORMIGUEIRI	14	11	16	II	1	VIII
421003	1	108063416	FABIO APARECIDO MOURA	14	11	16	II	5	VIII
420997	1	57858745	FRANCISCO TAVARES DE SOUSA	14	11	16	II	3	VIII
273451	2	57178507	GERSON BELAO	14	11	16	II	1	VIII
421222	1	80848013	GILBERTO FRANCISCO DE SOUZA	14	11	16	II	3	VIII
421709	1	60548102	GIVANILDO DE JESUS	14	11	16	III	8	VIII
420967	1	47233798	HARIM VICENTE DE SOUZA	14	11	16	II	3	VIII
420964	1	56467033	HEINRICH BRAUN ASSIS WELTER	14	11	16	II	3	VIII
421009	1	72170113	HEVERTON GIL SANTOS GONCALVES SCHUPEL	14	11	16	II	3	VIII
421668	1	57292008	INDIANARA BARBOSA KUIPERS	14	11	16	II	1	VIII
272365	2	86421461	JACQUES DOUGLAS MOREIRA	14	11	16	II	3	VIII
420885	1	108062738	JAIME OLIVEIRA BALDUINO	14	11	16	II	1	VIII
420884	1	109698610	JAIR IRLA	14	11	16	II	3	VIII
272339	2	58043109	JOES RODRIGO GARCIA	14	11	16	II	3	VIII
272264	2	92112390	JOEL FERREIRA DA SILVA	14	11	16	II	3	VIII
420881	1	99691077	JULIANO GONCALVES TAVARES DE OLIVEIRA	14	11	16	II	3	VIII
230220	97	65807688	LEANDRO MARCHAR	14	11	16	II	1	VIII
421181	1	48888402	LEODANTE ANDRELINO NETO	14	11	16	III	8	VIII
421162	1	70530961	LUCIANO ALERICO	14	11	16	II	3	VIII
421153	1	69536441	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	14	11	16	II	3	VIII
421071	1	44960222	MARCEL OZIERANSKI	14	11	16	III	6	VIII
421421	1	68068061	MARIO ROBERTO DE OLIVEIRA	14	11	16	II	1	VIII
421428	1	82086811	MAURIANE THAIULA SCROBOT DOLINSKI	14	11	16	II	3	VIII
421429	1	77894667	MIGUEL COLMAN BARRIOS	14	11	16	II	3	VIII
400477	2	53730973	MILCIADES BARRIOS	14	11	16	II	3	VIII
421415	1	48127851	MILTON CESAR MARCONDES	14	11	16	II	1	VIII
421409	1	73037867	MIRIAN CORDEIRO DE FREITAS	14	11	16	II	3	VIII
421408	1	37990493	MOACIR BRUSQUE RODRIGUES	14	11	16	II	1	VIII
421395	1	40387250	ORLY GONZATO	14	11	16	III	6	VIII
421407	1	52428904	PAULO HENRIQUE TISSI MUNHOZ DUARTE	14	11	16	II	3	VIII
421447	1	75076266	RAFAELLA BAGGIO RODRIGUES	14	11	16	II	3	VIII
421453	1	79641693	REGIS ROBERTO RODRIGUES	14	11	16	II	1	VIII
421463	1	65679973	RICARDO SAUERBIER MUHLBEIER	14	11	16	II	3	VIII
421517	1	106227519	RODRIGO RAPHAEL DA SILVA	14	11	16	II	5	VIII
421501	1	110442424	RODRIGO SANCHES DE SOUZA	14	11	16	II	3	VIII
421497	1	78229799	ROGERIO GUERRA LOPES	14	11	16	II	3	VIII
422448	1	61358269	ROSIMERI TERESINHA FRANCO	14	11	16	II	3	VIII
421513	1	57220937	ROZEMARTA PADOVANI	14	11	16	II	5	VIII
421377	1	56903569	RUBEM BISPO VIANA	14	11	16	II	1	VIII
421375	1	110450150	SABRINA JACOMASSO	14	11	16	III	4	VIII
253788	3	69011047	SANDRO HENRIQUE DE CAMPOS	14	11	16	II	3	VIII
421372	1	108957689	SANDRO JOVANI ANTONIAZZI	14	11	16	II	3	VIII
421363	1	43862243	SELINO CECILIO DA CRUZ	14	11	16	III	6	VIII

421577	1	50274454	SOELI SIQUEIRA	14	11	16	II	1	VIII
421586	1	109654027	VALDIR BENEDITO	14	11	16	II	3	VIII
421564	1	54319096	VILMAR PERTILE	14	11	16	II	3	VIII
421568	1	73101573	WESLEY RODRIGUES	14	11	16	II	1	VIII
421562	1	39447282	WILSON DA SILVA	14	11	16	II	3	VIII
421537	1	56594388	WILTON RAIMUNDO DAMASIO	14	11	16	II	3	VIII
421040	1	79224944	CARLA REGINA MARTINS	14	11	15	II	3	VIII
272206	2	48574742	CLAUDIA ANDREATTA	14	11	15	II	3	VIII
420975	1	82614885	FABIO ALBERTO MOTA	14	11	15	II	3	VIII
421207	1	80827946	JANAINA BAPTISTA DA LUZ	14	11	15	II	3	VIII
421067	1	85263625	MARCELEIA FERREIRA DUTRA FELIZARI	14	11	15	II	3	VIII
421041	1	64099329	CINTIA REGINA ALVES BARRETO	14	11	12	II	3	VIII
421105	1	83951494	ELIZANDRA XAVIER	14	11	12	II	3	VIII
421663	1	72784782	ETIANE FERNANDES BOGO ALMEIDA	14	11	12	II	3	VIII
421132	1	64258427	FABIANA MARA AUGUSTO	14	11	12	II	1	VIII
420973	1	65027240	GENI DE OLIVEIRA PINZA SILVA	14	11	12	II	1	VIII
421198	1	83770694	JOSIANE APARECIDA SCREMIN	14	11	12	II	1	VIII
421509	1	63898163	JULIANA CRISTINA DELLANI	14	11	12	II	3	VIII
421194	1	81946221	KELIN PATRICIA DA ROSA	14	11	12	II	3	VIII
421062	1	68581702	MARCOS APARICIO RAVADELLI	14	11	12	II	3	VIII
421432	1	41762284	MAURICIO GANZERT	14	11	12	II	3	VIII
76961	97	35550690	ROGERIO OSCAR WERKHAUSER	14	11	12	II	3	VIII
262674	1	70804832	SCHOLON BIANCA DE LIMA SCHEER	14	11	12	II	3	VIII
421579	1	76287660	SILVIA PATROCINIO DE SOUZA	14	11	12	II	3	VIII
421581	1	76175730	TANIA DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	14	11	12	III	6	VIII
421589	1	76413355	VANDA APARECIDA CORDEIRO LIBORIO	14	11	12	II	5	VIII
421150	1	76727236	ADELIA JULIANA VIEIRA	14	11	11	II	3	VIII
421143	1	59171852	CARMEN SILVIA DE ALMEIDA	14	11	11	II	5	VIII
421122	1	43499661	CLAUDIA ANDREA MARTINS	14	11	11	II	5	VIII
259450	2	45251365	IRINEU CHOCIAI	14	11	11	II	3	VIII
421058	1	43700790	MARIA LACALETE BONFIM DA SILVA	14	11	11	II	3	VIII
421686	1	81224978	VERONICA APARECIDA DA SILVA	14	11	11	II	5	VIII
400175	2	68601231	JOSE PEREIRA GOMES FILHO	14	11	10	II	3	VIII
401938	2	38862871	SEBASTIAO TEIXEIRA	14	11	10	II	1	VIII
421090	1	108065710	ANDREA CRISTIANE GOMES DA SILVA	14	11	8	II	3	VIII
400171	2	58722723	MARCELO IANKOSKI	14	11	5	II	1	VIII
421127	1	108066083	EMANUEL DA COSTA LUZ	14	11	3	II	3	VIII
421231	1	108065826	EVERSON DIAS DA SILVA	14	11	3	II	3	VIII
400550	2	72593456	RODRIGO MACHADO DOS SANTOS	14	11	3	II	3	VIII
421693	1	99739789	SONIA CRISTINA RAMOS	14	11	2	II	3	VIII
421116	1	71801071	DUELES EUGENIO RODRIGUES	14	10	28	II	3	VIII
421676	1	103949564	MARCELO AUGUSTO MARTINS DA SILVA	14	10	28	II	3	VIII
421679	1	54607148	PATRICIA MAURA FEUSER	14	10	28	II	1	VIII
422384	1	110442971	SILMARA CAMPONEZ GIROTTI PEREIRA	14	10	28	II	3	VIII
421689	1	109654965	GILBERTO RIBEIRO LISBOA	14	10	27	II	3	VIII
402389	1	62324228	JUAREZ RIBAMAR ROCHA JUNIOR	14	10	27	III	6	VIII
421683	1	106277370	MARCOS PAULO FERRARI	14	10	27	II	3	VIII
421691	1	64849409	SANDRELI ORTIZ FRASSON	14	10	27	II	3	VIII
421687	1	83974001	WESLEY DA SILVA LOPES	14	10	27	II	3	VIII
421530	1	57091487	SOLANGE DONIZETE ALEIXO MACHADO FERRAZ	14	10	26	II	3	VIII
422449	1	63968617	WILSON ALVES DE SIQUEIRA	14	10	22	II	3	VIII
422474	1	79049603	ABILENE STEFANOSKI CONTE	14	10	21	II	3	VIII
422354	1	69283985	FLAVIA EVANICE SOSSAI BORGES	14	10	20	II	3	VIII
421678	1	108064951	MARCOS MARTINS COSTA	14	10	20	II	3	VIII
422392	1	44024764	ROSELI APARECIDA FRANCISCO DA SILVA SEIDEL	14	10	14	II	3	VIII
422460	1	76920419	SUELEN RAMOS CORDEIRO DE LIMA	14	10	14	II	3	VIII
422911	1	31695694	EUDES ANTONIO KUS	14	9	29	I	6	VIII
422952	1	46658574	CLOVIS DE MELLO JUNIOR	14	9	24	II	3	VIII
422930	1	109048445	MARIO ROMEU DE OLIVEIRA	14	9	24	II	3	VIII
426733	1	60659826	SIRLEI WIECZORKOWSKI ALEXANDRE	14	9	7	III	8	VIII
212557	1	103517974	FRANCILI NUNES FRANCA	14	9	6	II	1	VIII
419281	2	71313395	CLAUDIO EUZEBIO CECCHIN	14	9	0	II	3	VIII
273428	2	46619960	NEHEMIAS DE JESUS VELOSO	14	8	10	II	1	VIII
272285	2	61819061	DANIEL DE OLIVEIRA	14	8	6	III	7	VIII
422609	1	56862439	SERGIO LEONARDO CORREA	14	7	22	III	4	VIII
450165	2	22205820	MARCO FELIPE GUBERT	14	7	21	III	7	VIII
448968	1	44518449	MAURICIO CARLOS DE ALMEIDA GARRETT	14	7	19	III	5	VIII
430283	1	50897788	ALTEMIR ANTONIO NASCIMENTO	14	7	15	III	8	VIII
253866	2	71769356	JOSE ANTONIO DA SILVA NETO	14	6	18	III	7	VIII
212558	1	103519276	EDIMAR DE CARVALHO ARAUJO	14	6	10	III	8	VIII
433146	1	68114101	FERNANDO EDUARDO DE ALMEIDA ALVES	14	5	25	III	6	VIII
252917	3	61324577	ENOQUE ELIAS DA SILVA	14	5	16	III	6	VIII

212494	1	92471616	TALITA DINIZ PEREIRA	14	5	7	II	1	VIII
421087	2	67423135	JULIO PETERNELLA NETO	14	5	5	III	5	VIII
437361	1	71490319	ALETEIA CANASSA	14	5	2	III	7	VIII
446390	1	35212515	JOSE ERNESTO VALGAS	14	5	2	II	4	VIII
415274	2	78301210	JULIANO PADUA DE OLIVEIRA	14	4	22	III	9	VIII
421653	1	33477422	CARLOS EDUARDO CASILLI DE BARROS	14	4	1	II	3	VIII
262044	1	56452230	WLADEMIR ALVES DA VEIGA	14	3	18	II	3	VIII
212135	1	60682631	MARCELO DE LIMA PEREIRA	14	3	15	II	3	VIII
262861	1	103506670	CELSO AUGUSTO BORGES GONCALVES	14	3	14	II	3	VIII
438115	2	75026366	CASSIANO RICARDO PEPE	14	3	12	III	7	VIII
402485	1	81982481	MARCOS PAULO DE BARROS	14	3	9	III	5	VIII
435816	2	49806990	EDINALDO ANTONIO DE SOUZA	14	3	8	III	5	VIII
436185	2	38657992	JOSINO FARIAS DE LIMA	14	3	6	III	9	VIII
240216	97	32563171	JEFFERSON DE PAULA CAVALHEIRO	14	2	28	III	7	VIII
258468	4	65327082	LEONARDO SOMARIVA	14	1	22	III	4	VIII
430480	3	100467054	OSIEL FRANCISCO DE MORAIS	14	1	11	III	7	VIII
402377	1	103495105	FLAVIO GUSTAVO MAZINI	14	1	7	II	3	VIII
443552	2	87296156	EDUARDO DE OLIVEIRA SCOARIS	14	1	1	III	2	VIII
445337	2	108624019	RHAQUEL ANTUNES VIEIRA DRESCH	14	0	29	III	2	VIII
443767	2	63548650	FABIO WASHINGTON LEON DA ROCHA BOESE	14	0	26	III	3	VIII
443293	1	45570088	NILSON VALIGURA	14	0	23	II	6	VIII
443288	1	68358876	RAFAEL DA SILVA RIBEIRO	14	0	23	III	5	VIII
444357	1	48841970	SIDNEY BENEDITO LINHARES FREITAS	14	0	20	III	3	VIII
263636	1	81248087	EDILSON DE LIMA JEZ	14	0	17	III	6	VIII
444342	1	102561120	MARCOS AURELIO SIMPLICIO	14	0	17	III	7	VIII
447329	1	103977827	EDERSON ALVES FONTES	14	0	14	III	7	VIII
421575	1	109654221	WASHINGTON PAES COELHO	14	0	9	III	4	VIII
421655	1	59533622	DORIVAL LUCAS DA SILVA	14	0	6	III	6	VIII
446763	2	58254118	IVANDRO ORTOLAN DE SOUZA MACHADO	14	0	6	III	1	VIII
212368	1	76030898	EMERSON PAULO ANDRADE BATISTA	14	0	4	III	3	VIII
212203	1	64626086	RENILDO SLAGA	14	0	4	III	4	VIII
212419	1	81146691	DOUGLAS EMMANUEL SILVA DOS SANTOS	14	0	2	III	6	VIII
447827	1	103917689	JOAO PAULO ROSSI	14	0	1	III	3	VIII
447325	1	63769568	ADAO JOSE DA SILVA BRUNATTO	14	0	0	III	7	VIII
400142	2	40523782	ARSENO VALDECIR PATZER	14	0	0	III	7	VIII
447362	1	67774485	CLAUDIO TETSUO ANTUNES	14	0	0	III	5	VIII
447332	1	51953967	CRISTIAN VICTOR AGUIAR PEREIRA	14	0	0	III	7	VIII
447319	1	67543149	EVALDO MAURICIO DA SILVA	14	0	0	III	7	VIII
447349	1	67051009	MARCIO JOSE FREITAS DA SILVA	14	0	0	III	7	VIII
449095	1	77606378	MICHELE SALUM KUPSKI	14	0	0	III	5	VIII
447357	1	69980490	MIRO ADAO GUEDES JUNIOR	14	0	0	III	5	VIII
272218	2	32016979	PEDRO SAULO COLLODEL	14	0	0	III	7	VIII
447331	1	109056707	ZILSER LAHM SCHERER	14	0	0	III	5	VIII
447337	1	60558701	JULIANA PATRICIA MARTINES	13	11	29	III	5	VIII
272171	2	105654472	ACILAUDIR SILVA DA CRUZ	13	11	27	III	7	VIII
447540	1	72007220	ADAO CARNEIRO	13	11	27	III	7	VIII
449711	1	50354652	ADRIANO MARCIO DOS SANTOS	13	11	27	III	5	VIII
447529	1	62774800	AIRTON GALLI	13	11	27	III	5	VIII
447731	1	57537922	ALBARI BAHLIS CORREA	13	11	27	III	9	VIII
447608	1	58683949	ALEXANDER GONCALVES AQUINO	13	11	27	III	7	VIII
447605	1	68536758	ALEXANDRE MARCON	13	11	27	III	7	VIII
447599	1	80725736	ALLESSANDRO HENRIQUE DA SILVA	13	11	27	III	7	VIII
449722	1	63271764	ALTAIR BATISTA FERRAS	13	11	27	III	7	VIII
447435	1	86629143	ALVARO SANTOS	13	11	27	III	5	VIII
447519	1	71803589	ANDERSON CLAITON MAGRI	13	11	27	III	7	VIII
447383	1	41862548	ANDRE LUIZ PODOLAK	13	11	27	III	7	VIII
447726	1	62578262	ANDREOVANE PEREIRA TONIAL	13	11	27	II	3	VIII
447721	1	66852423	ANTONIO MARCOS CAMARGO DE ANDRADE	13	11	27	III	7	VIII
447405	1	63855731	ANTONIO MARCOS FRANCO	13	11	27	III	5	VIII
447452	1	46008065	CARLOS ALBERTO JANATA	13	11	27	III	7	VIII
272255	2	40392831	CARLOS ROBERTO MATEUS FERREIRA	13	11	27	III	9	VIII
447844	1	78737999	CESAR CORREA	13	11	27	III	5	VIII
447518	1	57527587	CLAUDEMIR ANDRADE LUCAS	13	11	27	III	7	VIII
447628	1	69212930	CLAUDINEI APARECIDO FERNANDES DA CONCEICAO	13	11	27	III	7	VIII
447446	1	88189159	CLAUDIO ANDRE FUCK RIBEIRO DOS SANTOS	13	11	27	III	7	VIII
447858	1	76123560	CLEBERSON DE MORAIS LENSER	13	11	27	III	7	VIII
447399	1	84190918	CLEVERSON FRIES	13	11	27	III	7	VIII
447935	1	71521575	CLEVERSON JOSE LEGNANI CARNEIRO	13	11	27	III	5	VIII
411871	1	108623888	DANIEL DE LIMA	13	11	27	III	7	VIII
447616	1	84185515	DANIEL ORTEGA VIEIRA	13	11	27	III	7	VIII
447634	1	124185602	DANIEL REZENDE SAMPAIO	13	11	27	III	7	VIII
447437	1	87212084	DIEGO CARVALHO DA SILVA POLLI	13	11	27	III	9	VIII

447572	1	55061076	EDAILSON DIAS	13	11	27	III	7	VIII
400539	2	55034419	EDENILSON DOMINGUES DOS SANTOS	13	11	27	II	3	VIII
447478	1	62850000	EDIMAR BOTELHO DOS SANTOS JUNIOR	13	11	27	III	5	VIII
447586	1	55024901	EDSON EDMILSON THOME	13	11	27	III	5	VIII
447454	1	123084713	EDUARDO SOUZA NERIS	13	11	27	III	7	VIII
447598	1	56904077	ELIEZER JOSE DE SANTANA	13	11	27	III	5	VIII
447458	1	58830178	ERICKSON MOREIRA DE LIMA	13	11	27	II	4	VIII
447577	1	81641188	ERICO SBARDELOTTO	13	11	27	III	3	VIII
447468	1	22220594	ERNANI TERSI	13	11	27	III	7	VIII
432810	1	47574668	ERNESTO PAULUCH	13	11	27	III	5	VIII
447651	1	64781928	EVERTON BUSATO GUIMARAES	13	11	27	III	5	VIII
447702	1	81037710	FABIANA POLLI	13	11	27	III	7	VIII
400484	2	52691168	FABIANO AUGUSTO PATSKO	13	11	27	III	3	VIII
272341	2	107664904	FABIANO POSSAMAI	13	11	27	III	7	VIII
447752	1	69458092	FABIANO XAVIER DE MELO	13	11	27	III	5	VIII
448565	1	58382779	FABIO JOAO BINO BURIGO	13	11	27	III	5	VIII
447491	1	72491491	FELIPE EDUARDO SILVA DE SOUZA DA COSTA	13	11	27	III	5	VIII
448602	1	66260895	FERNANDO SILVESTRE ANDRE	13	11	27	III	7	VIII
447449	1	124250978	FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	13	11	27	III	7	VIII
448594	1	37294276	FRANCISCO JOSE MACIEL	13	11	27	III	5	VIII
400493	2	54085605	GELSON FERREIRA	13	11	27	III	5	VIII
447619	1	56415505	GILMAR JORGE BUDNIAK	13	11	27	III	7	VIII
447622	1	44769093	GLAUCIO PEREIRA	13	11	27	III	5	VIII
447537	1	49684762	GUSTAVO FELIPE DE OLIVEIRA	13	11	27	III	5	VIII
447459	1	73033624	HEVERSON LUIZ SKODOWSKI	13	11	27	III	7	VIII
448557	1	78349840	ITOR ANTONIAZZI	13	11	27	III	5	VIII
447618	1	63801038	JAIR DOS SANTOS FERREIRA	13	11	27	III	3	VIII
447630	1	69661890	JANETE PIOVEZAN DE VARGAS	13	11	27	III	9	VIII
447632	1	48472419	JOAO ARILDO DE OLIVEIRA	13	11	27	III	7	VIII
447621	1	64666665	JOAO BATISTA RIBEIRO ROZA	13	11	27	III	7	VIII
447904	1	124496705	JOAO CARLOS FERREIRA DASSIE	13	11	27	III	7	VIII
447613	1	59466348	JONAS LOURENCO GIORDANI	13	11	27	II	3	VIII
447623	1	35506098	JOSE DE LARA	13	11	27	II	1	VIII
447771	1	71803023	JULIANO MAGRI	13	11	27	III	7	VIII
447597	1	124544050	JULIELCIO NATANAEL NOGUEIRA	13	11	27	III	7	VIII
435518	1	77387285	JULIO CESAR GRAEFF	13	11	27	III	5	VIII
448654	1	51370406	LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA DA SILVA	13	11	27	III	7	VIII
448648	1	86439298	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	13	11	27	III	7	VIII
447396	1	124530946	LEANDRO ROSA DE MORAIS	13	11	27	III	7	VIII
448562	1	85932616	LEANDRO SUTIL DE OLIVEIRA	13	11	27	III	7	VIII
447753	1	44767538	LUCIANO GONCALVES DOS SANTOS	13	11	27	III	7	VIII
272442	2	53911536	LUIZ ROBERTO DE FREITAS	13	11	27	III	9	VIII
272467	2	60713200	MARCELO CALUSNE	13	11	27	III	7	VIII
447515	1	72384300	MARCIO INAMIR DO NASCIMENTO PEREIRA	13	11	27	III	7	VIII
447775	1	76061092	MARCIO MOSTACIO	13	11	27	III	7	VIII
447784	1	45806375	MARCO AURELIO JACOMEL	13	11	27	III	7	VIII
447549	1	61221492	MARCOS ANTONIO DE PAULA	13	11	27	III	7	VIII
447644	1	67544668	MARCOS APARECIDO MARQUES	13	11	27	III	5	VIII
447654	1	66537811	MARCOS SAMPAIO	13	11	27	III	7	VIII
447652	1	64831933	MARCOS VINICIUS CASSIMIRO DOS SANTOS	13	11	27	III	7	VIII
447590	1	64840681	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	13	11	27	III	5	VIII
447801	1	64787012	MAURICIO DIOGO DE DEUS	13	11	27	III	7	VIII
447659	1	56908005	MAURICIO DO ROSARIO	13	11	27	III	5	VIII
449090	1	51295307	MERI TEREZINHA PIZATTO	13	11	27	III	5	VIII
447786	1	124540160	MIQUIAS APARECIDO LEITE	13	11	27	III	7	VIII
448575	1	62960833	NARA FERREIRA DE FRANCA	13	11	27	III	7	VIII
430478	2	16449512	NEDSON GAIO	13	11	27	III	7	VIII
448577	1	47202337	NILO FERNANDO IDA	13	11	27	III	7	VIII
448572	1	51384962	NILSON FIRMINO	13	11	27	III	5	VIII
447596	1	41706651	ODAIR FERNANDES MOREIRA	13	11	27	III	5	VIII
447693	1	18405970	ODILON DANILO BUSATO	13	11	27	III	3	VIII
447825	1	42650943	OLIVAL MONTEIRO	13	11	27	III	5	VIII
447661	1	61679723	OSMAR FELSKI	13	11	27	III	7	VIII
447701	1	42986445	PAULO BRENS	13	11	27	III	5	VIII
447724	1	57217839	PAULO CESAR PICULSKI PAES	13	11	27	III	7	VIII
272153	2	40614770	PAULO CEZAR TOMAZ	13	11	27	III	7	VIII
447729	1	56080473	PAULO SERGIO PERICO	13	11	27	III	7	VIII
401608	2	49330855	RADEMARK SILVA NORONHA	13	11	27	III	7	VIII
447860	1	124543215	RAFAEL TOMAZOLI	13	11	27	III	7	VIII
448623	1	75134940	RENATA HIMOVSKI TORRES	13	11	27	III	5	VIII
447541	1	84985910	RICARDO DE CARVALHO MIRANDA	13	11	27	III	7	VIII
447863	1	124543401	RICARDO DE OLIVEIRA MORENO	13	11	27	III	7	VIII

448615	1	78448440	ROBSON DE FARIAS	13	11	27	III	5	VIII
448627	1	75202954	ROBSON JOSE OLIVEIRA MARTINS	13	11	27	III	7	VIII
447732	1	69590390	RODRIGO DE JESUS COSTA	13	11	27	III	7	VIII
450134	1	63100340	RODRIGO FERREIRA JUNIOR	13	11	27	III	5	VIII
447908	1	96042299	RODRIGO SOARES BATISTA	13	11	27	III	7	VIII
449269	1	61233210	ROGERIO ANDREATTA ZATTONI	13	11	27	III	5	VIII
272480	2	40986456	ROMEU PLAUTZ JUNIOR	13	11	27	III	9	VIII
448618	1	67699165	RONALDO SOUZA DA SILVA	13	11	27	III	7	VIII
447820	1	39333066	SANDRO CORREA DOS SANTOS	13	11	27	III	7	VIII
447846	1	89213711	SANIA BRESSAN	13	11	27	III	7	VIII
430560	2	78667362	SAULO DE TARSO DRESCH CAMARGO	13	11	27	III	7	VIII
447845	1	51580699	SEBASTIAO CELSO DO AMARAL GOMES	13	11	27	III	7	VIII
447552	1	48750273	SEBASTIAO VALDERI LAMOGIA DOS SANTOS	13	11	27	III	5	VIII
447550	1	83069163	SIDNEI DE SOUZA GERALDINO	13	11	27	III	7	VIII
447551	1	81303894	SILVANA OLIVEIRA DE SOUZA	13	11	27	III	5	VIII
448552	1	60487170	SILVANO MARSAL FABRICIO	13	11	27	III	7	VIII
447516	1	87191630	THIAGO CARVALHO PARDINHO DE OLIVEIRA	13	11	27	III	7	VIII
448312	1	61992413	THIAGO MANRICH RUBIN	13	11	27	II	8	VIII
272179	2	42595225	VALDECIR FERREIRA VIEIRA	13	11	27	III	7	VIII
447553	1	75599765	VALDELEI BARBOSA DA SILVA	13	11	27	III	5	VIII
400256	2	60533571	VALMIR DE OLIVEIRA	13	11	27	III	7	VIII
447923	1	68134480	VALMOR RIBEIRO DOS SANTOS	13	11	27	III	7	VIII
447918	1	73702631	VICENTE ALEXANDRE JUSTI	13	11	27	III	7	VIII
447524	1	46375289	VILSON JOSE PEREIRA	13	11	27	III	7	VIII
400545	2	58157686	WANDERLEY DOS SANTOS	13	11	27	III	7	VIII
447778	1	72446356	WILSON JOSE BINOTTO	13	11	27	III	7	VIII
447531	1	61660194	WILTON CARLOS BATISTA	13	11	27	III	7	VIII
447992	1	54402902	ADAIR RODRIGO CONTE	13	11	26	III	7	VIII
448289	1	80124635	ADEMAR CANDIDO MARTINS	13	11	26	III	7	VIII
448294	1	66438716	ADENIL JOSE PINTO RIBEIRO	13	11	26	III	7	VIII
447937	1	123924177	ADRIANO BATISTA PIRES DE SOUZA	13	11	26	III	7	VIII
448311	1	71348628	ADRIANO BORGES BUENO	13	11	26	III	7	VIII
447997	1	124064449	AIRTON PEDRO DE MELO	13	11	26	III	7	VIII
448315	1	124340616	ALESSANDRO DE FRANCISCO LEMOS	13	11	26	III	7	VIII
448073	1	62521228	ALESSANDRO MENDES	13	11	26	III	9	VIII
448266	1	124495857	ALEX APARECIDO SANCHES CARRION	13	11	26	III	3	VIII
448059	1	50537447	ALEXON PEREIRA DOS SANTOS	13	11	26	III	5	VIII
447987	1	84102644	ALYSON DE PAULA HOFMANN OLIVEIRA	13	11	26	III	5	VIII
448291	1	83535016	ANDERSON PIRES DOS SANTOS	13	11	26	III	7	VIII
446117	1	70461838	ANDREA DE OLIVEIRA	13	11	26	III	3	VIII
448269	1	72119053	ANTONIO CARLOS PEIXOTO	13	11	26	III	7	VIII
448198	1	56767053	CELIO ANTONIO DO AMARAL GOMES	13	11	26	III	7	VIII
448188	1	50432572	CICERO APARECIDO TEIXEIRA	13	11	26	III	7	VIII
448845	1	48824005	DANIEL TEIXEIRA MOLINA	13	11	26	III	5	VIII
448047	1	80269200	DEVIDI FOGACA DE ALMEIDA	13	11	26	III	5	VIII
447939	1	61754636	DIEGO MACHADO GRAF	13	11	26	III	7	VIII
447956	1	53361765	DINIZ PONTAROLO	13	11	26	III	7	VIII
448241	1	84887960	EDERSON PEREIRA CARVALHO TAVARES	13	11	26	III	7	VIII
448013	1	124363632	EDILSON PEREIRA SPOSITO	13	11	26	III	7	VIII
448141	1	66077250	EDISON CARLOS CHIMILOUSKI	13	11	26	III	7	VIII
448212	1	80350651	EDIVAL JESUS MARIANO	13	11	26	III	7	VIII
448205	1	43511157	EDIVALDO BARLOTA	13	11	26	III	5	VIII
448127	1	49460554	ELENILSON RAMOS CORREA	13	11	26	III	7	VIII
448229	1	70155613	ELIZEU ANTONIO FERREIRA	13	11	26	III	5	VIII
447936	1	70926300	ELIZEU NADIR DE ANDRADE	13	11	26	III	7	VIII
448216	1	49759959	EMERSON VAILOES CARDOSO	13	11	26	III	7	VIII
448232	1	73370442	ERNESTO DOMINGUES PINHEIRO	13	11	26	III	5	VIII
448225	1	124363217	ERONTIDES DE OLIVEIRA CAMILO	13	11	26	III	7	VIII
448227	1	124204739	EVERALDO DONIZETE CINEL	13	11	26	III	7	VIII
448171	1	69108059	FABIO EDUARDO DELEOTERIO	13	11	26	III	3	VIII
448179	1	124507022	FLAVIO CRISTIANO GONCALVES	13	11	26	III	7	VIII
447996	1	49481748	FRANCISCO DERLI FUSCARINI	13	11	26	III	5	VIII
448340	1	124509106	GABRIEL FERNANDO DE ALMEIDA	13	11	26	III	7	VIII
448176	1	124361362	GEOVAN MATEOS LEITE	13	11	26	III	7	VIII
448252	1	77414720	GILBERTO MATTOS CORDEIRO	13	11	26	III	5	VIII
448273	1	60360529	GILMAR FABRO JUNIOR	13	11	26	III	7	VIII
448190	1	68208440	GILSON RODRIGUES FERREIRA	13	11	26	III	7	VIII
448017	1	48311067	GLAUCIO WILSON CANHA SENTER	13	11	26	III	7	VIII
448172	1	45635058	IZUIL SIQUEIRA NETO	13	11	26	II	8	VIII
448048	1	51553110	JACI PEREIRA MACHADO	13	11	26	III	7	VIII
272401	2	37485500	JOAO DE PAULA CARNEIRO FILHO	13	11	26	III	7	VIII
448226	1	62069694	JONATAS FARIA MARINS	13	11	26	III	7	VIII

448219	1	43692089	JOSIEL GERSON VIDOLIN	13	11	26	III	7	VIII
448052	1	80863551	LILIAN LAZARETTI CORCI	13	11	26	III	5	VIII
404411	1	70485940	LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	13	11	26	III	9	VIII
448262	1	56787690	LUIZ EVERALDO DA SILVA ALMEIDA	13	11	26	III	7	VIII
447973	1	76460280	LUIZ HENRIQUE MAGALHAES PAMPUCHE	13	11	26	III	7	VIII
447940	1	19004740	LUIZ RODRIGUES GALVAO	13	11	26	III	7	VIII
448339	1	63445916	MARCELO DE OLIVEIRA SELL	13	11	26	III	7	VIII
448258	1	56886745	MARCELO ITAMAR DOS SANTOS RODRIGUES	13	11	26	III	7	VIII
287000	39	51068483	MARCELO MARTINS PEREIRA	13	11	26	III	7	VIII
447938	1	47163633	MARCELO VALERIANO MOREIRA	13	11	26	III	5	VIII
447978	1	53438857	MARCIO CHEMEBERGE	13	11	26	III	7	VIII
448014	1	59083287	MARCIO JOSE SKOROBHATEY	13	11	26	III	7	VIII
448324	1	100566591	MARCIO VENTUROSO	13	11	26	III	7	VIII
448018	1	64375806	MARCIO ZAPCHON	13	11	26	III	5	VIII
448334	1	51399757	MARCOS AURELIO INGEICHAK	13	11	26	III	7	VIII
448102	1	71519341	MARCOS DE JESUS LEMES	13	11	26	III	7	VIII
448022	1	75349793	MARCOS ROBERTO LEAL QUADROS	13	11	26	III	7	VIII
272471	2	68914388	MARIO HENRIQUE MARTINS NUNES	13	11	26	III	9	VIII
448247	1	124539374	MATHEUS NORBERTO DE MORAES	13	11	26	III	9	VIII
448116	1	84112550	MURIEL THOME HEIDECHE MANES	13	11	26	III	7	VIII
448318	1	72122810	NILTON PACHECO	13	11	26	III	7	VIII
449865	1	124188121	ODILSON DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	13	11	26	III	5	VIII
448100	1	46941098	OSMAR ALVES DE BRITO	13	11	26	III	9	VIII
448502	1	51807138	PAULO CEZAR DE MAMAN	13	11	26	III	7	VIII
447942	1	100151529	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	13	11	26	III	7	VIII
448194	1	71615413	RADAMES SOCCOL	13	11	26	III	7	VIII
448848	1	48824030	RAFAEL TEIXEIRA MOLINA	13	11	26	III	5	VIII
448203	1	60444471	REGINA KIKO ITO	13	11	26	III	9	VIII
447969	1	49382162	RENATO JACINTO PRADO	13	11	26	III	7	VIII
272162	2	56660739	RICARDO GASPAR TEIXEIRA	13	11	26	III	7	VIII
447944	1	82378073	RICARDO RODRIGUES ADALTIMO	13	11	26	III	7	VIII
447960	1	124358973	ROBERTO CAETANO DE JESUS	13	11	26	III	7	VIII
448228	1	63384062	ROBERTO MOROZINI	13	11	26	III	7	VIII
448055	1	68735637	RODRIGO PAULO DIAS	13	11	26	III	5	VIII
448488	1	124356385	RODRIGO RIZATI ROQUE	13	11	26	III	5	VIII
448202	1	85656872	ROGER MOREIRA GONCALVES	13	11	26	III	7	VIII
252392	2	61208380	ROGERIO APARECIDO MONTEIRO	13	11	26	III	7	VIII
449063	1	70532182	ROSINEIDE DE SOUZA GOMES CARNEIRO	13	11	26	III	5	VIII
448204	1	93168208	RUDINEY ENNES DE OLIVEIRA	13	11	26	III	7	VIII
448979	1	50075699	SERGIO CESAR SCROBOT	13	11	26	III	5	VIII
448230	1	64735020	SIDNEI BATISTA	13	11	26	III	7	VIII
448224	1	61069291	SIMONI DE FATIMA PESSOA DIAS	13	11	26	III	5	VIII
448133	1	82050051	TASSIA SATO	13	11	26	III	9	VIII
448030	1	124360900	TIAGO CRISTIANO CORREA	13	11	26	III	7	VIII
447984	1	71331334	VALDIR RODRIGUES DA SILVA	13	11	26	III	7	VIII
448140	1	57974559	VALMIR BONFIM DOS SANTOS	13	11	26	III	7	VIII
447988	1	73261767	VANDERLEI APARECIDO FRANCISCO	13	11	26	III	7	VIII
400327	2	52605890	ZITO VIEIRA	13	11	26	III	7	VIII
449127	1	68640091	ADENILSO DOMINGOS ANDREOLLI	13	11	25	III	7	VIII
449130	1	49965362	AGNALDO MARCANTES FERREIRA	13	11	25	III	7	VIII
448751	1	45460037	AGNALDO TIMOTEO	13	11	25	III	7	VIII
448749	1	124491770	ALESSANDRO CESAR GAZOLA	13	11	25	III	5	VIII
448613	1	42613665	ANDERSON CARLOS CARVALHO GOMES	13	11	25	III	7	VIII
448507	1	60197377	ANDRE CARLOS CUNHA	13	11	25	III	7	VIII
449122	1	75328877	ANDRE LUIZ CONTE	13	11	25	III	5	VIII
448509	1	85688618	ANDRE SKODOWSKI DA CRUZ	13	11	25	III	7	VIII
449041	1	78208597	ANTONIO CARLOS CAPPELLETTI CAMPOS	13	11	25	III	7	VIII
448674	1	58315257	CARLOS ADRIANO STRAUH	13	11	25	III	3	VIII
449136	1	63787302	CARLOS CESAR PETILO	13	11	25	III	5	VIII
448558	1	61830553	CHRISTIANO MARQUES GABRIEL	13	11	25	III	7	VIII
449305	1	80432852	CLEBER FERNANDO PINTO	13	11	25	III	7	VIII
400315	2	53337732	DEJENANE CICERO DA SILVA	13	11	25	III	7	VIII
448538	1	92907228	DIEGO DE ALMEIDA PEREIRA	13	11	25	III	7	VIII
448528	1	36759747	DIONIZIO TERNOSKI	13	11	25	III	7	VIII
448661	1	78686880	DOUGLAS CLAUDIANO	13	11	25	III	7	VIII
449133	1	63506079	EDSON APARECIDO PARANHOS	13	11	25	III	7	VIII
448553	1	68946719	EMILIO MARCELO D'AGOSTIN	13	11	25	III	7	VIII
402518	1	89431832	GISLAINE DORNELES DE MOURA DA CUNHA PEREIRA	13	11	25	III	5	VIII
448512	1	82269142	GUSTAVO PRESTES DA CUNHA	13	11	25	III	5	VIII
448566	1	50767990	HEMERSON LUIZ CUNHA	13	11	25	III	7	VIII
448560	1	34122172	JOSE MARTINATTO	13	11	25	III	7	VIII
448510	1	81063281	LAERCIO NORA RIBEIRO FILHO	13	11	25	III	3	VIII

448644	1	80345445	LAUDELINO CORDEIRO JUNIOR	13	11	25	III	5	VIII
448653	1	86138174	LEANDRO DIAS OCCASO	13	11	25	III	5	VIII
448641	1	46176499	LEONALDO RODRIGUES DA SILVA	13	11	25	III	7	VIII
449251	1	84072168	LEONARDO DE ALMEIDA ALVES	13	11	25	III	7	VIII
448631	1	85322664	LUIZ HENRIQUE BERNARDI BUSATO	13	11	25	III	5	VIII
448685	1	77478906	MARCELO DA SILVA SANTANA	13	11	25	III	7	VIII
448701	1	62667826	MARCELO JOSE ABATTI	13	11	25	III	7	VIII
448519	1	50750108	MARCOS ELOIR RICARDO	13	11	25	III	7	VIII
448694	1	124345111	MARCOS ROBERTO RIBEIRO	13	11	25	III	5	VIII
449055	1	123165047	MARIZA RISSI	13	11	25	III	7	VIII
448525	1	73240336	MORIEL MAXIMIANO	13	11	25	III	7	VIII
448585	1	72384504	NAILOR DE OLIVEIRA DE FREITAS	13	11	25	III	5	VIII
449062	1	60896470	NELSON DE ALMEIDA CAMPOS	13	11	25	III	9	VIII
448599	1	44164221	OZEIAS DE MORAES	13	11	25	III	7	VIII
448710	1	58783684	RAFAEL DE CASTRO PEREIRA	13	11	25	III	7	VIII
448603	1	82416374	RAFAEL MEDEIROS	13	11	25	III	7	VIII
448592	1	124562465	RAMON HENRIQUE DE SOUZA	13	11	25	III	5	VIII
449262	1	64552660	REJANE BUSOLIN	13	11	25	III	5	VIII
449139	1	75216840	RICARDO CERQUEIRA DIAS JUNIOR	13	11	25	III	5	VIII
449266	1	66330150	RODRIGO LUIZ TOZETTI	13	11	25	III	7	VIII
449129	1	87050769	RODRIGO MARQUIANO VERUZ	13	11	25	II	3	VIII
449120	1	124509718	RODRIGO RODRIGUES DIAS	13	11	25	III	7	VIII
449600	1	51302729	RONALDO SANDRO CORDEIRO	13	11	25	III	7	VIII
448543	1	124365392	SANDRO LIMA PEREIRA	13	11	25	III	5	VIII
448526	1	66177211	SERGIO CARLOS MONTEIRO DA ROCHA	13	11	25	III	7	VIII
448524	1	22223739	SERGIO LUIZ BEBER	13	11	25	III	4	VIII
447339	1	58343196	SIMONE SAKAKIBARA DA CRUZ	13	11	25	III	7	VIII
448719	1	83397071	SORAYA SORIA SALLES URSI	13	11	25	II	3	VIII
449021	1	50906116	VALDECI LEPINSKI	13	11	25	III	7	VIII
449025	1	79548782	VANDERLEI RODRIGUES	13	11	25	III	7	VIII
448527	1	79238503	WAGNER DEMETRIO DO NASCIMENTO	13	11	25	III	7	VIII
448548	1	41472430	WESLEI SILVEIRA BARBOSA	13	11	25	III	7	VIII
448877	1	81869049	ADEMAR JOSE LUNARDI	13	11	24	III	5	VIII
448700	1	78399236	ALLYSON DE OLIVEIRA	13	11	24	III	7	VIII
449075	1	124342449	AMADEU APARECIDO GRACIANO	13	11	24	III	7	VIII
448706	1	81674485	ANDERSON MEDINA	13	11	24	III	7	VIII
448686	1	78132876	ANTONIO MARCOS SILVA	13	11	24	III	5	VIII
448724	1	64550853	DANIEL CAVALHEIRO	13	11	24	III	7	VIII
449057	1	61531815	DEJALMIR ANTONIO DE OLIVEIRA	13	11	24	III	7	VIII
448748	1	66069516	EDER GILSON LOPES	13	11	24	III	5	VIII
448743	1	68062950	EDEVALDO VENECK	13	11	24	III	7	VIII
449083	1	46077148	ELEMAR JUCELY FOLTZ	13	11	24	III	5	VIII
448763	1	124250811	ERICKSON GOMES DA SILVA	13	11	24	III	7	VIII
448864	1	53769730	ERIVERTO ESTADEUS XAVIER MIRANDA	13	11	24	III	7	VIII
448757	1	82166599	ERNALDO MELEK JUNIOR	13	11	24	III	7	VIII
448766	1	124498449	FABIO HENRIQUE DE MOURA BORGES	13	11	24	III	7	VIII
449325	1	124299950	FRANCIS ROGERIO VICTORINO	13	11	24	III	7	VIII
448822	1	45795918	GEREMIAS VIEIRA DE SOUZA	13	11	24	III	5	VIII
448826	1	91218151	GUSTAVO JUNIOR LAGE NOGUEIRA	13	11	24	III	5	VIII
448833	1	124497337	IVAN JOSE DA SILVA	13	11	24	III	7	VIII
448854	1	62225246	JASIEL MARTINS DE OLIVEIRA	13	11	24	III	5	VIII
448857	1	110003919	JEAN DEYWES DESBESELL	13	11	24	III	5	VIII
449588	1	124519721	JOAO VITOR SILVEIRA DE OLIVEIRA	13	11	24	III	5	VIII
448860	1	77582967	JULIO CEZAR DE MODESTI	13	11	24	III	5	VIII
448815	1	81867194	LEANDRO APARECIDO VIEIRA	13	11	24	III	7	VIII
449067	1	80491158	LEANDRO BALBINO DOS SANTOS	13	11	24	III	7	VIII
272066	2	44115441	LUIZ CARLOS MARTINS NEVES	13	11	24	III	7	VIII
448776	1	49153600	MACIEL CAVALCANTE DE LIMA	13	11	24	III	7	VIII
449367	1	124536499	MARCELO POLACCI	13	11	24	III	7	VIII
448801	1	69478247	MARCO MOREIRA ANDRION	13	11	24	III	3	VIII
448779	1	68960460	MARCOS ROGERIO GIMENEZ	13	11	24	III	5	VIII
400359	2	36696311	NASSER ABU MANSUR	13	11	24	III	5	VIII
100126	2	47693470	OSIAS DIAS DO PRADO	13	11	24	III	5	VIII
448875	1	124306957	PABLO FERNANDO PEREIRA DA COSTA	13	11	24	III	7	VIII
448878	1	65945126	PAULO ROBERTO LORENZ	13	11	24	III	5	VIII
449105	1	110562691	RAFAEL RUHLING DA SILVA	13	11	24	III	7	VIII
448823	1	51838033	ROGERIO DAMIAO CRUZ	13	11	24	III	7	VIII
448838	1	82358927	TAIS MARA DE SOUZA SANTOS TARTARI	13	11	24	III	7	VIII
448849	1	75230001	TAYRONE CLAUDIO DA SILVA	13	11	24	III	5	VIII
448841	1	75204094	ULISSES LUCAS FILHO	13	11	24	III	7	VIII
448843	1	80230087	VALDEMIR ROZA DOS SANTOS	13	11	24	III	5	VIII
448981	1	124352312	WELLINGTON MATEUS SANTOS	13	11	24	III	5	VIII

449498	1	124495261	ADRIANO JERONYMO DE LIMA	13	11	23	III	7	VIII
449131	1	51281756	ALTAMIR CARLOS LOVATO	13	11	23	III	7	VIII
449124	1	56047557	ALUCIR MESSIAS NEVES	13	11	23	III	7	VIII
448891	1	47836034	ANSELMO EDUARDO ANDREATTA	13	11	23	III	7	VIII
448873	1	76257965	ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR	13	11	23	III	5	VIII
449110	1	75780052	CLAUDEIR APARECIDO LEODORO	13	11	23	III	7	VIII
448914	1	52639107	CLAUDIO GILBERTO RODRIGUES	13	11	23	III	5	VIII
448894	1	124337330	DIEGO RODRIGUES DIAS	13	11	23	III	5	VIII
448859	1	124336104	EDCARLOS RODRIGUES SILVA	13	11	23	III	7	VIII
448865	1	82766600	EDSON DA SILVA	13	11	23	III	3	VIII
448911	1	46467620	EDSON GERALDO PANERARI	13	11	23	III	7	VIII
449313	1	43488473	IVONEL SIMAO	13	11	23	III	7	VIII
449023	1	80413238	JIEFFERSON ANTONIO ZABLOCKI	13	11	23	III	3	VIII
449032	1	124497663	JOAO HENRIQUE BEMFICA DE OLIVEIRA	13	11	23	III	5	VIII
449257	1	45178218	JOSE CARLOS ALVES DE ALMEIDA	13	11	23	III	7	VIII
449030	1	52211778	JOSE ISENI SIQUEIRA	13	11	23	III	9	VIII
448890	1	51439414	JULIAO GUIAO QUEIROLO NETO	13	11	23	III	7	VIII
449258	1	73811996	KLEBER WILLIAM COSTA CAMACHO	13	11	23	III	5	VIII
449066	1	81277303	LEANDRO RAMALHO DOS SANTOS	13	11	23	III	9	VIII
448983	1	124573858	LEONIR JOSE LEIFHEIT	13	11	23	III	5	VIII
449001	1	124347556	LINIMAR AGUIAR FERNANDES	13	11	23	III	5	VIII
448905	1	124348412	MARCEL SENTARRO DALPERIO	13	11	23	III	7	VIII
449088	1	124342724	MARCIO SILVA BALTAZAR	13	11	23	III	3	VIII
448918	1	69873871	MARLON CEZAR VALIM DE LIMA	13	11	23	III	7	VIII
449113	1	124537029	NERIZANDRO SOARES ANTOCHEVICZ	13	11	23	III	7	VIII
448847	1	124397200	ORLANDO GONCALVES COTA	13	11	23	III	5	VIII
430490	2	69273521	PAULO ROBERTO GOMES	13	11	23	III	7	VIII
401643	2	46505018	REGINALDO BARBOSA	13	11	23	III	5	VIII
448903	1	58663930	ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA	13	11	23	II	3	VIII
449114	1	78102489	SANDRA RIBEIRO DE MATTOS	13	11	23	III	5	VIII
449116	1	62553863	SANDRO PIRES MELO	13	11	23	III	7	VIII
449117	1	69042210	SILVIO PIRES SCHEIBEL	13	11	23	III	7	VIII
448893	1	123933265	SIRLEI FERREIRA	13	11	23	III	7	VIII
448972	1	123998405	TAIZA RENATA RIGATTO DALPERIO	13	11	23	III	5	VIII
448899	1	42320056	VERA LUCIA DE OLIVEIRA DO PRADO	13	11	23	III	5	VIII
449465	1	124348714	WAGNER FERNANDES DA CRUZ	13	11	23	III	7	VIII
449029	1	124551676	WILSON ANTONIO DE CAMARGO FILHO	13	11	23	III	7	VIII
400163	2	54209347	ADAO MACHADO DE SOUZA	13	11	20	III	7	VIII
449460	1	63379492	ADELAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	13	11	20	III	7	VIII
449246	1	84858811	ADEMAR REJEI	13	11	20	III	7	VIII
430521	2	64467980	ADENILSON NUNES PEREIRA	13	11	20	III	9	VIII
239294	98	51713125	ADILSON KRIZANOSKI	13	11	20	III	7	VIII
449363	1	58174386	ADILSON MARQUES MAZZA	13	11	20	III	5	VIII
449454	1	79915629	ADRIANO RODRIGO BARZAN	13	11	20	III	7	VIII
449358	1	69901352	AIRTO JOSE KOWALSKI	13	11	20	III	3	VIII
449452	1	124492190	ALESSANDRO BEZERRA DA CUNHA	13	11	20	III	7	VIII
449339	1	67212940	ALEXANDRE DE SOUZA	13	11	20	III	7	VIII
449155	1	83594241	ALEXSANDRO MARCHETTI BOAVENTURA	13	11	20	III	3	VIII
449456	1	124503370	ANDRE CAVACINI MODONESI	13	11	20	III	5	VIII
449458	1	124503507	ANDRE SELOTO DE OLIVEIRA	13	11	20	III	7	VIII
449453	1	124343054	ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE	13	11	20	III	5	VIII
449172	1	124498538	CASSIANO LUIZ DA CUNHA SPONTON	13	11	20	III	7	VIII
449685	1	64904647	CELSON JOSE DE LARA	13	11	20	III	7	VIII
449171	1	65830248	CLAUDIO TEIXEIRA PEDROSO	13	11	20	III	5	VIII
449150	1	76671460	DANIEL RODRIGO DA SILVA	13	11	20	III	9	VIII
449170	1	71228657	DANILLO EDUARDO GOMES DE FREITAS	13	11	20	III	3	VIII
400585	2	62514108	DARCI VALENCIO	13	11	20	III	7	VIII
449273	1	124498201	DIEGO LUIZ NUNES FERRARI	13	11	20	III	7	VIII
449541	1	42579955	EDINALDO NUNES PEREIRA	13	11	20	III	7	VIII
449500	1	49072988	EDIVAN LEITE BELTRAO	13	11	20	III	5	VIII
449518	1	124336511	EDNELSON JOSE DA COSTA	13	11	20	III	7	VIII
449530	1	72349709	EDUARDO ABREU CANDIDO DA SILVA	13	11	20	II	4	VIII
449771	1	68855136	ELISANGELA SIMOES CUSTODIO DA SILVA	13	11	20	III	7	VIII
449526	1	89265851	ELOM DE FRANCA	13	11	20	III	7	VIII
449724	1	124360099	ERLON CHARLES NOVAES BARBARESCO	13	11	20	III	9	VIII
449248	1	77212973	FABIANA PELLIZZARI MAFRA	13	11	20	III	7	VIII
449217	1	81623945	FABIO ALBERTO CAETANO	13	11	20	III	3	VIII
449278	1	77047131	FABIO ANTONIO BATISTA PEREIRA	13	11	20	III	7	VIII
449165	1	69276261	FABIO DOUTO	13	11	20	III	7	VIII
449293	1	69982166	FERNANDA RADIGONDA SERRATO	13	11	20	III	5	VIII
449162	1	124506620	FLAVIO LUIS COLLA GOMES	13	11	20	III	3	VIII
449549	1	80995644	GUSTAVO VALENGA JAKUBOWSKI	13	11	20	III	3	VIII

449553	1	111164819	HELOISA RADECK	13	11	20	III	7	VIII
449580	1	77949275	JEOVAH DA SILVA FREIRE	13	11	20	III	7	VIII
449560	1	40472150	JOAO BAIL	13	11	20	III	7	VIII
449563	1	73338433	JOAO BATISTA CORREA JUNIOR	13	11	20	II	1	VIII
449589	1	71003590	JORANDIR DE SOUZA TELES	13	11	20	III	7	VIII
449596	1	124543827	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	13	11	20	III	5	VIII
449583	1	124531365	KLEBER LUIZ LORENCETTI	13	11	20	III	7	VIII
449522	1	85937944	LILIAN SOARES DO NASCIMENTO	13	11	20	III	5	VIII
449516	1	62423633	LUCIANO CANDIDO DE OLIVEIRA	13	11	20	III	5	VIII
449504	1	55105359	LUIS CAROBA	13	11	20	III	7	VIII
449520	1	62137398	LUIZ EDUARDO SCHLICHTA	13	11	20	III	3	VIII
449509	1	124350328	LUIZ ROBERTO SOSSAI JUNIOR	13	11	20	III	7	VIII
449511	1	98280103	LYANA ESTELLA DE OLIVEIRA	13	11	20	III	9	VIII
449554	1	60540560	MARCELO NEGRE CORREA	13	11	20	III	7	VIII
400064	3	83169729	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	13	11	20	III	5	VIII
449661	1	64969374	MARCIO ROBERTO IANSEN	13	11	20	III	7	VIII
449559	1	60751625	MOISES DIONEL DE ARAUJO MARIANO	13	11	20	III	9	VIII
449551	1	124539706	MURILO DA SILVA SANVEZZO	13	11	20	III	5	VIII
449525	1	124059984	NILSON RODRIGUES DE SOUZA	13	11	20	III	7	VIII
449569	1	124344425	OSMAR VIEIRA DOS SANTOS	13	11	20	II	6	VIII
430477	2	63251780	OSNI BORGES MONTEIRO	13	11	20	III	7	VIII
449571	1	124542863	OTO ANDRE PETERS JUNIOR	13	11	20	III	7	VIII
449468	1	79885592	PAULA DA CONCEICAO MITSUEDA	13	11	20	III	7	VIII
449472	1	65391872	PAULO ROBERTO GALBES JUNIOR	13	11	20	III	7	VIII
449486	1	78581115	RAFAEL SANTOS MUZEKA	13	11	20	III	5	VIII
449493	1	84045268	REGINALDO MARTINS DO NASCIMENTO	13	11	20	III	7	VIII
449499	1	124541980	REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA	13	11	20	III	9	VIII
449475	1	73276659	RENATO BALDO RODRIGUES	13	11	20	III	7	VIII
449496	1	61821244	RICARDO LEANDRO PERINE RIBEIRO	13	11	20	III	5	VIII
449497	1	78097540	RICARDO MANOEL PEGORARO FERNANDES	13	11	20	III	5	VIII
449480	1	124360412	RODRIGO BERGAMO DALCIN	13	11	20	III	7	VIII
449501	1	59828134	ROGERIO DE SOUZA	13	11	20	III	5	VIII
449481	1	56858199	RONIE SOARES	13	11	20	III	7	VIII
449490	1	70135574	ROSANA APARECIDA MARQUES GARCIA	13	11	20	III	5	VIII
449219	1	63162248	SERGIO TARTARI	13	11	20	III	7	VIII
449212	1	124540704	THIAGO MUNHOZ DOS SANTOS	13	11	20	III	5	VIII
449462	1	50028062	VALDIR SESSI	13	11	20	III	7	VIII
449532	1	124353157	WILANEY DA SILVA VIEIRA	13	11	20	III	3	VIII
449547	1	79462063	WILSON ROBERTO CREFTA	13	11	20	III	7	VIII
450113	1	45741524	ZALMIR MACHADO SALA	13	11	20	III	7	VIII
449727	1	124333768	ADAUEBER APARECIDO SANCHES DE MELLO	13	11	19	III	7	VIII
449761	1	53662617	ADILSON GOVEA	13	11	19	III	5	VIII
449753	1	124492033	ADRIANO ANDRADE DA SILVA	13	11	19	III	7	VIII
449388	1	124496390	ADRIANO APARECIDO BUENO	13	11	19	III	7	VIII
449386	1	69741827	ALEX VICENTE	13	11	19	III	7	VIII
449779	1	69227988	ARNALDO MIGUEL MONTUORI JUNIOR	13	11	19	III	7	VIII
449380	1	124858550	BRUNO ALBERTO MACIEL FORATO	13	11	19	III	5	VIII
449417	1	124213282	BRUNO AUGUSTO DA CUNHA SOBIESKI	13	11	19	III	7	VIII
449434	1	47798183	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	13	11	19	III	5	VIII
449838	1	89162041	CESAR AUGUSTO DE SOUZA PESSOA	13	11	19	III	5	VIII
449423	1	72962621	CHRISTIAN CASSIUS GONCALVES	13	11	19	III	7	VIII
449419	1	75819854	CLAUDINEI SOARES	13	11	19	III	5	VIII
449431	1	59078801	CLAUDIO WATZEL	13	11	19	III	7	VIII
449400	1	53867596	DAVIS JULIAN SANTI	13	11	19	III	5	VIII
449404	1	71721396	EVERTON DELGADO MATHEUS	13	11	19	III	3	VIII
449439	1	124364230	FLAVIO FREITAS VASCONCELOS	13	11	19	III	7	VIII
449390	1	49687095	FLAVIO TRINDADE	13	11	19	III	7	VIII
449441	1	124359996	GERALDINO PEREIRA JUNIOR	13	11	19	III	7	VIII
449558	1	71440559	HERCESIO SOARES	13	11	19	III	7	VIII
449443	1	52135796	IVAN CARLOS ONESKO	13	11	19	III	7	VIII
449389	1	47282918	JAIR DIAS	13	11	19	III	7	VIII
449387	1	124341183	JOSE NILTON CAYRES DE SALES	13	11	19	III	7	VIII
449836	1	60835543	JOSE WILSON GUSMAO	13	11	19	III	7	VIII
449234	1	74064728	JULIO CESAR PEREIRA	13	11	19	III	7	VIII
449224	1	58173053	JULIO CESAR PINTO	13	11	19	III	3	VIII
449567	1	61960040	JURANDIR DOMINGOS DIAS	13	11	19	III	7	VIII
449394	1	41331259	LAERCIO VALENTIM TREVISAN	13	11	19	III	5	VIII
450009	1	61627910	LIELDRIN LORIGAN OLIVEIRA MACHADO	13	11	19	III	5	VIII
400625	2	76292450	LUCAS APARECIDO BECCARIA	13	11	19	III	7	VIII
449391	1	124246652	LUIS FERNANDO GRACIO HEMENEGILDO	13	11	19	III	7	VIII
449463	1	124527511	MARCELO JOSE DA SILVA	13	11	19	III	9	VIII
449478	1	123948025	MARCIO GOMES	13	11	19	III	5	VIII

449471	1	124536189	MARCIO LUIZ BALDO	13	11	19	III	5	VIII
449671	1	42291919	MARCOS MATEUS DE MAGALHAES	13	11	19	III	5	VIII
449459	1	45751350	MARCOS MOREIRA	13	11	19	III	5	VIII
449495	1	124346134	MILTON ROGERIO PERES	13	11	19	III	5	VIII
449585	1	124346762	NILO GOUVEIA	13	11	19	III	5	VIII
449402	1	77318666	ODIRLEI CARDOSO DE CARVALHO	13	11	19	III	5	VIII
449408	1	41253738	PASCHOAL ANTONIO NETO	13	11	19	III	5	VIII
449416	1	124359180	RICARDO VALERA ALEGRETI	13	11	19	III	7	VIII
449485	1	86668386	ROBERTO LOURENCO JUNIOR	13	11	19	III	5	VIII
449442	1	36788380	RODERLEI STELLE	13	11	19	III	7	VIII
449437	1	45502406	RODOLFO TOREJANI	13	11	19	III	7	VIII
449420	1	124524474	ROGERIO ADRIANO FERNANDES	13	11	19	III	7	VIII
449440	1	82508961	RONALDO CARVALHO DA SILVA	13	11	19	III	7	VIII
449579	1	50625095	SANDRO ROBERTO SALSBRON	13	11	19	III	5	VIII
449445	1	91017806	VALMIR JOSE FAUSTINO DOS SANTOS	13	11	19	III	5	VIII
449444	1	124545498	VITOR CESAR GENIZELLO	13	11	19	III	7	VIII
449446	1	124352681	WASHINGTON TAVARES COELHO DA SILVA	13	11	19	III	7	VIII
449330	1	124342686	APARECIDO JOSE DOS SANTOS	13	11	18	III	5	VIII
449682	1	73877296	CRISTIANO MARTINS	13	11	18	III	7	VIII
449359	1	124336775	DIEGO DA SILVA BALBINO	13	11	18	III	7	VIII
449720	1	124357489	EDUARDO ALVES DA CONCEICAO	13	11	18	III	7	VIII
449641	1	80414170	FABIANA VALERIA DE OLIVEIRA GIROLA	13	11	18	III	7	VIII
449645	1	125285570	FABIO DA SILVA CERQUEIRA	13	11	18	III	3	VIII
449637	1	42080845	FABIO MENDES FERREIRA	13	11	18	III	5	VIII
449636	1	63797197	FERNANDO PAULO SOUZA	13	11	18	III	7	VIII
449279	1	59252259	GILMAR BOT	13	11	18	III	7	VIII
449275	1	124497019	IDENIR JOSE MARIANO SCANDELA	13	11	18	III	7	VIII
417085	2	53435297	JONAS SLOVINSKI SOARES	13	11	18	II	3	VIII
449726	1	124544793	JOSE MAURICIO GARCIA	13	11	18	III	5	VIII
449603	1	63087718	LUIZ CARLOS GALDINO	13	11	18	III	7	VIII
449252	1	39594153	MANOEL ALVES FEITOZA NETO	13	11	18	III	7	VIII
449971	1	124057132	MARCELO BELLEI	13	11	18	III	3	VIII
449265	1	55655146	MARCELO RIBEIRO DA LUZ	13	11	18	III	5	VIII
449250	1	53928064	PAULO CESAR CORREIA	13	11	18	III	7	VIII
449271	1	110053517	RICARDO AUGUSTO VANZELI	13	11	18	III	7	VIII
449702	1	71606813	ROGERIO HENRIQUE BONASSA	13	11	18	III	5	VIII
449785	1	45830870	RONALDO BEZERRA	13	11	18	III	7	VIII
449247	1	73734584	SIMONE OTANI ANDERSON	13	11	18	III	5	VIII
449775	1	49341580	WALTER ARAUJO SILVA	13	11	18	III	5	VIII
449710	1	89418410	WANDERSON CORREIA CARNEIRO	13	11	18	III	5	VIII
449302	1	108093820	ALEX SANDRO MEDEIROS	13	11	17	III	7	VIII
449280	1	70164388	ANDERSON PONTES	13	11	17	III	3	VIII
449314	1	84386243	ANDRE LUIS MILOGRANA BRITO	13	11	17	III	3	VIII
449299	1	124502756	ANTONIO CELSO DE LIMA MELO FILHO	13	11	17	III	7	VIII
449328	1	78749008	ARNALDO BUZZATTO BASTOS	13	11	17	III	7	VIII
449286	1	124503892	AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA SILVA	13	11	17	III	5	VIII
449633	1	124354510	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	13	11	17	III	9	VIII
449630	1	60743150	CLAUDINEI GONSALVES LOPES	13	11	17	II	5	VIII
449163	1	124357152	CLAUDIO RAFAEL MOREIRA ANTUNES	13	11	17	III	7	VIII
449635	1	124365228	CLOVIS FERNANDO DE MENEZES	13	11	17	III	7	VIII
449362	1	124337550	DIEGO BRAZ PAES CHAVES	13	11	17	III	7	VIII
449788	1	125234968	ELTON VALTER CORREA	13	11	17	III	7	VIII
450029	1	55105197	EZIO DA SILVA RAMOS	13	11	17	III	7	VIII
449617	1	124072158	FLAVIO MOLINA DE OLIVEIRA	13	11	17	III	7	VIII
449373	1	124361850	JEFFERSON CUNHA DOS SANTOS	13	11	17	III	5	VIII
449368	1	124531608	JOSE ROBERTO DE MORAIS	13	11	17	III	5	VIII
449369	1	124337445	JULIO CESAR GARROSSINO SOBRINHO	13	11	17	III	9	VIII
449656	1	75997655	MARCUS WELLINGTON DE AGUIAR	13	11	17	III	9	VIII
273543	2	43771728	OSEAS ELIAS CARNEIRO	13	11	17	III	7	VIII
449655	1	58191167	PAULO ROBERTO SANTANA	13	11	17	III	7	VIII
449375	1	124360323	PAULO RODRIGO DE SOUZA VIEIRA	13	11	17	III	7	VIII
449657	1	91987813	RAFAEL LUIZ BURGARDT	13	11	17	III	7	VIII
449660	1	124360200	ROBSON REGINATO DA COSTA E SILVA	13	11	17	III	7	VIII
449594	1	87244580	RODRIGO RUPPEL	13	11	17	III	7	VIII
449653	1	124526582	RODRIGO TONDINELLI EMERICH	13	11	17	III	3	VIII
449341	1	124061032	SILVIO DA SILVA	13	11	17	III	7	VIII
448183	1	123000447	VALERIA DE OLIVEIRA SILVA	13	11	17	III	7	VIII
433167	2	39282690	VALMOR KARVAT	13	11	17	III	3	VIII
449336	1	58342874	VANDERSON CIAVOLELA	13	11	17	III	7	VIII
449654	1	81679525	EDSON WANDER DE AGUIAR ZAYAT	13	11	16	III	5	VIII
449799	1	124508940	EVERTON HENRIQUE CARVALHO	13	11	16	III	7	VIII
400498	2	42689262	JOSE MELO DE CARVALHO	13	11	16	III	7	VIII

449582	1	123146433	JULIANA SALES VICENTE	13	11	16	III	9	VIII
252795	2	61544186	JULIO CESAR PAIANO	13	11	16	III	5	VIII
449354	1	61297030	LUCAS GUSTAVO COTA DOS SANTOS	13	11	16	III	7	VIII
449586	1	52380090	NEY GOMES DA SILVA	13	11	16	III	7	VIII
449433	1	124524768	RODRIGO NIERI DA COSTA	13	11	16	III	7	VIII
449624	1	62492880	ROSALVO JOAS OLIVEIRA	13	11	16	II	3	VIII
449308	1	124301246	ADEMAR PESSI VARGAS	13	11	15	III	7	VIII
449827	1	70367360	DARLA CEBULSKI	13	11	13	III	7	VIII
449449	1	68970733	ADAO RAMOS	13	11	12	III	5	VIII
449966	1	88566343	ADILTON JESUS DE LARA	13	11	12	III	5	VIII
450000	1	124334799	ALCYMAR RUFO	13	11	12	III	7	VIII
449940	1	124501598	ALNEI DOS SANTOS REGASSON	13	11	12	III	7	VIII
449747	1	124343356	ANDERSON ALEX SORIANO MARTINEZ	13	11	12	III	5	VIII
449776	1	83531711	ANDERSON COLACO	13	11	12	III	7	VIII
449960	1	81008302	ANDRE JULIANO FERREIRA	13	11	12	III	7	VIII
400251	2	75326807	ANDRE LUIS EURICH	13	11	12	III	5	VIII
449789	1	124301599	ANTONIO RICARDO DE JESUS NETO	13	11	12	III	5	VIII
280194	39	71933407	CAIO NEVES DOS SANTOS	13	11	12	III	7	VIII
449810	1	44289733	CLAUDEMIR DA SILVA BARBOSA	13	11	12	III	5	VIII
449824	1	124358698	CLAUDIO ARMANDO ANDERSON MORE	13	11	12	III	5	VIII
449833	1	71920402	CLEVERSON MESSIAS	13	11	12	III	5	VIII
449972	1	67453964	CRISTIANO ANTONIO FERREIRA	13	11	12	III	7	VIII
449895	1	84629219	DANIEL JOAQUIM GONCALVES DA SILVA	13	11	12	III	5	VIII
449878	1	123062841	DEBORA APARECIDA REIS	13	11	12	III	5	VIII
449883	1	66326381	DENISE CORREA DOS SANTOS	13	11	12	III	7	VIII
449396	1	42480967	EDSON ALMEIDA SILVA	13	11	12	III	5	VIII
449905	1	64633643	ELISANDRO FASZANK	13	11	12	III	7	VIII
449739	1	88603753	ELISEU LOPES	13	11	12	III	3	VIII
449800	1	54114486	EMERSON CARDOSO DA SILVA	13	11	12	III	9	VIII
449728	1	125296050	FABIANO SANCHES ERUSTES	13	11	12	III	3	VIII
449592	1	72329953	JAIR ANASTACIO MARQUES	13	11	12	III	5	VIII
449451	1	111164290	LIA MARA ALVES	13	11	12	III	7	VIII
449816	1	57598484	MARCELO DE PAULA	13	11	12	III	7	VIII
449818	1	77799745	MARCO AURELIO MAZUR	13	11	12	III	5	VIII
449975	1	61157530	MARINALDO MAIER	13	11	12	III	7	VIII
449607	1	64287710	NELSON LEONARCZYK BARBOZA	13	11	12	III	7	VIII
400179	2	57690607	ORLEI GALVAO	13	11	12	III	5	VIII
449893	1	70842742	OSLEY ALVES CORDEIRO	13	11	12	III	7	VIII
449867	1	80095880	PATRICIA FERNANDA DA SILVA JASTRENSKI	13	11	12	III	5	VIII
449870	1	69548687	RAFAEL NUNES VIEIRA	13	11	12	III	7	VIII
449967	1	124356164	RODRIGO FORTE TEDESCHI	13	11	12	III	7	VIII
449795	1	78617225	ROGERIO MARTINS SCANDOLARA	13	11	12	III	7	VIII
449428	1	75365055	ROGERIO SILVESTRE LIMA	13	11	12	III	7	VIII
449886	1	43542265	SERGIO LUIZ LACERDA	13	11	12	III	7	VIII
449762	1	77994068	SERGIO REINILDO SILVA DOS SANTOS	13	11	12	III	5	VIII
449891	1	76663424	SERGIO RODRIGO BATISTA	13	11	12	III	7	VIII
449749	1	69179258	SILVAN NEVES	13	11	12	III	7	VIII
449835	1	124553458	SILVIO LUIS MARTINS STAQUECINI	13	11	12	III	7	VIII
449829	1	124545684	SINVAL GUALDA	13	11	12	III	7	VIII
449931	1	86544660	VICTOR JOSE ZAVOROCHUKA	13	11	12	II	3	VIII
449766	1	51709306	WALDIR NUNES DE ALMEIDA	13	11	12	III	9	VIII
449448	1	76118566	ALAN CLEITON DE SOUZA PINTO	13	11	11	III	5	VIII
449745	1	125185355	ALESSANDRA ANTUNES DO PRADO	13	11	11	III	7	VIII
449736	1	86682427	ALEX NOBRE DE OLIVEIRA	13	11	11	III	7	VIII
452432	1	55225060	ALICIO DOS SANTOS	13	11	11	III	7	VIII
272241	2	59881337	ANDERSON LUIZ MULLER	13	11	11	III	5	VIII
449825	1	83455764	CARLOS MAURICIO DE JESUS SCHUARTZ	13	11	11	III	7	VIII
449817	1	70812720	CLAUCIO LUCIANO ANTICO	13	11	11	III	7	VIII
449912	1	69975577	EDUARDO DA VEIGA DIEGUEZ	13	11	11	III	3	VIII
449735	1	72301951	FERNANDO CEZAR CORREIA	13	11	11	III	7	VIII
449976	1	57267771	GABRIEL DE OLIVEIRA ZAROCHINSKI	13	11	11	III	7	VIII
449768	1	59420712	HUGO CRISTIANO MINGUETTI	13	11	11	III	7	VIII
449611	1	38156403	JUAREZ APARECIDO SCHONEWEG	13	11	11	III	5	VIII
449922	1	69500358	JULIANO DOS SANTOS PRESTES	13	11	11	III	7	VIII
449623	1	38769537	LADYR JOSE BOITO JUNIOR	13	11	11	I	1	VIII
449613	1	124532256	LEONARDO AUGUSTO DE MELLO ROSOLEN	13	11	11	III	7	VIII
449605	1	62348666	LUIZ FABIANO RAMOS ANDRADE	13	11	11	III	7	VIII
449803	1	75821999	MAURILIO ANTONIO AVELAR JUNIOR	13	11	11	III	5	VIII
449896	1	124540372	MILTON CORREIA BARROS	13	11	11	III	4	VIII
449911	1	82651209	SIDNEI PAES	13	11	11	III	7	VIII
449754	1	62926490	SIDNEI PAGLIOTTO	13	11	11	III	7	VIII
449923	1	124502039	ANTONIO NERY DE SOUZA JUNIOR	13	11	10	III	7	VIII

449995	1	46873220	CESAR ZARELLI	13	11	10	III	7	VIII
449928	1	92591018	EDER PEREIRA PIRES	13	11	10	III	7	VIII
449946	1	124360030	FABIANO GUSTAVO DE CASTRO	13	11	10	III	7	VIII
449616	1	124583268	LUCIANO DE OLIVEIRA AGOSTINHO	13	11	10	III	7	VIII
449934	1	69837018	PAULO CLEITON LAURINDO SOUSA	13	11	10	III	7	VIII
449980	1	124541131	RIVANILDO BRISOLA DE ALMEIDA	13	11	10	III	5	VIII
450072	1	124334497	ALCIR RICARDO PIVOTO	13	11	9	III	7	VIII
450040	1	124364981	BRUNO FERREIRA LIMA	13	11	9	III	7	VIII
449998	1	125190650	CELSO BATISTA RODRIGUES	13	11	9	III	7	VIII
449953	1	70280388	CLEVERSON SILVA	13	11	9	III	5	VIII
450043	1	124355745	DANIEL MONTENEGRO BELLUSCI	13	11	9	III	5	VIII
400069	2	79268674	DEVANIR JACINTO	13	11	9	III	5	VIII
450034	1	124348153	GUIDO RAYSARO NETO	13	11	9	III	5	VIII
450014	1	75423110	JEFFERSON VANDERLEI KLUPPELL	13	11	9	III	7	VIII
450002	1	72313607	LEON GAMBETTA	13	11	9	III	7	VIII
450075	1	91408376	LEONEL KLUPPELL PINTO	13	11	9	III	5	VIII
449979	1	37372706	MARCIO FERREIRA DOMINGUES	13	11	9	I	6	VIII
450016	1	124576695	MARCIO HENRIQUE DA SILVA PAIXAO	13	11	9	III	7	VIII
450018	1	124196221	THIAGO DA COSTA CORREIA	13	11	9	III	9	VIII
450082	1	45688895	VALMIR APARECIDO DOS SANTOS	13	11	9	III	5	VIII
449521	1	37038911	VANDERSON KRAUS RODRIGUES	13	11	9	III	7	VIII
449982	1	41137495	WILSON JOSE LARSON	13	11	9	III	7	VIII
449974	1	124251176	ADAUTO MELONI	13	11	6	III	5	VIII
450141	1	50294510	ADILSON ANTUNES DA ROSA	13	11	6	III	7	VIII
450156	1	124301220	ALESSANDRO LUIS LEME	13	11	6	III	5	VIII
450254	1	69602746	ALLAN CARLOS GUIMARAES	13	11	6	III	7	VIII
426252	1	87359310	CONSTANTINO CORREA DE BRITO JUNIOR	13	11	6	III	5	VIII
450225	1	124500532	DANIEL GONCALVES DA ROCHA	13	11	6	III	3	VIII
450162	1	65199688	DONIZETI BORGES DE CARVALHO	13	11	6	III	7	VIII
450163	1	86889706	EDUARDO CAVALHEIRO DA SILVA	13	11	6	III	7	VIII
450253	1	82467734	EVERTON GENIR SILVEIRA DOS SANTOS	13	11	6	III	7	VIII
450059	1	63430609	FABIANO PEREIRA	13	11	6	III	7	VIII
450181	1	67379721	JULIANO AMADEU DOS SANTOS	13	11	6	III	5	VIII
450146	1	124341930	JURANDIR BATISTA	13	11	6	III	7	VIII
450170	1	80187432	LEONARDO DE OLIVEIRA	13	11	6	III	7	VIII
450133	1	81541671	LIZANDRA VALERIA BUENO	13	11	6	III	5	VIII
450169	1	124537231	MARCELO CAIO DA SILVA FRUCTUOZO	13	11	6	III	3	VIII
450168	1	83951206	OLIVIO DE OLIVEIRA DE SOUZA	13	11	6	III	7	VIII
450086	1	124543037	PAULO CESAR ANTUNES TREVISAN	13	11	6	II	3	VIII
450122	1	124251028	REINALDO ADRIANO MELONI	13	11	6	III	9	VIII
450094	1	124542022	RICARDO ALEXANDRO CRIADO RONQUI	13	11	6	III	7	VIII
450167	1	124360277	RODINEI RODANO DA SILVA	13	11	6	III	7	VIII
450128	1	124526850	RODRIGO MARTINS	13	11	6	III	9	VIII
450114	1	68671957	RONI GARCIA	13	11	6	III	7	VIII
400241	2	69335209	SERGIO ROBERTO LIGESKI	13	11	6	III	5	VIII
450140	1	34792453	WANDERLEY MUCHARSKI	13	11	6	III	7	VIII
450259	1	39867567	AMADEU MORAIS	13	11	5	III	7	VIII
450261	1	72904940	ANDRE PEREIRA XAVIER	13	11	5	III	7	VIII
450239	1	62846852	CLAUDINEI GARCIA DIAS	13	11	5	III	5	VIII
450191	1	61303022	CLAUDIO MARCIO ANTUNES FRANCO	13	11	5	III	5	VIII
450210	1	37525626	DAIRTO LUBENOW	13	11	5	III	5	VIII
450256	1	125281168	EDER APARECIDO DOS SANTOS	13	11	5	III	5	VIII
450229	1	73907470	EDILBERTO SCHRAIBER TREVISAN	13	11	5	III	7	VIII
450264	1	73236339	EVERTON MARCELO RAMOS	13	11	5	III	7	VIII
400239	2	81859256	FABIO CESAR LANDUCHE	13	11	5	III	5	VIII
450205	1	124598095	FRANCISCO MARCELO CORREA	13	11	5	III	7	VIII
450320	1	39201224	ITAMAR CASSIO MARTINS DOS SANTOS	13	11	5	III	5	VIII
450215	1	124056888	JOAO BATISTA FILHO	13	11	5	III	7	VIII
450178	1	124530563	JULIANO DIONISIO GUARDACHONI	13	11	5	III	5	VIII
450220	1	44569507	MANOEL LUIZ CANDIOTTO	13	11	5	III	7	VIII
450179	1	56329420	MARCOS ANDREI VIEIRA	13	11	5	III	7	VIII
450206	1	124059828	ODAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	13	11	5	III	3	VIII
450182	1	51496183	RICARDO FERNANDES LYRIA	13	11	5	III	7	VIII
450185	1	124525160	RODRIGO GABANI BELONI	13	11	5	III	9	VIII
450199	1	124551986	STENIO COUTO DO NASCIMENTO	13	11	5	III	3	VIII
450188	1	52448123	VALDIR DOMINGUES	13	11	5	III	7	VIII
450271	1	124351910	VANDERLEI BIGATON	13	11	5	III	5	VIII
450282	1	83207582	VANDERLEI SIMAO DOS SANTOS	13	11	5	III	7	VIII
450235	1	124552524	VINICIUS CARLOS CHAGAS	13	11	5	III	3	VIII
450276	1	40962166	WALTER WILLIAN COSTA DE SOUZA	13	11	5	III	7	VIII
400250	2	75304374	ACIR PORTELA DE ALMEIDA JUNIOR	13	11	4	III	7	VIII
450317	1	57976683	ALAN PAES DE CASTRO	13	11	4	III	7	VIII

450285	1	124343178	ANTONIO LUIZ LEITE	13	11	4	III	5	VIII
450329	1	124500192	CARLOS HENRIQUE SIGARI	13	11	4	III	5	VIII
450326	1	86433460	LEANDRO GOMES DOS SANTOS	13	11	4	III	7	VIII
450330	1	49853033	MARCELO TEODORO DOS SANTOS	13	11	4	III	7	VIII
444504	2	92543064	MARCOS ALEXANDRE DE JESUS	13	11	4	III	7	VIII
450311	1	57526840	OENDER DE OLIVEIRA	13	11	4	III	7	VIII
450321	1	86788659	SERGIO RIBEIRO DE FARIA	13	11	4	III	5	VIII
450314	1	91305305	VALERIO TEIXEIRA GUERREIRO	13	11	4	III	7	VIII
449320	1	79036587	ALADISON ROBERTO DA SILVA	13	11	3	III	7	VIII
450338	1	63041327	ELIZANDRO SANDRINI MARCONCIN	13	11	3	III	5	VIII
450343	1	78725419	EMERSON BECKER DA SILVA	13	11	3	III	7	VIII
450309	1	80096631	ANDERSON GASPAROTTO	13	11	2	III	5	VIII
450307	1	51958209	ANTONIO CARLOS MARCONDES CARNEIRO	13	11	2	III	7	VIII
400511	2	60017018	DOUGLAS ALEXANDRE GALDINI	13	11	2	III	3	VIII
400252	2	51995180	MARCIO THIMOTEO	13	11	2	III	5	VIII
449384	1	72982673	MARCOS LUIS SANCHES	13	11	2	III	7	VIII
451468	1	40909176	MARCUS VINICIUS ESTEVES DA SILVA	13	11	2	III	3	VIII
450201	1	39653761	MIGUEL KOTESKI JUNIOR	13	11	2	III	3	VIII
450625	1	80393768	NEUTON RATTES	13	11	2	III	7	VIII
450622	1	124509297	SANDRO JOSE LAMARCA DE OLIVEIRA	13	11	2	III	7	VIII
450297	1	57101555	ZAURI DA SILVA SIQUEIRA	13	11	2	III	7	VIII
402654	1	85324020	ELISANGELA FERREIRA BERNARDI	13	11	1	III	5	VIII
272235	2	55300461	JOSUE ANDREATA	13	11	0	III	7	VIII
450432	1	50616967	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	13	10	29	III	7	VIII
450449	1	83330589	ALMIR RODRIGO FERREIRA	13	10	29	III	7	VIII
450452	1	124508371	AMIL MARINHO JUNIOR	13	10	29	III	7	VIII
450361	1	124342830	ANDRE LUIS BRAGA CANDIL	13	10	29	III	7	VIII
272265	2	36165731	ASSUERO GONCALVES	13	10	29	III	7	VIII
450427	1	83958162	DIEGO JACOMO BESSANI	13	10	29	III	3	VIII
450439	1	124335817	EDEVAL FRANCISCO LYRIO	13	10	29	III	5	VIII
450442	1	48058825	EMERSON WILLRICH	13	10	29	III	5	VIII
272354	2	72776569	GERSON TERRES DE OLIVEIRA	13	10	29	III	7	VIII
450337	1	81731683	IVAN DO PRADO GARCIA CORREA	13	10	29	III	9	VIII
450346	1	68918839	JORACI DE ALMEIDA	13	10	29	III	7	VIII
400238	2	50867692	ROGERIO BUENO	13	10	29	III	5	VIII
450444	1	53639623	ANA MARA GOMES DOS SANTOS	13	10	28	III	7	VIII
447631	1	102151526	CLEBER LUIZ THOMAZI	13	10	28	III	7	VIII
450360	1	56475389	CLEVERSON MARTINS	13	10	28	III	5	VIII
450382	1	54790805	DANIEL HARTMANN	13	10	28	III	5	VIII
450451	1	81152039	EVERTON RODRIGO DOS SANTOS	13	10	28	III	7	VIII
450422	1	124350662	LUCAS JOSE DE SOUZA	13	10	28	III	7	VIII
450371	1	109696838	PAULO ROBERTO LIMA GARCINDO FERNANDES DE SA	13	10	28	III	9	VIII
450391	1	83022833	ROGERIO LINA SANTANA	13	10	28	III	5	VIII
450355	1	66926354	ROGERIO SIMAO DOS SANTOS	13	10	28	II	3	VIII
450357	1	124306310	SAULO ROBERTO DA SILVA	13	10	28	III	5	VIII
451483	1	124353378	AILTON LOPES DA SILVA	13	10	27	III	7	VIII
450364	1	42311995	ALBERTO CARLOS HONORATO	13	10	27	III	7	VIII
450379	1	71172309	MOISES FONTOURA	13	10	27	II	1	VIII
450340	1	124537673	OSEIAS CAMARA	13	10	27	III	7	VIII
450423	1	124360684	PEDRO PAULO PRESTES	13	10	27	III	7	VIII
451484	1	37723959	JOSUE EDMILSON BORGES	13	10	26	III	7	VIII
451431	1	80289286	MARLON MAURI DE SIQUEIRA	13	10	26	III	7	VIII
451400	1	62823887	DELICIO JOSE ANDREATA	13	10	25	III	7	VIII
454382	1	124356849	VALDINEI ANTONIO DIONIZIO	13	10	25	III	7	VIII
451460	1	75920504	ADRIANO REGINATO	13	10	22	III	7	VIII
272238	2	60558760	JUAREZ VAZ	13	10	22	III	7	VIII
272198	2	65184796	JOAO LEONARDI DE AGUIAR	13	10	21	III	7	VIII
451446	1	124340187	JOSE AUGUSTO PELEGRINI JUNIOR	13	10	21	III	7	VIII
451420	1	71318362	ANDERSSON DALCORTIVO ALVES	13	10	20	III	7	VIII
450460	1	66895980	LEANDRO RODRIGUES CARDOSO	13	10	19	III	7	VIII
451473	1	78302712	RENATO SERIGHELLI DE ALMEIDA	13	10	19	III	5	VIII
451455	1	82361251	RODOLFO AUGUSTO AGELUNE DE ALMEIDA	13	10	18	III	5	VIII
451412	1	67149130	VIVIANE CRISTINA SERPA LOPES DE PADUA	13	10	18	III	5	VIII
450861	1	75405146	ANDREIA CRISTINA BARBOZA	13	10	15	III	7	VIII
451377	1	61826335	LUIS CARLOS STURMER	13	10	15	III	7	VIII
451352	1	124351618	VITOR EDUARDO LOBO E SILVA	13	10	15	III	7	VIII
451486	1	41674253	MARCOS ANTONIO LUSTRI	13	10	14	III	7	VIII
452373	1	124348854	WELLINGTON DA SILVA MORAES	13	10	13	III	5	VIII
451503	1	66273326	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	13	10	11	III	7	VIII
452318	1	57169095	JOAO CARLOS BABISZ	13	10	8	III	5	VIII
451457	1	67490967	MAURICIO DOMINGUES MACIEL	13	10	8	III	5	VIII
272133	2	62938382	ADILSON OLIVEIRA DA COSTA	13	10	6	III	7	VIII

455317	1	124362806	JOAO PAULO MARQUES	13	10	6	III	5	VIII
451769	1	34642630	JOSELY ASSIS ALVES	13	10	4	III	7	VIII
430556	2	68176450	ANDERSON ROBERTO BRINA PANATO	13	10	2	III	5	VIII
452344	1	124498490	CLAUDIO SANTOS DA SILVA	13	10	2	III	3	VIII
451799	1	57184108	CLAYTON JUNIOR RADUNZ	13	10	2	III	7	VIII
451752	1	61367373	SERGIO DA SILVEIRA	13	10	2	III	5	VIII
452379	1	124342279	ARLINDO BARBOSA DA SILVA FILHO	13	10	1	III	7	VIII
253797	3	102724844	SILVANA MOREIRA DANTAS	13	9	29	III	5	VIII
448256	1	71496201	GELSON FERREIRA DOS SANTOS	13	9	28	III	7	VIII
453000	1	124506280	GILBERTO RODRIGO DE MORAES	13	9	28	III	5	VIII
454348	1	58986194	ELIS REGINA RODRIGUES COSTA	13	9	24	III	5	VIII
449546	1	49669267	GEFERSON VALENTIN PEREIRA	13	9	22	III	5	VIII
453889	1	59779532	FABIO HENRIQUE BORTOLOTTI	13	9	17	III	5	VIII
448901	2	60722188	DARCIO ALEXANDRE GUTIERRES	13	9	16	III	1	VIII
453895	1	80946465	RODRIGO ALVES FAVARO	13	9	14	III	7	VIII
453879	1	124503752	ALFREDO HENRIQUE MARTINS VERONEZI	13	9	9	III	7	VIII
454351	1	46197976	REINALDO MACHADO DA ROSA	13	9	9	III	7	VIII
450166	1	63277800	TIAGO RAFAEL CONKE	13	9	9	III	3	VIII
454727	1	111259445	ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS	13	9	7	III	5	VIII
450184	1	124525977	RODRIGO MEDEIROS BRITO NAPOLITANO	13	9	7	III	7	VIII
450324	1	124058546	DIEGO ORFELINO WOLFF HOFSETZ	13	9	6	III	7	VIII
237330	1	59969480	NELSON MARTINS DE PROENCA NETTO	13	9	6	II	3	VIII
456520	1	68071810	MARLON ALESSANDRO LEUCZ	13	8	27	III	5	VIII
455429	1	57671912	AGEU EMERSON HERCULANO	13	8	25	III	7	VIII
456531	1	57735511	EDSON PORFIRIO RABELLO	13	8	25	III	7	VIII
455421	1	124541930	RENATO PINHEIRO SANTANA	13	8	25	III	7	VIII
456536	1	57337400	SEDENIR GRIEGER	13	8	25	III	7	VIII
456543	1	73919770	DALTON DANIEL DIAS	13	8	24	III	7	VIII
455552	1	55284423	NILTON CESAR SANTOS GARCIA	13	8	24	III	7	VIII
272274	2	69525393	CLAUDIO CASTRO DE FREITAS	13	8	20	III	9	VIII
455432	1	60997993	ELERSON DE LIMA	13	8	20	II	4	VIII
455437	1	124362466	GILBERTO ANTONIO FERREIRA	13	8	20	III	7	VIII
455929	1	109673242	JOAO PAULO SCHLEMPER	13	8	20	III	5	VIII
455941	1	60805008	CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA	13	8	19	III	5	VIII
455345	1	81145393	DIEGO PIOTROWSKI MACHADO	13	8	19	III	7	VIII
455960	1	70945860	FERNANDO JOSE EMILIO	13	8	19	III	7	VIII
455953	1	70835649	GESERGIO LOPES LEAL	13	8	19	III	7	VIII
455946	1	46996607	JOSE EVERALDO GONCALVES	13	8	19	III	5	VIII
455440	1	58910597	MARCOS GIOVANNI HARA GARCIA	13	8	19	III	7	VIII
455966	1	45108520	PAULO VICTOR HULMANSKI	13	8	19	II	4	VIII
455388	1	70166690	ALESSANDRO DA COSTA ALVES	13	8	18	III	3	VIII
455593	1	60692335	AMILTON CESAR RIBEIRO	13	8	18	III	5	VIII
455972	1	72543718	ARNOUD RIBEIRO DO PRADO	13	8	18	III	7	VIII
456162	1	124428491	CHARLES FABIO KIEFER	13	8	18	III	7	VIII
455590	1	52781060	CLODOALDO BUENO DO NASCIMENTO	13	8	18	III	7	VIII
455599	1	62555262	EDUARDO FERNANDO FREITAS	13	8	18	III	7	VIII
455481	1	73344867	FABIO OLIVEIRA COSTA	13	8	18	II	6	VIII
456157	1	62445491	JAQUES AURELIO PADILHA	13	8	18	III	7	VIII
456011	1	83630680	JOSE ANILSON ALVES MARQUES	13	8	18	III	7	VIII
455483	1	83550120	LEANDRO DOMINGOS ZANARDI	13	8	18	III	5	VIII
455489	1	97870250	LUIZ CLAUDECIR MORAIS DE MELLO	13	8	18	III	7	VIII
455981	1	85577808	UBIRATAN DE OLIVEIRA	13	8	18	III	9	VIII
456019	1	125685854	VANDERLEI LUIS MARTINELLI	13	8	18	III	3	VIII
455999	1	124540550	VICENTE WAZNY	13	8	18	III	5	VIII
456190	1	71492141	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	13	8	17	III	7	VIII
456197	1	73995523	EDDY DA SILVA	13	8	17	III	7	VIII
456196	1	84678821	FELIPE RODRIGUES GALVAO	13	8	17	III	7	VIII
429202	1	67535740	LUIZ FABIANO FORMIGUEIRI	13	8	17	III	7	VIII
456201	1	95894550	MARCIO DOUGLAS PORANGABA	13	8	17	III	7	VIII
456191	1	65087600	ROBERTO ZIGLIOLI JUNIOR	13	8	17	III	3	VIII
456184	1	125686630	SAUL RODRIGUES SILVA	13	8	17	III	5	VIII
272292	2	64377183	CRISTIANO BORN	13	8	16	III	7	VIII
455410	1	87860086	JOAO PAULO MATZKEIT OLIVEIRA	13	8	16	III	5	VIII
456205	1	124428513	ROBSON ALESSANDRO MELO INEU	13	8	16	III	5	VIII
455746	1	124509858	RODRIGO TRINDADE PEREIRA	13	8	16	III	7	VIII
455701	1	50005771	ALECSANDRO DA SILVA CIDRAL	13	8	13	III	3	VIII
458001	1	77652337	ANDRE ALVES	13	8	13	III	7	VIII
400543	2	43920685	ANTONIO ROBERTO BATILANI	13	8	13	III	7	VIII
456209	1	80445628	CLEBER DELLATORRE VECHIATTO	13	8	13	III	7	VIII
457994	1	90819860	DIVINO JOSE PEREIRA	13	8	13	III	5	VIII
456228	1	68751241	EDNILSON DE MIRANDA PIRES	13	8	13	III	7	VIII
272301	2	100425602	EMERSON CRISTIAN RODRIGUES	13	8	13	III	5	VIII

456232	1	124537452	MARIO ADILSON GONCALVES	13	8	13	III	5	VIII
456213	1	76980993	RODRIGO MONTENEGRO VEIGA	13	8	13	III	7	VIII
272229	2	82676791	ADENILSON DE OLIVEIRA	13	8	12	III	5	VIII
456332	1	31479037	AILTON FRANCISQUINI	13	8	12	III	3	VIII
456307	1	124498325	DIOGO TIAGO DE SOUZA	13	8	12	III	5	VIII
456269	1	124527279	LUIZ VITORIO BERGAMO	13	8	12	III	7	VIII
456295	1	76782210	MARCELO VILVERT LIMA	13	8	12	III	7	VIII
456355	1	44811804	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA	13	8	12	III	7	VIII
456361	1	124501172	ANDERSON CARLOS DA SILVA MILOCH	13	8	11	III	7	VIII
457971	1	125685412	ANDERSON CARLOS PEREIRA DO AMARAL	13	8	11	III	5	VIII
456738	1	124058074	MARCIO ROGERIO COSTA DIAS	13	8	11	III	5	VIII
456330	2	65891891	PAULO RODRIGO FERREIRA	13	8	11	III	5	VIII
456338	1	124545250	VICTOR GONCALVES URTADO	13	8	11	III	7	VIII
456377	1	124494745	ALEX ALEXANDRE PEREIRA	13	8	10	III	7	VIII
456551	1	124505690	AMADEU LUCAS PEDROSO	13	8	10	III	3	VIII
456549	1	124499976	CLEBER SACCHI CALIRI	13	8	10	III	7	VIII
456372	1	76494690	NILTON CESAR OLIVEIRA DE MELO	13	8	10	III	5	VIII
456374	1	124541441	THIAGO RODRIGO DE LIMA	13	8	10	III	5	VIII
448008	1	84156680	WILLIAN REZOLEM ALBERTI	13	8	10	III	5	VIII
456380	1	53309380	CLAUDIO ALCANTARA DA SILVA	13	8	9	III	5	VIII
456385	1	23502542	ADEMIR AJALA	13	8	6	III	5	VIII
456699	1	58112445	ADRIANO PIRES DE JESUS	13	8	6	III	7	VIII
456407	1	79584169	ALEXANDRE AUGUSTO OLMEDO	13	8	6	III	7	VIII
456386	1	51122348	ANDERSON VIANA DA SILVA	13	8	6	III	7	VIII
456383	1	73316243	CLEBER MACHADO	13	8	6	III	7	VIII
456424	1	124196019	CLEBER TADEU DA COSTA CORREIA	13	8	6	III	7	VIII
456391	1	42299006	EROS GALVAO DA SILVA	13	8	6	III	7	VIII
456409	1	124061326	JOAO MIGUEL BORRO COSTA	13	8	6	III	5	VIII
440762	2	62385448	JULIO CESAR VICENTE FRANCO	13	8	6	III	7	VIII
456748	1	62553820	MARCELO DOS SANTOS	13	8	6	III	7	VIII
456442	1	124527791	MARCIO NUNES PINHEIRO	13	8	6	III	9	VIII
456388	1	65709929	MARCIO ROBERTO COELHO	13	8	6	III	7	VIII
456436	1	124536740	MARCO DONIZETI LIANO	13	8	6	III	7	VIII
450306	1	47150841	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO	13	8	6	III	3	VIII
456454	1	68650801	MARCOS MURICY MAZETO	13	8	6	III	7	VIII
456422	1	124553172	WILLIAN VENANCIO DA SILVA	13	8	6	III	7	VIII
456498	1	79942693	ALEXANDRO BAHLS SANTOS	13	8	5	III	7	VIII
456495	1	68513154	HILDEBRANDE DA LUZ	13	8	5	III	5	VIII
456512	1	62627930	JOCIMAR DE WITTE	13	8	5	III	7	VIII
456500	1	73369932	JOSE LUIS SISCATO	13	8	5	III	7	VIII
456481	1	124204771	LUIZ CARLOS PEREIRA	13	8	5	III	7	VIII
400183	2	65479435	MARCOS AURELIO FERREIRA ALBERTI	13	8	5	III	7	VIII
456505	1	124540917	ROBSON BRAGA	13	8	5	III	7	VIII
456509	1	124552257	VIDAL ROGERIO NUNES	13	8	5	III	3	VIII
272234	2	62702370	AGNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13	8	4	III	7	VIII
456556	1	76794413	EDIVAN FRANCISCO DA SILVEIRA	13	8	4	III	5	VIII
456576	1	82820418	KLEBER CARDOSO LUCIO	13	8	4	III	7	VIII
456574	1	125687512	RODOLFO RAFAEL CODONHO	13	8	4	III	5	VIII
246960	40	71510069	TIAGO SIMIONI ANDREATTA	13	8	4	III	5	VIII
456519	1	125687261	VALDIR APARECIDO GUESSO DOS SANTOS	13	8	4	III	7	VIII
456517	1	124553008	VLADEMIR MOREIRA	13	8	4	III	7	VIII
456515	1	124342180	WILLIAMS DIONE RICHTER	13	8	4	III	7	VIII
456583	1	70718847	ALICARDO ROCHESTER BIANCO	13	8	3	III	7	VIII
456589	1	61232982	CLEVER JACINTO DUARTE	13	8	3	III	7	VIII
457538	1	124543673	ROBERTO CARLOS GALOCI	13	8	3	III	7	VIII
456595	1	54383436	CARLOS ALBERTO CARDOSO	13	8	0	III	7	VIII
456753	1	124497973	EMERSON RODRIGO JOAQUIM	13	8	0	III	5	VIII
456752	1	71096211	IVAN JOSE SENGEL JUNIOR	13	8	0	III	5	VIII
456597	1	59790188	IVOLCIR BOMFIM	13	8	0	III	7	VIII
456769	1	56691120	ANTONIO MARCOS DA SILVA	13	7	29	III	7	VIII
456765	1	89305071	CLEITON JOSE PRIMAK	13	7	29	III	7	VIII
456787	1	71129586	JEFFERSON MATTOS DOS SANTOS	13	7	29	III	3	VIII
456782	1	40826785	JULIO CEZAR RIBAS	13	7	29	III	7	VIII
456757	1	60066132	MARCEL MENDES VIEIRA	13	7	29	III	5	VIII
456792	1	68842964	JEAN CARLO MACHADO MAGALHAES	13	7	28	III	5	VIII
456800	1	61226362	LEANDRO REIS DUARTE	13	7	28	III	5	VIII
456797	1	70341980	REINALDO FERNANDO MARTINS	13	7	28	III	7	VIII
456852	1	125685234	EDER APARECIDO DE OLIVEIRA	13	7	26	III	7	VIII
456776	1	78088109	LEANDRO ZERBINATE	13	7	26	III	3	VIII
456859	1	125687946	SIDNEY CARLOS DOS SANTOS	13	7	26	III	7	VIII
457562	1	42381276	MARCELO SATO MIYOSHI	13	7	23	III	7	VIII
415552	2	67066600	MERIDIANE PAULA PAUWELS GEHLEN	13	7	23	III	5	VIII

455446	1	62607475	ANDERSON RIBEIRO NUNES	13	7	22	III	7	VIII
458008	1	124507855	GIANCARLO MATTARAZZO MEIRA	13	7	22	III	5	VIII
457712	1	78076968	JOAO CLOVIS DOS SANTOS	13	7	21	III	7	VIII
457691	1	76758638	CHRISTIAN RODRIGUES DA COSTA	13	7	20	III	5	VIII
457532	1	66184315	HEDERSON APARECIDO GALDINO SIQUEIRA	13	7	20	III	5	VIII
457530	1	84618497	WAGNER MADUREIRA ROBERTO	13	7	20	III	9	VIII
457719	1	92589234	DENILSON TERRA DE OLIVEIRA	13	7	19	III	3	VIII
458020	1	66995984	JAIR VITORINI	13	7	16	III	7	VIII
458030	1	52391598	JOAO ADILSON GUIBOR	13	7	13	III	7	VIII
458025	1	65516268	LEVINDO CUSTODIO JUNIOR	13	7	12	III	3	VIII
458119	1	52357837	JOSE MARCOS DA SILVA	13	7	9	III	7	VIII
448744	1	54229763	ANDERMEI JUAREZ MAIA CLEVE	13	7	6	III	5	VIII
458029	1	124339871	LINEU AIRES DE ALENCAR	13	7	5	III	7	VIII
458890	2	82617892	VANDA ASCOLI	13	7	5	III	4	VIII
458738	1	82383662	JAIR KRAINSKI VIEIRA	13	7	3	III	7	VIII
415495	2	71532755	VALDINEY BUSOLIN	13	6	29	III	5	VIII
459024	1	124544564	LEANDRO NARDI PRETTE	13	6	22	II	6	VIII
460067	1	51640594	ALEXANDRE DANTAS SCHLEDER	13	6	16	III	5	VIII
449837	2	68531926	ORIEL JOSE DA SILVA	13	5	19	III	7	VIII
448559	1	64877992	VALDINEI ALMEIDA SARAIVA	13	5	14	III	7	VIII
415553	2	81124264	REGINALDO ARREVOLTI	13	5	12	III	5	VIII
450341	1	41028769	AILTON BELEM	13	5	11	III	5	VIII
413400	2	124207746	VITOR TADEU SCARAMELLA	13	5	9	III	4	VIII
462549	2	90544420	GILMAR MANGRICH	13	5	3	III	4	VIII
462130	2	125308279	CRISTIAN CARVALHO DO AMARAL	13	5	2	III	1	VIII
449035	1	59207350	DORILEU WAGNER FLORES	13	4	29	III	5	VIII
447426	1	61945393	JACKSON PRESTES DE SOUZA	13	4	24	III	7	VIII
449160	1	124503060	ARTHUR MANUEL LOPES BATISTA	13	4	23	III	7	VIII
456416	1	82671188	RODRIGO URBANO FERREIRA	13	4	17	III	5	VIII
464777	2	95878024	ELIZANGELA DO ROCIO PINTO	13	3	18	III	2	VIII
448316	1	42506230	PEDRO CLAUDINEI SOARES	13	2	26	III	7	VIII
400304	3	31490693	JACKSON FABIO FRANCO DA CRUZ	13	2	6	III	5	VIII
456149	1	56570438	SERGIO LUIZ BATISTA DE ANDRADE	13	1	24	III	3	VIII
456369	1	87958558	LENOMIR ANTONIO DOS SANTOS DE ASSIS	13	1	13	III	5	VIII
247522	42	88428773	RAFAEL ALVES DUARTE	13	1	11	III	4	VIII
474659	1	111159734	VANDERLEIA PEREIRA LEITE	13	1	2	III	3	VIII
474684	1	108468238	ADRIANE DEQUI PALMA	13	0	29	III	7	VIII
477682	1	104569110	CLEIDIANE OLIVEIRA MATA	13	0	17	III	5	VIII
478124	2	110571372	EDILENA COELHO	13	0	8	III	4	VIII
478094	1	79375756	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	13	0	4	III	7	VIII
481949	1	50262740	VANESKA CALIXTO DA COSTA	12	11	6	III	3	VIII
447705	1	78424460	DHIQU CLEBERSON CHIMANSKI	12	10	5	III	5	VIII
511584	1	57925159	JULIANA HEINDYK DUARTE	12	10	3	III	2	VIII
413171	5	51000714	ELIANE NANCY VIZENTINI LOPES	12	9	23	III	4	VIII
448598	1	76933111	ROMULO DE CARVALHO FERNANDES	12	9	23	III	5	VIII
430494	3	69877729	VIANE DOMINGOS BENKA	12	8	20	III	4	VIII
263388	2	60298971	LIOMAR DE FREITAS	12	6	11	III	3	VIII
449215	1	61299262	CHARLES SOARES RIBEIRO	12	5	27	III	5	VIII
507871	2	90726684	DAVID RICARDO DE SOUZA	12	4	15	III	1	VIII
449659	1	68063728	MARLON RAFAEL PICIONI	12	3	13	III	7	VIII
447734	1	60205396	EZIO SERGIO DOS SANTOS SILVA	12	2	7	III	7	VIII
449069	1	80773200	LUCIANA DE LUCA LIMA	12	0	19	III	5	VIII
517123	3	129520604	VALMIR AVELINO MACHADO	12	0	19	III	3	VIII
449673	1	124527937	MANOEL ANGELO PINHEIRO	11	11	19	III	3	IX
526823	2	86751518	ALEX PIRES DE SOUZA	11	11	18	III	2	IX
449365	1	124111064	DANILO RICARDO PAES SILVA	11	11	18	III	5	IX
525558	2	76306737	MONICA MASSARIM DE OLIVEIRA	11	11	13	III	4	IX
529452	1	43897497	ALCIDES DE LIMA	11	10	16	III	5	IX
465065	1	125709036	GUSTAVO DIOGO CARDOSO CLARO	11	10	9	III	3	IX
529448	2	72897706	PEDRO JARDIM LOPES	11	10	0	III	1	IX
534826	2	109046582	ADRIANO DOMINGOS FERREIRA	11	9	2	III	4	IX
531450	2	76768145	FERNANDO RAFAEL VITTO	11	9	1	III	4	IX
449557	1	124386128	MARCIO RIBEIRO	11	8	7	III	7	IX
402548	1	103917646	JOAO GILBERTO MACHADO HOMEM	11	8	4	III	3	IX
401826	2	67131363	APOLLO CINESI DE MATTOS SABINO	11	4	17	III	2	IX
456568	1	44592657	AMBROSIO KUCHUMINSKI	11	2	2	III	7	IX
564208	2	132652074	DIEGO MACHADO	11	0	24	III	4	IX
562863	2	70803623	RICARDO GASEL	11	0	24	III	4	IX
562393	2	76688761	ELIANE PINHEIRO CORDOVA	11	0	18	III	4	IX
562905	1	71681947	EDERSON DOS SANTOS	11	0	13	III	6	IX
567952	2	98785620	BARBARA NUNES	10	10	17	III	4	IX
576975	1	97003025	ANDRESSA WOSNISKI LUIZ	10	10	16	III	7	IX

577968	1	69681522	CLAUDIA ELIANE GAIOSKI DE BRITO	10	10	3	III	6	IX
432608	1	75159773	JOSIANE AIRES	10	10	2	III	4	IX
580250	1	110553170	LEANDRO COUTINHO ALVES	10	9	26	III	6	IX
579734	1	97964254	CAMILLA BALSANI GARCIA	10	9	24	III	6	IX
414086	1	75498039	FLAVIA DE FATIMA LECHINHOSKI	10	9	18	III	6	IX
579715	1	123899857	NADIA DIAS OLIVEIRA GOMES	10	9	12	III	4	IX
579753	1	63583090	ELIETE NAVARRO PALMIERI	10	9	0	III	4	IX
456518	1	124360145	GABRIEL TEODORO DE LIMA	10	7	7	III	3	IX
272303	2	45869164	EVERALDO RODRIGUES	10	6	11	III	4	IX
587494	1	73014972	GENTIL PANIZZAN NETO	10	6	11	III	4	IX
587104	1	39634112	LUIZ CARLOS PAES DE ALMEIDA	10	6	11	III	4	IX
260633	1	39819341	MARCOS PEREIRA	10	6	11	III	6	IX
272500	2	97897832	NILTON FREIRE DE ALMEIDA	10	6	11	III	6	IX
400184	2	39892111	ROMILDO ALVES	10	6	11	III	4	IX
586621	1	91692040	SIDNEY WILSON NUNES RAMOS	10	6	11	III	4	IX
272462	2	47515491	JOCIANO GOMES DE OLIVEIRA	10	6	5	III	6	IX
587520	1	53951627	LUIZ ANTONIO GOMES	10	6	5	III	6	IX
587642	1	69918620	FLAVIO RODRIGUES	10	6	4	III	4	IX
587529	1	50500560	JOSEFA PAVLAK	10	6	1	III	6	IX
523913	2	12416482	TULIO FLAVIO NOGUEIRA ALVES	10	6	1	III	6	IX
587126	1	55842540	ADEMIR DE MOURA	10	6	0	III	6	IX
587782	1	50491048	RONALDO CEZAR SETTE	10	5	27	III	6	IX
588786	1	56706330	ANDERSON TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA	10	5	24	III	4	IX
588812	1	77827005	ALEXANDRO CAETANO ALVES	10	5	14	III	6	IX
589588	1	60264708	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE LIMA	10	4	17	III	6	IX
590921	1	46551842	VALDECIR DE SOUZA GODOI	10	4	3	III	4	IX
432945	2	123521340	SHEILA UBERTY MENDES	10	3	0	III	4	IX
350063	1	75346220	DIEGO ARMANDO CHAVES	9	11	9	III	4	IX
607958	1	44466040	MARCIA PELETEIRO	9	11	0	III	4	IX
402255	2	107663568	JOSE CARLOS COUTINHO	9	10	19	III	6	IX
611174	1	57103701	MARCOS AURELIO QUICHABA	9	10	3	III	2	IX
620410	3	57608617	ANGELO TERUHIKO MORIYAMA	9	6	2	III	6	IX
674212	1	33446233	MARCO AURELIO PACHECO DOS SANTOS	9	5	3	III	4	IX
402089	2	104429386	LEANDRO JULIO GUILHERME	9	3	17	III	4	IX
645605	1	66190137	DONIZETE FRANCO DA SILVA	8	6	24	III	4	X
272321	5	44073170	CONSTANTE DA SILVA OWSIANY	8	6	23	III	4	X
647465	1	139319818	RONALDO COELHO	8	6	7	III	6	X
648677	1	84788546	EVERTON MARQUES FERREIRA	8	5	17	III	4	X
603278	4	82956824	MARILETE DE OLIVEIRA ELEUTERIO	8	4	28	III	4	X
620390	2	64085948	SORAIA ISHIMATSU MORIYAMA	8	4	28	III	4	X
626676	3	110551711	KEEGAN ADRYAN GARCIA	8	4	21	III	1	X
652040	2	84250511	PATRICIA DE MELO	8	4	21	III	3	X
661859	1	45529100	ARGEON ANTUNES CORREIA	8	1	14	III	4	X
666432	1	98212256	ADAN ALVES LOPES	8	0	2	III	4	X
625522	2	95642179	ADRIANO CHIMILOSKI LOURENCO	8	0	2	III	6	X
666792	1	84034304	ALESSANDRO DOS SANTOS	8	0	2	III	4	X
666728	1	65081199	ALESSANDRO VICENTE FERREIRA	8	0	2	III	6	X
666798	1	68125057	ALEXANDRE MARTINS MOURA	8	0	2	III	2	X
666078	1	87928047	ALEXANDRO GARCIA DOS SANTOS	8	0	2	III	4	X
626870	2	93691423	ALINE FERREIRA MACHADO	8	0	2	III	4	X
666727	1	97301573	ANDERSON LUIS MARIANO	8	0	2	III	4	X
413565	2	91998890	ANGELA FERREIRA DA COSTA ANDREIKO	8	0	2	III	4	X
666747	1	61025030	ARCELI WANDERLEI CORNELIUS	8	0	2	III	4	X
626369	2	100228700	BRUCE LEE SALDANHA OLIVEIRA	8	0	2	III	4	X
666756	1	145428297	BRUCE MILANI	8	0	2	III	6	X
666718	1	141020277	BRUNO HENRIQUE LOPES	8	0	2	III	4	X
665755	1	85760513	CAIO VINICIUS PIVOVARSKY	8	0	2	III	6	X
666791	1	77637524	CAMILLA PASQUAL	8	0	2	III	4	X
666438	1	87099350	CARLOS ALBERTO KLOCK	8	0	2	III	4	X
666337	1	75182066	CASSIANO CARDOSO	8	0	2	III	2	X
603015	2	45300714	CLAUDIA GIOVANA PEDROLLO VIANI	8	0	2	III	4	X
666726	1	77242481	CLAUDIA GRIGNET FARDOSKI SOUTO	8	0	2	III	6	X
666734	1	23990059	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	8	0	2	III	4	X
506597	2	97302170	CLEVERSON DAVI SCHIO	8	0	2	III	4	X
626333	2	75095384	DAIANE LUIZA BRAGAGNOLO BRESSAN	8	0	2	III	6	X
529243	3	129814764	DANIELI DIAS BARNABE VIEIRA	8	0	2	III	4	X
666071	1	108609958	DANILO MARTINELLI DO VALLE	8	0	2	III	4	X
620570	2	80564058	DANILO ZORZI	8	0	2	III	6	X
666227	1	140616133	DEBORA CAVALLI	8	0	2	III	6	X
666364	1	94316626	DELLONESSON VIEIRA ALVES	8	0	2	III	6	X
668520	1	348035081	DENIS GABRIEL FERNANDES	8	0	2	III	4	X
666437	1	107517588	DIEGO DA SILVA PINTO	8	0	2	III	4	X

666155	1	94650259	DIEGO FERMINO DIONIZIO	8	0	2	III	6	X
603476	3	104600948	DIEIME DE ANDRADE CANO	8	0	2	III	4	X
666410	1	65657040	DIRCEU PIRES	8	0	2	III	2	X
665771	1	84686670	DOUGLAS ALCINDO DA ROZA	8	0	2	III	4	X
607895	2	65475936	EDIVAN ALVES DE SOUZA	8	0	2	III	4	X
666624	1	69759840	EDSON DE JESUS DE ALMEIDA LEITE	8	0	2	III	4	X
665729	1	39797666	EDUARDO BAGESTERO CLEZAR	8	0	2	III	6	X
603271	2	93177509	EDUARDO RUARO DE SOUZA	8	0	2	III	6	X
666024	1	97490708	ELISANDRO MICHAEL KRICHESKI	8	0	2	III	4	X
666370	1	58531057	EMERSON KATSUI HIRAI	8	0	2	III	4	X
625704	2	78601639	ERICKSON MURILO RODRIGUES MENDES	8	0	2	III	4	X
603236	2	38964550	ERVISON MARCOS HILLESHEIM	8	0	2	III	4	X
625610	2	88025245	EVILY MARTINS RAFAGNIN	8	0	2	III	2	X
603293	2	82583904	FABIANA ANTUNES RIBEIRO	8	0	2	III	4	X
666547	1	102519248	FABIO REIS	8	0	2	III	4	X
607822	2	63825557	FELIPE BACH	8	0	2	III	6	X
665971	1	94472300	FELIPE INACIO REICHERT	8	0	2	III	4	X
626694	2	137715570	FELIPE LEANDRO FERNANDES ALVES	8	0	2	III	4	X
666617	1	77850538	FELIPE ZANATO DALLAGNOL	8	0	2	III	4	X
666629	1	140530301	FERNANDA LINK	8	0	2	III	4	X
666402	1	89993210	FERNANDO CARVALHO	8	0	2	III	6	X
625768	2	92059561	FLAVIA CADIOLI PANCHONI	8	0	2	III	4	X
287258	43	78787465	FRANCIELLE LEANDRO DE MORAES TIBOLA	8	0	2	III	4	X
666818	1	143508366	FRANCISCO EMANOEL GOMES DA SILVA	8	0	2	III	4	X
666648	1	65007835	GEOVANA MARA MARTINS	8	0	2	III	4	X
666415	1	81848807	GEOVANI LUIS EIDT	8	0	2	III	2	X
626147	2	79203505	GILSON SOARES DO NASCIMENTO	8	0	2	III	4	X
601015	4	87732193	GIULIANA IARROCHESKI	8	0	2	III	4	X
666304	1	64381008	GLORIA WOLFF COLACO	8	0	2	III	4	X
666513	1	106083371	HELOISA CADIOLI PANCHONI	8	0	2	III	4	X
665718	1	76828016	HERCULES ROBINSON ESTEVAO	8	0	2	III	4	X
666429	1	70419564	HUGO BUENO GONCALVES	8	0	2	III	2	X
665664	1	76003858	JACKSON HOHARA MENDES	8	0	2	III	4	X
603051	2	81938571	JOAO ALBERTO DE LIMA E SILVA	8	0	2	III	2	X
665960	1	62671408	JOAO HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES	8	0	2	III	4	X
665801	1	130083072	JOAO PAULO DE ANDRADE ALARCAO	8	0	2	III	4	X
549283	3	68850665	JOAO RICARDO GUIMARAES GONCALVES	8	0	2	III	2	X
665941	1	62114711	JOAO ROBERTO DE PAULA MARTINS	8	0	2	III	6	X
665742	1	73918138	JOEL RIPKA	8	0	2	III	6	X
665749	1	64300067	JOEL TELMA SANTANA	8	0	2	III	6	X
666086	1	77780130	JOELSON MUCHENSKI MORASKI	8	0	2	III	4	X
626408	2	92323188	JONATHANN JAKSON RUTH BALDUINO	8	0	2	III	4	X
665933	1	43447483	JOSE CARLOS CARZINO	8	0	2	III	4	X
665999	1	139694007	JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	8	0	2	III	6	X
622720	3	99032839	JOSE ROBERTO SBARDELOTTO	8	0	2	III	4	X
570057	1	139382099	JOSIMAR BOTTAN	8	0	2	III	4	X
666314	1	83055294	JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	8	0	2	III	4	X
666193	1	81013241	JULIANA GODOI	8	0	2	III	4	X
603281	2	78574305	JULIANDREI DOS SANTOS	8	0	2	III	4	X
603866	2	86887959	KLEBER DAMASIO	8	0	2	III	4	X
626599	2	97853894	LAILTON MARTINS DOS SANTOS	8	0	2	III	4	X
666453	1	81002487	LEANDRO DA COSTA	8	0	2	III	4	X
618657	3	126945930	LEOMAR HELTON ANDRADE RIBEIRO	8	0	2	III	4	X
666270	1	55349703	LEONARDO HENRIQUE BREGOLI DONDONI	8	0	2	III	4	X
665733	1	82347208	LINCOLN FRANCKLIN DOS SANTOS DA SILVA	8	0	2	III	6	X
666780	1	92011208	LUAN GABRIEL MARQUES	8	0	2	III	4	X
666764	1	86773805	LUCAS CEZAR GRASSI	8	0	2	III	4	X
666657	1	141125958	LUCAS DE FIGUEIREDO	8	0	2	III	4	X
666258	1	49931654	LUCIANA HIKISHIMA	8	0	2	III	4	X
620637	2	92665747	LUIS GUSTAVO MIYAZAKI COELHO	8	0	2	III	4	X
666492	1	72171217	LUIS HENRIQUE STANGER	8	0	2	III	4	X
666032	1	72988647	LUIZ FERNANDO PORTALUPI	8	0	2	III	6	X
666327	1	92166368	MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN	8	0	2	III	4	X
666201	1	141566253	MAICON DA SILVA DE MORAES	8	0	2	III	6	X
666815	1	98154469	MAICON DIONATAN DE ARAUJO BERBEL	8	0	2	III	4	X
620456	3	101915549	MANOELY MARCONDES RAMOS	8	0	2	III	4	X
666027	1	76520798	MARCEL PONCIANO PINTO	8	0	2	III	6	X
665964	1	101894495	MARCELO ROBERTO MARTINS	8	0	2	III	4	X
666830	1	145217458	MARCIO DA PENHA DIAS DE OLIVEIRA	8	0	2	III	4	X
666816	1	140479225	MARCIO DELEVATI DE MELO	8	0	2	III	4	X
666195	1	141566261	MARCIO IVAIR JURK	8	0	2	III	6	X
666805	1	73314704	MARCO ANTONIO SALDANHA CORDEIRO	8	0	2	III	4	X

665717	1	38016237	MARCO AURELIO CHAICOSKI	8	0	2	III	6	X
603251	3	87952134	MARCO AURELIO HERBER	8	0	2	III	6	X
666591	1	68569460	MARCOS CESAR CHIAMULERA	8	0	2	III	4	X
626466	2	37331295	MARCOS DANYLKO	8	0	2	III	4	X
603235	2	49948646	MARCOS HENRIQUE BAIL	8	0	2	III	4	X
666587	1	87503356	MARCOS PAULO PALAURO OLDONI	8	0	2	III	2	X
666578	1	88691407	MARINES GONCALVES DEMARCHI	8	0	2	III	4	X
666538	1	91950383	NATHAN BARBOSA	8	0	2	III	4	X
665785	1	88482816	NEURY ANTONIO BEDIN JUNIOR	8	0	2	III	2	X
666762	1	104604072	NILTON CLAYTON CEZAR ALVES	8	0	2	III	4	X
446973	3	136884441	ODENIR BELARMINO DA SILVEIRA JUNIOR	8	0	2	III	6	X
666204	1	140791164	PAULA APARECIDA COZLIK	8	0	2	III	4	X
603331	2	69749828	PAULO CEZAR BILEK	8	0	2	III	4	X
608079	2	72369734	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA E XAVIER	8	0	2	III	2	X
263350	4	63501565	PAULO ROBERTO TOLEDO DE SOUZA	8	0	2	III	4	X
666807	1	91678187	PEDRO AUGUSTO MIRANDA DA SILVA	8	0	2	III	6	X
666350	1	101687287	RAFAEL ANDRES BARBOSA	8	0	2	III	4	X
666522	1	80775466	RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	8	0	2	III	4	X
665957	1	73408261	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	8	0	2	III	4	X
666760	1	139376250	RENAN LEARTH SABOIA	8	0	2	III	4	X
666694	1	141126407	RICARDO SOUZA BADINI	8	0	2	III	4	X
592089	3	89358957	ROBERTO CARLOS KLAUCK	8	0	2	III	6	X
665732	1	98543902	RODOLFO ROBERSON DO ROSARIO COSTA	8	0	2	III	4	X
666665	1	56363513	RODRIGO BAUSEWEIN	8	0	2	III	4	X
666688	1	80991681	RODRIGO FERNANDO REOLON	8	0	2	III	4	X
666280	1	100955156	RODRIGO HENRIQUE SOARES	8	0	2	III	4	X
666003	1	57256044	ROGERIO LUIS MENDES VIEIRA	8	0	2	III	4	X
666754	1	140963925	RUBENS ARY JUNIOR	8	0	2	III	4	X
665752	1	141146840	RUBENS WIATEK	8	0	2	III	4	X
603189	2	134573910	RUBERSON ABRANCHES DE QUEIROZ	8	0	2	III	4	X
666809	1	41713194	RUDINEI CESAR LANZARINI	8	0	2	III	4	X
638994	2	85852493	SAMUEL GOMES	8	0	2	III	2	X
626236	2	50975878	SERGIO COSTA	8	0	2	III	6	X
626472	2	88136497	SIDNEY LUIZ RIBEIRO	8	0	2	III	4	X
666484	1	139507037	SUELLEN SOUZA TEIXEIRA SCHIMIDT GOMES	8	0	2	III	4	X
603022	2	90314807	TAIRON GIOVANI COVATTI	8	0	2	III	4	X
666454	1	94509238	TAYONA CRISTINA GOMES	8	0	2	III	4	X
625787	2	62057041	TELMA APARECIDA SCHERPINSKI	8	0	2	III	4	X
666082	1	89758556	THIAGO ANZOLIN	8	0	2	III	6	X
666288	1	104457550	THIAGO ARGEU DE SA LIMA	8	0	2	III	4	X
603161	2	80945590	THIAGO LEANDRO DE PAULA QUADROS	8	0	2	III	4	X
561624	4	84637807	THIAGO VIEIRA DA SILVA	8	0	2	III	2	X
666811	1	141407546	TIAGO ARRUDA NUNES	8	0	2	III	4	X
665727	1	141168975	TIAGO DALANORA NERY	8	0	2	III	2	X
666656	1	79070831	UILIAN JARDIM BARROSO	8	0	2	III	4	X
666650	1	60431205	VALSEIR DA SILVA CAMPOS	8	0	2	III	4	X
603325	2	110464568	VINICIUS PRESTES	8	0	2	III	4	X
625870	2	93182995	VITOR ORTOLAN COLOMBELLI	8	0	2	III	4	X
619954	2	51777077	WAGNER YUITI IMAI	8	0	2	III	4	X
665747	1	96050887	WELINTON DIONES DE SOUZA OLIVEIRA	8	0	2	III	6	X
665743	1	78846402	WILLIAN DA LUZ MUNHOZ	8	0	2	III	4	X
666079	1	90542010	WILLIAN ROBERTO DA SILVA	8	0	2	III	4	X
666628	1	63438502	WILLIAMS BATISTA LENCINA	8	0	2	III	4	X
666639	1	30116569	WILMAR NICKEL	8	0	2	III	4	X
666512	1	60781303	WILSON ANTONIO VEIGANTES	8	0	2	III	2	X
666323	1	140742090	YURI ALEXANDER GESCHWIND JOB	8	0	2	III	2	X
665774	1	57685735	ALBERTO ALVES DE MORAIS	8	0	1	III	6	X
626334	2	106566119	ALEXANDRE HENRIQUE MARINOTTI	8	0	1	III	4	X
603806	3	100832992	ANDRE MAXIMO DE LIMA	8	0	1	III	6	X
665844	1	98050841	BRUNO DE MORAES	8	0	1	III	4	X
666177	1	92739520	DANILO SOUTIER ALMADA FERNANDES	8	0	1	III	4	X
666188	1	126521340	DIEGO MAEDA REINO	8	0	1	III	6	X
666039	1	84291455	DIOGO FARDIN	8	0	1	III	6	X
625750	2	82257608	EDUARDO BORGES ALVES	8	0	1	III	4	X
666226	1	40884025	FABIANO ROGERIO DE SOUZA LISBOA	8	0	1	III	4	X
626149	2	65057204	HERMES NUSS	8	0	1	III	4	X
603632	3	91751585	HIGOR HENRIQUE LIMA LOUZADA	8	0	1	III	6	X
666336	1	141695916	IGOR MOURA DE AZEVEDO	8	0	1	III	4	X
666075	1	140906972	JOSE PAULO VIANA DA SILVA	8	0	1	III	6	X
666096	1	141141473	LUIS FERNANDO CRIVELLARO MEDEIROS	8	0	1	III	6	X
666018	1	140182346	MAIARA LOURENCO FERREIRA EMERICH	8	0	1	III	6	X
666031	1	79291978	MAICON VITELIO DOS SANTOS DAL BEM	8	0	1	III	2	X

665984	1	58030708	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	8	0	1	III	6	X
626618	2	108599189	MARIO FRANCISCO MANSANO	8	0	1	III	4	X
625444	2	96609663	MAYKON PEREIRA ARRUDA	8	0	1	III	4	X
603814	3	90117297	RAFAEL DA COSTA SANTANA	8	0	1	III	6	X
666206	1	2049198	SELBERT HUGO DUARTE NUNES	8	0	1	III	4	X
622744	2	62342072	VOLNEI RUBEN DALRI	8	0	1	III	4	X
665896	1	98244239	WELLINGTON ANTONIO PEREIRA	8	0	1	III	6	X
665857	1	98643850	WESLEY DE SOUZA MATTOS	8	0	1	III	6	X
644855	2	94925096	ALLAN VIEIRA LINO	8	0	0	III	6	X
666165	1	109356484	ANDERSON AUGUSTO NOGUEIRA	8	0	0	III	4	X
665991	1	49506031	DANIEL CARLOS DA SILVA E ALMEIDA	8	0	0	III	6	X
620091	2	109623385	DIEGO DANIEL GURSKI	8	0	0	III	4	X
542642	1	101562662	FABIO APARECIDO DE OLIVEIRA	8	0	0	III	6	X
626189	2	105985916	GABRIELLA MENDONCA DE OLIVEIRA CASTRO	8	0	0	III	4	X
665781	1	76304122	MARCELO ALVES DANTAS	8	0	0	III	4	X
626462	2	97648670	RENAN MICHEL MEREDICK	8	0	0	III	4	X
666099	1	1046208	RUBENS FARIAS	8	0	0	III	6	X
665987	1	85231839	CLEBERSON ALESSANDRO KAZMIERCZAK	7	11	29	III	4	X
666630	1	151900208	CLEBER ADRIANO DOS SANTOS	7	11	26	III	4	X
284491	39	80983085	THIAGO AUGUSTO BARTH DOS SANTOS	7	11	26	III	4	X
666169	1	140621641	ELLERSON DA CUNHA FLORES LEITE	7	11	22	III	4	X
666854	1	140596817	THIAGO REIS SILVEIRA DAL MOLIN	7	11	19	III	4	X
668276	1	91090686	OZEIAS DA SILVA MOTA	7	11	17	III	6	X
668506	1	125934811	IVALDO REMOLI JUNIOR	7	11	9	III	4	X
625637	2	109755214	FERNANDO KREFF DA SILVA	7	11	8	III	2	X
603305	2	77158227	ALLAN RAPHAEL RAVEDUTTI	7	11	5	III	6	X
612340	2	75069006	FERNANDA HIMOVSKI TORRES	7	11	5	III	4	X
669313	1	145280591	PAULO ROBERTO ZAREMSKI	7	10	18	III	4	X
672587	1	53870317	ADGENANDO CAETANO ALVES	7	8	26	III	4	X
626067	2	105646771	ANDRE FELLIPE BRANCO PEDROSA	7	8	12	III	4	X
674211	1	141171860	ANDRE LOVATO	7	8	12	III	4	X
633713	2	86149575	EDER CARLOS CAMILOTE	7	8	12	III	4	X
673979	1	103475597	RAFAEL COSTA LIS	7	8	12	III	4	X
607014	2	40091424	RAFAEL ERDMANN	7	8	12	III	4	X
673958	1	96996420	TIAGO LEONARDI PINTO	7	8	12	III	4	X
674031	1	59512030	VANDERLEI ANTUNES DE OLIVEIRA	7	8	12	III	4	X
674232	1	21480819	VILSON GARRIDO FRANCO	7	8	12	III	4	X
674209	1	145191866	ALLAN LEON DE MELLO	7	8	11	III	4	X
603071	2	134819847	ANA LIDIA DOS SANTOS FREITAS MAIA	7	8	11	III	4	X
458439	1	49628323	ANDRE GUSTAVO ZIMMERMANN GOMES	7	8	11	III	4	X
674034	1	60770654	BRUNO DA SILVA MENDES	7	8	11	III	2	X
674069	1	102855159	CLAUDIO DO CARMO XAVIER	7	8	11	III	4	X
674039	1	105410913	CLEBER BATISTA LEDESMA	7	8	11	III	4	X
674063	1	69200800	CRISTIANO DA LUZ	7	8	11	III	4	X
625504	2	91059924	DAIANE PORTES DA SILVA	7	8	11	III	4	X
580031	3	82680446	DJALMA LOURENCO CABALLERO DA SILVA	7	8	11	III	4	X
674214	1	97909040	DIOGO DA SILVA DOS SANTOS	7	8	11	III	6	X
621802	3	92018458	EVANDRO LUCAS DE SOUZA SILVA	7	8	11	III	6	X
603609	3	85180894	FERNANDO RYOICHI TOMIMATSU	7	8	11	III	6	X
673974	1	103244439	GUILHERME PAULINO BRANCO	7	8	11	III	6	X
674036	1	140609617	HELTON BEZERRA DE LIMA	7	8	11	III	4	X
674207	1	44278464	JAURI RIBEIRO ROSA	7	8	11	III	4	X
674204	1	88167821	JORGE LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR	7	8	11	III	4	X
625859	2	68374456	JULIO CEZAR RIBAS	7	8	11	III	4	X
626347	2	129910100	LUIZ GUSTAVO SALVADOR	7	8	11	III	4	X
673965	1	65164620	MARCELO HIDEO IDE	7	8	11	III	4	X
674224	1	140479543	MARCIO ANDRE SANTOS	7	8	11	III	4	X
674056	1	60431493	MARIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	7	8	11	III	4	X
608442	2	31336384	OSMAR SCARI	7	8	11	III	4	X
439355	2	87850927	PAULA CRISTIANE MARCANTE DAL MOLIN	7	8	11	III	4	X
620588	3	98436499	PAULO CEZAR GARCIA BRENNER	7	8	11	III	2	X
674003	1	100813130	RAFAEL GOLIN	7	8	11	III	4	X
673950	1	103492092	RAFAEL LOPES DOS SANTOS	7	8	11	III	4	X
674125	1	87913040	RAFAEL MANGONI DE MIRANDA	7	8	11	III	6	X
674138	1	100809290	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	7	8	11	III	4	X
625499	2	87045803	ROBERTO GIORDANI	7	8	11	III	4	X
673946	1	83799137	ROBSON SCHMIDT DE ANDRADE	7	8	11	III	4	X
673993	1	105957513	RODRIGO CANTANHEDE KARPINSKI	7	8	11	III	4	X
620700	2	92343278	SANDRA APARECIDA DA SILVA	7	8	11	III	4	X
674016	1	92043134	SERGIO HENRIQUE MIYABE	7	8	11	III	6	X
674026	1	102670493	SILVANEI JOSE ALCANTARA FERREIRA	7	8	11	III	4	X
674001	1	54512520	SUZANA BACKES	7	8	11	III	4	X

626591	2	100651386	TAMARA KRUGER	7	8	11	III	2	X
674032	1	140199940	TASSIA LISIA DE OLIVEIRA SANTOS	7	8	11	III	4	X
674115	1	88652835	THIAGO DE SOUZA QUEIROZ	7	8	11	III	4	X
673931	1	82202293	THIAGO HENRIQUE FESCINA	7	8	11	III	6	X
404249	1	98044698	VANDERSON LUIZ VOSS	7	8	11	III	4	X
626237	2	88142349	VICTOR HUGO DOLCE	7	8	11	III	6	X
673956	1	80083688	VINICIUS BERTON MUNHOZ	7	8	11	III	6	X
673991	1	89389348	WAGNER BARBOSA ALVES	7	8	11	III	2	X
674202	1	481740252	WELLINGTON SIDINEY OLIVEIRA LIMA	7	8	11	III	4	X
674005	1	136154621	WESLEY DE OLIVEIRA DE CARVALHO	7	8	11	III	6	X
674098	1	141923668	WILSON CASARI ROMUALDO	7	8	11	III	4	X
625848	2	109440396	ERIKE MOZER FREIRE DE SOUZA	7	8	10	III	6	X
674006	1	103231248	IVAN LAZZARIM BEGOTTI	7	8	10	III	6	X
674012	1	81068399	JONES BERNARDI	7	8	10	III	2	X
673999	1	72906438	RAFAEL FERNANDES SIMOES	7	8	10	III	4	X
625603	2	102450450	RODRIGO LEITE DA SILVA SAMWAYS	7	8	10	III	2	X
626109	2	39922061	SERGIO RICARDO PEDROSO FORTE	7	8	10	III	6	X
626548	2	137553970	ANDERSON PASQUATTI SANTOS	7	8	9	III	4	X
673928	1	64894897	ITAMAR GINES PEREIRA	7	8	9	III	2	X
674018	1	46479602	ROBERTO FAGUNDES	7	8	7	III	6	X
674227	1	142414937	EMERSON AUGUSTO PARDO	7	8	5	III	4	X
673973	1	93603087	FRANCISCO RICARDO AZEVEDO FERREYRA	7	8	5	III	4	X
674024	1	99848464	CRISTIANO LEINEKER	7	8	4	III	2	X
487667	1	97341672	EMERSON BORTOLANZA	7	8	2	III	4	X
674182	1	86429063	PETER ELEANDRO OTTOBELI	7	6	29	III	2	X
676385	1	73109051	JEANDRO MILITAO	7	6	23	III	4	X
678043	1	142495341	JULIANO MONTEIRO VARGAS	7	6	4	III	4	X
501740	2	88357310	MARCELO TSUKUDA	7	4	29	III	4	X
642181	2	87247864	ELIAS DIAS	7	4	11	III	4	X
699493	1	78340479	ADRIANA DA SILVA ANACLETO	6	4	29	III	4	X
699430	1	63610054	ALINE SCHMITZ	6	4	29	III	4	X
647150	2	86490250	ANA LUISA ROTELOK DAMASO DA SILVEIRA	6	4	29	III	2	X
699720	1	71043215	ANDREA KRAWUTSCHKE IERA	6	4	29	III	4	X
699661	1	87947939	ANTONIO MARCOS DERES	6	4	29	III	4	X
699721	1	81141177	AUREA PALADINI DO VALE	6	4	29	III	4	X
626670	2	110751567	BRUNA MARIA ROSENTHAL SCHECHTEL	6	4	29	III	4	X
699443	1	90114492	CAMILA RAMOS BRESSANELI DE OLIVEIRA	6	4	29	III	4	X
699444	1	16508551	CARLA FABIANA NAZARI	6	4	29	III	2	X
699494	1	79848131	CAROLINE QUELI BONDAN	6	4	29	III	4	X
506390	3	103611857	CASSIA MAGALI DE LUCA OLIVEIRA	6	4	29	III	4	X
427613	1	89196531	CLEYTON SILVA RODRIGUES	6	4	29	III	4	X
699679	1	99020016	DANIELE ELIAS DELGADO	6	4	29	III	4	X
699495	1	66220478	DANIELE ROSA DE CAMPOS	6	4	29	III	4	X
699654	1	84150304	DANIELI DOS SANTOS	6	4	29	III	4	X
699498	1	95481086	DEJANO JOSE DE MELO	6	4	29	III	4	X
699466	1	80910592	DENIS MAICON PERES	6	4	29	III	4	X
620611	2	136432478	DENIZE ROSSI	6	4	29	III	4	X
699502	1	140646563	EDEMILSO ANTONIO BARANOSKI	6	4	29	III	4	X
699503	1	82972803	EDICELIA BARBOSA LISBOA	6	4	29	III	4	X
699644	1	145790182	EDJA MARIA DA SILVA	6	4	29	III	4	X
699505	1	143625583	ELIANE VIEGAND LUDTKE	6	4	29	III	4	X
640942	2	62915641	ELICEIA BATISTA FRANCA	6	4	29	III	4	X
519284	1	61451420	ELIDA AMARAL CIDADE	6	4	29	III	4	X
699639	1	75912927	ELISABETH CRISTINA VIANA LOPES	6	4	29	III	4	X
478923	3	83377631	EMILEIDI APARECIDA DEMETRIO	6	4	29	III	2	X
699722	1	83692847	EMILY FERNANDES DA SILVA	6	4	29	III	4	X
489719	1	82841814	FERNANDA DIEMER	6	4	29	III	4	X
642893	2	83504480	FERNANDA PATRICIA DA SILVA	6	4	29	III	4	X
603584	2	111152993	FLAVIA SABRINE IVANOSKI	6	4	29	III	4	X
675433	1	80744510	FRANCIELE MAURICEIA STEFFENS WITCAK	6	4	29	III	4	X
609891	2	55271291	FRANCIELI CRISTINE ECKSTEIN GOMES HEINRICH	6	4	29	III	2	X
699543	1	99042060	GIDEANO WRASSE	6	4	29	III	4	X
506513	4	77657312	GISELY MILHAO	6	4	29	III	4	X
699686	1	85428128	GRASIELA DE MOURA WRASSE	6	4	29	III	4	X
699511	1	125670474	HELENA MARIA ALMEIDA PASIN	6	4	29	III	2	X
620776	3	91930757	IRIS TAGUTI BENIS	6	4	29	III	4	X
699512	1	145777186	IZABEL DIAS MOREIRA	6	4	29	III	4	X
699680	1	76046131	JAQUELINE EMANUELE DO NASCIMENTO	6	4	29	III	4	X
699519	1	72651022	JAQUELINE FATIMA DOS ANJOS	6	4	29	III	4	X
699513	1	100467062	JEAN DANIEL OLIVERIO PINHEIRO	6	4	29	III	4	X
625459	1	99713658	JEMYMA CUNHA DE OSTE RODRIGUES	6	4	29	III	4	X
699572	1	101318192	JOICE DA COSTA SILVEIRA	6	4	29	III	4	X

699515	1	71441547	JOSE CELSO COPOLA FILHO	6	4	29	III	4	X
553735	1	101206262	JULIANA ALINE DA LUZ CAVAGNARI	6	4	29	III	4	X
681004	1	75301561	JULIANA ZARATH	6	4	29	III	4	X
699516	1	98277870	JULIANE APARECIDA POLASSO	6	4	29	III	4	X
617086	1	75966300	KAMILA NEVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	6	4	29	III	4	X
699521	1	77410953	KASSIA DE QUADROS DE LARA	6	4	29	III	2	X
625845	2	69461409	LILLIAN MARA DE MELO CAMPOS SILVA	6	4	29	III	4	X
699523	1	89551056	LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	6	4	29	III	4	X
678141	2	60288739	LISIANE DE OLIVEIRA HAAG ANTONELLI	6	4	29	III	2	X
550431	3	86448386	LIZA MARIE FORTES	6	4	29	III	4	X
699524	1	74096085	LUCIANA CUBESKE	6	4	29	III	4	X
625613	2	73915899	LUCIANA VITORASSI	6	4	29	III	4	X
699855	1	145816955	LUCILEI SANTOS VIEIRA	6	4	29	III	2	X
409509	1	142950103	MARA DOS SANTOS COSTA MANOEL	6	4	29	III	4	X
603023	2	82725490	MARCELA MARQUES RIBEIRO SAUERBIER	6	4	29	III	4	X
607950	2	62274565	MARCIO ALVES MOREIRA	6	4	29	III	4	X
699653	1	63399019	MARCOS SOARES	6	4	29	III	4	X
477575	1	92999220	MARIA HELENA RUPOLO RODRIGUES DA SILVA	6	4	29	III	2	X
699624	1	45127559	MARLY RIBEIRO LEONCIO	6	4	29	III	4	X
699542	1	86060450	MORGANA JAQUIS DE OLIVEIRA MULLER	6	4	29	III	4	X
696920	1	91879948	PAMELLA SENETRA WALTER	6	4	29	III	4	X
603162	3	69765840	PATRICIA CLIVATI MARTINS	6	4	29	III	4	X
699530	1	96239360	PAULA KASTRUP CARNEIRO BOND	6	4	29	III	4	X
699532	1	91966530	PAULA NOIMANN DE OLIVEIRA	6	4	29	III	4	X
699529	1	57116374	PAULO HENRIQUE WOJCIK	6	4	29	III	4	X
699621	1	66176452	RAFAEL LUIS DOMINGUES NAVAS	6	4	29	III	4	X
699655	1	89350212	RAFAEL VELOSO	6	4	29	III	4	X
626070	2	95281540	RAFAELA CRISTINE DRANKA DA CRUZ	6	4	29	III	4	X
699549	1	87901572	RENATO JOSE TAMM	6	4	29	III	4	X
699658	1	98860975	RICARDO ALVES RIBEIRO COUTO	6	4	29	III	4	X
699550	1	53771254	ROBERTO GIOVANI DE MELLO	6	4	29	III	4	X
272311	3	95086187	ROSELI MARIA DA SILVA	6	4	29	III	4	X
603218	5	53829279	SANDRA ROCHA LOURES RAMOS	6	4	29	III	4	X
699560	1	82347763	SOLANGE VIEIRA DOMBROSCKI	6	4	29	III	4	X
603327	2	62949350	TATIANA PALUDO PEREIRA	6	4	29	III	2	X
699670	1	69536840	TATIANE APARECIDA PICCOLI	6	4	29	III	4	X
488665	3	128350268	TATIANE BISPO NUNES	6	4	29	III	4	X
699669	1	142743167	TATIANE GONCALVES SANTANA	6	4	29	III	4	X
467194	1	45488330	TERCIO AUGUSTO PADILHA	6	4	29	III	4	X
699671	1	79437522	THAIS GRELLMANN	6	4	29	III	4	X
699779	1	103805481	THAISY BERALDO SANTANA OLIVEIRA	6	4	29	III	4	X
699565	1	97081662	VALQUIRIA DOS SANTOS FRESSATO PINTO	6	4	29	III	4	X
699568	1	81045291	VANDERSON MARQUES CARNEIRO	6	4	29	III	2	X
699681	1	68133220	VERONICA MARIA WANDEMURCK HEINDYK	6	4	29	III	4	X
620742	2	85331272	VIVIANE BECK DE OLIVEIRA	6	4	29	III	4	X
699442	1	103875447	AURELIO YONEYAMA	6	4	28	III	2	X
526332	3	132312656	MELINA BISPO NUNES SPONTON	6	4	28	III	4	X
700637	1	63228230	MONICA CRISTINA DEMARCHI	6	4	14	III	2	X
625799	2	136400118	ELISANGELA CARVALHO MATTOS	6	3	18	III	2	X
701616	1	146544410	BARBARA NUNES LIMA	6	3	16	III	4	X
708193	1	76899495	FRANCIANE DO ROCIO DE SOUZA	6	1	7	III	4	X
521643	5	100053292	MICHELLE AMERICANO	6	1	4	III	4	X
673883	1	89273676	GUTO EBER DE BARROS	6	0	20	III	2	X
582802	2	67880595	ROSANI CORREA DRUN	5	10	11	III	4	XI
603133	3	93958853	JOSIELY CRISTINE RUIZ	5	6	29	III	2	XI
473093	3	127447934	ELLEN CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	5	6	19	III	4	XI
724868	1	85018116	EVERSON MIRETZKI	5	6	19	III	4	XI
724863	1	91473267	IVAN RODRIGUES DO PRADO JUNIOR	5	6	19	III	2	XI
724852	1	146130011	JULIO CEZAR CARDOSO DA CRUZ	5	6	19	III	4	XI
686888	3	72702891	LUIZ CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA	5	6	19	III	4	XI
647051	4	89160855	LYSLAINE MAINART ILDEFONSO	5	6	19	III	4	XI
724957	1	42121010	MARCEL FEGURY	5	6	19	III	4	XI
634919	1	110738110	SAMANTHA LUIZA SIGNORI	5	6	19	III	4	XI
724877	1	94034434	GILBERTO DA SILVA	5	6	18	III	4	XI
724890	1	63156469	FABIO ALEXANDRE SELICE	5	6	17	III	4	XI
724892	1	44499100	JOSECY MENDES DOS SANTOS	5	6	17	III	4	XI
724883	1	49402082	WALTER RACHI THEODORO GUIMARAES FILHO	5	6	17	III	4	XI
462608	5	69131140	LUIZ EDUARDO FERMINO	5	6	13	III	2	XI
738312	1	39646676	ISMAEL PEDRO	4	10	6	III	3	XI
625579	3	77048600	KARYNE PATRICIA SCHEIFFER	4	9	9	III	3	XI
481536	3	57203200	UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS	4	9	3	III	1	XI
740418	1	97574588	FABRICIO MARCELINO DE LIMA	4	8	19	III	3	XI

740426	1	64981420	JOSERLEI NUNES VIANA	4	8	19	III	3	XI
740373	1	20986956	MARCELO JOSE GARCIA DE SOUZA	4	8	19	III	3	XI
740447	1	78753340	ROBERSON ZEMBOVICI DEMETRIO	4	8	19	III	3	XI
618867	4	90787217	ALDECIR JOSE DE OLIVEIRA	4	8	18	III	3	XI
740469	1	101556808	ALINE VANESSA TONZA	4	8	18	III	1	XI
453366	1	134693487	ANA HELIA DE ANDRADE MORAES DE LIMA	4	8	18	III	3	XI
625578	3	106743541	ANDRE BORGES DA SILVA	4	8	18	III	3	XI
740415	1	59527533	DIOVANI MOCZENSKI	4	8	18	III	1	XI
740419	1	98202617	JHONE GASQUES COELHO	4	8	18	III	3	XI
740428	1	106671982	LEANDRO MENDES DA CRUZ	4	8	18	III	3	XI
740467	1	70632799	LUCIANA BELINSKI	4	8	18	III	3	XI
740432	1	96736118	MARIANA LEITE DE ALMEIDA	4	8	18	III	3	XI
733818	2	98443576	RAFAEL PADILHA MARCANTE	4	8	18	III	3	XI
740439	1	95690416	ROBERTO BOTTEGA	4	8	18	III	3	XI
740442	1	132991960	ROGERIO DAL PIVA FERREIRA	4	8	18	III	3	XI
622895	1	111240981	ROGERIO DE LIMA	4	8	18	III	3	XI
740444	1	101554422	SERGIO POLESE DE LIMA	4	8	18	III	1	XI
721129	2	82616373	VILMAR GONCALVES DA SILVA	4	8	18	III	3	XI
626091	3	96868065	ANDERSON LUIZ OLEGINI	4	8	15	III	3	XI
603304	3	134712570	CARLOS ROGERIO	4	8	15	III	1	XI
740417	1	93309650	EMERSON REZENDE DA SILVA	4	8	15	III	3	XI
603603	3	78412917	JEFERSON ADRIANO PERUFFO	4	8	15	III	3	XI
740429	1	90205277	LUCAS BAIERLE DE OLIVEIRA	4	8	15	III	3	XI
740430	1	85183427	MAICON RODRIGO JOHANN	4	8	15	III	3	XI
740366	1	1679070	OSVALDO LIBORIO DOURADO JEANMONOD	4	8	15	III	1	XI
740433	1	91957469	PAULO JEHAN GONCALVES FREITAS	4	8	15	III	1	XI
740441	1	94578582	RODRIGO ARAUJO PINA	4	8	15	III	1	XI
741404	1	95594174	DIEGO PEREIRA AFONSO	4	8	14	III	3	XI
740476	1	91830418	NANTION DE OLIVEIRA SOUZA	4	8	14	III	1	XI
740445	1	98465847	VALTER APARECIDO PACHECO DA SILVA	4	8	14	III	3	XI
740416	1	69341900	EBIO GONCALVES DA SILVA	4	8	13	III	3	XI
603519	2	97306036	IGOR CEZAR GONCALVES	4	8	13	III	3	XI
741378	1	73634598	ERIKA FARINAZO BORGES	4	8	12	III	3	XI
740768	1	88328655	WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO	4	8	8	III	3	XI
741031	1	70151170	JANAINA MONTENEGRO	4	7	29	III	3	XI
740365	1	154840087	CARLOS ADRIANO BOTELHO DE ASSIS	4	7	2	III	1	XI
742561	1	58715557	ANTONIO MARCOS GOMES	4	6	28	III	1	XI
448628	1	58720526	LUIZ CARLOS GREGORIO	4	6	18	III	4	XI
779879	1	77666460	MELISSA BERTONI	3	2	16	III	1	XII
782507	1	82419438	GABRIELA CASINI E CHAGAS	3	1	12	III	1	XI
583263	2	129251468	GERALDO WERBERICH PEREIRA	3	1	10	III	1	XI
789238	1	87950964	GIOVANI DEFINSKI	2	8	17	III	1	XII
805053	1	73241421	ALESSANDO DE SOUSA GARCIA	1	7	25	III	1	XII
805062	1	69760880	ANGELA PATRICIA HARTMANN	1	7	25	III	1	XII
805067	1	80664907	MAIARA VILMA MATIAK	1	7	25	III	1	XII
430534	3	32453155	NEUCIR JANE MARAFON	1	7	25	III	1	XII
574929	1	97154627	CLARICE RODRIGUES MEDEIROS	1	7	18	III	1	XII
607989	6	92395995	JONATHAN GODINHO PEREIRA	1	7	18	III	1	XII
805168	1	86882477	JOSE ROSSATO CAVEGLION	1	7	18	III	1	XII
805158	1	72921380	LINDIOMAR SANTIN	1	7	18	III	1	XII
687531	2	143036014	TIAGO KONARZEWSKI	1	7	18	III	1	XII
805148	1	104467750	VAGNER DOS REIS ROSA	1	7	18	III	1	XII
805637	1	109736210	ALEXANDRE JOSE ROSTIROLLA	1	6	27	III	1	XII
805654	1	92152685	FERNANDO HENRIQUE PRESTES	1	6	27	III	1	XII
805688	1	64624059	JOSE REGINALDO MENON	1	6	27	III	1	XII
652156	2	107059865	WELLINGTON RENATO SOARES MARTINS	1	6	27	III	1	XII
526027	2	100208130	NADIELY BAGISTAO DE ASSIS	1	4	27	III	1	XII
426961	2	98044345	CARINA DALPONT DIAS	1	1	16	III	1	XII
457662	2	64392514	JAIR CORREIA DE MEDINA	1	0	27	III	1	XII
812201	1	57625686	TRAJANO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO	1	0	16	III	1	XII
812241	1	77543902	EDER FERNANDO DE OLIVEIRA JESUS	1	0	15	III	1	XII
812253	1	75104154	FELIPE GAVA TAMAOKI	1	0	15	III	1	XII
623835	6	103751462	RODRIGO TIAGO LOPES	1	0	15	III	1	XII
812397	1	100373262	ANDRE DA SILVA	1	0	6	III	1	XII
556155	9	32615112	FABIO DA SILVA	1	0	3	III	1	XII
813051	1	395845907	ADRIANO EWERTON MARQUES COUTINHO	0	11	19	III	1	XII
816323	1	101060047	ALEXANDRE VIEIRA DE CAMARGO	0	7	22	III	1	XII
649230	4	66793737	EDERSON PRESTES	0	5	18	III	1	XII
822420	1	107601449	JHENIFFER KARINE RODRIGUES DO PRADO	0	4	9	III	1	XII

Resolução Conjunta SEAP/SEED nº. 522/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Complementar nº 103/2004, que instituiu o Quadro Próprio do Magistério, e Lei Complementar nº 130/2010, haja vista a necessidade de cumprimento judicial contida nos autos nº 4890-65.2021.8.16.0182, e o disposto no Protocolo nº 18.904.264-7,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 414, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 10.367, de 01 de fevereiro de 2019, na parte que concedeu PROGRESSÃO funcional à servidora, conforme especificamos a seguir:

RG	LF	NOME	DE NÍVEL/CLASSE	PARA NÍVEL/CLASSE	A PARTIR DE
55836817	02	Rogéria Braga	NIII-07	NIII-06	01/10/2018

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de maio de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

52476/2022

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14456

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE VALDECI PEDROSO DOS SANTOS
R.G.: 04.590.670-1 CARGO: 2º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .
A partir de 23/02/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigos 157 e 158, inciso III, da Lei Estadual 1.943/54
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.596/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.325,85(Oito Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 18.628.227-2

CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

52719/2022

Resolução SEAP nº. 14460

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984, em cumprimento de ordem judicial, referente aos autos sob nº 5001328-97.2016.8.16.0000 da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná.

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Resolução nº 7818 de 25/11/2016, restabelecendo os efeitos 4397 de 12/02/2016 que tornou sem efeito a Resolução nº 3893 de 23/12/2015, na parte que transferiu para Reserva Remunerada Proporcional, RENATO DA SILVA MARTINS, RG 5.985.908-0, LF01, Cabo – PMPR. Protocolo nº 18.910.096-5.

Curitiba, 23 de maio de 2022
Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

52686/2022

Resolução SEAP N.º 14436

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 19 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos;

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970; e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002

RESOLVE:

Alocar, na Casa Civil - CC, os servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem os cargos, conforme especificado, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 14436

Cargo: Agente Profissional
Função: Administrador

NOME	R G	DECRETO/ANO
FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA	82823727	9447/2021
JOÃO PAULO KOT	78158522	9447/2021
RAFAEL DOMINGOS DOZZA MESSAGI	63354546	9447/2021

Função: Contador

NOME	R G	DECRETO/ANO
GUALTER DE JESUS VIACAVA	306964314	9447/2021

52754/2022

Resolução SEAP Nº 14437

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 19 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos;

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970; e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002

RESOLVE:

Alocar, no Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER, os servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem os cargos, conforme especificado, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 14437

Cargo: Agente Profissional
Função: Administrador

NOME	R G	DECRETO/ANO
ANDRE LUIZ BONATO	90278428	9447/2021

Função: Contador

NOME	R G	DECRETO/ANO
CILENE DOS SANTOS	84776203	9447/2021
BRUNA EMANUELLY CARDOSO DE WITTE	110687079	9633/2021

52755/2022

Resolução SEAP Nº 14438

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 19 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos;

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970; e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002

RESOLVE:

Alocar, no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR, os servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem os cargos, conforme especificado, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 14438

Cargo: Agente Profissional
Função: Administrador

NOME	R G	DECRETO/ANO
LILIAM DE SOUZA	93632648	9633/2021
AUGUSTO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI	95573991	9633/2021
PAOLA CAMILE BAJERSKI	125300103	9633/2021

Função: Contador

NOME	R G	DECRETO/ANO
FRANCINE MARTINELLI	95220908	9633/2021

52756/2022

Resolução SEAP N.º 14439

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 19 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos;

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970; e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002

RESOLVE:

Alocar, na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, os servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem os cargos, conforme especificado, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 14439

Cargo: Agente Profissional

Função: Contador

NOME	R G	DECRETO/ANO
LILIANE PIENTA DE MEIRA	81536392	9633/2021

Cargo: Agente de Execução

Função: Técnico Administrativo

NOME	R G	DECRETO/ANO
THOME GUEZ E SILVA NONATO	149832025	9447/2021
DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	128551417	9447/2021
AMANDA THAIS ROCHA	127522251	9633/2021

52757/2022

Resolução SEAP N.º 14440

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 19 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos;

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970; e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002

RESOLVE:

Alocar, na Procuradoria Geral do Estado - PGE, os servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem os cargos, conforme especificado, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 14440

Cargo: Agente Profissional

Função: Administrador

NOME	R G	DECRETO/ANO
LIDIA ROMANOWSKI	64099264	9447/2021

Função: Contador

NOME	R G	DECRETO/ANO
TELMA ASSIS MACHADO MENDES	41577576	9447/2021

52760/2022

Resolução SEAP N.º 14441

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 19 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos;

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970; e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002

RESOLVE:

Alocar, na Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL, os servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem os cargos, conforme especificado, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 14441

Cargo: Agente Profissional

Função: Administrador

NOME	R G	DECRETO/ANO
ALVARO POSSATO DE AVILA NETO	55547840	9447/2021
FELIPE PINTO DE OLIVEIRA	95180493	9447/2021
LEONARDO AUGUSTO LIEDMANN	123165870	9447/2021

Função: Contador

NOME	R G	DECRETO/ANO
LEOPOLDO VENANCIO	109049522	9447/2021
BEATRIZ OLIVEIRA DE AZEREDO	82109285	9633/2021

52761/2022

**JUCEPAR - Junta Comercial
do Paraná**

PORTARIA JCP N.º 81/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/301819-8, pertencentes ao Sr. RADISAV JOVANOVIC.

Publique-se. Curitiba, 23 de maio de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

52851/2022

PORTARIA N.º 79/2022 - JUCEPAR

Dispõe sobre nomeação de
Leiloeiro Público Oficial no
Estado do Paraná.

suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstancia-
do no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por Resolução Plenária nº 03 de
2019.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. PATRÍCIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA como Leiloeira
Pública Oficial, recebendo a matrícula de número 22/352-L, conforme
solicitação protocolada sob nº 22/005139-9.

Publique-se. Curitiba, 19 de maio de 2022.

SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente

52797/2022

PORTARIA N.º 80/2022 - JUCEPAR

Dispõe sobre nomeação de
Leiloeiro Público Oficial no
Estado do Paraná.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstancia-
do no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por Resolução Plenária nº 03 de
2019.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CARLOS CHUI como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a
matrícula de número 22/353-L, conforme solicitação protocolada sob nº
22/201506-3.

Publique-se. Curitiba, 19 de maio de 2022.

SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de

52804/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DECISÃO SECRETARIAL Nº 013/2022

Curitiba, 26 de maio de 2022.

Ref.: Protocolo nº 17.771.267-1

Examinados os autos do processo registrado no Sistema e-Protocolo sob nº 17.771.267-1, que tratam do Processo de Sindicância instaurado pela Resolução nº 22, publicada no DIOE nº 11116, de 10 de fevereiro de 2022, em atenção ao artigo 308 da Lei Est. Nº 6.174/1970, apurar possíveis responsabilidades pela falta de pagamento de multas de trânsito aos veículos de placas AVH-0742 e AXA-8640, por parte de servidor **Edilson Souza e Silva**, em alinhamento ao conteúdo do Relatório Conclusivo apresentado pela CPAD designada e pelo expedito na Informação nº 350/2022, da Área Jurídica desta Pasta, que ora incorporo como fundamento,

DECIDO:

i) pela cobrança das multas. ii) encaminhamento ao GOFs/SEAB, para a atualizar o valor devido, expedir a guia de recolhimento e remetê-la ao servidor, por via postal, com aviso de recebimento, ou em mãos, nesse caso acompanhado com documento no qual possa ser registrado a data e hora do recebimento e do recebedor. iii) identificar o GRHS/Seab da necessidade de implementar procedimentos que aperfeiçoem a apuração de fatos que demandem trabalhos por comissões de sindicância e processantes com diligência e prontidão.

Publicada a decisão, em respeito ao Dec. Estadual nº 1.195/2011, diligenciar o envio de cópia de seu teor à Controladoria Geral do Estado e à Ouvidoria Geral, sem prejuízo dos pertinentes controles mantidos por esta Pasta, bem como providenciar o preenchimento do formulário na página da CGE na Internet, a teor do art. 2º do já citado Decreto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,

52832/2022

RESOLUÇÃO Nº 59, de 26 de maio de 2022.

Designa servidores como Fiscais Regionais do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições previstas na Lei n.º 8.485/87, em conformidade ao Acordo de Cooperação Técnica havido entre esta SEAB e o Governo Federal – Programa Nacional de Crédito Fundiário no Paraná e à Norma de Execução MDA/SRA nº 001, de 29 de junho de 2011 e Portaria nº 51, de 21 de janeiro de 2021 por solicitação do Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (DEAGRO),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no ANEXO I, que passará a ser parte integrante desta Resolução, como Fiscais Regionais do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil (PNCF) no Estado do Paraná.

Art. 2º Os servidores designados terão as seguintes atribuições:

I – executar as ações de monitoramento do cumprimento das normas e correta aplicação dos recursos dos programas amparados pelo FTRA, de acordo com as orientações da Unidade Técnica Estadual (UTE);

II – adotar as medidas administrativas, caso sejam constatadas irregularidades na aplicação dos recursos ou na execução dos Projetos por parte dos beneficiários, bem como comunicar aos órgãos competentes da necessidade de intervenção policial ou judicial, identificadas durante execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil em consonância com a Portaria 51, de 21 de janeiro de 2021 e com as orientações da UTE;

III – instruir os processos administrativos que deverão conter, na forma definida pelos normativos do PROGRAMA, todos os documentos e pareceres indispensáveis à regularização dos projetos;

IV – informar à UTE e às demais instâncias competentes sobre desvio ou irregularidades na aplicação de recursos do PNCF;

V – monitorar a prestação dos serviços de assistência técnica;

VI – demais atribuições definidas no Manual Operativo do PNCF-Terra Brasil/PR.

Art. 3º Os fiscais, sempre que necessário, poderão ser convocados para atuar em outra região de abrangência;

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 083 de 21 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

Norberto Anacleto Ortigara

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 059/2022 Relação dos servidores indicados pela UTR

Servidor	Região de atuação	RG	Cargo/Órgão
Fabio Melo Pontes	Cornélio Procópio	2.260.490-2	Agente Profissional
José Anísio Ribeiro		3.854.310-5	IDR
Adevansir Ceconello Lins	Campo Mourão	3.387.484-7	Agente de Execução
Paulo Alessandro Agostini		6.399.806-0	Agente Profissional
Inevio Perin	Francisco Beltrão	3.185.326-5	Agente de Execução
	Dois Vizinhos		
Sergio Augusto Schneider	Guarapuava	5.404.883-1	Agente de Execução
João Ricardo Pachulski	Pitanga	3.628.340-8	IDR
Antonio Vila Real	Ivaiporã	3.3413.388-3	Agente Profissional
Mirian Piaciski	Pato Branco	7.311.665-1	Agente Profissional
Antonio Celso Carraro		10.818.723-9	Agente Profissional
Edson Antonio Sapatini	Apucarana	1.949.407-1	Agente de Execução
Eder Dalla Pria	Apucarana	6.795.373-8	Agente Profissional
	Maringá		
Edo Debiazi	Toledo	3.786.700-4	Agente de Execução
	Cascavel		
Luana Fernandes	Cascavel	7.950.706-7	Agente Profissional
Luiz Fernando Pricinotto	Cianorte	8.422.715-3	Agente Profissional
Geraldo Carvalho de Oliveira	Irati	4.250.250-2	Agente Profissional
José Rausis de Deus	Jacarezinho	4.341.092-0	Agente de Execução
Vanderlei Aparecido Costa	Jacarezinho	3.314.875-5	IDR
Lorian Voigt Gair	Londrina	3.382.689-3	Emater
Adilson Luis Mazzaro	Londrina	4.018.096-6	Agente de Apoio
Jorge Schipanski	Laranjeiras do Sul	5.104.377-4	IDR
Gervásio Cerci Filho	Maringá	1.781.709-4	IDR
	Paranavaí		
Ivane Valentim Binatti	Paranavaí	3.807.530-6	Agente de Execução
	Umuarama		
Cláudio Marques Bittencourt	Ponta Grossa	3.767.078-2	IDR
Cláudio Dautino Hurmus	União da Vitória	1.783.541-6	IDR

52921/2022

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

UNIDADE REITORIA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS ORDEM DE SERVIÇO PRORH Nº 005/2022

O Pró-Reitor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ato Executivo nº 096/2018 de 11/06/2018,

R E S O L V E:

Retificar a Ordem de Serviço PRORH nº 003/2022 de 02/05/2022, para constar que o nome correto do integrante da Comissão é **Nelson Alfredo Almeman Selini** e não como constou, permanecendo inalteradas as demais condições.

Londrina, 25 de maio de 2022.

Me. Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humanos

52850/2022

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

EXTRATO 013/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
-DIRETORIA DE CONVÊNIOSCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022 Partes: UNIOESTE X FG FACULDADE GLOBAL Objeto: A realização do Registro de Diplomas pela UNIOESTE, nos Diplomas expedidos pela FG FACULDADE GLOBAL.
Data da Assinatura: 24/05/2022. Vigência: 24/05/2027

52580/2022

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1702/2022-GRE, DE 25 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Institui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Decreto nº 10763/2022, de 11 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Avaliação de documentos – CPAD da Unioeste**, conforme segue: ANGELA DORCINÉIA DE LIMA, RG nº 5.212.785-8 – Presidente; ANA GILMARA DAL MOLIN DE SOUZA, RG nº 4.730.674-4 – membro técnico e administrativo; IVONE DOS SANTOS FRIGO, RG nº 8.173.125-0 – membro técnico e administrativo; LIZETE CECILIA DEIMLING, RG nº 5.097.701-3 – membro representante da Procuradoria Jurídica; GILBERTO MARTINS AYRES, RG nº 5.468.477-0 – membro representante do DEAP; DENISE CRISTINA MANSUR, RG nº 1.698.478-7 – membro representante do DEAP.Art. 2º Instituir as **Subcomissões Permanentes de Avaliação de documentos – CPAD dos Campi da Unioeste**, conforme segue: **CAMPUS DE CASCAVEL**: FÁTIMA VILLAS BOAS, RG nº 7.972.761-0 – Presidente; REJANE RODRIGUES DA SILVA SARNOSKI, RG nº 5.624.028-4 – membro; EDINÉIA APARECIDA CORRÊA TEIXEIRA, RG nº 4.999.282-3 – membro. **CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**: EDNA MARIA DA SILVA MATTE, RG nº 6.365.683-6 – Presidente; ELISÂNGELA PIRES PAREDES, RG nº 5.874.407-7 – membro; ROSINEIDE DIAS DE OLIVEIRA, RG nº 7.022.753-3 – membro. **CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**: CLEONICE RECHE LA MAISON, RG nº 7.923.000-6 – Presidente; DULCILÉIA MARIA DA SILVA, RG nº 3.448.926-2 – membro; VANESSA ALBERTI DE ANDRADE, RG nº 8.070.844-0 – membro. **CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**: ANA PAULA RUFINO, RG nº 4.696.950-2 – Presidente; CLEIDE MARIA MARSARO SCHERER, RG nº 5.472.400-4 – membro; KELNIR KUNKEL, RG nº 3.339.532-9 – membro. **CAMPUS DE TOLEDO**: MARCILENE APARECIDA GOMES DA CRUZ, RG nº 5.819.159-0 – Presidente; ANA CRISTINA BOCHNIA CABRAL, RG nº 6.572.658-0 – membro; EDILSON EBERHARDT, RG nº 6.770.166-6 – membro.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1065/2022-GRE, de 31 de março de 2022.

Art. 4º A comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico administrativo para participar das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

52899/2022

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 70/2022 – SECC

Súmula: Divulgar o resultado final do processo seletivo de estágio de pós-graduação em Comunicação no Setor Público, conforme previsão em Edital nº 02/2022, publicado em Diário Oficial.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 19.848/2019 c/c Decreto Estadual nº 5.283/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final do processo seletivo de estágio de pós-graduação em Comunicação no Setor Público, conforme previsão em Edital nº 02/2022, publicado em Diário Oficial nº 11175.

Classificação	Candidato	RG	Prova escrita	Análise Curricular
1	JOÃO FREDERICO ROCHA LOURES E SOUZA	9.292.529-3	7,0	0,9

Art. 2º Determinar para que o Grupo de Recursos Humanos e Setorial – GRHS proceda com as medidas necessárias para a admissão e

contratação observando a ordem classificatória.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogada todas as disposições contrárias.

Curitiba, 25 maio de 2022.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

52733/2022

Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG

PORTARIA Nº. 015/2022 – DIPRE/CCTG

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais conferidas e com base no protocolado nº 18.838.553-2.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial de Credenciamento de Músicos para atuação nas ações culturais e artísticas da Orquestra Sinfônica do Paraná, conforme o Decreto nº 4.507/2009.

Servidor (a)	RG nº	Função
Angela Lins Donha	7.602.870-2	Presidente
Shirlei Terezinha da Conceição	1.619.328-3	Secretária
Cesar Dias Palma	5.334.442-9	Membro
Diego Martins Avelleda	9.058.125-2	Membro
Ricardo Molter	7.631.891-3	Membro

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 25 de maio de 2022.

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO

Diretor Presidente

52769/2022

COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de CuritibaGOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICASCOORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517/74 e transformada em autarquia estadual pela Lei Estadual nº 11.027/94, inscrita no CNPJ sob o nº 07.820.337/0001-94, torna público que requereu ao Instituto de Água e Terra do Paraná - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a obra de Pavimentação das Estradas de Ligação entre os Municípios São José dos Pinhais e Mandirituba, sob Protocolo nº 19.009.159-7.

GILSON SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE / COMEC

52886/2022

Paraná Edificações - PRED

PORTARIA Nº 057/2022

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19848 de 03/05/2019 e Decreto nº 7842 de 25/03/2013 e ainda, considerando a necessidade de atender as recomendações do Controle Interno, processo nº 5155-2021-DG-E-CGE;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Francisco Pereira Vanes, RG nº 3.403.522-9, ocupante do cargo comissionado de Assessor, simbologia DAS-5, para responder, sem prejuízos de suas demais atribuições, pela entrada, saída e controle de materiais,

bem como pelo inventário físico dos itens constantes no Almoxarifado desta Autarquia, como também pela atualização dos dados no sistema de Gestão de Materiais e Serviços-GMS- “Módulo Almoxarifado”.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

(6a711d83d567142f56d15d410f091d76)

Girlei Eduardo de Lima
Diretor Geral
Paraná Edificações

52565/2022

PORTARIA Nº 58/2022

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 191/2021/PRED/DG, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Ato, para que a Comissão Processante conclua seus trabalhos e apresente o relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

(16fe938c8957c4343456fe29a9026f91)

Girlei Eduardo de Lima
Diretor Geral
Paraná Edificações

52854/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PORTARIA Nº 001/2022/SEDU

Súmula: Designação de servidores para atuarem como responsáveis na estrutura da SEDU nos cadastros do Sistema de Viagens – protocolo nº 18.962.992-3.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19848, de 03 de maio de 2019, considerando o Decreto Estadual nº 7418, de 23 de abril de 2021, **CONSIDERANDO**, o contido no protocolo nº 18.962.992-3, e, nos termos do Manual do Usuário do Sistema Central de Viagens,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os integrantes da SEDU autorizados a realizar procedimentos junto ao Sistema da Central de Viagens, conforme o Decreto Estadual nº 2428/2019 e o Manual do Sistema da Central de Viagens, nos termos das instruções já definidas nos respectivos instrumentos:

- I** - Para todos os efeitos o Ordenador de Despesas é o servidor Lucio Mauro Tasso, Diretor Geral/SEDU, portador do RG: 5.423.540-2;
- II** - O servidor Moisés Gonçalves Junior, Chefe de Gabinete, portador do RG: 4.7750.533-0, será responsável pelo Gabinete do Secretário;
- III** - O servidor Gilmário Ferraz da Silveira, Chefe da Assessoria Jurídica, portador do RG: 4.994.404-7, será o responsável pela AJ/SEDU;
- IV** - A servidora Vânia Mara Welte, Chefe da Assessoria de Imprensa, portadora do RG 431.053-5, será a responsável pela Assessoria de Imprensa;
- V** - O servidor Carlos Roberto Caetano, Chefe do Grupo Orçamentário Financeiro Setorial, portador do RG 3.161.783-9, será o responsável pelo GOFS/SEDU;
- VI** - A servidora Cássia Regina Albuquerque, Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial, portadora do RG: 6.813.501-0, será a responsável pelo GRHS/SEDU;
- VII** - A servidora Marínes Verônica Prado, Chefe do Grupo Administrativo Setorial, portadora do RG: 4.596.755-7, será a responsável pelo GAS/SEDU;
- VIII** - A servidora Marcia de Oliveira Amorim, Coordenadora Técnica, portadora do RG: 5.667.394-6, será a responsável pela CT/SEDU;
- IX** - O servidor Nelson Brito Guimarães, Secretário Executivo do Conselho das Cidades do Paraná, portador do RG: 10.062.015-4, será o responsável pelo CONCIDADES/PARANÁ.

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 25 de maio de 2022.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

52828/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO PLENO

DE 23/05/2022 A 27/05/2022

Ementário

01. PARECER CEE/CP Nº 05/2022

APROVADO EM 23/05/2022

e-Prot: 18.374.667-7

Int.: Rede de Colégios Sesi do Paraná.

Mun.: Curitiba

Ass.: Consulta sobre a implantação do Novo Ensino Médio para a Educação de Jovens e Adultos na Rede de Colégios Sesi do Paraná.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec: Aprovado o Parecer por unanimidade, o qual reitera à instituição a necessidade de adequação da Proposta Pedagógica Curricular para a Educação de Jovens

e Adultos, na modalidade Educação a Distância, em consonância com a legislação nacional e as Deliberações CEE/PR nº 04/2021, nº 10/2021 e nº 11/2021.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 7124/2021

52776/2022

Súmula: Instauração de Sindicância.

PORTARIA Nº 04/2022

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.866, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10950 de 08 junho de 2021, considerando o Art. 100 da Lei 20.656/2021 e o contido no Protocolado nº. 17.019.814-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: João Carlos Viviani RG 8.017.654-6 - Professor QPM, Louise Cristina Vieira RG 9.925.217-0/PR - Professora QPM, e Alexandra Silva RG 7.256.286-0/PR - Apoio Técnico QFEB, todos em exercício no Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Sul, para sob a Presidência do primeiro nominado, proceder **SINDICÂNCIA** no Ceebja Araucária Ef. M., jurisdicionado ao NRE da Área Metropolitana Sul - Paraná, para apurar as irregularidades denunciadas no protocolo nº 17.019.814-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 23 de maio de 2022.

Adriana Kampa

Chefe do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.
Decreto nº 7.866/21 - DOE nº 10950 de 08 de junho de 2021

52781/2022

PORTARIA n.º 09/2022

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.237/2022, de 09 de fevereiro de 2022, considerando o contido no Protocolado n.º 18.426.193-6.

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores **Emerson Berardi Owadiuk**, RG n.º 3.490.935-0, **Cláudio Luís Nascimento Oglari**, RG n.º 4.610.212-6, ambos do Quadro Próprio do Magistério, e **Andrea Regina Zampier**, RG n.º 4.819.584-9, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para sob a presidência do primeiro nominado, compor **Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, em tese, ocorridas no **COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - EFM**, do Município e NRE de Curitiba. Devendo a referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 25 de maio de 2022.

Guilherme Freceiro Bittar de Souza

CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA

Decreto n.º 10.237/2022

52794/2022

PORTARIA n.º 09/2022

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.237/2022, de 09 de fevereiro de 2022, considerando o contido no Protocolado n.º 18.426.193-6.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Emerson Berardi Owadiuk**, RG n.º 3.490.935-0, **Cláudio Luís Nascimento Oglari**, RG n.º 4.610.212-6, ambos do Quadro Próprio do Magistério, e **Andrea Regina Zampier**, RG n.º 4.819.584-9, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para sob a presidência do primeiro nominado, compor **Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, em tese, ocorridas no **COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – EFM**, do Município e NRE de Curitiba. Devendo a referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 25 de maio de 2022.

Guilherme Freceiro Bittar de Souza

CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA

Decreto n.º 10.237/2022

52983/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA N.º 19/2022-CEP

A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 19.848/2019, Regimento Interno desta Instituição de Ensino, e considerando o disposto na Resolução CGE 77/2020, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 17/2022-CEP de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná de 02 de maio de 2022 (pág. 42 – Edição 11166).

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria 18/2022-CEP de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná de 04 de maio 2022 (pág. 45 – Edição 11168).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 18 de maio de 2022.

Laureci Schmitz

Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 6.705 – DOE 27.01.2021

52929/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA N.º 20/2022-CEP

A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 19.848/2019, Regimento Interno desta Instituição de Ensino e considerando o disposto na Resolução n.º 55/2021 da Controladoria Geral do Estado - CGE, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GISLAINE CRISTINA ALVES DA SILVA**, portadora do RG. 5.355.224-2, como **Agente de Integridade e Compliance do Colégio Estadual do Paraná**, conforme o disposto no artigo 5º Resolução n.º 55/2021 – CGE, ficando assim revogada a Portaria n.º 08/2021 - CEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 18 de maio de 2022.

Laureci Schmitz

Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 6.705 – DOE 27.01.2021

52930/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA N.º 21/2022-CEP

A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 19.848/2019, Regimento Interno desta Instituição de Ensino, e considerando o disposto na Resolução n.º 55/2021 da Controladoria Geral do Estado - CGE, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VERA MARIA SOARES GOMES**, portadora do RG. 3.975.022-8, como suplente de Josimar Bochine, portador do RG. 6.004.880-0 o **Agente de Controle Interno do Colégio Estadual do Paraná**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 18 de maio de 2022.

Laureci Schmitz

Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 6.705 – DOE 27.01.2021

52936/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA N.º 22/2022-CEP

A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 19.848/2019, Regimento Interno desta Instituição de Ensino e considerando o disposto na Resolução n.º 55/2021 da Controladoria Geral do Estado – CGE, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO DANIEL ROCHA**, portador do RG. 9.469.483-3 e **MÁRCIA VIVIANE BARBETTA**, portadora do RG. 5.872.436-0, sendo o primeiro nominado Gestor e a segunda nominada Fiscal do Contrato N.º 005/2022-CEP, com a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços de terceirizados para atendimento à demanda do Colégio Estadual do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Laureci Schmitz

Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 6.705 – DOE 27.01.2021

52962/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA N.º 23/2022-CEP

A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 19.848/2019, Regimento Interno desta Instituição de Ensino e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 36 de 1º de janeiro de 2015, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO LUIZ BRAUZA**, portador do RG. 6.211.961-6 titular do CPF 024.946.379-29, como **Coordenador responsável pelo acompanhamento da situação de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira do Colégio Estadual do Paraná – CEP**, nos termos do § 1º do art. 2º do Decreto Estadual n.º 36 de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Designar o servidor **JOELCIO KUROSKI**, portador do RG. 5.834.619-5, titular do CPF 810.453.529-34, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Laureci Schmitz

Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 6.705 – DOE 27.01.2021

52967/2022

RESOLUÇÃO Nº 2860/2022 - GS/SEED

Súmula: Sobreresta PAD.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei nº 6.174/20, e Lei nº 20.656/2021, considerando o contido no Protocolo nº 16.186.037-9,

RESOLVE

Art. 1º - SOBRESTAR com fulcro no Art. 179 da Lei nº 20.656/2021 os autos nº 37/2022 do protocolado em epígrafe, visto a impossibilidade da realização da oitiva de estudantes menores.

Art. 2º - Intima-se Gabriel Basso Figueredo, advogado do indiciado, OAB/PR nº 85.932.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

52950/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

PROTOCOLO: 18.780.722-0

Assunto: Revogação de ato que autorizou a servidora Inez Maria dos Santos Vieira a prestar serviço na 147.ª Zona Eleitoral de Foz do Iguaçu.

1. REVOGO, a partir de 23/05/2022, o afastamento da servidora **Inez Maria dos Santos Vieira**, RG nº 10.024.919-7, detentora de um cargo de Agente Educacional I, do Quadro de Funcionários da Educação Básica desta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, que se encontrava afastada para atuar na 147.ª Zona Eleitoral de Foz do Iguaçu, autorizada por meio de publicação no Diário Oficial nº 11.154 de 08/04/2022. A servidora reassumiu suas funções no Colégio Estadual Gustavo Dobrandino da Silva, no município de Foz do Iguaçu, conforme Termos de Reassunção e de Exercício emitidos pelo Núcleo Regional da Educação – NRE de Foz do Iguaçu, na data de 23/05/2022.

2. Publique-se.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

52709/2022

PORTARIA Nº 002/2022

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica.

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.437 de 23 de maio de 2019 e pela Lei Estadual nº 6.174/70, pelo artigo 116 da Lei Estadual nº 20656/2021, considerando o contido no Protocolo nº 18.850.010-2,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Renata Villas Boas, RG nº 9.500.161-0, professora QPM; Wanessa Andrade Teixeira Rangel de Oliveira, RG nº 6.812.221-0, professora QPM; João Jolvino Nascimento Júnior, RG nº 6.015.465-1, professor QPM, todos em exercício no NRE de Paranavai, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, visando apuração de supostos ilícitos administrativos ocorridos no Colégio Estadual Doutor Marins Alves de Camargo, no município de Paranavai.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavai, 23 de maio de 2022.

Emerson Pereira Branco
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAI
Decreto nº 1437/2019

52737/2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3417/2021, de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.997/2021, de 12 de agosto de 2021.

Protocolo: 16.184.102-1

Autos nº: 69/202

CITAÇÃO

Marcos Monteiro, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, CITA **Nadia Maria Fran a Friebe**, portadora do RG nº 5.184.575-7 do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento (cópia anexa) para apresentação das **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de **10 (dez)** dias, contado do recebimento desta. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo nº 357 da Lei 6.174/70. E para constar eu, Marcos Monteiro,

Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois

Marcos Monteiro

Assinatura digital

Presidente CPAD

48899/2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3417/2021, de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.997/2021, de 12 de agosto de 2021.

Protocolo: 16.184.102-1

Autos nº: 69/202

CITAÇÃO

Marcos Monteiro, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, CITA **Nadia Maria Fran a Friebe**, portadora do RG nº 5.184.575-7 do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento (cópia anexa) para apresentação das **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de **10 (dez)** dias, contado do recebimento desta. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo nº 357 da Lei 6.174/70. E para constar eu, Marcos Monteiro, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois

Marcos Monteiro

Assinatura digital

Presidente CPAD

48881/2022

PORTARIA Nº 04/2022

Súmula: Designar Comissão de Sindicância.

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 5397, de 12 de agosto de 2020, considerando o contido no Protocolo nº 18.925.364-8,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliane Maria da Silva, RG nº 3.414.530-0, professora QPM ocupante do cargo PNI – 74, LF 01, Margarete Aparecida Nogueira Schafranski, RG nº 5.973.937-9, professora QPM ocupante do cargo PNI – 75, LF 90 e Marli Turmina Maqueviski, RG nº 6.761.078-4, professora QPM ocupante do cargo PNI2 – 75, LF 01-02, todos em exercício neste NRE de Laranjeiras do Sul, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para apurar indícios de irregularidades no Colégio Estadual Alto Recreio, do município de Quedas do Iguaçu, denunciadas no Protocolo nº 18.925.364-8.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 20 de maio de 2022.

Adriane Schio de Almeida

CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL

Decreto nº 5397/2020

52978/2022

RESOLUÇÃO Nº 2827/2022 - GS/SEED

Súmula: Revoga Resolução.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolo nº 15.448.343-8,

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a Resolução nº 2740/2022 – GS/SEED, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11182, tendo em vista que a mesma trata-se de uma resolução de sobrestamento no protocolo nº 15.448.343-8 e em vigência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

53004/2022

PORTARIA Nº 08 /2022

SÚMULA: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica.

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.437, de 23 de maio de 2019, Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e Lei nº 20656 de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolo nº 18.412.572-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, Joseane de Fátima Müller RG nº 4.171.061-6 Professora QPM, Manoela dos Santos Ferreira RG nº 7.074.928-9 Professora QPM e Everton Meneguzzo RG nº 6.511.978-1 Professor QPM, todos em exercício no Núcleo

Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de possíveis irregularidades descritas no Protocolado em epígrafe, em tese, ocorridas no Colégio Estadual 31 de Março no município de Ponta Grossa, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, bem como as eventuais irregularidades que surgirem no decorrer do processo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, 20 de Maio de 2022.

Luciana Aquiles Sleutjes

Decreto nº. 1437

Chefe do Núcleo Regional de Educação Ponta Grossa

52534/2022

RESOLUÇÃO Nº 2866/2022 - GS/SEED

Súmula: Rescisão Contrato pelo Regime Especial, via Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, considerando o contido no **Protocolado nº 18.837.083-7, Autos nº 07/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato por prazo determinado celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná e a servidora **Rosane Machado de Oliveira**, RG nº 10538614/PR, contratada pelo Regime Especial (REPR) via Processo Seletivo Simplificado - PSS, em exercício no Colégio Estadual Santo Antônio e Colégio Estadual Padre Rêus, jurisdicionados ao Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, com fulcro no Art. 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005 por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: Lei n.º 6174 de 1970, em seu Art. 285, incisos III, IV, XIV, XVII e XXI, e Artigo 293, inciso V alínea "c" c/c a Cláusula Nona, constantes em seu contrato de trabalho.

Art. 2º - O presente Autos foi objeto do Processo de Sindicância no Colégio Estadual Santo Antônio, município de Bela Vista da Caroba, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação Francisco Beltrão.

Art. 3º Publique-se e intime-se pessoalmente o funcionário, ficando Dr. Luiz Dioni Guimarães, OAB/PR 76230, advogado constituído, intimado da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Art. 4º - Após, ao GRHS para providências.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

53046/2022

RESOLUÇÃO N.º 2869/2022 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão Paritária para decisão e aprovação do afastamento definitivo do Diretor Geral e/ou Diretor Auxiliar, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, 22 de junho de 2021

ODIRETOR-GERALDASECRETARIADEESTADODAEDUCAÇÃOEDO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, o Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e a Resolução n.º 1393 - GS/SEED, de 5 de abril de 2022, bem como o contido no Protocolado n.º **18.860.719-5.**

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **ELIANE D'ÁVILA, RG: 8.938.189-4, MARCIA LEONORA DUDEQUE, RG: 1.919.031-5, ILOÍNA RODRIGUES DA SILVA MARCOMIM, RG: 5.262.759-1 e ANDREIA LOPES DE VARGAS, RG: 6.579.764-0**, os dois primeiros servidores, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, em exercício na Secretaria da Educação e do Esporte, os dois últimos, servidores, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM lotado (a) no Colégio Estadual Cristo Rei e em exercício no CE Cristo Rei município de Pato Branco, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco/PR e pertencente ao Conselho Escolar da mesma instituição, para, sob a presidência da primeira nominada, a fim de compor a **Comissão Paritária** para decisão e aprovação do afastamento definitivo do Diretor Geral e/ou Diretor Auxiliar, após relatório e sugestão da comissão de apuração, referente ao descumprimento das competências, atribuídas em tese, à servidora **CARLA ADRIANE DELLA FLORA LUZ, RG: 8.319.557-6**, Professora do Quadro Próprio do Magistério - QPM, no exercício da função de Diretora no Colégio Estadual Cristo Rei, do município de Pato Branco, Paraná, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, nos anos 2021 e 2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 26 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

53060/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED

PORTARIA N.º 125/2022 - DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 18.835.790-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato oriundo Pregão Eletrônico n.º 594/2021, referente à aquisição de produtos de limpeza para atendimento da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, Unidades Administrativas e Núcleos Regionais.

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Giorgiane Pacheco Matias	5.863.841-2	018.545.639-12
Fiscal	Abimael dos Santos	5.105.703-1	974.730.309-49

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

52481/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED

RESOLUÇÃO N.º 2.794/2022 - GS/SEED

Súmula: Altera a Resolução n.º 2.331 - GS/SEED, de 5 de maio de 2022.

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo único, pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, e considerando a Resolução n.º 2.331/2022 GS/SEED, contida no protocolado n.º 13.620.902-7, referente ao Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, Autos n.º 24/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Art. 1.º da Resolução n.º 2.331 - GS/SEED, de 5 de maio de 2022, publicada em 9 de maio de 2022 no Diário Oficial do Estado n.º 11171, que passa a constar conforme segue:

Art. 1.º Aplicar à empresa COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 00.109.746/0001-38, as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) do valor máximo admissível para o lote 03 do Pregão Eletrônico n.º 50/2014 - SEED, com fulcro nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, na Lei Estadual n.º 15.608/2007, especialmente no Item 22, subitem 22.1, e subitem 22.2.4, III, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 50/2014 - SEED, em razão da não entrega dos documentos de habilitação no prazo definido no Edital de Pregão supra.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

52463/2022

RESOLUÇÃO N.º 2828 /2022 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão para Apuração de Descumprimento de Competência na atuação do Diretor e/ou Diretor Auxiliar, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, 22 de junho de 2021.

ODIRETOR-GERALDASECRETARIADEESTADODAEDUCAÇÃOEDO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021

- GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, o Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e a Resolução n.º 1393 – GS/SEED, de 5 de abril de 2022, bem como o contido no **Protocolado n.º 18.859.960-5**,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Adriana Furlanetto, RG n.º 4.126.986-3, Kelli Aparecida Grein, RG n.º 4.287.471-0, Gilson Aparecido de Paula Butkoski, RG n.º 7.520.297-0**, servidores do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, para comporem a Comissão de Apuração de descumprimento das competências no âmbito da Gestão Pedagógica, fixadas no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 1.393 – GS/SEED, de 5 de abril de 2022, atribuídas, em tese, à servidora **Mônica Elizabete Basso Forlin, RG n.º 6.969.873-5**, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, no exercício da função de Diretora do Colégio Estadual Olinda Truffa de Carvalho, município de Cascavel, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, no ano de 2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cidade, 25 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

52553/2022

RESOLUÇÃO N.º 2829/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão para Apuração de Descumprimento de Competência na atuação do Diretor e/ou Diretor Auxiliar, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021.

ODIRETOR-GERALDASECRETARIADEESTADODAEDUCAÇÃOEDO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, o Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e a Resolução n.º 1393 – GS/SEED, de 5 de abril de 2022, bem como o contido no **Protocolado n.º 18.859.696-7**,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Adriana Furlanetto, RG n.º 4.126.986-3, Kelli Aparecida Grein, RG n.º 4.287.471-0, Gilson Aparecido de Paula Butkoski, RG n.º 7.520.297-0**, servidores do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, para comporem a Comissão de Apuração de descumprimento das competências no âmbito da Gestão Pedagógica e Gestão Administrativo-Financeira, fixadas no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 1.393 – GS/SEED, de 5 de abril de 2022, atribuídas, em tese, aos servidores **Thiago de Moraes, RG n.º 7.543.908-3**, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01 e **Sidlei Nagasawa Costa, RG n.º 13.003.962-6**, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02, respectivamente, no exercício da função de Diretor e Diretor Auxiliar do Colégio Estadual Jardim Interlagos, município de Cascavel, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, no ano de 2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cidade, 25 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

52557/2022

RESOLUÇÃO N.º 2831/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão para Apuração de Descumprimento de Competência na atuação do Diretor e/ou Diretor Auxiliar, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021.

ODIRETOR-GERALDASECRETARIADEESTADODAEDUCAÇÃOEDO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, o Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e a Resolução n.º 1393 – GS/SEED, de 5 de abril de 2022, bem como o contido no **Protocolado n.º 18.859.833-1**,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Adriana Furlanetto, RG n.º 4.126.986-3, Kelli Aparecida Grein, RG n.º 4.287.471-0, Gilson Aparecido de Paula Butkoski, RG n.º 7.520.297-0**, servidores do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, para comporem a Comissão de Apuração de descumprimento das competências no âmbito da Gestão Pedagógica e Gestão Administrativo-Financeira, fixadas no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 1.393 – GS/SEED, de 5 de abril de 2022, atribuídas, em tese, às servidoras **Maristela Dias Miranda, RG n.º 6.684.875-2**, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01 e 02 e **Maria das Dores Faino, RG n.º 4.195.005-6**, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02, respectivamente, no exercício da função de Diretora e Diretora Auxiliar do Colégio Estadual Mário Quintana, município de Cascavel, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, no ano de 2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cidade, 25 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

52562/2022

RESOLUÇÃO N.º 2832/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão para Apuração de Descumprimento de Competência na atuação do Diretor e/ou Diretor Auxiliar, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021.

ODIRETOR-GERALDASECRETARIADEESTADODAEDUCAÇÃOEDO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, o Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e a Resolução n.º 1393 – GS/SEED, de 5 de abril de 2022, bem como o contido no **Protocolado n.º 18.859.575-8**,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Adriana Furlanetto, RG n.º 4.126.986-3, Alcides Marcelo da Luz, RG n.º 8.017.418-7, Sônia Cristina Zavodini Carlotto, RG n.º 7.043.521-7**, servidores do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, para comporem a Comissão de Apuração de descumprimento das competências no âmbito da Gestão Pedagógica, Gestão Administrativo-Financeira e Gestão Democrática, fixadas no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 1.393 – GS/SEED, de 5 de abril de 2022, atribuídas, em tese, aos servidores **Leandra de Castro Graeff, RG n.º 6.167.835-2**, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01 e 02, e **Ademir José da Silva, RG n.º 4.586.812-5**, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 97, respectivamente, no exercício da função de Diretora e Diretor Auxiliar do Colégio Estadual Jardim Clarito, município de Cascavel, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, no ano de 2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cidade, 25 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

52566/2022

RESOLUÇÃO N.º 2833/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão para Apuração de Descumprimento de Competência na atuação do Diretor e/ou Diretor Auxiliar, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021.

ODIRETOR-GERALDASECRETARIADEESTADODAEDUCAÇÃOEDO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, o Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e a Resolução n.º 1393 – GS/SEED, de 5 de abril de 2022, bem como o contido no **Protocolado n.º 18.859.065-9**,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Adriana Furlanetto, RG n.º 4.126.986-3, Alcides Marcelo da Luz, RG n.º 8.017.418-7, Sônia Cristina Zavodini Carlotto, RG n.º 7.043.521-7**, servidores do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, para comporem a Comissão de Apuração de descumprimento das competências no âmbito da Gestão Pedagógica e Gestão Administrativo-Financeira, fixadas no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 1.393 – GS/SEED, de 5 de abril de 2022, atribuídas, em tese, aos servidores **Ivone Batista Prado, RG n.º 5.024.844-5**, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02, e **Antonio Cristovam Salvador Neto, RG n.º 9.089.204-5**, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, respectivamente, no exercício da função de Diretora e Diretor Auxiliar do Colégio Estadual Jardim Santa Cruz, município de Cascavel, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, no ano de 2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cidade, 25 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

52567/2022

RESOLUÇÃO N.º 2834/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão para Apuração de Descumprimento de Competência na atuação do Diretor e/ou Diretor Auxiliar, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021.

ODIRETOR-GERALDASECRETARIADEESTADODAEDUCAÇÃOEDO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, o Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e a Resolução n.º 1393 – GS/SEED, de 5 de abril de 2022, bem como o contido no **Protocolado n.º 18.859.335-6**,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Adriana Furlanetto, RG n.º 4.126.986-3, Alcides Marcelo da**

Luz, RG n.º 8.017.418-7, Sônia Cristina Zavodini Carlotto, RG n.º 7.043.521-7, servidores do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, para comporem a Comissão de Apuração de descumprimento das competências no âmbito da Gestão Pedagógica fixadas no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 1.393 - GS/SEED, de 5 de abril de 2022, atribuídas, em tese, aos servidores **Sandra Estevam Coelho Dias, RG. n.º 5.462.258-9**, Professora do Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 01 e **Paulo Henrique Reverso Vieira, RG n.º 7.562.140-0**, Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 02, respectivamente, no exercício da função de Diretora e Diretor Auxiliar do Colégio Estadual Jardim Santa Felicidade, município de Cascavel, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, no ano de 2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cidade, 25 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

52568/2022

RESOLUÇÃO Nº 2841/2022 - GS/SEED

Súmula: *Substitui membros de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.*

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 18.890.912-4,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Gustavo Borges Munhão, RG/PR n.º 10.115.136-0, professor QPM, no exercício de suas atribuições funcionais no Núcleo Regional de Educação de Apucarana-PR, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em substituição a servidora **Queidma Garcia Guimarães, RG/PR n.º 5.925.450-2**, designado pela Resolução n.º 1163/2022 - GS/SEED de 18 de março de 2022, publicada em Diário oficial do Estado n.º 11141/2022 em 22 de março de 2022, sendo a substituição necessária em razão do remanejamento de servidores.

Art. 2º - DESIGNAR Edson Verni Lopes, RG/PR n.º 6.900.945-0, professor QPM, no exercício de suas atribuições funcionais no Núcleo Regional de Educação de Apucarana-PR, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em substituição a servidora **Wanessa Garcia Guimarães, RG/PR n.º 8.546.273-3**, designado pela Resolução n.º 1163/2022 - GS/SEED de 18 de março de 2022, publicada em Diário oficial do Estado n.º 11141/2022 em 22 de março de 2022, sendo a substituição necessária em razão do remanejamento de servidores.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral
APUCARANA

52764/2022

RESOLUÇÃO Nº 2842/2022 - GS/SEED

Súmula: *Arquivar Processo de Sindicância PSS.*

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, considerando o contido no Protocolado n.º 18.583.163-9, Autos n.º 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR os Autos n.º 001/2022 - NRE Cascavel, Sindicância - PSS, com fulcro no Artigo 125, inciso IV, alínea "a" da Lei n.º 20.656/2021, considerando a insuficiência de provas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

52774/2022

RESOLUÇÃO Nº 2844 /2022 - GS/SEED

Súmula: *Rescisão Contrato pelo Regime Especial, via Processo Seletivo Simplificado - PSS.*

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678

- GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, considerando o contido no Protocolado n.º 18.837.083-7, Autos n.º 07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato por prazo determinado celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná e a servidora **Rosane Machado de Oliveira, RG n.º 10538614/PR**, contratada pelo Regime Especial (REPR) via Processo Seletivo Simplificado - PSS, em exercício no Colégio Estadual Santo Antônio e Colégio Estadual Padre Réus, jurisdiicionados ao Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, com fulcro no Art. 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005 por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: Lei n.º 6174 de 1970, em seu Art. 285, incisos III, IV, XIV, XVII e XXI, e Artigo 293, inciso V alínea "c" c/c a Cláusula Nona, constantes em seu contrato de trabalho.

Art. 2º - O presente Autos foi objeto do Processo de Sindicância no Colégio Estadual Santo Antônio, município de Bela Vista da Caroba, jurisdiicionado ao Núcleo Regional da Educação Francisco Beltrão.

Art. 3º Publique-se e intime-se pessoalmente o funcionário, ficando Dr. Luiz Dioni Guimarães, OAB/PR 76230, advogado constituído, intimado da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Art. 4º - Após, ao GRHS para providências.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

52806/2022

RESOLUÇÃO Nº 2851/2022 - GS/SEED

Súmula: *Afastamento Cautelar*

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, Lei Complementar 108, de 19 de maio de 2005, Instrução Normativa n.º 03, de 07 de dezembro de 2015 e considerando o contido no Protocolado n.º 19.005.669-4

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar **AFASTAMENTO CAUTELAR**, por 30 (trinta) dias, com fulcro no Art. 103, da Lei Estadual 20.656 de 2021, a partir de 26/05/2022, o servidor **EVERTON LUIZ MAIA, RG n.º 8.896.664-3**, professor, contratado pelo regime REPR, em exercício no Colégio Estadual Cívico Militar Novo Milênio, no Município de Bituruna, no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, para que o mesmo não venha a influenciar na apuração das denúncias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

52831/2022

RESOLUÇÃO Nº 2854/2022 - GS/SEED

Súmula: *Afastamento Cautelar*

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, Lei Complementar 108, de 19 de maio de 2005, Instrução Normativa n.º 03, de 07 de dezembro de 2015 e considerando o contido no Protocolado n.º 19.005.669-4

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar **AFASTAMENTO CAUTELAR**, por 30 (trinta) dias, com fulcro no Art. 103, da Lei Estadual 20.656 de 2021, a partir de 26/05/2022, o servidor **EVERTON LUIZ MAIA, RG n.º 8.896.664-3**, professor, contratado pelo regime REPR, em exercício no Colégio Estadual Cívico Militar Novo Milênio, no Município de Bituruna, no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, para que o mesmo não venha a influenciar na apuração das denúncias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

52845/2022

RESOLUÇÃO Nº 2855 /2022 - GS/SEED

Súmula: *Sobrestar PAD.*

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.941.466-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o presente Processo Administrativo Disciplinar, Autos 17/2022,

tendo em vista os protocolados n.ºs 18.656.626-2, 16.990.751-0 e 14.761.563-9, de supostas irregularidades atribuídas ao servidor Dário Kazuto Matoba, RG nº 3.719.182-5, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01 e 02, que se encontra em fase de Relatório Final, por outra Comissão designada.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 25 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

52867/2022

RESOLUÇÃO N.º 2857/2022 - GS/SEED
Súmula: Desobstar PAD.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.657.855-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Desobstar o presente Processo Administrativo Disciplinar, Autos 03/2022, tendo em vista o retorno do protocolo do setor da Perícia médica, com o laudo de avaliação laborativa solicitada pela comissão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 26 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

52871/2022

RESOLUÇÃO N.º 2457/2022 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1436/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Professora Amélia Hobi - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Joaquim Fernandes Luiz s/n, do Município e NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4809/2018, de 10/10/2018 e Parecer n.º 3474/2018 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A Resolução n.º 5525/1993, de 13/10/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3071/2020, de 12/08/2020 e Parecer n.º 1714/2020 - CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2458/2022 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1435/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Helena Wolf - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado na Localidade de Iratim, do Município de General Carneiro, NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 329/2017, de 30/01/2017 e Parecer n.º 224/2017 - CEF/SEED, com vigência até 24/02/2027.

§ 2º A Educação Infantil foi autorizada a funcionar pela Resolução n.º 337/2017, de 31/01/2017 e Parecer n.º 229/2017 - CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 24/02/2022.

§ 3º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 2359/2008, de 03/06/2008 e Parecer n.º 1804/2008

- CEF/SEED. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3064/2019, de 06/08/2019 e Parecer n.º 3136/2019 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento dos ensinos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-las legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2459/2022 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1437/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Pedro Siqueira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida 4 de Setembro, 614, do Município de Reserva do Iguaçu, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1824/2020, de 19/05/2020 e Parecer n.º 113/2020 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução n.º 1169/2008, de 24/03/2008 e o Parecer n.º 1049/2008 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4142/2016, de 21/09/2016 e Parecer n.º 2397/2016 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2460/2022 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 05/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 185/2022 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Rodrigues Alves - Ensino Fundamental, Médio Normal e Profissional, situado na Rua dos Expedicionários, no Município de Jaguariaíva, NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2836/2018, de 18/06/2018 e Parecer n.º 1969/2018 - CEF/SEED, com vigência até 26/12/2027.

§ 2º A Resolução n.º 596/2006, de 02/03/2006, autorizou o funcionamento, e a Resolução n.º 2995/2011, de 14/07/2011 e o Parecer n.º 468/2011 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5030/2018, de 25/10/2018 e Parecer n.º 389/2018 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2021 até 31/12/2025.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2461/2022 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de

suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1440/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual do Campo Augusto Antônio da Paixão – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, no Município de Cerro Azul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5535/2018, de 26/11/2018 e Parecer n.º 4324/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2462/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1438/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2027, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Rural Municipal Duque de Caxias – Ensino Fundamental, situada na Avenida Corruira do Campo, 756, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5852/2018, de 11/12/2018 e Parecer n.º 4581/2018 – CEF/SEED, com vigência até 06/01/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais).

§ 1º A Resolução n.º 88/2009, de 09/01/2009 e o Parecer n.º 70/2009 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5852/2018, de 11/12/2018 e Parecer n.º 4581/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação 31/12/2025.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2463/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1297/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da surdez, da instituição de ensino da Rede Pública Municipal, pertencente ao Município jurisdicionado ao NRE de Irati.

§ 1º A Resolução que concedeu a autorização para funcionamento da referida modalidade de atendimento está descrita na relação anexa.

§ 2º A renovação da autorização para funcionamento é concedida no período de 01/01/2021 a 31/12/2025.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal da mantenedora deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2464/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 05/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Cianorte – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida São Paulo, 269, do Município e NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5538/2016, de 13/12/2016 e Parecer n.º 3321/2016 – CEF/SEED, com vigência até 22/03/2027.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2020, motivada por falta de demanda.

§ 3º A Resolução n.º 1097/2019, de 25/03/2019 e o Parecer n.º 163/2017 e 54/2019 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citadas no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2021.

§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução n.º 1587/2021, de 13/04/2021 e Parecer n.º 72/2021 – CEE/PR, no período de 04/10/2020 a 03/10/2025.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2465/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1441/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Pio X – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Aimorés, 2227, do Município de Juranda, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação da Imaculada Virgem Maria e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3799/2019, de 26/09/2019 e Parecer n.º 4004/2019 – CEF/SEED, com vigência até 07/03/2028.

§ 2º A Resolução n.º 4948/1987, de 28/12/1987, autorizou o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1036/2016, de 16/03/2016 e Parecer n.º 530/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2466/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 –

GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 40/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Doutor Rosalvo Galvão de Melo Leitão, 1135, do Município e NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4952/2016, de 07/11/2016 e Parecer n.º 2975/2016 – CEF/SEED, com vigência até 02/02/2027.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 4246/1983, de 20/12/1983 e reconhecido pela Resolução n.º 666/1990, de 14/03/1990. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2390/2017, de 07/06/2017 e Parecer n.º 30/2017 – CEE/PR, com vigência até 29/01/2022.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 4668/1984, de 18/06/1984 e reconhecido pela Resolução n.º 2444/1985, de 22/05/1985. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2085/2017, de 11/05/2017 e Parecer n.º 118/2017 – CEE/PR, com vigência até 20/12/2021.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 30/01/2022 a 29/01/2027.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida no período de 21/12/2021, excepcionalmente, até 29/01/2027.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos reconhecimentos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 29/01/2027.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

52838/2022

RESOLUÇÃO N.º 2467/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 202/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Palmital – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua dos Estudantes, s/n, do Município de Boa Esperança, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2203/2022, de 02/05/2022 e Parecer n.º 144/2022 – CEE/PR, com vigência até 27/07/2032.

§ 2º A Resolução n.º 72/1982, de 15/06/1982, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 8018/1984, de 29/11/1984, reconheceu o ensino citado no *caput* do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3721/2018, de 07/08/2018 e Parecer n.º 141/2018 – CEE/PR, com vigência até 13/02/2021.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 14/02/2021 a 13/02/2026.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 13/02/2026.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2468/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 201/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Ribeiro de Campos – Ensino Fundamental, situada na Avenida José Geraldo de Souza, 770, do Município e NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3391/2017, de 31/07/2017 e Parecer n.º 2135/2017 – CEF/SEED, com vigência até 05/09/2027.

§ 2º O Decreto n.º 2026, de 05/07/1976, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 2941/1981, de 09/12/1981, reconheceu o ensino citado no *caput* do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 921/2019, de 11/03/2019 e Parecer n.º 19/2019 – CEE/PR, com vigência até 19/04/2020.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 20/04/2020 a 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2469/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual da Educação e o Parecer n.º 462/022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, na Escola Municipal João Batista de Melo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Professora Valdete Kovalski de Araújo, 540, do Município de São Jorge do Patrocínio, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3991/2018, de 23/08/2018 e Parecer n.º 2835/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/10/2022.

§ 2º A Resolução n.º 6348/1994, de 26/12/1994, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no *caput* do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1620/2017, de 18/04/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2478/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos Professora Amélia Madalena Silveira Barreto Vaz – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Coronel Jorge Marcondes, 591, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa, para Colégio Estadual Professora Amélia Madalena Silveira Barreto Vaz – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 977/2021, de 09/03/2021 e Parecer n.º 14/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada no art. 28, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2479/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 166/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual do Campo Getúlio Vargas – Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasília, 193, do Município de Engenheiro Beltrão, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3008/2019, de 01/07/2019 e Parecer n.º 3082/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida, no período de 01/01/2022 a 31/12/2024.

Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da instituição de ensino citada no caput do artigo.

§ 1º A Resolução n.º 3676/1982, de 30/12/1982, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 797/1985, de 26/02/1985, reconheceu o ensino citado no caput do art. 2º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 654/2014, de 04/02/2014 e Parecer n.º 116/2013 – CEE/PR, com vigência até 04/07/2017.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida excepcionalmente no período de 05/07/2017 até 31/12/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento e do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2480/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 18/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual Cívico-Militar Cândido Portinari – Ensino Fundamental, situada na Rua Presidente Kennedy, 1043, do Município de Ampére, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5407/2018, de 13/11/2018 e Parecer n.º 4103/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2021 a 31/12/2030.

Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da instituição de ensino citada no caput do artigo.

§ 1º O Decreto n.º 4945, de 12/05/1978, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 2680/1981, de 20/11/1981, reconheceu o ensino citado no caput do art. 2º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4615/2019, de 03/12/2019 e Parecer n.º 394/2019 – CEE/PR, com vigência até 08/04/2021.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 09/04/2021 a 08/04/2026.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento e do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2481/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 113/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Estadual Cívico-Militar Cândido Portinari – Ensino Fundamental, situada na Rua Presidente Kennedy, 1043, do Município de Ampére, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2480/2022, de 10/05/2022 e Parecer n.º 18/2022 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2030.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação gradativa, a partir do início do ano letivo de 2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR CÂNDIDO PORTINARI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2482/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1442/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maísa Alencar Romancini, situado na Rua Geraldo Pedro de Souza, s/n, do Município de Florestópolis, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2514/2016, de 27/06/2016 e o Parecer n.º 1354/2016 – CEF/SEED, com vigência até 11/07/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 11/07/2026.

Art. 2º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil.

§ 1º A Resolução n.º 2514/2016, de 27/06/2016 e o Parecer n.º 1354/2016 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 04 (quatro) anos, com vigência até 11/07/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 11/07/2024.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2483/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, no Colégio Estadual Santana de Tapejara – Ensino Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 214, do Município de Tapejara, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1314/2019, de 04/04/2019 e Parecer n.º 1415/2019 – CEF/SEED, com vigência até 08/10/2023.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2012, motivada por falta de demanda.

§ 3º A Resolução n.º 660/2009, de 04/12/2009 e o Parecer n.º 660/2009 – DET/SEED, autorizaram o funcionamento das ofertas na instituição de ensino citadas no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2013.

§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução n.º 829/2010, de 05/03/2010 e obteve renovação do reconhecimento pela Resolução n.º 4164/2015, de 21/12/2015 e Parecer n.º 656/2015 – CEE/PR, no período de 05/03/2015 a 05/03/2020.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2484/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 09/2002, 03/2006 03/2013, 02/2014 e 12/2021 e o Parecer n.º 195/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Indígena Professor Sérgio Krigrivaja Lucas – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Terra Indígena Faxinal, Rodovia PRT 487, Km 13, do Município de Cândido de Abreu, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4385/2016, de 04/10/2016 e Parecer n.º 2584/2016 – CEF/SEED, com vigência até 10/08/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 5429/2008, de 25/11/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5447/2016, de 08/12/2016 e Parecer n.º 3268/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

52840/2022

RESOLUÇÃO N.º 2488/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1443/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal José Afonso – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Alagoas, 2355, no Município de Siqueira Campos, NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 870/2021, de 02/03/2021 e Parecer n.º 21/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 771/2008, de 28/02/2008 e Parecer n.º 501/2008 – CEF/SEED autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 870/2021, de 02/03/2021 e Parecer n.º 21/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2489/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1444/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Magdalena Carvalho Correia, situado na Rua Recife, 200, do Município de Cambé, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4921/2020, de 10/12/2020 e Parecer n.º 461/2020 – CEE/PR, com vigência até 25/04/2029.

§ 2º A Resolução n.º 4218/2007, de 08/10/2007 e o Parecer n.º 2510/2007 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4921/2020, de 10/12/2020 e Parecer n.º 461/2020 – CEE/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2491/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 499/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual São Bartolomeu – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Panamá, 111, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5603/2018, de 29/11/2018 e Parecer n.º 4406/2018 – CEF/SEED, com vigência até 20/12/2023.

§ 2º A Resolução n.º 6024/2006, de 18/12/2006, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5971/2017, de 16/11/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2492/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 206/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Altamira do Paraná – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Aparecido Moraes, 12, do Município de Altamira do Paraná, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação

Básica pela Resolução n.º 5963/2017, de 16/11/2017 e Parecer n.º 3648/2017 – CEF/SEED, com vigência até 16/10/2027.

§ 2º A Resolução n.º 275/1984, de 26/01/1984, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 4214/1986, de 26/09/1986, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 770/2017, de 08/03/2017 e Parecer n.º 35/2017 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2493/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 189/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Miguel Ferreira da Costa, 994, do Município de Brasilândia do Sul, NRE de Assis Chateaubriand.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 874/2022, de 08/03/2022 e Parecer n.º 57/2022 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A Resolução n.º 17/1981, de 24/06/1981, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 685/1989, de 10/03/1989, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4715/2019, de 12/12/2019 e Parecer n.º 417/2019 – CEE/PR, com vigência até 04/07/2021.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida, de 05/07/2021 a 04/07/2026.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/07/2026.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2495/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 459/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, área da Surdez (anos iniciais), na Escola Municipal Professora Eulália Domingos de Oliveira Zantonelli – Ensino Fundamental, situada na Avenida João Viotto, 804, do Município de Moreira Sales, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 55/2022, de 06/01/2022 e Parecer n.º 31/2022 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º As atividades citadas encerraram-se em 31/12/2016, motivadas ausência de demanda.

§ 3º Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, fica revogada a autorização para funcionamento, concedida pela Resolução n.º 702/1987, de 25/02/1987, exclusivamente para a modalidade de atendimento em questão, que fica cessada, a partir de 01/01/2017.

§ 4º A referida modalidade teve o último prazo de renovação da autorização para funcionamento, pela Resolução n.º 3860/2017, de 21/08/2017 e Parecer n.º 214/2016 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado, preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2496/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, no Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Médio e Normal, situado na Rua Prefeito Salvador Sanches, 135, do Município de São Tomé, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 553/2020, de 03/03/2020 e Parecer n.º 16/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2015, motivada por falta de demanda.

§ 3º A Resolução n.º 660/2009, de 04/12/2009 e o Parecer n.º 660/2009 – DET/SEED, autorizaram o funcionamento das ofertas na instituição de ensino citadas no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2016.

§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução n.º 4401/2007, de 24/10/2007 e obteve renovação do reconhecimento pela Resolução n.º 2077/2013, de 30/04/2013 e Parecer n.º 73/2013 – CEE/PR, no período de 24/10/2012 a 24/10/2017.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2498/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1451/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual do Campo do Rio Gavião – Ensino Fundamental, situada na Localidade do Rio Gavião, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2681/2017, de 26/06/2017 e Parecer n.º 1623/2017 – CEF/SEED, com vigência até 30/07/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 30/07/2027.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2501/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 05/2013, 04/2021, 10/2021 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar definitivamente, as atividades escolares relativas ao

Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, em nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, presencial, no Colégio Estadual Professor Malvino de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Presidente Castelo Branco, 780, do Município de Porecatu, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5212/2018, de 06/11/2018 e Parecer n.º 3883/2018 – CEF/SEED, com vigência até 02/10/2022.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2014, motivadas pela falta de demanda local.

§ 3º A Resolução n.º 3260/2010, de 27/07/2010 e o Parecer n.º 680/2010 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2015.

§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução n.º 5695/2013, de 12/12/2013 e Parecer n.º 394/2013 – CEE/PR, no período de 28/09/2013 a 28/09/2018.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2502/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução

n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 489/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2027, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Érico Veríssimo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Vitória, 770, do Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2705/2020, de 22/07/2020 e Parecer n.º 211/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução n.º 953/2017, de 20/03/2017, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 05/04/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

52843/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 428809 - 26/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SANDRA DOMBROSKI	84991368PR	7367	06901453D015	73	24/05/2022	2021
LETICIA CRISTINA NEHEMY	80953062PR	7368	06901453D015	74	24/05/2022	2021
ITAMAR DOS SANTOS	76749957PR	7369	06901453D015	74	24/05/2022	2021
RODOLFO FARIAS ZANETTI	94775388PR	7370	06901453D015	74	24/05/2022	2022

CURITIBA, 26 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS
FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO
GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

52710/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 428797 - 26/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 1890
Nome do Município: PAULO FRONTIN
Código do Estabelecimento: 235
Nome do Estabelecimento: PEDRO BUSKO, C E MONS-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 604

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELY AMELISSA MAZUR	150908981PR	147	18900023D001	30	25/05/2022	2021
ALAN BRUNO BAGIEWCZ	146581943PR	148	18900023D001	30	25/05/2022	2021
ANA FLAVIA DOMANOSKI	145410185PR	149	18900023D001	30	25/05/2022	2021
ANDRESSA CRISTINY BANKERSEN	145834813PR	150	18900023D001	30	25/05/2022	2021
BRUNO MIGUEL GELLER SOYKA	141729160PR	151	18900023D001	31	25/05/2022	2021
CRISTIAN EMERSON MICHTEL	142333252PR	152	18900023D001	31	25/05/2022	2021
EDINA APARECIDA FILUZ	149330364PR	153	18900023D001	31	25/05/2022	2021
FABIANE STEMPOSKI	149621431PR	154	18900023D001	31	25/05/2022	2021
GABRIEL CHOMA	147271700PR	155	18900023D001	31	25/05/2022	2021
KAUANY SOTOSKI	145125740PR	156	18900023D001	32	25/05/2022	2021

LEANDRO CHMURA	143991717PR	157	18900023D001	32	25/05/2022	2021
LETICIA MARIA TYSKI	148586560PR	158	18900023D001	32	25/05/2022	2021
LUCAS HENRIQUE STEMPOSKI	146532870PR	159	18900023D001	32	25/05/2022	2021
MAICOM MOISES GELL	147272170PR	160	18900023D001	32	25/05/2022	2021
MAICON ANDREY NAGURNHAK	153018901PR	161	18900023D001	33	25/05/2022	2021
MARCELA RUBIANE GUIMARAES	151617034PR	162	18900023D001	33	25/05/2022	2021
MARCELA SOTOSKI	144307674PR	163	18900023D001	33	25/05/2022	2021
MARCIO CESAR STEMPOSKI	154535861PR	164	18900023D001	33	25/05/2022	2021
MARIA DE FATIMA STEMPOSKI	144558804PR	165	18900023D001	33	25/05/2022	2021
MATEUS EDUARDO MAYCHSZAK	150212235PR	166	18900023D001	34	25/05/2022	2021
MATEUS FERNANDO GAULOVSKI	154451790PR	167	18900023D001	34	25/05/2022	2021
RAFAEL SEUCZUK	150731453PR	168	18900023D001	34	25/05/2022	2021
RAYANA CAROLINE DEMETERCO MACHADO	146711340PR	169	18900023D001	34	25/05/2022	2021
RODRIGO PCZBYCZ	135997943PR	170	18900023D001	34	25/05/2022	2021
TYFANE ARIADNE STEC	143993558PR	171	18900023D001	35	25/05/2022	2021
ALEXANDRE KORNELHUK	143752550PR	172	18900023D001	35	25/05/2022	2021
ANGELICA GUIMARAES DA SILVA	146095380PR	173	18900023D001	35	25/05/2022	2021
ANDRESSA JUK	150614406PR	174	18900023D001	35	25/05/2022	2021
AYRTON GABRIEL JAGIELLO	107434704PR	175	18900023D001	35	25/05/2022	2021
BRUNA BOSING	147338457PR	176	18900023D001	36	25/05/2022	2021
BRUNA CAMILI OLSZEWSKI	151562957PR	177	18900023D001	36	25/05/2022	2021
BRUNA RAFAELE KITEL	151052169PR	178	18900023D001	36	25/05/2022	2021
COSME WILLIAN MISIUL	148310700PR	179	18900023D001	36	25/05/2022	2021
DIEGO MÁRCIO KRUK	144504909PR	180	18900023D001	36	25/05/2022	2021
FABIANA LUBY	147221495PR	181	18900023D001	37	25/05/2022	2021
FRANCIELE BUGENSKI	147186290PR	182	18900023D001	37	25/05/2022	2021
GIOVANE SOWA	143019942PR	183	18900023D001	37	25/05/2022	2021
GUILHERME PACHALA	141143557PR	184	18900023D001	37	25/05/2022	2021
JEAN CARLOS IWANCZUK	138951740PR	185	18900023D001	37	25/05/2022	2021
JOEL MARCOS MATIUCHENKO	141375377PR	186	18900023D001	38	25/05/2022	2021
JOICE EDIMARA KOZERA	132385114PR	187	18900023D001	38	25/05/2022	2021
LUCAS ALESSANDRO MISCHTAL	147107692PR	188	18900023D001	38	25/05/2022	2021
MARCELO TIAGO KAZMIERSKI	147502133PR	189	18900023D001	38	25/05/2022	2021
PAULO HENRIQUE DOLINE	150978980PR	190	18900023D001	38	25/05/2022	2021
PEDRO AUGUSTO GRUBA	139615441PR	191	18900023D001	39	25/05/2022	2021
ELIZANDRO HALABURA	146851096PR	192	18900023D001	39	25/05/2022	2021
ROMAN GUSTAVO GRZELCZAK	145232708PR	193	18900023D001	39	25/05/2022	2021
RONALDO JACIEL KARBOWSKI	144632370PR	194	18900023D001	39	25/05/2022	2021
VALTER JOSÉ ROSARIO KOZLOWSKI	142090937PR	195	18900023D001	39	25/05/2022	2021
VITOR MIGUEL SOWA	150563429PR	196	18900023D001	40	25/05/2022	2021
WILLIAM IGNACZUK	145346363PR	197	18900023D001	40	25/05/2022	2021
WITOR GUSTAVO SIMIK	138977005PR	198	18900023D001	40	25/05/2022	2021
YASMIN DE PAULA E SILVA	142070189PR	199	18900023D001	40	25/05/2022	2021

PAULO FRONTIN, 26 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): LEILA GELLER
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.65/2012 - 29/02/2012

Nome do(a) Diretor(a): IRINEU CARLOTTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6702017 - 10/03/2017

52624/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 428799 - 26/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 2177
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EFICAZ - CEM
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	96228333PR	3085	15300217D004	99	25/05/2022	2019

MARINGA, 26 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JOSEANE BALAN DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 4621 - 29/11/2021

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/16 - 04/01/2016

52698/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 428808 - 26/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 96
 Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SANDRA DE AUGUSTINHO LOPES	75130724PR	1237	06900009D003	13	25/05/2022	2018

CURITIBA, 26 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a):SIDNEI BORGES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3086/2019 - 09/12/2019

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

52704/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 428798 - 26/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2770
 Nome do Município: TIBAGI
 Código do Estabelecimento: 792
 Nome do Estabelecimento: INTEGRACAO, C-EI EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIAH ISABELLA FORTUNATO	97516618	49	27700079D001	10	24/05/2022	2021
JOSIANE DOS SANTOS MACHADO	123836537	50	27700079D001	10	25/05/2022	2021
JESSICA APARECIDA DAS BROTAS VEDAN	99227109	51	27700079D001	11	25/05/2022	2021
JULIA MARIA DA LUZ BARBOSA	141090526	52	27700079D001	11	25/05/2022	2021
HARIELLI MARASCHI ROSA	133452028	53	27700079D001	11	25/05/2022	2021
ANDRIELY DAYANE PRESTES DA SILVA	101617084	54	27700079D001	11	25/05/2022	2021
THALINARA DOS SANTOS BUENO	145022401	55	27700079D001	11	25/05/2022	2021
ANDREIA APARECIDA DOMINGUES BUENO	75038917	56	27700079D001	12	25/05/2022	2021
ANDRE JANDT	90770110	57	27700079D001	12	25/05/2022	2021
ANA ELIS SOARES DA SILVA	146460607	59	27700079D001	12	25/05/2022	2021
GABRIELLA TAMARYS BARBOSA SOARES	137487772	60	27700079D001	12	25/05/2022	2021

TIBAGI, 26 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a):FERNANDA DE SOUZA
LEITE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 092021 - 20/09/2021

Nome do(a) Diretor(a): PATRICIA APARECIDA
GLOCK FERREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 032015 - 01/09/2015

52689/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 428796 - 26/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14828
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IBREP/PR
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS - 764

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADELTON NEVES DE SOUZA	49452110	5114	06901482D011	19	19/04/2022	2022
ALESSANDRO SOARES FERREIRA	5996743	5115	06901482D011	19	19/04/2022	2022
ANA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	59608223	5116	06901482D011	19	19/04/2022	2022
ANDREA REJEANE DA SILVA	93083989	5117	06901482D011	19	19/04/2022	2022
ANTONIO AUGUSTO ZEPONI	35987100	5118	06901482D011	20	19/04/2022	2022
BRUNA BRUGMANN	79710873	5119	06901482D011	20	19/04/2022	2022
BRUNO LEONEL CAVEQUIA ALVES	61012001	5120	06901482D011	20	19/04/2022	2022
CAROLINE NUNES RAMOS CARDIN	124551668	5121	06901482D011	20	19/04/2022	2022
CRISTIANO DE OLIVEIRA PORTES	56125400	5122	06901482D011	20	19/04/2022	2022

DEBORA ZUCHETTO EMERICH	69056148	5123	06901482D011	21	19/04/2022	2022
DIOGO JOSÉ BETOLDO	106487057	5124	06901482D011	21	19/04/2022	2022
ELIEZER ARAUJO CARVALHO	75631278	5125	06901482D011	21	20/04/2022	2022
ELLEN REGINA DE MESQUITA E PEREIRA	79893598	5126	06901482D011	21	20/04/2022	2022
FERNANDA DA SILVA	124688426	5127	06901482D011	21	20/04/2022	2022
FERNANDA EIRAS CURKAREVICZ	77588060	5128	06901482D011	22	20/04/2022	2022
FERNANDA LINARDI	291209622	5129	06901482D011	22	20/04/2022	2022
FRANCIELE EIBEL	158332060	5130	06901482D011	22	20/04/2022	2022
FRANCIELY SUERO	105637594	5131	06901482D011	22	20/04/2022	2022
GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	126271271	5132	06901482D011	22	20/04/2022	2022
GILBERTO LUIZ PEREIRA	12982020	5133	06901482D011	23	20/04/2022	2022
GIORDANO DINIZ SERAFINI	95453619	5134	06901482D011	23	20/04/2022	2022
GUILHERME SA TOFFOLI	77678956	5135	06901482D011	23	20/04/2022	2022
HELENITA VIEIRA DO PRADO	17384938	5136	06901482D011	23	20/04/2022	2022
HENRIQUE DIAS PEREIRA	110623844	5137	06901482D011	23	20/04/2022	2022
HIAMANI BOBADRA BATISTA	3086274366	5138	06901482D011	24	20/04/2022	2022
IGOR FELIPE CORDEIRO DOS SANTOS	97161240	5139	06901482D011	24	20/04/2022	2022
JÉSSICA SIATKOSKI DE SOUZA DE OLIVEIRA	130234550	5140	06901482D011	24	20/04/2022	2022
JOÃO RICARDO WEIBER	63673927	5141	06901482D011	24	20/04/2022	2022
JOÃO VICTOR MARAVIESKI	127706514	5142	06901482D011	24	20/04/2022	2022
JOSE APARECIDO BENATTI	151873065	5143	06901482D011	25	20/04/2022	2022
KAWAN KANEDA	94620570	5144	06901482D011	25	20/04/2022	2022
LAIZ VALGAS	73381088	5145	06901482D011	25	20/04/2022	2022
LAURIANA MIRON DE MIRANDA	14608443	5146	06901482D011	25	20/04/2022	2022
LEANDRO APARECIDO BRAGA	107593306	5147	06901482D011	25	20/04/2022	2022
LUAN DE SIQUEIRA RIBINSKI	143287840	5148	06901482D011	26	20/04/2022	2022
LUCIANE RUDNIK DOS SANTOS	55643647	5149	06901482D011	26	20/04/2022	2022
MARILZA ROMÃO DA SILVA	91564246	5150	06901482D011	26	20/04/2022	2022
MAYSON ROGÉRIO DE SOUZA CORDEIRO	90319540	5151	06901482D011	26	20/04/2022	2022
MONICA DE LACERDA GOMARA	38918664	5152	06901482D011	26	20/04/2022	2022
PATRÍCIA SANTOS LACERDA	51479475	5153	06901482D011	27	20/04/2022	2022
PATRICK SANTOS MORAIS	64501542	5154	06901482D011	27	20/04/2022	2022
PAULA DE CAMPOS BORGES	65183994	5155	06901482D011	27	20/04/2022	2022
RENATA DA ROCHA ROSA SGUÁRIO	57858605	5156	06901482D011	27	20/04/2022	2022
RENATA DE CARVALHO	126730853	5157	06901482D011	27	20/04/2022	2022
ROSANI DOS SANTOS LOBATO QUEIROZ	2510464	5158	06901482D011	28	20/04/2022	2022
SERGIO LUIS DE LIMA	83822767	5159	06901482D011	28	20/04/2022	2022
TATIANE SOARES DE OLIVEIRA	96656785	5160	06901482D011	28	20/04/2022	2022
TRICILA TATIANE OLIVEIRA MACHADO DOS SANTOS	85723626	5161	06901482D011	28	20/04/2022	2022
VALDIRENE ROMÃO DA SILVA	88765125	5162	06901482D011	28	20/04/2022	2022
VANDIR RIBEIRO DE LIMA	31247616	5163	06901482D011	29	20/04/2022	2022
VICENTE BATISTA JUNIOR	60587922	5164	06901482D011	29	20/04/2022	2022
VINCIA DE CAMPOS OTTMANN	80982569	5165	06901482D011	29	20/04/2022	2022

CURITIBA, 26 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIA DE FÁTIMA SILVA
DA COSTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2019 - 02/05/2019

Nome do(a) Diretor(a): CHAIANY FARIAS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2019 - 02/05/2019

52619/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 428817 - 26/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950

Nome do Município: GUARAPUAVA

Código do Estabelecimento: 10

Nome do Estabelecimento: FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - 969

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNO LUCAS MACHADO LIMA	150514568PR	4847	09500001D010	69	31/03/2022	2021
ELIESER ROCHA CABRAL	146864856PR	4848	09500001D010	69	31/03/2022	2021
ERIK BRUNO KRASCZCOVSKI DOS SANTOS	149245456PR	4849	09500001D010	70	31/03/2022	2021
EVERTON FIKER FREITAS	138530140PR	4850	09500001D010	70	31/03/2022	2021
JOÃO MARCOS MORAIS DE MELLO	139566203PR	4851	09500001D010	70	31/03/2022	2021
JOÃO VITOR CHOMA DE SOUZA	148772452PR	4852	09500001D010	70	31/03/2022	2021
GABRIEL IASTRENSKI FIUZA	127153043PR	4853	09500001D010	70	31/03/2022	2021
MAICOM CAMPOS	140662356PR	4854	09500001D010	71	31/03/2022	2021
MARIA EDUARDA DA COSTA	142381494PR	4855	09500001D010	71	31/03/2022	2021

MATHEUS JORDÃO RAMOS DE OLIVEIRA	144856066PR	4856	09500001D010	71	31/03/2022	2021
MORONI MARGRAF LOPES	148016887PR	4857	09500001D010	71	31/03/2022	2021
MURILO HENRIQUE KOVALSKI CALDAS	141249860PR	4858	09500001D010	71	31/03/2022	2021
PIERRE QUADROS DE OLIVEIRA	147525320PR	4859	09500001D010	72	31/03/2022	2021
VITOR RIPKA MIODUSKI	149598898PR	4860	09500001D010	72	31/03/2022	2021

GUARAPUAVA, 26 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 904/2021 - 15/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/2021 - 12/08/2021

52799/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 428809 - 26/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOAO CARLOS DE MORAIS	31110777PR	7371	06901453D015	74	25/05/2022	2016
ESLI DE OLIVEIRA COSTA	70017237PR	7372	06901453D015	74	25/05/2022	2022
GUADALUPE NUNEZ RODRIGUES CAMARA	108976047PR	7373	06901453D015	75	25/05/2022	2022
LUCYLLEN REIS	61428658PR	7374	06901453D015	75	25/05/2022	2022
PEDRO SERGIO DE LIMA	43891677PR	7375	06901453D015	75	25/05/2022	2021

CURITIBA, 26 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

52872/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 428820 - 26/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2820
Nome do Município: UBIRATA
Código do Estabelecimento: 16
Nome do Estabelecimento: CARLOS GOMES, C E-EF M P
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PATRICIA APARECIDA DANTAS	127866341PR	570	28200001D002	14	20/05/2022	2011

UBIRATA, 26 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA RIBEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 6588/17 - 22/12/2017

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIO ROBERTO LOPES ZEN

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

52862/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 428819 - 26/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1980
Nome do Município: PITANGA
Código do Estabelecimento: 19
Nome do Estabelecimento: ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROECOLOGIA - 912

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EMILY KAUANE MACEDO	6919854SC	513	19800001D002	3	16/02/2022	2021

ESTEFANI OLIBONI BITENCOURT	133988300PR	514	19800001D002	3	16/02/2022	2021
EVERTON GABRIEL DE LIMA	70821320	515	19800001D002	3	16/02/2022	2021
LEONARDO ANDRADE DO NASCIMENTO	154794859PR	517	19800001D002	4	16/02/2022	2021
TATIANA CEDORAK	154537805PR	518	19800001D002	4	16/02/2022	2021
TIAGO HENRIQUE NEDUJAK	146293565PR	519	19800001D002	4	16/02/2022	2021
VICTOR VAZ DE OLIVEIRA	6852124SC	520	19800001D002	4	16/02/2022	2021
HUGO VITOR DE OLIVEIRA MOURA	294547591RJ	521	19800001D002	4	16/02/2022	2021

PITANGA, 26 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): TEREZINHA DE JESUS
DOMINGUES MEDEIROS

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 5203/2017 -
09/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): RITA JOSEANE DA LUZ
ZIEGEMANN

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 3748/2020 -
05/10/2020

52858/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 428817 - 26/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - 969

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CRISTIANO LINOS ALVES	148634602PR	4961	09500001D010	92	26/05/2022	2020

GUARAPUAVA, 26 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): DAYANE CRISTINA DE
ALMEIDA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 904/2021 - 15/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ DE ALENCAR ROCHA
LOURES JUNIOR

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/2021 - 12/08/2021

52866/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 428822 - 26/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
REBECA PILATTI GOMES	150041724PR	4954	09500001D010	91	12/04/2022	2021

GUARAPUAVA, 26 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): DAYANE CRISTINA DE
ALMEIDA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 904/2021 - 15/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ DE ALENCAR ROCHA
LOURES JUNIOR

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/2021 - 12/08/2021

52868/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 428824 - 26/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13333
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF MACHADO DE ASSIS-FAMA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SUELEN ROSA DA SILVA DOS SANTOS	85261223PR	1519	06901333C002	41	31/03/2022	2021

CURITIBA, 26 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): CLEIDE BORGES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2022 - 15/02/2022

Nome do(a) Diretor(a): CRISTIANE PASSOS
RODRIGUES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2022 - 02/01/2022

52882/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 428825 - 26/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480

Nome do Município: CASCABEL

Código do Estabelecimento: 266

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KARINE DE LARA SILVA	136656090PR	7824	04800026D016	60	25/05/2022	2021

CASCABEL, 26 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): MÔNICA VIRGÍNIA MISSAU

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

52953/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 428823 - 26/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 12507

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS KERN

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PRISCILA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	101358844PR	6105	06901250C006	65	26/05/2022	2021

CURITIBA, 26 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ROSY KERN BARBOSA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02 - 13/02/2003

Nome do(a) Diretor(a): JURANDY KERN BARBOSA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01 - 13/02/2003

52877/2022

Secretaria da FazendaCONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00023/2022
Data/Hora: 09/06/2022 16:30SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Afixada em: 25/05/2022

01) RELATOR(A) CARLOS EDUARDO MAKOUK GASPERIN
PAF: 6629381-5 - LOTUS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI / MEGAMAMUTE COM. ON LINE DE ELET. E INFORMÁTICA LTDA.
Procurador(es): MICHELLE HELOISE AKEL/ HELOISA GUARITA SOUZA
Representante: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
Recurso: Rec. Revisão Contrib

02) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH
PAF: 6628533-2 - FORTALEZA AGRO MERCANTIL LTDA.
Procurador(es): BARBARA FRACARO LOMBARDI SELLMER/ JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
Representante: AQUILÊA ADRIANA MORESCO
Recurso: Rec. Revisão Contrib

52551/2022

PORTARIA Nº 103 DTE/SEFA, de 24 de maio de 2022.

O DIRETOR DO TESOUREIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de maio de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 24 de maio de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 103

Nº controle: 22001040

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		50.340,00				50.340,00	22001160
						50.340,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		15.600,00				15.600,00	22001160
						15.600,00	
						65.940,00	

53053/2022

PORTARIA Nº 104 DTE/SEFA, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de maio de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 25 de maio de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 104

Nº controle: 22001054

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				78.588,78		78.588,78	22001174
						78.588,78	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				150.000,00		150.000,00	22001174
						150.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142				115.550,00		115.550,00	22001174
						115.550,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		56.118.466,33	98.464.133,33	1.489.067.669,33		1.643.650.268,99	22001174
101			1.791.886,00	121.806.029,00		123.597.915,00	22001174
102			9.138.752,00			9.138.752,00	22001174
104			459.816,00			459.816,00	22001174
105				90.996.187,00		90.996.187,00	22001174

123		366,67				366,67	22001174
125		273.266,00				273.266,00	22001174
131		5.694,00				5.694,00	22001174
138		12.180,00				12.180,00	22001174
147		2.005.570,00	266.060.586,67			268.066.156,67	22001174
150		1.314.232,00				1.314.232,00	22001174
151		1.514,00				1.514,00	22001174
152		1.488,00				1.488,00	22001174
153		1.612,00				1.612,00	22001174
154		12.452,00				12.452,00	22001174
155				440.056,67		440.056,67	22001174
163		17.598,67				17.598,67	22001174
						2.137.989.555,67	

Página 2 de 5

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					49.115,90	49.115,90	22001174
101				1.000.000,00		1.000.000,00	22001174
						1.049.115,90	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				2.250,00		2.250,00	22001174
						2.250,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04531							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				135.000,00		135.000,00	22001174
						135.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04546							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				200.000,00		200.000,00	22001174
						200.000,00	

ÓRGÃO

Página 3 de 5

UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		500.000,00	200.000,00			700.000,00	22001174
						700.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05132							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				105.000,00		105.000,00	22001174
						105.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			85.000,00			85.000,00	22001174
						85.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06931							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
120				1.065.255,82		1.065.255,82	22001174
						1.065.255,82	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
148				13.182.826,16		13.182.826,16	22001174
						13.182.826,16	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07730							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				8.000.000,00		8.000.000,00	22001174
104				3.000.000,00		3.000.000,00	22001174

Página 4 de 5

147				3.000.000,00		3.000.000,00	22001174
						14.000.000,00	
						2.168.858.142,33	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTE

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 104

Página 5 de 5
Nº controle: 22001054

Cancela Cota

ÓRGÃO									
UNIDADE CONTÁBIL									
Fonte		Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	
100					500.000,00		500.000,00	22001174	
							500.000,00		
							500.000,00		

53055/2022

RESOLUÇÃO Nº 529/2022 - SEFA/GS DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.631.607-0,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 25 de maio de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 22001057

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 529

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE									
UNIDADE CONTÁBIL		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101	100						2.580.000,00			2.580.000,00	22001178
										2.580.000,00	
										2.580.000,00	

52779/2022

RESOLUÇÃO Nº 530/2022 - SEFA/GS DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.829.206-2,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.015.200,00 (um milhão, quinze mil, duzentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 1.015.200,00 (um milhão, quinze mil, duzentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 25 de maio de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda,

Página 1 de 2
Nº controle: 22001058

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 530

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
UNIDADE CONTÁBIL		FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760	100					1.015.200,00				1.015.200,00	22001179
										1.015.200,00	
										1.015.200,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22001058

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 530

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
UNIDADE CONTÁBIL		FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760	100					1.015.200,00				1.015.200,00	22001179
										1.015.200,00	
										1.015.200,00	

52815/2022

RESOLUÇÃO SEFA Nº 502 DE 19 DE MAIO DE 2022

Designação para atuar como Assistente no Grupo Orçamentário, Financeiro e Contábil Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – GOFS/SEDU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como considerando o contido no Protocolo nº 18.976.373-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MEIRELLES DOS SANTOS, RG nº 2.219.818-1, para atuar como Assistente no Grupo Orçamentário, Financeiro e Contábil Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – GOFS/SEDU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 19 de maio de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

52827/2022



 **Diário OFICIAL**Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0372/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **16.744.762-7**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Naiara Cristina da Silva Costa.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora a **Naiara Cristina da Silva Costa**, RG nº 9.794.114-9, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, lotada na Equipe da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Daiane Dela Coleta	8.288.161-1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Flavio Henrique Muzzi Sant'anna	255415011-SP	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Membro indicado pelo servidor
Fabricia Martins Januario	6.123.492-6	Promotor de Saúde Profissional	Odontóloga	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0308/2022**.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

51966/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0373/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.662.397-9, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Alessandra Gabriella Hahn.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Alessandra Gabriella Hahn**, RG nº 9.621.811-7, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico Administrativo, lotada no Departamento de Material e Patrimônio, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Evandro Luiz Wisniewski	3.151.609-9	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Coordenador
Anderson Ken'iti Higashiyama	6.816.876-7	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pelo servidor
Carlos Adalberto Mendes	4.889.887-4	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0229/2021**.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

51968/2022

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 08-2022 PROTOCOLO:
18.797.289-2**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO
DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL
INFANTIL WALDEMAR MONASTIER - HIWM**

PREÇO MÁXIMO HORA PLANTÃO: R\$ 18.745.948,80 para 12 (doze) meses.

PREÇO ESTIMADO DA PRODUÇÃO: R\$ 1.794.600,00 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 21/06/2022 às 10h30, pela Comissão de Credenciamento no HIWM - sito à Rua XV de novembro, nº 3701- Bom Jesus, Campo Largo, Paraná, CEP 83601-030.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Marcello Augusto Machado **Valmir Alberto Thomé**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

52506/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0374/2022

Declara estabilidade da servidora Fernanda Arnal Yede considerando que a mesma cumpriu o interstício de 3(anos) de efetivo exercício.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 18.754.984-1.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 26 de abril de 2021, por ter cumprido o interstício de 3(anos) de efetivo exercício, a servidora Fernanda Arnal Yede, RG nº 6.906.734-4/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Administrador.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

51969/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0377/2022

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.279.713-0.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e
- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.279.713-0, instaurado pela Resolução nº 0328/2021/GS/SESA, publicada no DOE nº 10905 de 31/03/2021, em cumprimento da decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 244 a 266.

Justificativa: Não comprovada a conduta irregular praticada pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

52142/2022

ERRATA

PORTARIA FUNEAS Nº 213 – 10 DE MAIO DE 2022
Publicada no DOE nº 11.175 de 13/05/2022

Considerando a legislação vigente, especificamente ao envio de dados para o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial):

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear EVERY BARBOSA LOBO, RG nº 6.797.594-4/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto ao Núcleo de Hotelaria e Nutrição (NHN) do Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), a partir de 16 de maio de 2022.

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear EVERY BARBOSA LOBO, RG nº 6.797.594-4/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto ao Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços (NSMS) do Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), a partir de 16 de maio de 2022.

CURITIBA - PR, 24 DE MAIO DE 2022.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
52515/2022

PORTARIA FUNEAS Nº 234 – 24 DE MAIO DE 2022

Súmula: Designa representante dos Médicos Residentes de que trata a Comissão de Residência Médica do Hospital Regional do Litoral, constituída através da Portaria nº 128 de 16 de junho de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Com fulcro no inciso IV, art. 5º, Capítulo II do Regulamento Interno do Programa de Residência Médica do Hospital Regional do Litoral (HRL), designar PAULO ESTEVÃO CÂNDIA, RG nº 4.360.246-2/PR, como representante dos Médicos Residentes.

Art. 2º As demais estipulações da Portaria FUNEAS nº 128/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 24 DE MAIO DE 2021.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
52516/2022

PORTARIA FUNEAS Nº 235 – 24 DE MAIO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a movimentação de empregado público para composição da força de trabalho do Hospital Regional do Norte Pioneiro.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Realocar Luis Fernando da Silva Benedetti, RG nº 14.211.085-1/PR, Assistente Nível III, da Diretoria Administrativa/SEDE para a Ouvidoria Local (Ouv) do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), a partir de 25 de maio de 2022.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 24 DE MAIO DE 2022.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
52518/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.903.517-9

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 410/2022-PRC/PGE, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022 I.L., Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a UroSaúde / UroSaúde Clínica Médica Ltda EPP, localizada à Rua Ricardo Lustosa Ribas, nº 167, Vila Estrela, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 12.420.272/0001-20, CNES nº 7778031, através de Contrato para Prestação de Serviços de Litotripsia Extracorpórea aos usuários do SUS.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, devidamente instruído na forma do artigo 35, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07, amparado pelo Laudo de Avaliação, Parecer Técnico e pelo Termo de Inexigibilidade de Licitação.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos (artigo 4º, Lei Federal nº 13.460/2017), cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 134.359,60 (cento e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), totalizando o valor anual de até R\$ 1.612.315,20 (um milhão, seiscentos e doze mil trezentos e quinze reais e vinte centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 8.061.576,00 (oito milhões, sessenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais) para a execução total, durante os 60 (sessenta) meses de vigência do contrato.

5. Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonate 255 e serão repassados com base nos valores das Tabelas do Sistema Único de Saúde.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

52932/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

DESPACHO SECRETARIAL nº 209/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.740.264-6

- I. AUTORIZO, com fundamento no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019 e art. 103, inc. II, c/c o art. 105, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, com base no Memorando nº 195/2022 e Despacho nº 0887/2022 – ambos do SEJUF/GAS (f. 2 – mov. 2 / fls. 97 – mov. 32), na Justificativa nº 008/2022 – GAS/SEJUF (fls. 91-92 – mov. 29) complementada pelo Despacho nº 1020/2022 (fls. 127-128 – mov. 41), na Lista de Verificação (fls. 95-96 – mov. 31) e na Informação Técnica nº 383/2022 – SEJUF/AT (fls. 98-102 – mov. 33), tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls. 68-71 – mov. 14-16), a **formalização de PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2557/2016** – Protocolo nº 14.325.387-2, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e **CLARO S/A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47**, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2557/2016 (GMS nº 1238/2020), pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir de 05/06/2022 a

04/06/2023, e a realização da despesa no valor de **R\$ 2.065,35 – junho a dezembro/2022 e R\$ 1.475,25 - janeiro a maio/2023.**

- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, bem como, a extinção antecipada do contrato, na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório e da assinatura de novo instrumento contratual. Além disso, na ocasião da formalização do Termo Aditivo as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV. **À SEJUF/GAS** para providências.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

52695/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 239/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.849.150-2

- I. AUTORIZO, com fulcro no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, e, considerando o Memorando nº 007/2022 da Assessoria Técnica de Informática e Informações - SEJUF (f. 02. Mov. 02), na Justificativa (f. 37. Mov. 23), no Memorando nº 165/2022 da **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar** (f. 48. Mov. 31), no Despacho nº 1014/2022 do Grupo Administrativo Setorial – SEJUF (f. 62. Mov. 42), na Lista de Verificação para Termo Aditivo (fls. 60-61. Mov. 41) e na Informação nº 469/2022 da Assessoria Técnica – SEJUF (fls. 63-67. Mov. 43), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, a **formalização do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018**, conforme minuta (fls. 53-54. Mov. 35), tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo de **03 (três) meses**, com início em 31/05/2022 e término em 31/08/2022 e, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 32-35. Mov. 19-21), a **realização da despesa no valor mensal de R\$ 421.151,85 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS) deverão estar dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

(Assinatura Digital)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

52690/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 244/2022 - SEJUF**Referente ao Protocolo nº 18.911.900-3**

- I. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios (fls. 217-219 – mov.49) e na Informação Técnica nº 470/2022 - SEJUF/AT (fls.220-224 – mov.50), a **concessão do auxílio financeiro** a 30 (trinta) famílias do município de **Rio Bonito do Iguaçu**, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.214-216 – mov.46-48), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
- II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- III. **Após, à SEJUF/GOFS** para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

52696/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 245/2022 - SEJUF**Referente ao Protocolo nº 18.974.753-5**

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando nº 053/2022 do Escritório Regional de Ivaiporã- ERIVR/SEJUF (f. 2. Mov. 2), no Despacho do Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJUF (fls. 38-39. Mov. 23), bem como na Informação Técnica nº 466/2022 da Assessoria Técnica – AT/SEJUF (fls. 41-44. Mov. 25), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, referente a utilização do imóvel que abriga o Escritório Regional de Ivaiporã- Contrato de Locação (fls.15-18 – mov.7), e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 32-34. Mov. 18-20), a **realização da despesa no valor de R\$ 16.385,54 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, em favor do locador Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Ivaiporã - ACISI- CNPJ nº 77.777.506/0001-36.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **GAS/SEJUF**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
- III. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 18.974.753-5 para a Comissão de Processo Administrativo e Comissão Disciplinar Permanente para apuração de possíveis irregularidades.
- IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

52700/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 246/2022 - SEJUF**Referente ao Protocolo nº 18.685.472-1**

- I- **AUTORIZO** com fulcro no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, e com fundamento na Nota Fiscal nº202200000000316 (fls. 02-03. Mov. 02-03), nas manifestações da fiscal e do gestor do Contrato nº 073/2021 (fl. 143/146. Mov. 66-68) e nos termos do Despacho nº 276/2022 – SEJUF/AT (fls. 170-171. Mov. 75) que opina pela possibilidade de pagamento pelos serviços prestados, nos termos da lei que rege a matéria e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária por meio de Nota de Empenho (fls. 57. Mov. 32), o **pagamento no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)** à empresa contratada **LUIZ CARLOS MENON – CNPJ 11.567.863/0001-61**, referente a prestação de serviços do Projeto Arte e Ação na Casa de Semiliberdade de Cascavel.
- II- **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, e na ocasião do pagamento, a verificação das habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
- III- **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV- **Após, ao GOFS/SEJUF** para as providências necessárias

Curitiba, 25 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

52693/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 247/2022 - SEJUF**Referente ao Protocolo nº 18.962.385-2**

- I. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios (fls. 252-253 – mov. 175) e na Informação Técnica nº 474/2022 - SEJUF/AT (fls. 258-263 – mov. 177), a **concessão do auxílio financeiro** à 30 (trinta) famílias do município de **Jardim Alegre**, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 226-228 – mov. 170-172), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
- II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- III. **Após, à SEJUF/GOFS** para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

52971/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 248/2022 - SEJUF**Referente ao protocolo nº 17.364.793-0**

1. **AUTORIZO**, com base no inciso VI Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, e nos termos do inciso VIII, artigo 34, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Despacho nº 284/2022- SEJUF/AT (fls.266 – mov.180), a formalização do Contrato de Locação de Imóvel (fls.251-256 – mov.170), celebrado entre a

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e o LOCADOR, **CLAUDEMIR LOPES DA SILVA**, portador do RG nº 4.761.056-7 e inscrito no CPF nº 635.775.429-34, cujo objeto é a locação de imóvel para a instalação da **Agência do Trabalhador de Florestópolis**, no valor de até **R\$ 14.543,88** (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), correspondente a **doze meses de aluguel**, firmado em decorrência de procedimento de **dispensa de licitação**, objeto do processo administrativo 17.364.793-0, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária por meio da Informação nº 0439/2022/GOFS (fls. 249. mov. 168).

2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.
3. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
4. **À SEJUF/GAS** para providências.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

52943/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 249/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.908.103-0

- I. **AUTORIZO**, com fundamento no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019 e art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com base no Memorando nº 0340/2022 e Despacho nº 0861/2022 – ambos do SEJUF/GAS (fls. 2 – mov.2 / fls.11 – mov.8), na Justificativa – GAS/SEJUF (fls.3 – mov.2), na Lista de Verificação (fls. 26-27 – mov. 20) e na Informação Técnica nº 463/2022 – SEJUF/AT (fls.29-34 – mov.22), tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls. 12-14 – mov.9-11), a **formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019 – Protocolo nº 18.908.103-0**, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.129.629/0001-07, tendo por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019** (GMS nº 681/2019), pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2022 a 30/06/2023, e a **realização da despesa no valor de até R\$ 84.630,12** (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e doze centavos).
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, bem como, a extinção antecipada do contrato, na hipótese de homologação de novo

procedimento licitatório e da assinatura de novo instrumento contratual. Além disso, na ocasião da formalização do Termo Aditivo as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV. **À SEJUF/GAS** para providências.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

52945/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 250/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.945.550-0

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 108 da Lei nº 15.608/2007, no inciso VI, Artigo 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, com base no **Pregão Eletrônico nº 1428/2021 – SEAP/DECON** (fls. 07-113. Mov. 6), na Informação Técnica nº 465/2022 – AT/SEJUF (fls. 369-372. Mov. 44) e Despacho nº 896/2022 – SEAP (fls. 377-378. Mov. 48), a celebração de Contrato com a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **17.832.629/0001-09**, vencedora do Lote 01 do pregão citado para contratação de serviços continuados de Assistente Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de até **R\$ 576.570,26** (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos), totalizando o **valor de até R\$ 6.918.483,12** (seis milhões, novecentos e dezoito reais, quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
- IV. **À SEJUF/GAS** para providências.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

52937/2022

RESOLUÇÃO Nº 151/2022 - SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 10.679 de 04 de abril de 2022, e,
Considerando o princípio da eficiência insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.084, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Cartão Futuro no Estado do Paraná, em especial o art. 5º, II, que exige a comprovação da regularidade do recolhimento de tributos perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como de contribuições devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, atualizadas **na adesão do programa**;

Considerando o Decreto que regulamenta a supracitada Lei, Decreto Estadual nº 4.294, de 18 de março de 2020, que obriga o empregador a comprovar a regularidade do recolhimento de tributos, com a apresentação de certidões vigentes/atualizadas na adesão do PCF, conforme disposto no inciso II do art. 5º da Lei nº 20.084, de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Por ocasião do pagamento do benefício às empresas participantes do Programa Cartão Futuro, não será exigida apresentação de novas certidões de regularidade fiscal, quando as certidões apresentadas na adesão ao programa forem emitidas nos 06 (seis) meses anteriores ao pagamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

52701/2022

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 121/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 19.848/2019, de 3 de maio de 2019, com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, com Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022 e conforme protocolo nº 16.976.156-6,

Considerando os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

Considerando a Instrução Normativa nº 71, de 28 de novembro de 2012, do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o conteúdo da Resolução nº 163/2021 – SESP de 18/06/2021, publicada em DIOE nº 10.971 de 07/07/2021 e Resolução nº 186/2021 – SESP de 14/07/2021, publicada em DIOE nº 10.980 de 20/07/2021.

Art. 2º. Instaurar, com fulcro na art. 13 da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, Processo de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar supostas irregularidades de servidores na utilização indevida, em caráter não excepcional, dos recursos provenientes do Fundo Rotativo do Batalhão da Polícia Rodoviária – BPRV situado no Município da Cidade Gaúcha/PR contatado no Relatório de Auditoria nº 282/2019 encaminhado pela 5ª Inspeção de Controle Externo – ICE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Designar, para comporem Comissão de Processo de Tomada de Contas Especial, os servidores Guilherme Britto Schneider, RG 7.597.739-5, ocupante do cargo de 2º Tenente QOPM; Sidney da Silva Medeiros, RG 5.857.162-8, ocupante do cargo de Subtenente QPMG 1-0; e Claiton Roberto Compadre, RG: 4.881.085-3 ocupante do cargo de Subtenente QPMG 1-0.

Art. 4º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão e concluído em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de instauração, nos termos do art. 198, IV, conforme a Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

52748/2022

RESOLUÇÃO Nº 125/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, considerando o contido no protocolo 18.952.824-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 120 de 23 de maio de 2022 publicada no DIOE nº 11.183 de 25 de maio de 2022, na parte onde se lê: “na Divisão Estadual de Narcótico – DENARC.”, leia-se: “no Departamento da Polícia Civil”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

52752/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO

PORTARIA Nº 002/2022-SINDICÂNCIA

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/2015/DEPEN e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764 de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016:

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis Osvaldo Soares da Cunha, RG. 7.534.716-2, ocupante do cargo e função de Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Pato Branco e Alceone Renner, RG. 8.486.360-2, ocupante do cargo de Agente de Execução, na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades, em tese descritas no protocolo sob o nº 18.992.034-2.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de web conferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto do artigo 117 e seguintes da Lei 20.656/2021.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

Antonio Marcos Camargo de Andrade
DIRETOR/PEFB

52888/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA – PEL

PORTARIA Nº 004/2022

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/2015/DEPEN e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764 de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis EDMIR CARDOSO DA SILVA, RG. 3.546.245-7, ocupante do cargo e função de Policial Penal, JOSÉ ROQUE DA ROCHA, RG 4.082.059-0, ocupante do cargo e função de Policial Penal, ambos lotados na Penitenciária Estadual de Londrina e LUCIANE ALVES DA SILVA, RG 6.900.808-9, ocupante do cargo e função de Policial Penal, lotada na Coordenação Administrativa do DEPPEN da região IV, para sob a presidência do primeiro nominado, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades, em tese, descritas no protocolo nº 18.952.881-7.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de web conferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Londrina, 16 de maio de 2022.

Lincoln Luciano da Costa
DIRETOR/PEL

51788/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ
COMPLEXO MÉDICO PENAL
DIREÇÃO

PORTARIA CMP Nº 04/2022 – SINDICÂNCIA

O DIRETOR DO COMPLEXO MÉDICO-PENAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/2015/DEPEN e pelos artigos 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis FINEIO VIEIRA DE SOUZA, portadora da CI/RG 4.632.119-7/PR e RICARDO LEANDRO PERINE RIBEIRO, portador da CI/RG 6.182.124-4/PR, lotados no Complexo Médico-Penal, ocupantes do cargo e função de agente penitenciário, para sob a presidência do primeiro nominado constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades descritas no protocolo nº 16.548.036-8.

Art. 2º. O disposto na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 117, da Lei 20.656/2021.

Pinhais, 16 de maio de 2022

MARCIO ZAPCHON
Diretor do Complexo Médico-Penal

50883/2022

POLÍCIA CIENTÍFICA CORREGEDORIA
Portaria nº 34/2022

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 9º e 10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP- GAB de 15 de abril de 2021 e art. 124 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021.

DETERMINA

O Arquivamento da Sindicância nº 17.469.470-2, acolhendo o relatório final da Comissão de Sindicância que não encontrou comprovação de autoria, nos autos mencionados.

Curitiba, 25 de maio de 2022

Clelia Regina Fila
Corregedora da Polícia Científica

52535/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.335.062-5 e anexos

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito decorrente da remoção dos policiais civis nominados às fls. 69 e 70 do protocolado principal, no valor de **R\$ 541.918,59 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)**, ocorrida no período de 2018 a 2021, e no valor de **R\$ 47.515,74 (quarenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)**, referente ao ano de 2022, de acordo com o contido na instrução dos encartes e com base na Cota Administrativa nº 0779/2022-AT/SESP e no Decreto Estadual nº 8.594/2013.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) e à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), para as providências relacionadas à implantação em folha de pagamento e demais medidas legais.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

52735/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.688.413-2

I. AUTORIZO, nos termos do nos termos do artigo 15, inciso II e §§ 1º a 4º Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7303/2021, e com base na Informação nº 1522/2022 – AT/SESP, a contratação junto sociedade empresária **MKU LIMITED, inscrito(a) no CIN (Corporate Identity Number) nº U19202UP2001PTC026027**, sediado(a) na 13 Gandhi Gram, G T Road, Kanpur, em Uttar Pradesh, Índia, 208007, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Franco Giffone, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13597927, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 257.875.238-90, visando a aquisição de coletes balísticos, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, em em adesão à Ata de Registro de Preço nº 27/2021 – MJ, referente ao edital de Pregão Eletrônico Internacional nº 30/2019, no valor total de **R\$ 14.091.957,32 (quatorze milhões, noventa e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme Minuta do Contrato de fls. 548/551;

II. Conforme deliberado na reunião do Conselho Diretor do FUNESP/PR, datada de 25/02/2022, e, registrado na Ata nº 001/2022 – FUNESP/PR;

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Francisco José Batista da Costa
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 065/2018-SESP

52563/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.908.899-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 1588/2022-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **TECFREE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.117.242/0001-20 visando a contratação da empresa para prestação de serviço de manutenção de câmara fria, para atender as necessidades da APMG, no valor de R\$ 13.375,00 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais) conforme Termo de Referência (fls. 04/10) e Minuta de Contrato de fls. 77/85;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba - Paraná, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

52548/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.926.179-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 1570/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à prestação de serviços de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e itens necessários para aeronavegabilidade do helicóptero modelo Bell Helicopter 407, matrícula PT-YUQ, no interesse da demanda do Grupamento de Operações Aéreas, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo total de **R\$ 6.462.025,05 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, vinte e cinco reais e cinco centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 41 a 55) e Minuta do Edital (fls. 71 a 118).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 25 de maio de 2022.
FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

52555/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.937.995-1

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Cota Administrativa nº 0802/2022 – AT/SESP, a celebração do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 210/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e Sr. PAULO PEREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 447.810.919-20, cujo objeto é a locação de espaço que abriga a Unidade do Instituto Médico Legal no município de Jacarezinho, sob gestão da Polícia Científica do Paraná, situado na Rua Álvaro Brochado, nº 1634, Bairro Nova Jacarezinho, naquela municipalidade, visando o reajustamento do valor do contrato em 14,66% (quatorze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), a partir de 3 de maio de 2022, passando o montante mensal atual de **R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) para R\$ 3.852,58 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme Minuta correspondente (fl. 36).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 26 de maio de 2022.
FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

53020/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.947.784-8

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1507/2022-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa PLURAL MARKETING & NEGÓCIOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.370.488/0001-0, visando a aquisição de trajes sociais para a equipe aproximada do Exmo. Sr. Secretário de Estrada da Segurança Pública, no valor de R\$ 17.578,00 (dezesete mil quinhentos e setenta e oito reais), consoante Minuta de Contrato apresentada às fls. 63/71;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 25 de maio de 2022.
FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 065/2018-SESP

52449/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.952.264-9

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1559/2022-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0223/2022, objetivando o **acréscimo quantitativo de 23,9817% (vinte e três inteiros e nove mil, oitocentos e dezessete décimos de milésimos por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº 0223/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa ENERLIG SOLUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.917.170/0001-23, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais em média tensão nas entradas de energia da Academia Policial Militar do Guatupê – APMG e serviços

complementares correlacionados, o que economicamente corresponde – conforme Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 37/38) – ao valor de **R\$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais)**, o que somado ao valor já acordado resulta em um montante global aditado de **R\$ 20.395,00 (vinte mil trezentos e noventa e cinco reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;
III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 25 de maio de 2022.
Francisco Jose Batista da Costa
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

52499/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.952.757-8

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 0793/2022 – AT/SESP, a celebração do Décimo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 791/2018, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender as necessidades das Unidades Policiais do interior, situadas na região Norte e Noroeste do Estado, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, visando a alteração do gestor e do fiscal da avença e o reajustamento do valor do contrato em 20,51% (vinte inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), **a partir de 1º de fevereiro de 2022**, passando o montante mensal atual médio de **R\$ 203.841,75 (duzentos e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 245.649,83 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 107 à 109).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 26 de maio de 2022.
FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

52588/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.969.721-0

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº 0791-2022 – AT/SESP, a celebração do Décimo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 149/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de copeira, portaria, recepção, limpeza, asseio e conservação, para atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil – DPC, visando o reajustamento do valor contratual, no percentual de 11,93% (onze inteiros e noventa e três centésimos por cento) **a partir de 01/02/2022**, conforme Aviso nº 012/2022 – DOS/SEAP, passando o valor mensal atual de R\$ 336.860,66 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), para **R\$ 377.033,12 (trezentos e setenta e sete mil trinta e três reais e doze centavos)**, conforme Minuta do Décimo Termo de Apostilamento, juntada às fls. 208/209;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba - Paraná, 26 de maio de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

52870/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.980.581-0

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 0804/2022 – AT/SESP, a celebração do Décimo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 983/2018, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.129.629/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender as necessidades das Unidades Policiais da Região Metropolitana de Curitiba e do Litoral do Estado, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, visando o reajustamento do valor do contrato em 22,24% (vinte e dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), **a partir de 1º de fevereiro de 2022**, passando o montante mensal atual médio de **R\$ 126.959,84 (cento e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 155.195,67 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 117 e 118).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

53011/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 18.724.865-5

I. AUTORIZO, nos termos do art. 2º, § 6º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019 e na conformidade com a Cota Administrativa nº 0792/2022 – AT/SESP, o cancelamento das placas reservadas dos veículos indicados às fls. 03, do referido protocolo, concedidas em favor do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná – DPC;

II. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

III. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 25 de maio de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

52514/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 18.948.837-8

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º, do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Cota Administrativa nº 0787/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por intermédio da Polícia Militar do Paraná/Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária PMPR/BPEC e de outro lado o Município de Jataizinho/PR, visando a implantação e continuidade do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para provi-

dências.

Curitiba-Paraná, 26 de maio de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

52750/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 18.949.281-2

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º, do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Cota Administrativa nº 0759 /2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Segurança Pública SESP, por intermédio da Polícia Militar do Paraná/Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária PMPR/BPEC e de outro lado o Município de Apucarana/PR, visando a implantação e continuidade do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 26 de maio de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

53065/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 18.989.817-7

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 41, § 1º, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o requerimento do candidato PEDRO ISAQUE ANDRADE, RG 101933555, referente à prorrogação do prazo, em mais 30 (trinta) dias, para posse no cargo de Perito Oficial, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais (QPPQ), para a qual foi nomeada pelo Decreto Estadual nº 10.828/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.160, de 20 de abril de 2022, devendo realizá-la até 19 de junho de 2022.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da Pasta para ciência e notificação da requerente.

Curitiba-Paraná, 25 de maio de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

52505/2022

**Departamento da Polícia Civil
- DPC**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2022

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **RODRIGO CUNHA**, RG 13082368-8, Investigador de Polícia, 5ª classe, que, pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas) horas após a 10ª (décima) publicação** em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez) vezes consecutivas**, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 12 de maio de 2022.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTA
Delegada Chefe do GARH/DPC

48091/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVILCel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.**Prot. 0067/2022/CPC** – Relação de Procedimentos Disciplinares a serem sorteados na sessão de **30 de maio de 2022**.

(Ref.Boletim-Geral nº 093, de 26 maio 22 e E-Protocolo nº 16.644.603-1)

52583/2022

01 – 098/2020/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes 01 apenso (volume sigiloso)) em desfavor de **DIEGO LEANDRO DA SILVA PENA** e **JOSE LUIZ DA SILVA** – Investigadores de Polícia.
02 – 005/2021/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de **OTNIEL SIQUEIRA FERNANDES** – Escrivão de Polícia.
03 – 538/2011/CPC – Sindicância de Estágio Probatório (01 volume 01 anexo) em desfavor de **FLAVIO MARCON MARINS** – Investigador de Polícia.
04 – 112/2021/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de **MAURICIO BITTENCOURT FOWLER** – Delegado de Polícia.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Valmir Soccio

Delegado de Polícia

Secretário Geral do Conselho da Polícia Civil.

52927/2022

Polícia Militar do Paraná -
PMPR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Everton de Oliveira Carvalho, RG: 10.863.470-7, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 06 de maio de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 084, de 06 maio 22 e E-Protocolo nº 17.031.280-5)

46050/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Peterson da Mota Cordeiro, RG: 9.266.420-1, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

Secretaria do Desenvolvimento
Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 028/2022

Súmula: Designa servidores, nomeados pelo Decreto nº 10729 de 07 de abril de 2022, para exercer suas funções no Instituto Água e Terra – IAT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO nomeado pelo Decreto Estadual nº 10613 de 30 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

Considerando O Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, que tem por objeto a Cooperação entre os convenientes para ampliar e aprimorar a integração dos serviços prestados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CLAUDIA CREMONI MIRANDA**, RG nº 12.407.316-2 e **LUIS MARIO DE OLIVEIRA AGUIAR**, RG 6.835.161-8, para exercer suas funções no Instituto Água e Terra – IAT, Regional de Campo Mourão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

Everton Luiz da Costa Souza

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

52691/2022

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 029/2022

Súmula: Designa a servidora, **GISELE CAVALIN**, RG nº 8.038.741-5, para exercer suas funções no Instituto Água e Terra – IAT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO nomeado pelo Decreto Estadual nº 10613 de 30 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019;

Considerando O Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, que tem por objeto a Cooperação entre os convenientes para ampliar e aprimorar a integração dos serviços prestados pela administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **GISELE CAVALIN**, RG nº 8.038.741-5, nomeada pelo Decreto nº 11105 de 16 de maio de 2022 – DIOE Nº 11176, para exercer suas funções no Instituto Água e Terra – IAT, a partir de 26 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Everton Luiz da Costa Souza

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

52697/2022

Instituto Água e Terra

EXTRATO DA PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 173/2022

PROTOCOLO: 18.815.352-6. Considerando o Contrato n.º 010/2020, GMS nº 2209/2020, oriundo do Pregão Eletrônico N.º 326/2019 - DECON - LOTE 02, formalizado com a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP – **RESOLVE: Art. 1º** - Manter a servidora Naiane da Silva Ramos, RG 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 3.820/2020, para continuar exercendo a função de Gestora; **Art. 2º** - Designar os servidores Aline Hlatki Perazzolo, RG 8.704.650-8, Ivan Aluísio Loureiro, RG 5.294.944-0, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 5.267/2020, Jonas André Bankersen, RG 8.081.137-3, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 5.644/2020, José Claudinei Valentini, RG 793.305-3, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 10.356/2022, Carlos Henrique de Souza, RG 3.345.484-8, Elmiro Genero, RG 2.123.217-3, Aramis Konart, RG 1.487.990-0, Waldir José dos Santos, RG 1.891.509-0, Antônio José Pizani, RG 1.392.463-5, como fiscais principais do contrato e os servidores Debora Christina Moreira, RG 8.767.364-2, Josias Pacheco Rosa, RG 8.022.624-1, Marcos Mauri-

cio Kincheski, RG 4.344.485-9, Juarez Antônio Ressaí Baskoski, RG 3.452.788-1, Marcia Amélia Zarpellon, RG 3.514.786-1, Saonara do Rocio Porto, RG 3.974.802-9, Marcos Mendes de Araújo, RG 4.930.631-8, Marcia Stiko Pereira, RG 8.458.538-6, Antônio Carlos Chicuto, RG 1.650.692-3, Eldis Claudécil Pereira, RG 4.542.281-0, Ivan Rogério Goy, RG 3.749.911-0, respectivamente como fiscais suplentes. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os efeitos da Portaria n.º 274 de 20 de agosto de 2021. Curitiba, 25 de maio de 2022. Assinada por José Volnei Bisognin/Diretor-Presidente.

52765/2022

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 177, DE 26 DE MAIO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando o contido no protocolo 18.945.146-6,

RESOLVE

Art. 1º. Realocar a servidora Neusa Matias dos Santos, RG nº 1.846.436-5, ocupante do cargo de Agente de Execução da Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Análises Laboratoriais para Diretoria Administrativa Financeira/Setor de Almoxarifado, para o exercício de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

52874/2022

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 178, DE 26 DE MAIO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 18.927.439-4;

RESOLVE

Art. 1º. Realocar o servidor Robert Gordon Hickson, RG nº 3.495.051-2, ocupante do cargo de Agente Profissional/Engenheiro de Pesca, da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica-Escritório de Toledo-ERTOL, para a Diretoria de Licenciamento e Outorga/Gerência de Outorga, para o exercício de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2022, ficando revogada a Portaria IAT nº 123, de 04 de maio de 2022.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

52949/2022

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 745/2022 GOUT. Prot. 16.140.082-3. Outorgado Plusval Agroavícola Ltda. CPF/CNPJ 35.030.372/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7364837N 263164E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 25,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 746/2022 GOUT. Prot. 16.115.420-2. Outorgado Ricardo Augusto da Cunha. CPF/CNPJ 057.911.689-18. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7198731N 665283E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Almirante Tamandaré.

Portaria nº 747/2022 GOUT. Prot. 16.140.140-4. Outorgado Plusval Agroavícola Ltda. CPF/CNPJ 35.030.372/0001-45. Manancial Poço 03. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7364659N 262942E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 748/2022 GOUT. Prot. 16.140.247-8. Outorgado Plusval Agroavícola Ltda. CPF/CNPJ 35.030.372/0001-45. Manancial Poço 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7364821N 262436E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 29,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 749/2022 GOUT. Prot. 16.863.421-8. Outorgado Acácio Rizello. CPF/CNPJ 019.481.369-02. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7125403N 308266E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,30 m³/h. Município Itaipava do Oeste.

Portaria nº 750/2022 GOUT. Prot. 16.101.255-6. Outorgado Maria Julia Pacheco Staback. CPF/CNPJ 937.998.969-53. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7157306N 617543E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Lapa.

Portaria nº 751/2022 GOUT. Prot. 16.106.529-3. Outorgado Igoivani Baschiroto e Outros. CPF/CNPJ 667.598.389-04. Outros: Aguinaldo Bascherotto – CPF: 776.427.759-20. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7138500N 278264E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Nova Esperança do Sudoeste.

Portaria nº 752/2022 GOUT. Prot. 16.103.976-4. Outorgado Paulo Henrique Junqueira Ferreira. CPF/CNPJ 028.611.539-54. Manancial Poço Profundo 01. Bacia Paraná 1. Coordenadas UTM 7463446N 269985E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Loanda.

Portaria nº 753/2022 GOUT. Prot. 16.080.757-1. Outorgado Valdir Zanon. CPF/CNPJ 632.092.179-04. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7162566N 216090E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Capanema.

Portaria nº 754/2022 GOUT. Prot. 16.140.187-0. Outorgado Plusval Agroavícola Ltda. CPF/CNPJ 35.030.372/0001-45. Manancial Poço 04. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7364758N 262882E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 22,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 755/2022 GOUT. Prot. 17.398.762-5. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0045-71. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7438378N 610819E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 11,00 m³/h. Município Jacarezinho.

Portaria nº 756/2022 GOUT. Prot. 17.588.109-3. Outorgado Faricon Agrícola Eireli. CPF/CNPJ 20.514.651/0001-07. Manancial Poço 1. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7472100N 380679E (22). Validade até 26/02/2029. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 166/2019 – DPCA. Município Paracaty.

Portaria nº 757/2022 GOUT. Prot. 16.141.443-3. Outorgado Amafil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 75.784.140/0007-92. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7362983N 229553E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 35,00 m³/h. Município Pérola.

Portaria nº 758/2022 GOUT. Prot. 16.729.256-9. Outorgado Dallon Metais e Derivados Eireli. CPF/CNPJ 02.631.144/0001-71. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7447958N 608801E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Jacarezinho.

Portaria nº 759/2022 GOUT. Prot. 16.443.374-9. Outorgado Josnei Borato. CPF/CNPJ 018.950.489-74. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7216450N 582505E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 760/2022 GOUT. Prot. 16.750.159-1. Outorgado Frigorífico Astra do Paraná Ltda. CPF/CNPJ 07.594.692/0001-92. Manancial Poço 01. Bacia Ivai. Coordenadas UTM 7368831N 290482E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Cruzeiro do Oeste.

Portaria nº 761/2022 GOUT. Prot. 16.678.015-2. Outorgado Condomínio Edifício Portal do Sol. CPF/CNPJ 79.265.633/0001-81. Manancial Poço 01. Bacia Ivai. Coordenadas UTM 7410297N 404349E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 762/2022 GOUT. Prot. 16.106.528-5. Outorgado Miguel Luiz Wagner. CPF/CNPJ 815.419.889-49. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7144028N 228269E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Pérola do Oeste.

Portaria nº 763/2022 GOUT. Prot. 17.143.021-6. Outorgado Mauricio Menarim. CPF/CNPJ 916.478.949-72. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7269195N 606356E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Castro.

Portaria nº 764/2022 GOUT. Prot. 17.495.276-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Bitumirim. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7234675N 543714E (22). Vazão máx. efluente 72 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 1224 m³/h. Validade 3 (anos) anos. Município Ipiranga.

Portaria nº 765/2022 GOUT. Prot. 17.046.379-0. Outorgado Pioneira Transporte Coletivo Ltda. CPF/CNPJ 75.524.413/0001-74. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7239647N 255174E (22). Vazão máx. efluente 1,5 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 6,83 m³/h. Validade 2 (dois) anos. Obs: Conforme estabelece o Art. 25, IV, §2º do Decreto Estadual 9957/2014, essa outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva: implementação e instalação de sistema de reuso do efluente tratado até novembro de 2023. Município Cascavel.

Portaria nº 766/2022 GOUT. Prot. 17.376.776-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Pirai. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7285556N 605804E (22). Vazão máx. efluente 108 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 864 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Pirai do Sul.

Portaria nº 767/2022 GOUT. Prot. 17.630.637-8. Outorgado Frigorífico Rajá Ltda. CPF/CNPJ 44.304.053/0005-03. Corpo Hídrico Receptor Água do Fortunato. Finalidade: Diluição. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7399694N 609614E (22). Vazão máx. efluente 35 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 7,51 m³/h. Validade 6 (eis) anos. Obs: Conforme o art. 25, IV, § 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva: apresentação de nova alternativa para lançamento de efluentes para atendimento a uma concentração de DBO de até 13 mg/L e/ou redução de vazão, visando o atendimento ao enquadramento conforme Resolução nº 01 CBH-Norte Pioneiro de 2017. Município Joaquim Távora.

Portaria nº 768/2022 GOUT. Prot. 17.526.376-4. Outorgado Gil de Paula Xavier Moro. CPF/CNPJ 044.816.358-60. Curso d'água Córrego Baiano. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7214026N 551068E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Barragem. Vazão mín. de jusante: 1600,00 L/s. Área do reservatório: 20000,00 m². Área do disp. extravasor: 3,75 m². Volume armazenado: 16000,00 m³. Município Imbituva.

Portaria nº 769/2022 GOUT. Prot. 16.164.313-0. Outorgado Juraci de Souza Ferreira. CPF/CNPJ 490.702.589-00. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7412781N 238537E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Iguaçu.

Portaria nº 770/2022 GOUT. Prot. 16.649.976-3. Outorgado Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. CPF/CNPJ 80.924.772/0001-59. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7397517N 521510E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Santa Cecília do Pavão.

Portaria nº 771/2022 GOUT. Prot. 16.141.464-6. Outorgado Cleyton Lazzarini. CPF/CNPJ 024.255.609-47. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7339183N 291912E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,30 m³/h. Município Moreira Sales.

Portaria nº 772/2022 GOUT. Prot. 16.160.789-4. Outorgado Valdessor Taparo. CPF/CNPJ 627.744.179-53. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7118180N 316193E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Bom Sucesso do Sul.

Portaria nº 773/2022 GOUT. Prot. 17.140.240-9. Outorgado Hugo Cini S.A. Indústria de Bebidas e Conexos. CPF/CNPJ 76.490.572/0001-68. Manancial Poço 04. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7176333N 684524E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,60 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 774/2022 GOUT. Prot. 16.174.353-4. Outorgado Marcelo Biava. CPF/CNPJ 024.946.199-47. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7170682N 288820E (22). Validade até 03/06/2024. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Fica revogada a Portaria 419/2014 – DPCA. Município Cruzeiro do Iguaçu.

Portaria nº 775/2022 GOUT. Prot. 15.945.239-5. Outorgado Condomínio Residencial Campo Alegre. CPF/CNPJ 20.741.481/0001-01. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7115846N 295996E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Francisco Beltrão.

Portaria nº 776/2022 GOUT. Prot. 16.535.519-9. Outorgado Tilápia Písces Produtos da Aquicultura Ltda. CPF/CNPJ 07.092.934/0001-40. Manancial Poço 02. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7263076N 226970E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 777/2022 GOUT. Prot. 17.124.021-2. Outorgado Producerta Comércio e Representação de Insumos Agrícolas Ltda. CPF/CNPJ 85.025.427/0001-05. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7240495N 440303E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Boa Ventura de São Roque.

Portaria nº 778/2022 GOUT. Prot. 16.201.658-0. Outorgado Stamp World Indústria E Comercio De Confeccoes Ltda. CPF/CNPJ 05.553.851/0001-85. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7407717N 410277E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Sarandi.

Portaria nº 779/2022 GOUT. Prot. 16.201.713-6. Outorgado Pedro Yoshiharu Kimura. CPF/CNPJ 440.378.309-06. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7388383N 387392E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Floresta.

Portaria nº 780/2022 GOUT. Prot. 16.202.045-5. Outorgado Cesar Augusto da Silva Maia. CPF/CNPJ 268.109.640-53. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 2. Coordenadas UTM 7356364N 205640E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Altônia.

Portaria nº 781/2022 GOUT. Prot. 16.207.672-8. Outorgado CBS - Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. CPF/CNPJ 29.228.449/0001-93. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7229396N 240010E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 14,00 m³/h. Município Santa Tereza do Oeste.

Portaria nº 782/2022 GOUT. Prot. 16.202.554-6. Outorgado Boscardin & Cia. CPF/CNPJ 78.142.734/0002-83. Manancial Minas. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7236731N 577207E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 783/2022 GOUT. Prot. 16.170.898-4. Outorgado Luciano Francisco de Lima. CPF/CNPJ 413.010.309-10. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7381854N 326468E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Cianorte.

Portaria nº 784/2022 GOUT. Prot. 17.176.879-9. Outorgado Vancouros Indústria e Comércio de Couros Ltda. CPF/CNPJ 03.731.287/0001-18. Corpo Hídrico Receptor Rio Bandeirantes do Norte. Finalidade: Diluição. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7423222N 456663E (22). Vazão máx. efluente 43 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 189,4 m³/h. Validade 2 (dois) anos. Obs: Conforme o art. 25, IV, § 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento das seguintes metas progressivas: redução da concentração de DBO para até 95 mg/L e apresentação de nova alternativa para lançamento de efluentes, visando o atendimento ao enquadramento conforme Deliberação nº 01/2017 - CBH Pirapó Município Rolândia.

Portaria nº 785/2022 GOUT. Prot. 17.457.527-4. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0311-10. Corpo Hídrico Receptor Rio Bandeirantes do Norte. Finalidade: Diluição. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7419492N 457832E (22). Vazão máx. efluente 190 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 149,3 m³/h. Validade 3 (três) anos. Obs: Concentração de OD mínimo do efluente de 2,0 mg/L. Município Rolândia.

Portaria nº 786/2022 GOUT. Prot. 17.543.352-0. Outorgado Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda. CPF/CNPJ 75.109.074/0001-60. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7171719N 663384E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Araucária.

Portaria nº 787/2022 GOUT. Prot. 17.016.803-8. Outorgado Hotel de Nadai Ltda. CPF/CNPJ 75.608.620/0001-07. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7173614N 743043E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 788/2022 GOUT. Prot. 16.761.330-6. Outorgado Residencial Di Fiori 1. CPF/CNPJ 18.692.117/0001-49. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7168799N 662867E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,80 m³/h. Município Araucária.

Portaria nº 789/2022 GOUT. Prot. 16.215.871-6. Outorgado Diego Garuth Angeluci. CPF/CNPJ 369.645.368-41. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7396615N 430419E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Mandaguari.

Portaria nº 790/2022 GOUT. Prot. 16.201.490-0. Outorgado Aparecida Euza Lemos da Silva. CPF/CNPJ 008.250.529-20. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7407251N 408230E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 791/2022 GOUT. Prot. 16.218.069-0. Outorgado Keiju Oikawa. CPF/CNPJ 063.038.549-15. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7401577N 419384E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 792/2022 GOUT. Prot. 16.215.948-8. Outorgado Pereira e Estevão Ltda. CPF/CNPJ 72.042.955/0001-12. Manancial Poço 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7451111N 558434E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Bandeirantes.

Portaria nº 793/2022 GOUT. Prot. 16.201.638-5. Outorgado Marcio Rodrigues Fernandes. CPF/CNPJ 030.613.089-03. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7355141N 344177E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Araruna.

Portaria nº 794/2022 GOUT. Prot. 17.204.321-6. Outorgado Mondelez Brasil Ltda. CPF/CNPJ 33.033.028/0020-47. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7174349N 668830E (22). Vazão máx. efluente 20 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 6,5 m³/h. Validade até 31/12/2026. Obs: O efluente deverá atender uma concentração mínima de OD de 4,0 mg/L.

Conforme o Art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada as metas progressivas intermediárias de redução da concentração de DBO para até 20 mg/L até 31/12/2026 e de apresentação de nova alternativa para atendimento a Resolução COALUAR nº 04/2013. Município Curitiba.

Portaria nº 795/2022 GOUT. Prot. 17.579.129-9. Outorgado S J Frigorífico Ltda. CPF/CNPJ 33.301.200/0001-33. Corpo Hídrico Receptor Rio Capivara. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7186722N 595394E (22). Vazão máx. efluente 12 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 132 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Palmeira.

Portaria nº 796/2022 GOUT. Prot. 17.393.898-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Pranchita. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7118739N 225254E (22). Vazão máx. efluente 44,67 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 142,94

m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Pranchita.

Portaria nº 1573/2020 GOUT. Prot. 16.332.325-7. Outorgado BRF S.A. CPF/CNPJ 01.838.723/0474-33. Manancial Poço 15. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7172175N 744801E (22). Validade até 30/04/2025. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 262/2015 – DPCA. Município Paranaguá. Reprodutível por ter sido publicada com incorreção.

Parecer Negativo nº 29/2022-GOUT, Protocolo 17.131.320-1. Indeferiu o pedido de outorga de Usina Alto Alegre S.A. – Açúcar e Alcool. CNPJ/CPF:

48.295.562/0019-65. Manancial: Ribeirão do Capim (R – U 49). Coordenadas UTM: 7478289 N 460866 E, fuso 22. Município Porecatu. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Parecer Negativo nº 30/2022-GOUT, Protocolo 16.840.724-6. Indeferiu o pedido de outorga de Edicarlo Konopka. CNPJ/CPF: 042.708.789-82. Manancial: Mina 01. Coordenadas UTM: 7162670 N 535951 E, fuso 22. Município Rebouças. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

52598/2022

Autarquias

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER			
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVAPR			
De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE as Empresas abaixo relacionadas, as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.			
Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
Strapasson e Correa Serv. em Energ. Solar Ltda	Tecnoluz Soluções em Energia	28.529.079/0001-61	Francisco Beltrão
Mais Energia Solar Com. de Mat. Elétrico Ltda	Mais Energia Solar	31.021.806/0001-90	Marechal Cândido Rondon
Herlon Goelzer de Almeida UTE Programa RenovaPR		Natalino Avance de Souza Diretor-Presidente IDR-Paraná	

52977/2022

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 096/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20121, de 31 de dezembro de 2019, e dos artigos 126 e 132, ambos da Lei nº 20.656/2021, e em função do constante na Portaria nº 091/2022, publicada no DIOE nº 11178, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

ART.1º DETERMINAR, em função de apuração realizada em Processo de Sindicância, descrita no processo nº 17.987.947-6, que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional de servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER por ter, em tese, sido responsável por acidente de trânsito com o veículo oficial do IDR-Paraná, placas AVZ-3210 e por ter usado irregularmente o referido veículo, infringindo assim o disposto nos artigos 5 do Decreto 4.453/2012, bem como do artigo 1º da Resolução SEAP nº 222/2011, remetendo ao Inciso VI do artigo 279 e penalidades descritas no artigo 293, ambos da lei nº 6.174/1970 e outras aplicáveis ao caso específico.

ART.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Processante do citado Processo Administrativo Disciplinar:

- JOSÉ ALOISIO BASAGLIA – RG nº 4.371.855-0 - Presidente
- EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO – RG nº 7.232.368-8
Membro
- CLODOVEU VALDENI TRENTIN – RG nº 6.093.034-1 - Membro

ART.3º ESTABELECEER que a referida Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até sessenta (60) dias após a publicação desta Portaria no Diário Oficial.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 26 de maio de 2022
NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

52957/2022

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INDENIZAÇÃO COM TRANSPORTE

PAGAMENTO EFETUADO EM 26 DE MAIO DE 2022

Protocolo	Beneficiário	Valores
19.19.5146.00 14307/2022-55	MICHELE APARECIDA TESLUK	82,56
19.19.9635.00 13914/2022-76	ELIANA APARECIDA R BISOL	37,01
		119,57

52517/2022

PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM 26 DE MAIO DE 2022				
Prot.	Beneficiário	Data	Origem - Destino	Valor
8346/22	Rodrigo Sanches Martins	10 E 11/05/2022	Telêmaco Borba-Castro	721,26
TOTAL				721,26

52538/2022

ATO Nº 289/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no Protocolo nº 8361/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a Doutora MARINA MIRANDA ALMEIDA DAS NEVES, RG nº 1278123776/BA, do cargo de Promotora Substituta da 56ª Seção Judiciária de Realeza, a partir de 02 de junho de 2022.

Curitiba, 16 de maio de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

52745/2022

ESTADO DO PARANÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OCT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.899.270,01	82.822.106,70	79.143.596,71	79.726.192,49	78.402.390,69	79.548.565,59	76.031.427,80	91.957.204,90	79.683.836,06	78.792.506,91	78.301.624,98	81.002.714,62	964.311.437,46	75.363.028,61
Pessoal Ativo	62.953.907,31	67.040.800,27	63.430.178,79	63.987.088,43	62.549.674,32	62.462.151,90	61.855.321,83	74.978.813,20	64.302.975,58	64.052.885,19	62.597.965,16	65.027.295,94	775.239.057,92	73.414.215,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.267.053,19	56.329.580,49	53.673.496,59	54.013.570,68	52.762.874,34	52.684.834,14	52.064.722,97	55.327.262,77	54.246.813,19	54.007.523,82	52.598.403,41	54.659.262,88	644.635.398,47	73.414.215,29
Obrigações Patronais	10.686.854,12	10.711.219,78	9.756.682,20	9.973.517,75	9.786.799,98	9.777.317,76	9.790.598,86	19.651.550,43	10.056.162,39	10.045.361,37	9.999.561,75	10.368.033,06	130.603.659,45	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.112.369,75	14.884.490,76	14.924.339,10	14.825.843,98	15.015.527,09	15.466.645,90	13.799.985,11	16.459.815,61	15.380.860,48	14.739.621,72	14.968.046,42	15.196.910,13	180.774.456,05	239,40
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.042.783,38	10.894.864,80	10.912.493,26	10.853.070,24	10.952.482,94	10.883.164,94	10.309.666,77	11.037.004,83	11.391.150,34	10.815.234,63	10.778.659,94	11.011.776,50	130.882.352,57	239,40
Pensões	4.069.586,37	3.989.625,96	4.011.845,84	3.972.773,74	4.063.044,15	4.583.480,96	3.490.318,34	5.422.810,78	3.989.710,14	3.924.387,09	4.189.386,48	4.185.133,63	49.892.103,48	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	832.992,95	896.815,67	789.078,82	913.260,08	837.189,28	1.619.767,79	376.120,86	518.576,09	-	-	735.613,40	778.508,55	8.297.923,49	1.948.573,92
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	14.992.238,94	14.674.193,88	14.288.238,91	14.891.393,65	14.725.138,18	14.905.893,14	14.328.150,17	34.860.910,90	15.169.723,72	14.185.834,31	14.346.546,33	14.586.749,85	195.955.011,98	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (2)	373.964,75	321.805,81	19.180,30	333.579,32	289.269,79	323.424,97	287.102,23	12.803.469,75	301.592,58	305.940,07	293.469,03	349.609,77	16.002.408,37	73.414.215,29
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	214.915,78	80.091,59	59.142,14	354.238,51	279.847,79	139.813,91	39.005,69	83.707,81	955.091,22	150.164,46	127.275,22	162.079,45	2.645.373,57	239,40
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.403.358,41	14.272.296,48	14.209.916,47	14.203.575,82	14.156.020,60	14.442.654,26	14.002.042,25	21.973.733,34	13.913.039,92	13.729.729,78	13.925.802,08	14.075.060,63	177.307.230,04	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.907.031,07	68.147.912,82	64.855.357,80	64.834.798,84	63.677.252,51	64.642.672,45	61.703.277,63	57.096.294,00	64.514.112,34	64.606.672,60	63.955.078,65	66.415.964,77	768.356.425,48	1.948.573,92
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
VALOR														
% SOBRE A RCL AJUSTADA														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-													
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	51.839.890.991,45													
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	11.718.795,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	13.364.924,00													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	51.814.807.272,45													
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	770.304.999,40													
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	984.481.138,18													
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	932.666.530,91													
1,80														

Gilberto Giacomini
Procurador-Geral de Justiça

José Deliberador Neto
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Alexandre Ferraz Lewin
Diretor do Departamento Financeiro